

Sumário

SEÇÃO I

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	3
Secretaria de Fazenda e Planejamento	5
Secretaria de Educação	6
Secretaria de Ação Social	7
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	7
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	8
Secretaria de Segurança Pública	9
Polícia Militar do Distrito Federal	9
Secretaria de Cultura	9
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9
Procuradoria Geral do Distrito Federal	10
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10

SEÇÃO II

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	20
Vice-Governadoria	21
Secretaria de Gestão Administrativa	22
Secretaria de Fazenda e Planejamento	22
Secretaria de Educação	22
Secretaria de Saúde	28
Secretaria de Ação Social	46
Secretaria de Segurança Pública	46
Corpo de Bombeiros Militar do DF	46
Polícia Civil do Distrito Federal	46
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	47
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno	47
Secretaria de Solidariedade	47
Procuradoria Geral do Distrito Federal	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal	48

SEÇÃO III

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo	48
Atos do Poder Executivo	49
Secretaria de Gestão Administrativa	53
Secretaria de Fazenda e Planejamento	53
Secretaria de Educação	54
Secretaria de Saúde	54
Secretaria de Ação Social	56
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	56
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	57
Secretaria de Segurança Pública	57
Polícia Militar do Distrito Federal	57
Secretaria de Cultura	57
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	57
Secretaria de Assuntos Fundiários	58
Procuradoria Geral do Distrito Federal	58
Ineditoriais	58

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.685, DE 19 DE JANEIRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)

Institui no âmbito do Distrito Federal, o Dia Brasiliense pela Paz Mundial, a ser comemorado no dia 6 de agosto de cada ano.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art.1º
Art. 2º As Organizações não-Governamentais afins poderão conceder, na referida data, diploma de Cidadão Brasiliense Defensor da Paz Mundial às pessoas que, com suas ações, contribuíram de modo relevante para a manutenção da paz nos níveis local, nacional e internacional.
Art.3º

Brasília, 19 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.692, DE 15 DE MARÇO DE 2001
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

Dispõe sobre o horário de funcionamento intermitente dos semáforos.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Será adotado em todo o Distrito Federal o funcionamento intermitente dos semáforos, na cor de advertência, durante o horário compreendido entre vinte e duas horas e cinco horas do dia seguinte. Parágrafo único. Serão feitos esclarecimentos à população, por meio de campanhas publicitárias, sobre os cuidados adicionais que devem ser tomados ao cruzar os semáforos com funcionamento intermitente.

Art. 2º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF definirá quais semáforos não funcionarão com o sistema intermitente no Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.693, DE 15 DE MARÇO DE 2001
(Autoria do Projeto: Vários Deputados)

Dispõe sobre a fixação de ambulantes na Estação Rodoviária de Brasília.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica assegurada a permanência, nas dependências da Estação Rodoviária do Plano Piloto, dos ambulantes que comercializam bombons e similares, sucos, refrigerantes, água mineral, biscoitos, salgados e cartões telefônicos, que já trabalhavam naquele local antes da reforma a que foi submetido o referido imóvel público.

Parágrafo único. A concessão de novas autorizações para que outros ambulantes trabalhem naquele local fica condicionada à inscrição no cadastro da Associação dos Vendedores Ambulantes do Terminal Rodoviário do Distrito Federal - ASVATR-DF - ou na Associação dos Cartões Telefônicos e Quiosques da Rodoviária do Plano Piloto, conforme o caso.

Art. 2º A permanência dos ambulantes a que se refere o art. 1º no local indicado fica garantida, mesmo na hipótese de a Estação Rodoviária vier a ser explorada por terceiros, mediante parceria ou qualquer outra modalidade que o Poder Público venha adotar.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI Nº 2.694, DE 15 DE MARÇO DE 2001
(Autora do Projeto: Deputada Maria José - Maninha)

Dispõe sobre a destinação de espaço cultural permanente nas instituições públicas de ensino para a exposição de obras de arte de artistas do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam criados nas instituições públicas de ensino espaços culturais permanentes destinados à exposição de obras de arte de artistas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos de ensino de que trata o caput são:

I - Centros de Ensino;

II - Centros Educacionais.

Art. 2º Os artistas que desejarem expor suas obras deverão inscrever-se junto ao órgão a ser designado pelo Poder Executivo, o qual definirá os critérios de participação nas exposições.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 354, DE 9 DE JANEIRO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Alípio Neto)

Dispõe sobre a desafetação e destinação de área pública na Região Administrativa do Guarã - RA X, para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo, com 10.000 m² (dez mil metros quadrados), lindeira à Cozinha Industrial do Serviço Social da Indústria - Sesi, localizada na QE 23, da Região Administrativa do Guarã - RA X.

Art. 2º A desafetação de que trata o art. 1º fica condicionada ao resultado de audiência pública com a população interessada, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. Aprovada a desafetação, a área de que trata esta Lei Complementar fica destinada a uso institucional.

Art. 3º A área em questão será ocupada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, por instrumento de permissão de uso.

Art. 4º O Poder Executivo definirá o projeto urbanístico da área definida no art. 1º desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 371, DE 15 DE MARÇO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Rouse)

Autoriza o cerco do Sítio do Gama, situado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica autorizado o cerco do loteamento denominado Sítio do Gama, situado dentro de área do Ministério da Aeronáutica na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º O material a ser utilizado, a altura e outros dispositivos normativos para a construção da cerca serão definidos pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, em conjunto com a Administração Regional de Santa Maria e os moradores do loteamento Sítio do Gama, representados pela Associação dos Moradores do Sítio do Gama.

Art. 3º O cerco de que trata esta Lei não poderá impedir o livre acesso pelas vias públicas integradas ao patrimônio do Distrito Federal que coincidam com a divisa da área do Ministério da Aeronáutica com área pública.

Parágrafo único. Quando presentes as condições de que trata o caput, poderão ser construídas guaritas nas vias públicas, segundo os termos do Código de Edificações do Distrito Federal, para garantir a segurança dos moradores do loteamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 15 DE MARÇO DE 2001
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Gim Argello e José Edmar)

Dispõe sobre a desafetação e a destinação da área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a área medindo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), localizada na Área Especial Setor "C" Norte - QNF, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Parágrafo único. O Poder Executivo realizará a audiência pública de que trata o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Resguardados os dispositivos legais pertinentes, fica o Poder Executivo autorizado a alienar prioritariamente a área de que trata esta Lei Complementar à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Taguatinga-DF.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 373, DE 15 DE MARÇO DE 2001
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Alípio Neto e Jorge Cauhy)

Dispõe sobre desafetação e destinação de área para implantação de lote para entidade de assistência social.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica desafetada a área localizada no Setor de Grandes Áreas Norte, Q. 911, Conjunto B, fundos, com superfície de 7.000 m² (sete mil metros quadrados) e destinado ao uso coletivo.

Art. 2º A área de que trata esta Lei Complementar fica destinada para uso coletivo, para atividades de assistência, serviços sociais, cultural e educativa às crianças carentes.

Art. 3º Para cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, o Poder Executivo realizará audiência pública com a população interessada, nos termos do artigo 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias a implementação desta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 374, DE 15 DE MARÇO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Altera a destinação de uso da área que especifica no Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN - da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica alterada de sua atual destinação a área para jardim de infância situada na Quadra 710 do Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte – SHCGN - da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, com área de 4.050,75 m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), passando à categoria de uso residencial, habitação coletiva.

Parágrafo único. Ao lote de que trata o caput aplicam-se as normas de edificação e gabarito vigentes para habitação coletiva no Setor de Habitações Coletivas e Geminadas Norte - SHCGN.

Art. 2º A alteração de uso da área referida no art. 1º fica condicionada:

I – ao pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente;

II – a audiência pública com a população da quadra mencionada;

III – ao parecer do órgão responsável pela preservação do tombamento de Brasília.

Parágrafo único. A área que exceder a projeção do edifício residencial poderá reverter ao domínio público e ser considerada, para fins de compensação, no pagamento da outorga onerosa.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de março de 2001
Deputado GIM ARGELLO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 22.028, DE 23 DE MARÇO DE 2001

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 21.891, de 20 de dezembro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do artigo 2º do Decreto nº 21.891, de 29 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 21.951, de 15 de fevereiro de 2001, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de março de 2001, o prazo a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 21.891, de 29 de dezembro de 2000, alterado pelo Decreto nº 21.951, de 15 de fevereiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2001
113º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 23 de março de 2001

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA 005/2000

Homologo a presente licitação de acordo com o estabelecido no Art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 68, § 1º, inciso I, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, na forma de adjudicação da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 15 de março de 2001

PROCESSO Nº : 149.000.049/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SOFTWARE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 041/2001 no valor de R\$ 1.127,68 (um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.025/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “ caput ” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 083/2001 no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.048/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “ caput ” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 074/2001 no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor da Telebrasil Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.038/2001
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa

constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 022/2001 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.123/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 065/2001 no valor de R\$ 20.113,24 (vinte mil, cento e treze reais e vinte e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.048/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 018/2001 no valor de R\$ 1.745,60 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor da Telebrasil Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.058/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 039/2001 no valor de R\$ 2.094,66 (dois mil, noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.014/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA TELEFÔNICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 063/2001 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da Ericsson Interprise Systems do Brasil S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Em 22 de março de 2001

PROCESSO Nº	141.000.372/96
INTERESSADO	MINISTÉRIO DA DEFESA
ASSUNTO	RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls 430 e 434 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se ao Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	141.000.284/2000
INTERESSADO	VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO	RTIFICAÇÃODE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls 346 e 350 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se ao Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	141.005.043/2000
INTERESSADO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
ASSUNTO	RTIFICAÇÃODE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls 124 e 138 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se ao Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	139.001.287/99
INTERESSADO	VIA ENGENHARIA S/A
ASSUNTO	RTIFICAÇÃODE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, “In Fine”, da Lei nº 8.666/93, o despacho fls 173, 174 e 175 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado.

Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº	141.003.588/2000
INTERESSADO	ROSÂNGELA VIEIRA MONTEIRO
ASSUNTO	RTIFICAÇÃODE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls. 73 e 74 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima epigrafado. Publique-se e remeta-se ao Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 22 de março de 2001

PROCESSO Nº : 139.001.156/2000

INTERESSADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/AGU

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida para efetuar o ressarcimento à Advocacia Geral da União, relativo ao Sr. Francisco Pires Teixeira, que esteve à disposição do GDF no período de Abril/91 a Dezembro/94.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no Valor de R\$ 29.801,08 (vinte e nove mil oitocentos e um reais e oito centavos), em favor da ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/AGU. Publique-se encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e a Detalhamento de Previsão de Pagamento à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8502.0070, na Fonte 100, do Elemento de Despesa 319092, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28 do Regimento da Administração, aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de junho de 1990.

I.Tendo em vista o flagrante desinteresse dos permissionários dos Boxes da Feira - Livre Provisória do Paranoá, infra relacionados, sito na Quadra 26 do Paranoá; Tendo em vista que os permissionários deixaram de exercer as atividades preconizadas à época da distribuição, tendo em vista que as distribuição dos referidos Boxes cumprem finalidade social, ou seja, a de erradicar o desemprego nesta Região Administrativa, resolve.

II.Tornar sem efeito a distribuição dos Boxes nºs. 25, 37, 113, 109, 163, 179, 145, 187, 195, 34, que retornarão à Seção de Feiras/DSP/RA-VII para serem redistribuídos dentro dos critérios próprios aos feirantes cadastrados.

III - Esta Ordem de Serviço passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 15, DE 22 DE MARÇO DE 2001

O Administrador Regional do Paranoá, em conformidade com os incisos III e VII do artigo 28 do Decreto nº. 12.539 de 30/07/90 combinado com a Lei nº. 380 de 11/12/92, resolve:

I.Normatizar os carros de som que circulam na circunscrição jurisdicional da cidade do Paranoá;

II.Ficam os carros de som autorizados a divulgarem mensagens de cunho comercial, religioso e de interesse comunitário ou classista, no período de 09 (nove) às 18 (dezoito) horas;

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão, devidamente autorizados, funcionar até às 22 horas os carros de som que não vinculam propaganda.

III.Para efeito desta Ordem de Serviço, carro de som é todo veículo (tração motora, humana ou animal), sobre o qual se instale equipamentos de amplificação de som;

PARÁGRAFO ÚNICO – No período eleitoral os carros de som ficaram submetidos a Legislação Eleitoral vigente.

IV.Para cumprimento a Cláusula primeira os carros de som de tração motora deverão ser cadastrados no Departamento de Transito do Distrito Federal e os demais nesta Administração Regional pela Divisão de Licenciamento, fiscalização de Obras - DLFO;

V.Os níveis sonoros dos carros de som, em funcionamento, não poderão ultrapassar os seguintes limites:

- a) Área residencial urbana55 decibéis;
- b) Área central da cidade65 decibéis;
- c) área industrial/oficinas70 decibéis.

VI.Carros de som caracterizados como trios elétricos, deverão comunicar previamente a Administração Regional, onde irão funcionar;

VII.É expressamente proibido o funcionamento de carros de som a uma distância mínima de 100 metros de hospitais, escolas, clínicas de repouso e repartições públicas, devendo os responsáveis interromper a transmissão na metragem aqui estipulada;

VIII.A transgressão das cláusulas anteriores, assim como o uso de aparelhos descalibrados, devidamente comprovada, submete o infrator ao pagamento de multa e cassação do alvará de funcionamento;

IX.Na reincidência da transgressão pelo mesmo condutor, no caso de veículos com tração motora, a Administração Regional encaminhará solicitação ao DETRAN para providências no sentido de cassar a Carteira Nacional de habilitação, procedendo-se, quando couber, a apreensão do veículo ou aparelhos;

X.Revogam-se disposições em contrário;

XI.Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR TEDESCHI

ANEXO ÚNICO

1 – DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

1.1- Os bares, boates e casas de shows, bem como permissionários e concessionários que explorem estas atividades na circunscrição Regional do Paranoá encerrarão suas atividades comerciais em conformidade com o seguinte:

- 1.2 – De segunda-feira a quinta-feira até às 00:00 h. (Meia Noite);
- 1.3 – de Sexta-feira a Domingo, incluindo os feriados, até às 02:00 h. (duas horas);
- 1.4 – O horário das feiras prevalece a esta Ordem de Serviço.

2 - OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

- 2.1 - Será obrigatório aos estabelecimentos comerciais que oferecem aos seus usuários música ao vivo e/ou mecânica o tratamento acústico de acordo com a legislação vigente;
- 2.2 – A afixação na entrada do estabelecimento do respectivo Alvará de Funcionamento;
- 2.3 – Após a devida identificação dos Fiscais, facilitar o seu acesso, bem como apresentar toda a documentação solicitada pelo respectivo.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1- A Divisão de Licenciamento, Fiscalização de Obras – DLFO providenciará o levantamento dos estabelecimentos já em funcionamento, bem como acrescentará nos Alvarás de Funcionamento expedidos aos estabelecimentos que tratam esta Ordem de Serviço a observação que - O estabelecimento esta de acordo com a legislação vigente sobre tratamento acústico - .

4 - DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

4.1- A comercialização de bebidas alcóolicas a menores de 18 anos é expressamente proibida.

5 - DAS NORMAS SANITÁRIAS

5.1- Todos os estabelecimentos que trata esta Ordem de Serviço, deverão estar de acordo com as normas e exigências da Inspetoria de Saúde do DF.

6 - DAS INFRAÇÕES

6.1- Constitui infração a ação ou omissão voluntária ou não, por parte do(s) responsável(s) do estabelecimento que importe na inobservância dos dispositivos da legislação específica, bem como os itens 1, 2, 4 e 5 desta Ordem de Serviço.

7 - DAS PENALIDADES

7.1- Os estabelecimentos que infringirem as disposições desta Ordem de Serviço e demais disposições legais, estarão sujeitos às sanções abaixo descritas, aplicáveis pela Administração Regional.

I - Notificação;

II - Advertência;

III - Multas;

IV - Suspensão de atividade comercial;

V - Cassação do Alvará de Funcionamento.

8 - DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

8.1- Em casos de ocupação de área pública, o estabelecimento deverá manter rigorosamente em dia sob pena das penalidade do item 7.

9 - DOS RECURSOS E PRAZOS

9.1- Das penalidades aplicadas pela Administração Regional, caberá pedido de Reconsideração ao Diretor da Divisão de Licenciamento, Fiscalização de Obras – DLFO, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de cuja decisão, proferida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caberá recurso ao Administrador Regional, em último grau, o qual, deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias.

9.2- Tanto o pedido de reconsideração quanto o de recurso terá efeito suspensivo.

9.3- O recolhimento da multa será efetuado aos cofres do Distrito Federal, mediante preenchimento do documento de arrecadação (DAR) no código 5614, dentro dos seguintes prazos:

9.3.1- 20 (vinte) dias contados da ciência do interessado, do ato ou da comunicação escrita, se não tiver havido pedido de reconsideração ou de recurso;

9.3.2- 20 (vinte) dias, a partir da ciência ao interessado, do ato que tenha negado provimento ao pedido de reconsideração ou recurso;

9.3.3- O não recolhimento de multa, nos prazos previstos no item anterior, implicará em acréscimo, conforme a legislação vigente, bem como inscrição na dívida ativa do GDF.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Os Fiscais designados pela Administração Regional, zelarão permanentemente pela observância das normas desta Ordem de Serviço;

10.2- Da notificação em que a irregularidade for constatada, destina-se a primeira via ao infrator, a segunda a DLFO, a terceira permanecerá no talonário;

10.3- Lavrada a notificação de irregularidade, não poderá esta ser inutilizada ou considerada sem efeito, salvo se comprovada a sua improcedência, pelo Administrador Regional.

10.4- Os casos omissos a esta Ordem de Serviço serão dirimidos pela Administração Regional.

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 22 de março de 2001

PROCESSO Nº : 140000175/2001

INTERESSADO : MIGUEL FONSECA SILVA SANTOS

ASSUNTO : DIVIDAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.285,92 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) , e determino a emissão da Nota de empenho, Nota de lançamento e Previsão de pagamento, a favor de Miguel Fonseca Silva e outros. Publique-se e encaminhe-se Processo a SOF para emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de despesa 3190-92 despesa de Exercício Anteriores , da Atividade 8502-0058.

JAIR TEDESCHI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR (*)

PROCESSO N.º: 144.000.044/2000

INTERESSADO: MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a manutenção de patrulha motomecanizada.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 7.197,00 (Sete mil, cento e noventa e sete reais), em favor de MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

1 – Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 11, de 16.01.2001, páginas 04 e 05.

PROCESSO N.º: 144.001.103/1998

INTERESSADO: FUNAP/DF

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente serviços gerais – mês 12/2000.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 5.544,00 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), em favor de FUNAP/DF. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

1 – Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 11, de 16.01.2001, páginas 04 e 05.

PROCESSO N.º: 144.000.015/2000

INTERESSADO: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a tarifas telefônicas – mês 12/2000.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6.293,40 (Seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), em favor de TELEBRASILIA BRASIL TELECOM. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO N.º: 144.000.020/2000

INTERESSADO: EMBRATEL

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a tarifas telefônicas – mês 12/2000.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 23.77 (Vinte e três reais e setenta e sete centavos), em favor de EMBRATEL. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO N.º: 144.000.417/1999
INTERESSADO: CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente ao consumo de iluminação pública – meses 10, 11 e 12/2000.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 58.349,86 (Cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), em favor de CEB. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO N.º: 144.000.418/1999
INTERESSADO: CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a manutenção preventiva da rede de iluminação pública – meses 10, 11 e 12/2000.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 22.026,05 (Vinte e dois mil, vinte e seis reais e cinco centavos), em favor de CEB. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO N.º: 144.000.017/2000
INTERESSADO: CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a consumo dos próprios – mês 12/2000.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 410,15 (Quatrocentos e dez reais e quinze centavos), em favor de CEB. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO N.º: 144.000.019/2000
INTERESSADO: TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a acesso à rede GDF/NET – mês 12/2000.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 587,85 (Quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), em favor de TELEBRASILIA BRASIL TELECOM. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO N.º: 144.000.418/1999
INTERESSADO: CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a manutenção preventiva da rede de iluminação pública meses - 10, 11 e 12/2000.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 20.474,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), em favor da CEB. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO N.º: 144.000.020/2000
INTERESSADO: TELEBRASILIA CELULAR S/A
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a tarifas telefônicas celulares – mês 12/2000.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento no valor de R\$ 1.942,21 (Hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), em favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A. Publique-se e encaminhe-se à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho do Elemento de Despesa 3490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF n.º 20, de 29.01.2001, páginas 03.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PARECER GAB/SEFP Nº 35, DE 23 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº: 048.000.696/00
INTERESSADO: VIA VENETO ROUPAS LTDA
ASSUNTO: Recurso Voluntário
EMENTA: ICMS – RESTITUIÇÃO. Tratando-se o ICMS de tributo indireto, só será cabível a restituição a quem prove haver assumido o encargo financeiro, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo. (art. 166 CTN, e art. 57 c/c 65 Dec. 16.106/94). Negado provimento ao recurso, mantida a decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de restituição de ICMS.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 35/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 36, DE 23 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº: 040.000.808/99
INTERESSADO: OLÍVIO REGIS SOBRINHO
A S S U N T O: Recurso Voluntário
EMENTA : ISENÇÃO IPTU/TLP - Aposentados
O recorrente solicita revisão da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP,

referente ao exercício de 1999, do imóvel situado à Quadra 11, Lote 82, Setor Leste - Gama/DF. Preenchidos os requisitos e as condições estabelecidas na Lei nº 1 362, de 30 de dezembro de 1996, que concedeu o benefício solicitado.
Recurso provido.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 36/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências complementares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVIERA

PARECER GAB/SEFP Nº 37, DE 23 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº: 048.000.695/00
INTERESSADO: VIA VENETO ROUPAS LTDA
ASSUNTO: Recurso Voluntário
EMENTA: ICMS – RESTITUIÇÃO. Tratando-se o ICMS de tributo indireto, só será cabível a restituição a quem prove haver assumido o encargo financeiro, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo. (art. 166 CTN, e art. 57 c/c 65 Dec. 16.106/94). Negado provimento ao recurso, mantida a decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de restituição de ICMS.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 37/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 38, DE 23 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº: 048.000.698/00
INTERESSADO: VIA VENETO ROUPAS LTDA
ASSUNTO: Recurso Voluntário
EMENTA: ICMS – RESTITUIÇÃO. Tratando-se o ICMS de tributo indireto, só será cabível a restituição a quem prove haver assumido o encargo financeiro, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo. (art. 166 CTN, e art. 57 c/c 65 Dec. 16.106/94). Negado provimento ao recurso, mantida a decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de restituição de ICMS.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 38/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 39, DE 23 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº: 048.000.699/00
INTERESSADO: VIA VENETO ROUPAS LTDA
ASSUNTO: Recurso Voluntário
EMENTA: ICMS – RESTITUIÇÃO. Tratando-se o ICMS de tributo indireto, só será cabível a restituição a quem prove haver assumido o encargo financeiro, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo. (art. 166 CTN, e art. 57 c/c 65 Dec. 16.106/94). Negado provimento ao recurso, mantida a decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de restituição de ICMS.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 39/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PARECER GAB/SEFP Nº 40, DE 23 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO Nº: 048.000.697/00
INTERESSADO: VIA VENETO ROUPAS LTDA
ASSUNTO: Recurso Voluntário
EMENTA: ICMS – RESTITUIÇÃO. Tratando-se o ICMS de tributo indireto, só será cabível a restituição a quem prove haver assumido o encargo financeiro, ou, no caso de tê-lo transferido a terceiro, estar por este expressamente autorizado a recebê-lo. (art. 166 CTN, e art. 57 c/c 65 Dec. 16.106/94). Negado provimento ao recurso, mantida a decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de restituição de ICMS.
Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 40/2001.
Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita, para ciência e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO N.º 36 – AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA da SECRETARIA DE FAZENDA do DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas a seguir:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.002895/00	José Luiz de Oliveira	IPVA/99	390,66
042.000743/01	Avelino Pereira Ramos	IPVA/00	402,13

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 12-AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP, DE 21 DE MARÇO 2001

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 125, inciso LIX, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, inciso VII, alínea “a”, de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 047.000.844/2001, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por KIRIE TORATANI, cujo falecimento ocorreu em 03.11.1998.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTES DO CURSO DO ENSINO MÉDIO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

Escola Normal de Brazlândia
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 72 de 24 de Agosto de 1995 e Credenciada por força da Resolução 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Curso Normal em Nível Médio - Relação n.º 02/2001			
Giane Silva do Nascimento	441	148	01
Jaqueline Dias de Oliveira	442	149	01
Maria Carolina Lopes de Oliveira	443	149	01
Denilson de Oliveira Soares	444	149	01
Fabiana Christian Alves Paim	445	150	01
Francisca Edilani Sousa Costa	446	150	01
Jaqueline de Cassia Caixeta da Silva	447	150	01
Paulo Herminio Costa Ferreira Junior	448	151	01
Regina Eni Mourao Soares	449	151	01
Kathia Araujo Bizerra	450	151	01

Aurélio Moraes dos Santos Silvani Nogueira
Secretário Escolar Reg. 1316 Diretora DODF nº 249 de 30/12/99
Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Compacto - Gama
Ato do Reconhecimento: Portaria n.º 13 de 16/01/1981-SEC-DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Profissional de Técnico em Administração – Fase IV – Rel. n.º 04/2001			
Antonio Alves Mourão	1.383	1.662	003
Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º grau – Rel. n.º 05/2001			
Dulcineide Ferreira Martins	1.384	1.662	003
Joelina Rodrigues de Sousa	1.385	1.662	003

Agenor Araújo NetoVicentina Spíndola de Ataíde
Diretor-Reg. n.º 95/00461-MECSecretária-Reg. n.º 854-SEC-DF
Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Compacto – Guará
Ato do Reconhecimento: Portaria n.º 03 de 06/01/1981-SEC-DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98-CEDF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Rel. n.º 04/2001			
Alessandra Carvalho Rodrigues	1.040	547	002
Alessandro Portilho de Moura	1.041	547	002
Alexandre Santos Severino	1.042	547	002
Alice Guimarães Rainho	1.043	548	002
Ana Luiza Bonamigo Zupiroli	1.044	548	002
Anna Carolina Ferreira da Rocha	1.045	548	002
Aron da Costa Falek Filho	1.046	549	002
Bárbara Nóbrega Luiz	1.047	549	002
Bruno Rodrigues Pereira	1.048	549	002
Carlos Fernando Caldeira Brant Júnior	1.049	550	002
Carlos Gomes de Araújo Lima	1.050	550	002
Carlos Henrique Santos Castelo Branco	1.051	550	002
Carolina Maria dos Santos Brandão	1.052	551	002
Clarissa da Silva Mota	1.053	551	002
Cristiane Sales Arruda	1.054	551	002
Cynthia Tereza de Araújo	1.055	552	002
Débora Lopes Ribeiro Tórres	1.056	552	002
Denise Rodrigues de França	1.057	552	002
Eduardo Neves de Oliveira	1.058	553	002
Érika Coutinho Vieira	1.059	553	002
Esdras Gomes Freitas	1.060	553	002
Fernanda Barros Santos	1.061	554	002
Fernanda Campos Cabral	1.062	554	002
Fernando Augusto Liberal de Carvalho	1.063	554	002
Flavia Pinheiro dos Santos	1.064	555	002
Flávio Emílio Ramos Soares	1.065	555	002
Gisele Reis de Oliveira Irmão	1.066	555	002
Graziele Leitão Bezerra	1.067	556	002
Gustavo Araujo Zaranza	1.068	556	002
Heitor Miranda Ferreira Junior	1.069	556	002
Igor Cardoso Pescara	1.070	557	002
Izabelle Lago Pereira	1.071	557	002
Janaína Alves Borges	1.072	557	002
Jaqueline da Silva Azevêdo	1.073	558	002
João Paulo da Rocha Junior	1.075	558	002
Joyce Vital Pereira	1.074	558	002
Juliana de Alarcão Bezerra	1.076	559	002
Juscelino Cavalcante Mota Junior	1.077	559	002
Karen Cristina Clauss	1.078	559	002
Lara Garcia Miranda Santos	1.079	560	002
Lívia Cristina Carvalho Araujo do Nascimento	1.080	560	002
Lucas Eduardo de Paula Valadares	1.081	560	002

Luciana Oliveira Cavalcante	1.082	561	002
Luís Renato Gonçalves Andrade Silva	1.083	561	002
Marcelo Campos Brito	1.084	561	002
Mariana Pires Cavalcante Leite	1.085	562	002
Marina Bassul Evangelista	1.086	562	002
Mário Gustavo de Souza Oliveira	1.087	562	002
Michelle Dias Lourenço	1.088	563	002
Michéle Sales Arruda	1.089	563	002
Michelle Silvestre da Costa	1.090	563	002
Paula Andressa Dias Fernandes	1.091	564	002
Paula Emilia Oliveira Pimentel	1.092	564	002
Paulo Sergio Abinader Costa	1.093	564	002
Priscilla Costa Lago	1.094	565	002
Priscilla de Almeida Teixeira	1.095	565	002
Rafael de Melo Oliveira	1.096	565	002
Rafael Giordano Gonçalves Brito	1.097	566	002
Rafael Silva Machado	1.098	566	002
Rafaela Ferreira da Costa	1.099	566	002
Raony Ribeiro Torres	1.100	567	002
Raphael Cirineu de Oliveira	1.101	567	002
Raquel Batista Silva	1.102	567	002
Renato Cesar Falcão Macêdo	1.103	568	002
Rianne Duarte Rodrigues	1.104	568	002
Roberta Gomes da Silva	1.105	568	002
Rosane Fernandes Goulart	1.106	569	002
Rúbio Sabino das Neves Azevêdo	1.107	569	002
Rudson Melo dos Santos	1.108	569	002
Salomão Alexandre Cerqueira Costa	1.109	570	002
Samitha Terra Silva Duarte	1.110	570	002
Sarah Brasil Isaac	1.111	570	002
Sérgio de Azevedo Palma	1.112	571	002
Tatiane Barbosa Szervinsk	1.113	571	002
Tatiane Mendes Ferreira	1.114	571	002
Tatielly Barros	1.115	572	002
Thiago Amaral Pires	1.116	572	002
Thiago Boeing Schemes da Silva	1.117	572	002
Thiago de Almeida Campos	1.118	573	002
Thiago de Pina Campelo Nunes	1.119	573	002
Thiago Silvestre Nomiya da Oliveira	1.120	573	002
Vanessa Silveira Cunha	1.121	574	002
Vanessa Thizen	1.122	574	002
Vivian Silva Carvalho	1.123	574	002
Auxiliar de Escritório – Rel. n.º 05/2001			
Nilton Rocha de Magalhães	1.124	575	002

Luiz Carlos PachecoJaíde Nogueira Araújo
Diretor-Reg. n.º 3.039-MECSecretária-Reg. n.º 347-SEC-DF
Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia.
Ato de reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80-SEC/DF e credenciada por força da Resolução nº 02/98 CEDF.

Nome do diplomado	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – (Relação 06/2001)			
Adriana Aparecida Diniz	3035	13	06
Alessandra da Silva Moreira	3037	13	06
Alex Rodrigues Brito de Medeiros	3038	14	06
Alexandre Helmar Xavier Brandão	3039	14	06
Andrea Pereira de Amorim	3040	14	06
Andreia Lemos Silva	3041	15	06
André Luis Lemos Silva	3042	15	06
Cleiton Alves da Silva	3043	15	06
Daniel Pereira dos Santos	3044	16	06
Daniela Augusta de Queiroz	3045	16	06
Edilene Alves da Cruz	3046	16	06
Edson Carlos Moreira Soares	3047	17	06
Elizabeth da Silva Lima	3048	17	06
Enoan Ribeiro de Moraes	3101	35	06
Ericson Pontes da Silva	3049	17	06
Evaldo Alves Nogueira	3096	33	06
Julyane Moraes dos Santos	3050	18	06
Kelly Roberta Fernandes dos Santos	3051	18	06
Leina de Andrade Ribeiro	3052	18	06
Maria do Socorro Sousa	3053	19	06
Mariza Tolentino Ferreira	3097	33	06
Mayra Oliveira Pereira Brito	3054	19	06
Monalícia da Silva Reis	3055	19	06
Naisa Soares Santos	3056	20	06
Nelcides Ferreira da Silva	3100	34	06
Rheiter Souza Oliveira	3057	20	06
Roberto Andre Carneiro Lemos	3058	20	06
Rone Cleiton Pereira de Souza	3059	21	06
Rodrigo Alves Pimenta	3060	21	06
Valdirene Souza Santos	3061	21	06
Zenilda Ferreira Tavares Dias	3062	22	06
Webert Henrique de Oliveira Silva	3063	22	06
Wesley Sidnei Soares da Silva	3064	22	06
Wesley Landim de Farias	3095	33	06
2º grau – Regular – Habilitação Básica em Administração – (Relação 07/2001)			
Lusete Pereira de Sena	3065	23	06
2º grau – Regular – Técnico em Secretariado – (Relação 08/2001)			
Carlos Alberto Vieira da Silva	3066	23	06
Fabio Lima dos Santos	3098	34	06
2º grau – Regular – Técnico em Serviços Bancários – (Relação 09/2001)			
Andrea Ferreira	3067	23	06
Deise Lacerda de Souza	3068	24	06
Francisco das Chagas Oliveira	3069	24	06

Joana Daxs Pereira Bispo	3070	24	06
Kelly Reijany Andrade Lima	3071	25	06
Maria Edileuza de Lima Alves	3072	25	06
Maria Eunice Flor	3099	34	06
Rejane Pereira de Souza	3073	25	06
Yvanack Dantas Valerio	3074	26	06
Educação de Jovens e Adultos- Ensino Médio- (Relação 10/2001)			
Airton Ferreira da Silva	3075	26	06
Alexandre Wesley Duarte Borges	3076	26	06
Andre Carlos da Silva Alexandre	3077	27	06
Antonia Elba Pereira de Sousa	3078	27	06
Angélica Sousa Oliveira	3079	27	06
Benicio Sena do Amaral	3103	35	06
Cléa Rodrigues	3093	32	06
Edileuza Maria da Costa	3080	28	06
Elenilton Santos do Nascimento	3081	28	06
Elisvaldo Gomes de Araujo	3082	28	06
Igor Viana dos Santos	3102	35	06
Ilza Silverio de Oliveira	3083	29	06
Izete Pereira Guimarães	3084	29	06
João Pereira da Silva	3085	29	06
Jose Edmilson Pereira	3086	30	06
José Roberto Brandão Torres	3087	30	06
Lázara Aparecida da Cruz	3088	30	06
Luciano Alves de Freitas	3089	31	06
Marcos Paulo Gomes Vale	3090	31	06
Maria Dileuza Braga dos Reis	3091	31	06
Maria Julia Lopes Borges	3092	32	06
Rejane Felix Silveira	3094	32	06

Ana de Fátima Dias Henriques Núbia Regina de Oliveira Gonçalves
Assistente da GREC-DODF nº 146 de 01/08/00 Secretária Escolar – Reg. 1336-DIE-SE/DF

DESPACHO DA SECRETÁRIA(*)
Em 19 de março de 2001

Interessado: CEB e CAESB
-Com base no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, ratificar o ato praticado pelo Subsecretário de Apoio Operacional, de reconhecimento de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, água e esgotamento de fossas sépticas dos próprios desta Secretaria, a ser realizado pelas empresas CEB – Companhia Energética de Brasília no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) e CAESB – Companhia de Saneamento do Distrito Federal no valor de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais)

EURIDES BRITO DA SILVA

(*) Republicado por haver saído com incorreção, publicado no DODF N.º 55, pág. 20, de 21 de março de 2001.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ATOS DO GERENTE

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA:

Quadra 103 Jazigo 001 Setor B. Ocupante: Waltercides Silverio Gadia. Requerente: Eni Faria Heringer Gadia.

Quadra 114 Jazigo 002 Setor C. Ocupante: José Antonio da Fonseca Filho. Requerente: Clara Coelho Lapa da Fonseca.

Quadra 114 Jazigo 061 Setor C. Ocupante: Conceição Francisca da Cruz. Requerente: Geraldo Gonçalves dos Santos.

Quadra 114 Jazigo 145 Setor C. Ocupante: Carmem Pinheiro Rego. Requerente: Orlando Teixeira Bastos Junior.

Quadra 114 Jazigo 403 Setor C. Ocupante: Janira da Costa Nery. Requerente: Eneas de Jesus Nery.

Quadra 115 Jazigo 352 Setor C. Ocupante: Gracinda Dias de Lima. Requerente: Jonas Pontes de Lima.

Quadra 116 Jazigo 059 Setor C. Ocupante: Joacyr da Silva Baptista. Requerente: Norma Pimentel Baptista.

Quadra 117 Jazigo 003 Setor C. Ocupante: José Augusto Nogueira. Requerente: Maria Hilda Silva.

Quadra 118 Jazigo 063 Setor A. Ocupante: Daniel de Medeiros. Requerente: Salviano Guilherme de Medeiros.

Quadra 217 Jazigo 072 Setor A. Ocupante: Luiz Carlos da Silva. Requerente: Maria Emidio Carlos.

Quadra 217 Jazigo 228 Setor C. Ocupante: Hellmuth Ludwig Kirchshlager. Requerente: Virginia Scarparo Kirchshlager

Quadra 218 Jazigo 008 Setor C. Ocupante: Angelo Scarparo Filho. Requerente: Palmiria Pinheiro Scarparo.

Quadra 218 Jazigo 171 Setor A. Ocupante: Natimorto (Mãe: Sirlei Barros Rocha). Requerente: Sirlei Barros Rocha.

Quadra 303 Jazigo 018 Setor A. Ocupante: José Sebastião Batista. Requerente: Catarina dos Reis Batista Maecava.

Quadra 304 Jazigo 081 Setor B. Ocupante: Itaci Sotero dos Santos. Requerente: Marynalva Perna Santos.

Quadra 305 Jazigo 025 Setor C. Ocupante: Luiz José de Carvalho. Requerente: Domingos Luiz de Carvalho.

Quadra 307 Jazigo 221 Setor C. Ocupante: Cristiane Zacarias Madela. Requerente: Darcet Fernandes Madela.

Quadra 309 Jazigo 027 Setor C. Ocupante: Eurico Almeida Rocha. Requerente: Maria Aldaires Matias Rocha.

Quadra 309 Jazigo 094 Setor C. Ocupante: Alcides José Peres. Requerente: Zeni Cruvinel Peres.

Quadra 315 Jazigo 298 Setor C. Ocupante: Onofre Alves de Freitas. Requerente: Luiza Alves de Freitas.

Quadra 405 Jazigo 215 Setor B. Ocupante: Maria da Conceição Barbosa. Requerente: Jussara Sales Manhães.

Quadra 406 Jazigo 111 Setor C. Ocupante: João Ferreira Neto. Requerente: Quitéria Alves Ferreira.

Quadra 407 Jazigo 052 Setor A. Ocupante: Adjaimo Joaquim de Almeida. Requerente: Francina da Silva Almeida.

Quadra 411 Jazigo 127 Setor A. Ocupante: Patrícia Aguiar de Carvalho. Requerente: Marlene Ferreira de Aguiar.

Quadra 415 Jazigo 089 Setor C. Ocupante: Francisco Sérgio de Assis Nascimento. Requerente: Maria de Lourdes de Assis Nascimento.

Quadra 418 Jazigo 340 Setor C. Ocupante: Jorge Rocha de Amorim. Requerente: Lina dos Santos Rocha.

Quadra 419 Jazigo 470 Setor C. Ocupante: Francisca Candida Fiuza e Oscar Porto. Requerente: Maria de Lourdes Porto.

Quadra 420 Jazigo 107 Setor C. Ocupante: Felisa Maria Emilia Castillo de Acuña. Requerente: Nora Emilia Acuña Novaes.

Quadra 507 Jazigo 166 Setor C. Ocupante: Manoel Bom Despacho Moreno. Requerente: Judith Araújo Moreno.

Quadra 602 Jazigo 144 Setor A. Ocupante: Maria Ana de Jesus e Alminda Maria Fernandes. Requerente: Missias Joaquim da Costa.

Quadra 605 Jazigo 008 Setor A. Ocupante: Margarida Vieira Zaneto e José Santarem. Requerente: Georgina Zanetti Camara.

Quadra 607 Jazigo 030 Setor A. Ocupante: Conceição de Almeida Cunha Azevedo e João Luiz de Azevedo. Requerente: Maria Aparecida Azevedo.

Quadra 608 Jazigo 183 Setor B. Ocupante: Gercino Mendonça da Cunha. Requerente: Regina Maria Bonadio Cunha.

Quadra 617 Jazigo 617 Setor A. Ocupante: Ruy Francisco de Moura. Requerente: Maria Celeste Siqueira de Moura.

Quadra 618 Jazigo 196 Setor C. Ocupante: Esmeralda Cardoso Rodrigues. Requerente: Lucia Rodrigues Guimarães.

Quadra 707 Jazigo 162 Setor C. Ocupante: Carlito Pio Antonio Junior. Requerente: Ilda Ribeiro Magalhães Pio.

Quadra 717 Jazigo 102 Setor C. Ocupante: José Carlos Carneiro de Mendonça. Requerente: Maria Aparecida Souza Carneiro de Mendonça.

Quadra 718 Jazigo 102 Setor C. Ocupante: Manoel Luiz da Silva. Requerente: Natália Luiz dos Santos.

Quadra 803 Jazigo 032 Setor A. Ocupante: Theklia Ramiro dos Santos. Requerente: Antonio Ramiro dos Santos.

Quadra 803 Jazigo 083 Setor A. Ocupante: Stenio de Araújo Bastos. Requerente: Célia Carneiro de Mendonça Bastos.

Quadra 816 Jazigo 007 Setor C. Ocupante: José Julio Carlos. Requerente: Maria Emidio Carlos.

2. CEMITERIO DE TAGUATINGA

Quadra 301 Jazigo 161 Setor C. Ocupante: Teodoro Pereira Brito. Requerente: Janice da Silva dos Santos.

3. CEMITÉRIO DE SOBRADINHO

Quadra 023 Jazigo 476 Setor C. Ocupante: Elvira Francisca de Oliveira. Requerente: Francisco Demostenes Oliveira.

4. CEMITERIO DO GAMA

Quadra 011 Jazigo 700. Ocupante: José Evaldo Beserra. Requerente: Maria Conceição Beserra.

Quadra 016 Jazigo 135 Setor A. Ocupante: Júlia Maria da Conceição. Requerente: Manoel Clementino Filho.

Quadra 029 Jazigo 104. Ocupante: Orlando Rodrigues de Miranda. Requerente: Adalice Almeida de Oliveira Miranda.

Quadra 036 Jazigo 022. Ocupante: Epifânio André dos Santos. Requerente: Margarida Marques Santana.

Quadra 036 Jazigo 576. Ocupante: Venâncio Antunes Beserra. Requerente: Maria de Fátima Bezerra.

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 236 de 13 de Dezembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1.CEMITÉRIO CAMPO DA ESPERANÇA

Quadra 113 Jazigo 185 Setor C. Ocupante: Alcino Guedes da Silva. Requerente: Isa Maria de Macedo Guedes.

Quadra 503 Jazigo 070 Setor B. Ocupante: Sebastião Marinho Camarço. Requerente: Tereza Pereira Camarço.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 10 e 42 dos dias 15/01/2001 e 29/02/2000, páginas 07 e 09.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de março de 2001

PROCESSO Nº : 030-001.174/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVA-CAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CGC 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a construção de 17 pontos de táxi em diversos locais do Distrito Federal. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
Em 22 de março de 2001

PROCESSO : Nº 030.000.752/2001

INTERESSADO: NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2001, e em conformidade com a Portaria nº 004/2001-SO, de 08.01.2001, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 23.383,83 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), em favor da NOVACAP – Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil , UG 190201-19201.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0001 – Natureza de Despesa 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO : Nº 030.000.752/2001
INTERESSADO: NOVACAP-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2001, e em conformidade com a Portaria nº 004/2001-SO, de 08.01.2001, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 1.905,41 (hum mil, novecentos e cinco reais e quarenta um centavos), em favor da NOVACAP – Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil , UG 190201-19201.
Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 1101-0001 – Natureza de Despesa 459092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de março de 2001(*)

Processo nº: 097.000.164/2001. Interessado: Caixa Econômica Federal. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 272,74 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a favor da Caixa Econômica Federal, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 31.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 8502-0053 – Administração de Pessoal da Companhia do Metropolitano do DF . Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

(*) Republicado por incorreção no original no DODF n.º 52, de 16/03/2001, pág 38.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 19 de março de 2001

Processo nº: 097.000.181/2001. Interessado: Couto Equipamentos de Segurança Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 23.960,00 (Vinte e três mil novecentos e sessenta reais), a favor da Couto Equipamentos de Segurança Ltda., correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.179/2001. Interessado: Cibrel Comercial Brasileira de Refrigeração Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.938,00 (um mil e novecentos e trinta e oito reais), a favor da Cibrel comercial Brasileira de Refrigeração Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.179/2001. Interessado: Virtual Móveis para Escritório Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 16.744,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e quatro reais), a favor da Virtual Móveis Para Escritório Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.178/2001. Interessado: Virtual Móveis para Escritório Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), a favor da Virtual Móveis Para Escritório Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 45.90.92, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 19 de março de

Processo:113.001309/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa, nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade de licitação. Determino, de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Em 20 de março de 2001

Processo:113.001514/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Processo:113.001514/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Processo:113.001520/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Processo:113.001517/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta e reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Processo:113.001520/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Processo:113.001522/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Processo:113.001516/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Processo:113.001519/2001
Interessado:Fundo Único de Meio Ambiente do DF
Assunto:Emissão da nota de empenho
Autorizo a despesa nos termos do “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), a favor do Fundo Único de Meio Ambiente do DF.

Em 22 de março de 2001

Processo:113.004671/2000
Interessado:IPC/BR – Instituto Panamericano de Corretoras – Brasil.
Assunto:Reconhecimento de dívida
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$230,00 (duzentos e trinta reais) a favor da empresa IPC/BR – Instituto Panamericano de Corretoras – Brasil.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 22 de março de 2001

PROCESSO: 070.000015/2001
INTERESSADO: DAO
ASSUNTO: Empenho por Estimativa/Seguro Obrigatório Veículos
RATIFICO a despesa, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de licitação, face o que dispõe o Caput 25, do mesmo diploma legal, DETERMINO a emissão da Nota de Empenho por em favor do CONSÓRCIO DE SEGURO OBR. D.P.C.V.A -DPVAT, no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), baseando-se no art. 38, inciso I, combinado com o art. 39, inciso II, do Decreto nº. 16.098 de 29/11/94. Publique-se e encaminhe-se a Gerência Financeira para as providências cabíveis.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 172, DE 16 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 é art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : MARCO ANTONIO FAUSTINO DE SOUSA
Processo n.º : 055-015417/2000

Prontuário : 01143600567/GO Categoria: “D”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARCELO DE LIMA NASCIMENTO

Processo n.º : 055-014425/2000

Prontuário : 00371962826/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ANDRE GARCIA DE MAGALHAES

Processo n.º : 055-015403/2000

Prontuário : 00081415167/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RINALDO TADEU PIEDADE DE FARIA

Processo n.º : 055-016183/2000

Prontuário : 00227254263/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : SONIA REGINA CHARBEL SALIM

Processo n.º : 055-016196/2000

Prontuário : 00150502280/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSEFA SILVA FERREIRA

Processo n.º : 055-015705/2000

Prontuário : 00130456905/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FABIANO MAGALHAES MUNIZ

Processo n.º : 055-016339/2000

Prontuário : 00146675618/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ALEJANDRO SIQUEIRA DOUEMENTE

Processo n.º : 055-000964/2001

Prontuário : 00108032161/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : CLEVER MORATO AXHCAR

Processo n.º : 055-000152/2001

Prontuário : 00516800922/DF Categoria: “AB”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARIA EUZA M DE ALMEIDA

Processo n.º : 055-001399/2001

Prontuário : 00093397903/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ADILSON DE OLIVEIRA FIUZA

Processo n.º : 055-016126/2000

Prontuário : 00731894291/DF Categoria: “B”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DIVALDO PEDRO MARINS ROCHA

Processo n.º : 055-016347/2000

Prontuário : 00129218361/DF Categoria: “D”

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL(*)

Em 20 de março de 2001

Referência: Processo nº 054.000.074/2001

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Telebrasília Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, durante o exercício de 2.001, conforme Nota de Empenho nº 19/2001.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 29, de 9-2-2001, pág. 14.

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL (*)

Em 21 de março de 2001

Referência: Processo nº 054.000.023/2001(CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso XIII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Fundação Universidade de Brasília, para fazer face ao pagamento das despesas com serviço técnico especializado para realização do concurso interno para o curso de habilitação de oficiais de Administração, especialista e músico CHOEM/2001, conforme Nota de Empenho nº 022/2001.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF, nº 38, de 22-2-2001, pág. 28.

Referência: Processo nº 054.000.310/2001 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso XVI do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, para fazer face ao pagamento das despesas com implantação da rede física e lógica de comunicação de dados da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 156/2001.

Publique-se.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra “c”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objetivo da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999, resolve:

I – Autorizar a concessão de co-patrocinio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo de “Dança Flamenca”, conforme proposição da Diretoria de Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, constante do Processo nº 150.000290/2001.

II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

À vista das instruções contidas no processo 092.004187/2000 e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, constantes da Norma de Execução Orçamentária e Financeira, reconheço a Dívida e autorizo o empenho e o pagamento da despesa no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais) em favor da Empresa Sibra Vac – Mecânica Saltense Ltda, Nota Fiscal nº 000117, CGC 54.824.313/0001-93, por conta da rubrica 34.90.92 – Despesas de Exercício Anteriores, com recursos financeiros próprios da CAESB.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 6 de março de 2001

Processo : 102.003.536/84

Interessado : ANA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 1.472,77 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), em favor da ANA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS, referente a devolução de prestações pagas indevidamente após o sinistro ocorrido em 16/12/1997. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349093 – Devoluções e Restituições, da Atividade 2408-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

Em 19 de março de 2001

PROCESSOS: 260.007.687/2001
INTERESSADO: CAESB
ASSUNTO:: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para cobrir despesa com fornecimento de água, referente ao mês de março/2001. Relativo a 2001NE00244.

Processo : 102.092.798/93
Interessado : CAMARA DOS DEPUTADOS
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 4.040,61 (quatro mil, quarenta reais e sessenta e um centavos), em favor da CAMARA DOS DEPUTADOS, referente a Correção Monetária entre a data do efetivo recolhimento, mais correção complementar do período de 10-1995 a 9-2000, conforme relatório de folha 277 deste Processo. Sendo responsável o Sr. JOAO DA CRUZ PIMENTA Ex-Diretor do IDHAB. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349093 – Devoluções e Restituições, da Atividade 2408-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

PROCESSOS: 260.007.798/2001
INTERESSADO: CONDOMINIO DO BLOCO “E” DA SQS 215
ASSUNTO:: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do CONDOMINIO DO BLOCO “E” DA SQS 215 no valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), referente a despesa de taxa extra referente ao mês de março/2001. Relativo a 2001NE00245.

Em 21 de março de 2001

PROCESSOS: 260.007.685/2001
INTERESSADO: TELEBRASILIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA
ASSUNTO:: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor da TELEBRASILIA no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), reforço para atender despesas com tarifas telefônicas. Relativo a 2001NE00252.

Processo : 102.013.898/85
Interessado : ESMERALDO VIEIRA CHAVES
Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 86,15 (oitenta e seis reais e quinze centavos), em favor de ESMERALDO VIEIRA CHAVES, referente as prestações pagas indevidamente no período de Dezembro/90 à Abril/91 . A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349093 – Devolução e Restituição da Atividade 2408-0001 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 19 de março de 2001

PROCESSO Nº : 020.002.880/2000
INTERESSADO: CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
Nos termos item I, letra "d", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico à firma CAVALHEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, multa no valor de R\$ 56,61 (CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), referente ao atraso de 51 (cinquenta e um) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho nº 2000NE00650, substituída pela Nota de Empenho nº 2001NE00107.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para os demais procedimentos administrativos.

JOSÉ LUCIANO ARANTES
Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 22 de março de 2001

Processo nº 333/2001
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), em favor da FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, referente à renovação do periódico “Revista da Administração Pública”.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

Processo nº 323/2001
Interessado: inexigibilidade de licitação – aquisição de periódicos – “REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA “ e “COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL”
RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput, artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, referente à aquisição dos periódicos “REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA” e “COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL”.
Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

MARLI VINHADELI

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.563

Aos 15 dias do mês de março de 2001, às 9 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral MÂRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE
Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3562 e Extraordinária Reservada nº 216, ambas de 13.3.2001.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 03/2001-GAB/CMA, mediante o qual o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO solicita o cancelamento de suas férias, marcadas para terem início no dia 2 do próximo mês, e informa que compensará 7 dias trabalhados no recesso regimental a partir do dia 19 do mês em curso.

- Ofício TCM/GPA Nº 172/2001, do Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Conselheiro ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES, manifestando sentimentos de pesar pelo falecimento do ex-Conselheiro desta Corte GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ.

A seguir, submeteu à consideração do Plenário, para os efeitos do art. 85 do RI/TCDF, os seguintes atos:

- Portaria nº 37, de 05.03.2001, nomeando o servidor JOSÉ AUGUSTO PINTO JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Acompanhamento da 2ª ICE, Código TC-CCG-6.

- Portaria nº 38, de 05.03.2001, nomeando o servidor ADALTON CARDOSO FLORES para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contas da 2ª ICE, Código TC-CCG-6.

- Portaria nº 43, de 07.03.2001, nomeando o servidor ANDRÉ VITOR LOPES para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Auditoria da 2ª ICE, Código TC-CCG-6.

- Portaria nº 45, de 07.03.2001, nomeando a servidora MARIA DE JESUS BANDEIRA ROCHA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor da 1ª ICE, Código TC-CCA-4.

- O Tribunal referendou os mencionados atos.

Continuando, informou ao Plenário que se encontrava na Mesa o Processo nº 2684/00, que trata de proposta de emenda regimental, com a finalidade de receber sugestões (art. 211 do RI/TCDF).

Prosseguindo, a Senhora Presidente interrompeu esta sessão, convocando Sessões Extraordinárias, de caráter reservado, a realizarem-se a seguir, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria administrativa e sigilosa.

Às 9h21, reabrindo os trabalhos desta sessão, a Senhora Presidente, com a aquiescência do Plenário, inverteu a pauta desta assentada e concedeu a palavra ao Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, para relatar os processos que lhe haviam sido distribuídos.

J U L G A M E N T O

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 3707/91 - Concurso público aberto pela Fundação Educacional do Distrito Federal para preenchimento de emprego de Professor, Nível I, da Carreira Magistério Público do DF, regulamentado pelo Edital Normativo nº 112/90-IDR. - DECISÃO Nº 1464/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado de inspeção, realizada junto à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, e dos documentos de fls. 59/86; II. considerar cumprido o item III da Decisão nº 767/2000; III. considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Professor Nível I da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, oriundas do concurso regulado pelo Edital Normativo nº 112/90-IDR, publicado no DODF de 16/08/90, em cumprimento ao prescrito pelo art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal: Adriana de Araújo Lopes, Aline Cristina Chan Jorge, Ana Cláudia Rosa de Melo, Antônio Epaminondas L. da Silva, Benedita da Aparecida Leles, Claudete Enoi de Sá, Cláudia Braga Tomelim, Cláudio Cardoso Santana, Cléia Chaves dos Santos, Clelson Salles Rodrigues, Dorsday Neres M. da Costa, Eliane Nestor da Silva, Evania Maria dos Santos, Maria Odete de Assis Cavalcante, Mariângela de Paoli Menescal, Martha Lúcia da Silva, Marylze Alvite Nogueira, Mônica Andray Ibarra, Mônica Gomes da Silva, Orlando Alves Miranda, Rosane Selvina Umbelina, Sônia Christina Brant Wolff, Vera Lúcia da Rocha, Viviane Barbosa Furtado Santos, Wilma Maria dos Passos, Zulmar Cardoso Araújo; IV. determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a expiração do prazo de validade do certame e a análise de todas as admissões dele decorrentes.

PROCESSO Nº 3711/91 - Concurso público para o preenchimento do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Área Desenvolvimento Urbano - Limpeza Urbana, do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, regulamentado pelo Edital Normativo nº 145/90 - IDR. - DECISÃO Nº 1465/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado de auditoria, realizada no Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal, e dos documentos juntados às fls. 377/70; II. considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Área Desenvolvimento Urbano - Limpeza Urbana, do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, oriundas do certame regulado pelo Edital nº 145/90-IDR, de 02.10.90, em cumprimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal: Abadia Venancio Rodrigues, Acacio Gomes Pereira, Adailton Germano Gomes, Adair Luiz Pereira, Adalberto Rodrigues de Souza, Adalmy Araujo Bezerra, Adelaide Mota Rocha, Adelina Maria de Jesus, Adelmá Aparecida da Silva Oliveira, Ademar Pereira e Silva, Ade-vailton Manoel Pinto, Adilson Ferreira Machado, Adilson Lima da Silva, Admir Lemos da Costa, Adonair Ribeiro de Souza, Adonias Ferreira de Sousa, Agamenon Carlos de Araújo, Agostinha Pereira dos Santos, Ailton Oliveira Rocha, Alan Hudson Noleto Queiroz, Alberto Francisco Rosa Neto, Alcir Batista de Oliveira, Aldenei Barros Cordeiro, Alessandra Lima da Silva Bessa, Alessandro de Lima Neias, Alfredo Bernardino dos Santos, Alfredo Rodrigues Gomes, Aline de Oliveira Cardoso, Aloizida da Cruz Rodrigues, Aloizo Roberto Alves, Amarildo Alves Ponce, Ana Cristina Cavalcante Aranha, Ana Lucia Alves de Souza, Ana Lucia Mourão Oliveira, Ana Mary Rodrigues dos Santos, Andre Luiz Pereira de Andrade, Angela Cosmo de Souza Silva, Angela Maria Soares de Azevedo Maia, Angelica Veras dos Anjos, Angelina Fiuongo, Anne Amaro Oliveira, Anselma Maria da Conceição, Antonia de Jesus dos Santos, Antonia Lucinete Teixeira, Antonio Braz de Almeida, Antonio Carlos Lima, Antonio Fernandes Pereira de Moura, Antonio Ferreira de Santana, Antonio Francisco de Sousa, Antonio Gomes Rodrigues, Antonio José dos Santos, Antonio Lisboa Correa de Moraes, Antonio Venancio Misquita, Antonio Vieira Silva, Arlene Souza Cardoso, Arlete de Souza Valentim, Arlindo Gervasio de Souza, Arnaldo Carneiro Lima, Arnaldo do Rosario Campos, Arthur Augusto Sobrinho, Augusto Cesar de Sousa, Aureo José Esteves Lima, Aurino Santos Nunes, Baltazar Conceição da Silveira, Benedito Candido da Silva, Benjamim Caetano Vasconcelos, Berenice Damião Ferreira, Carla Cardia Alarcão, Carlos Alberto Costa, Carlos Alberto Oliveira, Carlos Alberto Pinto Sodre Filho, Carlos Alexandre de Oliveira Silva, Carlos Antonio Fontes, Carlos Dias Araújo, Carlos Marcio Ribeiro da Silva, Carlos Roberto Moura Leal, Celia Maria Santos Pessoa, Celso Batista de Azevedo, Celso da Rocha Pereira, Cicero Manoel dos Santos, Cicero Moreira de Souza, Cidalia Francisca Pereira, Clarismundo de Souza Lima, Claudia Maria do Nascimento, Claudia Regina Moura Martins Ribeiro, Claudia Roberto Gomes, Claudio Pereira de Melo, Clecio Alves de Carvalho, Cleide de Fatima Ferreira, Cleide Francisco de Sousa, Cleide Gonçalves Silva, Cleide Santana Batista, Clerisvaldo da Silva Ferreira, Cleuma Alves de Oliveira, Cleusa Fatima Mendes, Conceição Aparecida Monteiro, Constanca Maria de Jesus Neta, Cristiana Alves da Silva, Dalvirene Soares Cavalcante, Daniel Paixão Tinoco, Delival Lemos de Souza, Demes Martins de Souza, Deroides Ferreira de Rezende, Deronisa Alves Cardoso, Deusdete Ferreira dos Santos, Dilma Pereira de Souza Beserra, Dinasi Severino de Oliveira, Diogo Batista da Silva, Diolipia Alves de Sousa Ribeiro, Divino Alves Faleiros, Divino Felipe Gomes, domingos do Trabalho A. Rosa, Doris Arlete Pereira Silverio, Edilson Marques da Silva, Edilza Batista de Araújo, Edinalva Xavier de Miranda, Edines Oliveira Barnabe, Edivaldo Lopes Fernandes, Edivaldo Pereira de Bastos, Edivaldo Rocha do Nascimento, Edleuza dos Santos Freitas, Emar Ramiro de Campos, Edmilson Suaris de Souza, Edseu de Oliveira, Edson Alves, Edson Antonio de Oliveira, Edson de Souza Oliveira, Edson Rodrigues de Souza, Edson Silva Rios, Eduardo Fonseca da Gama, Edvan Batista dos Santos, Edvan Soares Bezerra, Egmo Mario Lopes da Silva, Eilton Rafael Silva, Elaine Mariano Barbosa, Eleuza Alves dos Santos Vieira, Eleuza Ataides, Eliana de Oliveira Borges, Elias Eulalio Aleixo de Carvalho, Elias Gabarao, Eliene Alves Maria da Silva, Eliezer Borges Bastos, Elilucia Carnauba Barros, Elisangela Maria de Jesus, Elizabeth Rosa de Melo, Elizabeth Luiz da Silva, Elos Nunes Candido, Elza Helena Luiz Brandão, Eneas

Flavio Soares Ribeiro, Enoque José da Silva, Ester de Souza Reis Belo, Ester Soares Santana, Etel Maria dos Reis, Eunice Fatima de Aguiar, Eunice Maria Vieira Fontes, Eunice Santos, Eusenilton Amador da Cruz, Everaldo Mangueira Carneiro, Everton Gomes Ribeiro, Fabio Neves Souza, Fatima Alves da Silva, Fernanda Souza de Melo, Flaviano Paulo Macedo, FlORIZA Alves Sarzedas, Francinaldo Oliveira Conceição, Francinete Batista de Oliveira Dias, Francisca das Chagas A. Mendonça, Francisca de Assis Ferreira Costa, Francisca Lindomar Gadelha Bento, Francisca Nogueira de Oliveira, Francisca Souza da Silva, Francisco Alberto Pereira da Cunha, Francisco de Assis Silva, Francisco Gonçalves de Sousa, Francisco Ineliton Bezerra Batista, Francisco Lemos da Cruz, Francisco Mauro de Araujo, Francisco Miranda de Souza, Genilda Pereira da Silva, Genilson Vieira da Silva, Genivaldo Barros dos Santos, Genolino Rodrigues de Sousa, Geovani Botelho de Andrade, Geovani Lopes Fernandes, Geralda de Oliveira Borges, Geraldina Vieira dos Santos, Geraldo Cavalcante de Lima, Geraldo de Paula Ventura, Geraldo Ferreira da Fonseca, Geraldo Mendes Carneiro Filho, Gercino Ferreira Gonçalves, Gerson Inacio da Silva, Gilberto Pires da Silva, Gilberto Rosa, Gilberto Vicente da Silva, Gildaíres Aparecido Sobrinho, Gilmar Viana, Gilvanete Braz Costa, Gírlene Batista de Brito Spindola, Giselia Araujo dos Santos, Gleicimar de Sousa, Gloria Aparecida dos Santos, Gonçalves Justino de Carvalho, Guiomar Alves Brandão, Helena Vieira dos Santos, Helton Galdino Siqueira, Idelma Candida de Oliveira, Ionah Maria de Sousa Pereira, Iracema Marques Rodrigues, Iraci Lino Gomes, Iraci Maria dos Santos, Irene de Souza Alves, Irma da Silva, Isabel Maria Brandão, Israel Martins Freire, Ivan Cunha, Ivani Maria de Sousa, Ivanilda Rocha de Araújo, Ivanilde Silva Santos, Ivanildes Alves dos Santos, Ivone Martins de Souza, Jacira Maria da Silva, Jair Tarcilio de Oliveira, Janice Pereira da Cruz, Jesus Francisco Xavier, Joana Celestino C. de Oliveira, Joana Costa Cantanhede, João Alves da Silva, João Angelo de Sousa, João Batista Leal, João Belarmino Neto, João Bernardino de Souza, João Caje da Silva, João José Sa Santos, João Marco Ferreira, Joaquina Correia Lacerda Prima, Jorge Alves de Oliveira, Jorge Silva Santos, José Adelmo da Silva, José Aparecido Lacerda de Souza, José Arnaldo Silva Couto, José Augusto Alves, José Augusto de Oliveira, José Benedito Nunes Pereira, José da Silva Santarem, José de Jesus Alves Silva, José de Paula de Jesus, José doniseth dantas de Oliveira, José Durval de Pina V. Souza, José Francisco da Silva, José Gomes Coimbra, José Hiran de Brito, José Joaquim Januario Filho, José Julio Bohle, José Laudelino de Sa, José Luiz dos Reis, José Marcos Serafim, José Maria da Silva, José Onei Rodrigues dos Santos, José Onesio Marques, José Pereira de Melo, José Pereira Rodrigues, José Raimundo Barbosa Guilhom, José Ribamar de Sousa, José Sergio Modesto, José Temio Almeida Cavalcante, José William Monteiro, José Amado Luiz Brandão, Joséfa Soares da Costa, Josémar Caetano de Araujo, Josiene Sousa, Josue Oliveira Farias, Jovenil Gonçalves, Juarez José dos Santos, Jubenil Antonio da Silva, Juraci da Silva, Juraci de Oliveira Silva, Juvenal Carvalho Costa Filho, Laércio Sousa dos Santos, Landulfo de Queiroz Lessa, Laurita José da Silva, Leidinalva Nery dos Santos, Leni Correia da Silva, Lenilda Freires Lima, Leonisia Pinto de Aguiar, Leonora do Matosinho P.Rodrigues, Ligia Maria Andrade Vasconcelos, Liliane Marins da Silva, Lindalva Elizinda de Carvalho, Lindomar Celestino Cirqueira, Lourdes do Rosario Ramos, Lourdes Luzia Gomes da Mota, Luciana D'raldinne R. de Souza, Luciana Siqueira Santos, Lucimar Gomes da Silva, Lucimar Magda de Castro Lima, Lucimar Souza Fabiano, Lucineide de Moraes Silva, Lucineide Maria dos Santos Bastos, Lucio Cesar Tavares da Silva, Luis Gonzaga Saraiva, Luisvaldo Ferreira Almeida, Luiz Carlos Carvalho Batista, Luiz Carlos de Lucena Farias, Luiz Carlos Figueredo da Silva, Luiz da Conceição Gomes, Luiz Nogueira de Jesus, Luzenir Aguiar Rodrigues, Luzia Borges Milhomem, Magna Gomes da Silva Reis, Manoel Candido de Vasconcelos, Manoel Messias Alves dos Santos, Manoel Saraiva Landy Neto, Marcelo Antonio Ribeiro, Marcia do Carmo Cunha de Araujo, Marcia Ferreira da Paixão Assis, Marcio Cesar da Costa Maximiano, Marcladia Bicalho de Sa, Marcos Antonio Bezerra, Marcos Aurelio Freire Alves, Marcos Roberto Lopes Marinho, Mardem William de Sousa Silva, Margarida de Souza Brito, Maria Adriane R. do Nascimento, Maria Alves Ribeiro, Maria Aparecida de Souza, Maria Aparecida dos Reis, Maria Aparecida Pessoa Lima, Maria Batista de Almeida, Maria Coelho de Carvalho, Maria da Conceição dos Santos Lopes, Maria da Conceição Reis, Maria da Guia Pereira, Maria da Paz Silva de Moraes, Maria das Dores de Moraes, Maria das Graças Alves, Maria das Graças de Souza Silva, Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Maria de Fatima Lobato Bernardo, Maria de Fatima da Cruz, Maria de Fatima da Silva, Maria de Fatima do Nascimento Dias, Maria de Fatima dos S. de Oliveira, Maria de Fatima Farinha da Costa, Maria de Fatima Magalhães Veloso, Maria de Fatima Moreira Borges, Maria de Fatima Rodrigues, Maria de Fatima Vasconcelos, Maria de Jesus Barbosa, Maria de Lourdes da Silva Pinto, Maria de Lourdes Rodrigues, Maria de Oliveira Silva, Maria de Ribamar Abrantes da Silva, Maria do Carmo D'mendes Soares, Maria do Carmo dos Reis, Maria do Carmo Gomes, Maria do Socorro Bezerra, Maria do Socorro D. da Silva Oliveira, Maria do Socorro N. Martins, Maria do Socorro R. Cruz de Souza, Maria Elisabete Alves, Maria Eunice Bessa Veloso, Maria Gasparina de Lima, Maria Glesse dos Santos, Maria Gorete dos Santos Mendes, Maria Gorete Ramos Leal, Maria Helena da Cruz Rodrigues, Maria Helena de França Silva, Maria Joana Gonçalves dos Santos, Maria José Martins Anunciação, Maria Lenira da Silva Pereira, Maria Lucilene de Lima Rodrigues, Maria Luiza Alves, Maria Maciel dos Reis, Maria Madalena, Maria Mires Cruz, Maria Nilma Macedo Guimarães, Maria Orizalba Pereira Veras, Maria Pinto Brandão, Maria Torres da Costa, Maria Veronica de Macena, Maria Vieira Marques Rodrigues, Maria Zildete Xavier da Silva, Marilene da Silva Xerente, Marina de Jesus Silva Muniz, Marinalda de Souza Gomes, Marisia Barbosa da Silva, Maristella Correa Reis de Arruda, Marleide Ferreira de S. dos Santos, Marlene Bicalho Rodrigues, Marlene Duarte da Silva, Marlete Neves de Oliveira, Marli Luiza de Oliveira, Marly Teixeira de Araujo, Marta Geronima da Silva, Merce Maria Ribeiro Barbosa da Silva, Mervaldo Guabiraba de Macedo, Milton Ramos da Fonseca, Mirian da Silva, Moises Silva Batista, Nailta Alves Galdino, Natal Monteiro Duarte, Nelcinho Gonçalves de Sousa, Nesio de Souza Pereira, Neuzeni Alves do Carmo, Ney Pereira de Souza, Nilda Rios Costa, Nilson Aprigio Braga, Nilton Diniz da Silva, Nilva Reis, Nivaldo Barros Silva, Norenilza Rodrigues Serpa, Normelia Katia de Assis, Odineia de Jesus, Oneida Nazario de Freitas, Osmael de Sousa Silva, Osmar José de Mesquita, Osvaldo Inacio Santana, Paulo Cesar Damasceno, Paulo Cezar Batista de Souza, Paulo Cezar Lima de Souza, Paulo da Cruz Macedo Guimarães, Paulo de Souza Ferraz, Paulo Duarte Junior, Paulo José Lopes, Paulo Roberto de Almeida Maciel, Pedro Antonio Veloso Neto, Pedro Guimarães Melo, Pedro Marcelino Ribeiro, Portugal Brasil de Freitas, Raimunda Evarista Aguiar Machado, Raimunda Maciel Passos, Raimunda Nonata N. Carvalho, Raimunda Olimpia de Oliveira, Raimundo Alves do Nascimento, Raimundo Luiz Ferreira Garcia, Raimundo Machado dos Santos, Raimundo Martins Costa, Raimundo Nonato Souza, Regina Celia Gonçalves Cirqueira, Reginaldo da Silva Carvalho Aguiar, Regis d' Amaral, Rejanie Gassman Trocolles Pereira, Rita de Cassia Cardoso Leite, Roberto de Lima Borges, Roberto Ferreira Vidal, Robson Paiva da Silva, Romualdo Cecilio de Azevedo, Ronald Leite Memoria, Ronaldo Campos Gomes, Ronaldo Rocha Linhares, Ronivon Martins da Mota, Rosângela da Silva Fontenele, Rose Mary Coelho Portela, Rose Rodrigues, Roseni dos Santos M. Mendonça, Rosevaldo Olimpio de Moura, Rosimar Pereira de Souza, Rosimeire Alves Rodrigues de Araujo, Rosimeire de Fatima Batista da Silva, Rosina Correa dos Santos, Rubens Barrozo da Silva, Sandra Cordeiro de S. Laurentino, Sandra da Silva Reses Pereira, Sandra Mara Alves Ramos, Santana Moreira Lustosa, Saul Divino Nunes Rosa, Sebastião Carlos Cardoso, Sebastião Gomes da Silva, Selma Rodrigues, Sergio Lopes de Oliveira, Sheila de Souza Xisto, Shirley Lima de Matos Costa, Silma Maria da Silva, Silone José da Rocha, Silvani Roza dos Santos, Silvia de Araujo Barbosa, Simone de Fatima Ferreira Soares, Sinesia Ferreira de Sousa, Sirlene Conceição da Silva, Sirlene de Paula Souza dos Santos, Solange Bezerra de Araújo, Sonia Batista do Rego, Sonia de Jesus Lima, Soraya Natalie Alarcão, Suely Valeriana de Santana da Silva, Tadeu Soares da Silva, Tania Alves Marinho, Taqueji Ricardo Allan Pontes, Teresa Alves da Silva, Teresa Maria da Silva, Terezinha Benevides da Silva, Terezinha Bernardo de Oliveira, Tony Ferreira Ribeiro, Umbelina Alves Ribeiro, Valdeci Cavalcante Ferreira, Valdeci de Lacerda Moreira, Valdemir Aires Moura, Valdez Teixeira Gomes, Valdinei Mauricio de Oliveira, Valdir Rodrigues Cavalcanti, Valdir Souza de Lima, Valdison José de Sousa Dias, Valéria Martins de Souza, Valmir Alves Ribeiro, Valvernaques de Deus Sousa, Vanda Alves da Rocha, Vanda Maria de Araujo, Vanes de Oliveira Almeida, Vanildo da Penha, Vanuza Maria Gabriel, Vera Lucia Braga Dias, Vicente Paulo Rosa, Vilani Aniceto da Conceição, Walcir Silva, Waldeci Sousa Vieira, Waldete Sousa Vieira, Wanderleya dos Santos, Washington Luiz da Silva, Wédima Marques Borges, Wellington José de Souza, Wilson Gomes da Silva, Zelia de Fatima de Andrade, Zelia Maria Andrade Santana; III. determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para arquivamento.

PROCESSO Nº 4462/91 (anexo o de nº 4908/92) - Aposentadoria e revisão dos proventos de LORIVAL CORDEIRO DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 1466/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: Da Aposentadoria: I.

elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 86, observando a DN 02/93 - TCDF, para calcular as parcelas com base na tabela vigente na data da aposentadoria (28.05.1991), bem como contar seus efeitos também a partir dessa data; Da Revisão: I. retificar o ato de revisão, fls. 53, para fazer constar seus efeitos a partir da data da concessão da aposentadoria, 28.05.1991, haja vista o servidor ter direito à incorporação das vantagens dos "quintos", ainda na atividade; II. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 87, observando a DN 02/93 - TCDF, para calcular as parcelas com base na tabela vigente na data da aposentadoria (28.05.1991), bem como contar seus efeitos também a partir dessa data, haja vista o exposto no item II; III. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4580/93 - Contendo o Ofício nº 122/01-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 6861/00, objeto do Processo nº 030.011.718/89. - DECISÃO Nº 1467/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 122/01-GAB/SEFP; II. considerar prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para o cumprimento da diligência determinada por meio da Decisão nº 6861/00, referente ao Processo nº 030.011.718/89, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 5999/93 - Concurso público para os empregos de Extensionista Rural NM e Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, regulamentado pelo Edital Normativo nº 148/93-IDR. - DECISÃO Nº 1468/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3427/94 - Concurso público para o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, da Carreira Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, regulamentado pelo Edital Normativo nº 100/94- IDR. - DECISÃO Nº 1469/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3428/94 - Concurso público para o cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, da Carreira Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, regulamentado pelo Edital Normativo nº 99/94- IDR. - DECISÃO Nº 1470/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3429/94 - Concurso público para o cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias, da Carreira Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do DF, regulamentado pelo Edital Normativo nº 101/94-IDR. - DECISÃO Nº 1471/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4278/94 - Aposentadoria e revisão dos proventos de EDSON ALVES DE OLIVEIRA-SSES. - DECISÃO Nº 1472/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, o ato que concedeu aposentadoria ao ex- servidor EDSON ALVES DE OLIVEIRA, publicado no DODF de 03.12.92; II. conhecer da revisão de proventos realizada nos autos (fls. 46/47), como se apostilamento fosse; III. recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que autentique o documento de fls. 06, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 4957/94 - Aposentadoria de NEIRE VIEIRA DE SOUZA-SGA. - DECISÃO Nº 1473/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, junto aos autos o processo especial comprobatório do acidente em serviço, corroborado por outros elementos (laudos periciais, registros médicos ou hospitalares, depoimentos de testemunhas etc.), nos termos da nova Resolução -TCDF nº 101/99, a qual, nesta parte, restringiu-se a repetir as antigas exigências da Resolução -TCDF nº 38/90.

PROCESSO Nº 1581/95 (apenso o de nº 4490/92) - Aposentadoria de ELMOSA SAAD HAMÚ e pensão civil concedida a ALBERTO HAMÚ-SGA. - DECISÃO Nº 1474/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º da Resolução-TCDF nº 101/98 e da Decisão nº 10.085/99, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALBERTO HAMÚ, publicado no DODF de 06.03.95; II. considerar legal, para fins de registro, o ato que concedeu aposentadoria a ELMOSA SAAD HAMÚ, publicado no DODF de 11.08.92 e retificado no DODF de 04.09.96; III. recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que anexe aos autos a declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3513/95 (apenso o de nº 061.027.175/95) - Aposentadoria de ILDECY BATISTA DE MORAIS-SGA. - DECISÃO Nº 1475/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. retificar o ato de concessão de aposentadoria, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/94, sem fazer referências à Medida Provisória nº 831/95 e à Portaria 114/94 (item 3 e subitem 3.1.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); II. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 30 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de indicar, corretamente, a data de início da concessão, bem como para utilizar no cálculo dos "quintos" a tabela vigente a partir de fevereiro de 1995; III. tornar sem efeito o ato de "retificação" de fls. 29 - apenso e o abono provisório substituído.

PROCESSO Nº 3846/96 (apenso o de nº 082.000.945/96) - Pensão civil concedida a ELIODORO LUIZ DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 1476/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. anexar aos autos cópia da sentença definitiva, proferida nos autos de Ação de Investigação de Maternidade nº 5.678/96, bem como cópia autenticada da certidão de nascimento atualizada de Marli Celita da Silva com a averbação noticiada às fls. 02/03; II. elaborar título de pensão, em substituição ao de fls. 63-apenso, alterando o ano de concessão de 1995 para 1996; III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5799/96 (apenso o de nº 061.033.097/96) - Aposentadoria de DARCY GONÇALVES FREITAS-SGA. - DECISÃO Nº 1477/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, com vistas ao saneamento da concessão: I) retificar o ato de concessão de fls. 21 - apenso, a fim de excluir de sua fundamentação legal o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.732/79 e suas alterações e incluir os artigos 62 da Lei nº 8.112/90 e 3º e 8º da Lei nº 8.911/94, combinados com o artigo 7º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, pois a aposentação da ex-servidora ocorreu na vigência da Lei nº 1.004/96, que introduziu novos critérios para incorporação destas vantagens; II) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 24 - apenso, observando a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, a fim de calcular o valor da parcela "Vant. Pes. Lei 6732/79" com base na retribuição do cargo comissionado DF - 06 (dez décimos), entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96), utilizando a tabela de vencimentos vigente no mês da aposentação (abril/96), excluindo da denominação desta parcela a referência à Lei nº 6.732/79; III) tornar sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO Nº 1264/97 (apenso o de nº 061.027.665/93) - Aposentadoria de IRACY TEIXEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 1478/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, com vistas ao saneamento da concessão: I) retificar o ato de revisão, para declarar seus efeitos a partir da data inicial da aposentadoria; II) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 50 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93, para consignar os proventos integrais a partir da data inicial da aposentadoria; III) tornar sem efeito o documento substituído; IV) alertar a enídade jurisdicionada quanto à possibilidade de o servidor vir a pleitear a incorporação a seus proventos das parcelas referentes à opção e representação mensal do cargo comissionado que exercia até a véspera de sua aposentadoria, na forma do item 3.1.4 da Decisão nº 3.395/99 deste Tribunal, adotada no Processo nº 3.871/96.

PROCESSO Nº 2351/97 (apenso o de nº 082.018.122/96) - Aposentadoria de EDNA SILVA FERREIRA-SE. - DECISÃO Nº 1479/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o

retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. retificar o ato de fls. 28-apenso, alterado pelo ato de fls. 79-apenso, para complementar a fundamentação da vantagem de Incorporação de Quintos, transformados em décimos, com o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e artigo 4º da Lei nº 1.141/96, de acordo com a Decisão nº 3395/99; II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 82-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de apurar, com base na retribuição - vencimento percebido acrescido da representação mensal, a parcela relativa à incorporação de quintos transformados em décimos, de acordo com a Decisão nº 3395/99; III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2359/97 (apenso o de nº 082.012.282/96) - Aposentadoria de ASTROGILDA MARIA DA CUNHA-SE. - DECISÃO Nº 1480/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. retificar o ato de fls. 27 - apenso, para incluir no fundamento legal da vantagem quintos, transformados em décimos, o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da Lei nº 1.141/96; II. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 19-apenso, levando em conta que o tempo prestado à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (fls. 7-apenso) deve ser considerado para cálculo da parcela Adicional por Tempo de Serviço; III. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 59-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir a parcela relativa à incorporação de quintos, transformados em décimos, calculando-a pelo valor da retribuição (vencimento percebido acrescido da representação mensal) de acordo com o entendimento firmado pela Decisão nº 3395/99, bem como para calcular a parcela Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 21%; IV. tornar sem efeito o documento substituído; V. informar à Secretaria de Educação sobre a possibilidade da servidora pleitear a incorporação das gratificações de Regência de Classe e de Ensino Especial, devendo ser observado, nesse caso, os requisitos previstos nas Leis nº 696/94 e nº 540/93.

PROCESSO Nº 3542/97 (apenso o de nº 061.039.217/97) - Aposentadoria de SERGIO MENDES BRAZ-SGA. - DECISÃO Nº 1481/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, com vistas ao saneamento da concessão: I. retificar o ato concessório de fls. 30/31-apenso, a fim de: a) excluir a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911/94, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004/96, de 9 de janeiro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996"; b) incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da Lei nº 1.141/96 (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); II. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 38 - apenso, observando a Decisão Normativa - TCDF nº 02/93, para calcular a parcela denominada "Décimos Lei 1004/96" pela retribuição do cargo comissionado (8/10 - DF 05), entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4019/97 (apenso o de nº 082.027.498/94) - Aposentadoria de MARIA CELME FRANCISCA DOS SANTOS-SE. - DECISÃO Nº 1482/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. retificar o ato de fls. 38/40 - apenso, para fazer constar o fundamento da vantagem relativa à incorporação de décimos com base no artigo 1º da Lei nº 1.004/96, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/96; II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 68 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela Adicional de Décimos pelo valor da retribuição (vencimento percebido acrescido da representação mensal), conforme Decisão nº 3395/99, Processo nº 3871/96; III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4481/97 (apenso o de nº 102.123.604/97) - Pedido de reconsideração de decisão da Corte, interposto por GENÁRIO SABINO DE OLIVEIRA. - DECISÃO Nº 1483/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. conhecer do Recurso de Reconsideração de fls. 127/136, interposto pelo Senhor Genário Sabino de Oliveira contra a Decisão nº 9838/00, dando-lhe efeito suspensivo, na forma prevista no art. 1º da Resolução - TCDF nº 113/99; II. dar conhecimento à parte interessada e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF desta decisão, conforme estabelece o art. 1º c/c o art. 4º da Resolução - TCDF nº 121/00; III. autorizar o retorno dos autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, para análise do mérito do Recurso.

PROCESSO Nº 0319/98 (apensos os de nºs 2335/93 e 082.014.224/97) - Pensão civil concedida a JACY PEREIRA MARCIANO e outro-SGA. - DECISÃO Nº 1484/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato que concedeu pensão vitalícia a JACY PEREIRA MARCIANO e temporária a RENATO MARCIANO DE OLIVEIRA, publicado no DODF de 13.10.97.

PROCESSO Nº 0514/98 (apenso o de nº 082.007.998/96) - Aposentadoria de TOSHIKO MIYAMARU OKUBO-SE. - DECISÃO Nº 1485/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. retificar o ato de fls. 26/28-apenso, para complementar sua fundamentação incluindo o art. 7º da Lei nº 1.004/96 e o art. 4º da Lei nº 1.141/96 (Decisão nº 3395/99-TCDF); II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 61-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela "Décimos" pelo valor da retribuição (vencimento percebido acrescido da representação mensal) do cargo comissionado (item 3.2.1 da Decisão nº 3395/99-TCDF); III. tornar sem efeito o documento substituído; IV. informar à jurisdição sobre a possibilidade de a interessada exercer o direito de pleitear seja considerado o tempo de serviço já averbado (fls. 05-apenso), prestado ao Estado de São Paulo, no período de 29.03.71 a 15.10.71, totalizando 178 dias, para fins de Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 0706/98 (apenso o de nº 082.015.477/96) - Aposentadoria de CLEUSA GOMES DOS SANTOS BARBOSA-SGA. - DECISÃO Nº 1486/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno do processo à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, envie esforços junto à servidora e oficie à Prefeitura Municipal de Heitorai/GO, remetendo a Certidão de Tempo de Serviço - CTS, fls. 4 - apenso, àquela municipalidade, a fim de que seja ratificado o tempo nela comprovado, indicando com precisão a fonte de informação; o registro da admissão e dispensa, bem como classe e nível do cargo de professor; matrícula e nome completo dos servidores responsáveis pela emissão da referida certidão, além das informações já constantes da mesma, sob pena daquele tempo ser desconsiderado, tornando ilegal a concessão. Poderão constar, ainda, outros elementos, se houver, que representem indício de prova material, comprobatórios do trabalho prestado para aquela Prefeitura, no período ali mencionado.

PROCESSO Nº 1146/98 (apenso o de nº 061.023.383/97) - Aposentadoria de CARMOSINA SOARES DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 1487/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas, com vistas ao saneamento da concessão: I) retificar o ato de concessão de fls. 39 - apenso, no pertinente à interessada, para: a) excluir a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911/94, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004/96, de 9 de janeiro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996"; b) incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da Lei nº 1.141/96; II) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 45 - apenso, observando a Decisão Normativa - TCDF nº 02/93, para calcular a parcela denominada "DECIMOS LEI 1004/96" pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, Processo nº 3.871/96); III) tornar sem efeito o documento substituído; IV) alertar a interessada sobre a possibilidade de requerer a inclusão em seus proventos de aposentadoria da parcela "representação mensal" do cargo de símbolo DF-03, observados os requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93 - TCDF (item 4.1.3 da Decisão nº 3.395/99, Processo nº 3.871/96).

PROCESSO Nº 2209/98 (apenso o de nº 061.039.855/96) - Aposentadoria de LELHA OLIVEIRA AIRES-SGA. - DECISÃO Nº 1488/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. retificar o ato de concessão de fls. 25 - apenso, no pertinente à interessada, para incluir o artigo 1º da Lei nº 1.004/96 e o artigo 4º da Lei nº 1.141/96 (Decisão nº 3.395/99, adotada no Proc. nº 3.871/96); II. tornar sem efeito o ato retificatório publicado no DODF de 23/10/97, fls. 30/32 - apenso, que incluiu na fundamentação legal da presente concessão as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911/94, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004/96, de 9 de janeiro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996.

PROCESSO Nº 3835/98 (apenso o de nº 011.000.147/97) - Aposentadoria de EDSON ALVES DE OLIVEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 1489/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. retificar o ato de fls. 62 - apenso, para complementá-lo com o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1864/98; II. elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 70 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular as parcelas adicional de décimos da seguinte forma: 6/10 do DF- 05 e 2/10 do DF-03, resultantes de transformação pelo valor da retribuição (vencimento percebido acrescido da representação mensal) e 2/10 do DF-03 incorporados na vigência da Lei nº 1141/96 pelo valor da representação; III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4621/98 (apenso o de nº 030.003.326/98) - Pensão civil concedida a GLAÚCIA SANTOS PEREIRA e outras-SGA. - DECISÃO Nº 1490/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução - TCDF nº 101/98 e da Decisão nº 10.085/99, decidiu: I. considerar legais, para fins de registro, os atos que concederam pensão temporária a GLAÚCIA SANTOS PEREIRA e THAÍS DOS SANTOS PEREIRA e pensão vitalícia a ANDRELLINA NORBERTO DIAS, publicados, respectivamente, no DODF de 16.06.98 e de 10.02.2000; II. recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: Da concessão da pensão: a) juntar ao processo demonstrativo contendo a diferença entre os valores pagos e devidos às beneficiárias, da data do falecimento do ex-servidor até março/98; b) esclarecer se houve rateio da pensão entre as beneficiárias Thaís dos Santos Pereira e Gláucia Santos Pereira, haja vista que na ficha financeira de fls. 34/36 do Apenso nº 030.008.953/98 consta que aquela estava percebendo o valor integral do benefício; da revisão da pensão: a) refazer o título de pensão de fls. 32 do Apenso nº 030.008.953/98, com a finalidade de excluir a beneficiária Gláucia Santos Pereira, pois na data da concessão (12/11/98 - fls. 31 do apenso revisão) já era maior (nasceu em 15/9/77 - Certidão de Nascimento de fls. 13 do apenso revisão); b) providenciar o termo de anexação dos Processos nºs 030.003.326/98 e 030.008.953/98 ou renumerar este começando pela fl. 1; c) elaborar demonstrativo com o objetivo de apurar os valores pagos indevidamente às beneficiárias nos meses de novembro/98 a janeiro/2000, relativos à diferença entre os Padrões II e I, da Classe Especial, do cargo de Auxiliar de Administração Pública; d) providenciar o ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, da quantia paga indevidamente às beneficiárias.

PROCESSO Nº 5077/98 (apenso o de nº 030.007.263/98 e anexo o de nº 1509/90) - Pensão civil concedida a SERAPHIM VILLELA DE CARVALHO-SGA. - DECISÃO Nº 1491/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em nova diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a jurisdição adote as seguintes providências: I. anexar aos autos documentação comprobatória do direito da ex-servidora à Gratificação de Regência de Classe; II. atender a solicitação do item I, elaborar título de pensão, em substituição ao de fls. 20-apenso pensão, a fim de incluir a Gratificação de Regência de Classe incorporada pela ex-servidora, bem como corrigir o valor da Gratificação de Desempenho 55% - Lei nº 940/95, a opção 20%, art.184, II, da Lei nº 1.711/52 e o "quantum" da pensão; III. oficiar ao INSS perquirindo a respeito de quando se deu a exclusão do pagamento de aposentadoria anteriormente concedida por aquele órgão e posteriormente assumida pelo Governo do Distrito Federal, bem como da possibilidade de concessão de pensão em favor do beneficiário da ex-servidora (caso em que tenha havido continuidade do pagamento da aposentadoria até o óbito da ex-servidora), tomando as medidas pertinentes; IV. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1916/99 - Contendo o Ofício nº 079/01-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para encaminhamento do Processo nº 061.004.695/99. - DECISÃO Nº 1492/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 079/01-GAB/SEFP; II. conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a contar de 19.02.2000, para encaminhamento a este Tribunal do Processo nº 061.004.695/99, na forma solicitada no Ofício nº 079/01-GAB/SEFP.

PROCESSO Nº 1276/00 (apenso o de nº 030.002.667/99) - Pensão civil concedida a LEOPOLDINA PEREIRA DA COSTA-SGA. - DECISÃO Nº 1493/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato que concedeu pensão vitalícia a LEOPOLDINA PEREIRA DA COSTA, publicado no DODF de 07.07.99.

PROCESSO Nº 1888/00 - Contendo o Ofício nº 079/01-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de controle interno relativos à tomada de contas especial tratada no Processo nº 054.000.668/00. - DECISÃO Nº 1494/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 079/01-GAB/SEFP; II. conceder a prorrogação do prazo solicitada, determinando à jurisdição que envide esforços no sentido de concluir os trabalhos de controle interno, relativos à tomada de contas especial tratada no Processo 0543.000.668/00, dentro do novo prazo concedido.

PROCESSO Nº 1894/00 (apenso 1 volume) - Concurso público para o preenchimento do cargo de Professor, Nível 1, Disciplina: Pré-Escolar à 4ª Série, da Carreira Magistério Público do DF, regulamentado pelo Edital Normativo nº 1/97 - FEDF. - DECISÃO Nº 1495/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos constantes do anexo aos autos, encaminhados pela extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, em cumprimento ao art. 4º da Resolução TCDF nº 100/98, relevando a falha apontada; II) considerar legais, para fins de registro, as seguintes admissões, oriundas do Concurso Público para o cargo de Professor, Nível 1, Disciplina: Pré-Escolar à 4ª Série, regulado pelo Edital nº 1/97, publicado no DODF de 22.8.97, em cumprimento ao inciso III do art. 78 da Lei Orgânica do Distrito Federal: Alzêmile Maria Costa Militão Santos, Ana Maria Costa Leão, Ana Paula Zaneti da Silva Souza, Celyne Silva Ramalho, Claudia Maria de Souza de Paula, Edvania Rosa Nascimento, Gabriela Castro de Souza, Geraldo Wolney Leal, Iara Marques Teixeira, Innes Nonato de Lima, Isabel Osório de Oliveira Carvalho Arruda, Ivone Moura Andrade de Sousa, Jane Beatriz Soares Gonçalves, Lilian Freitas dos Santos, Lucimar de Mattos Rios, Marcia Ribeiro Beiron, Márcia Teixeira de Assis, Maria da Graça Mendes Chagas, Maria do Socorro Araújo de Sousa, Marlene Faria de Andrade de Freitas, Neide Viana Luiz, Regina Ferreira Caldeira, Rita de Cássia Loretto Werneck Pinto, Rosemary Victoriano, Severiana Márcia Ferreira de Oliveira, Simone Barros Martins, Simone Karla Luiz dos Santos, Solange Maria de Sousa, Susana Fernandes Machado; III) determinar o retorno dos documentos constantes do volume anexo à Secretaria de Educação; IV) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2228/00 - Solicitação da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal no sentido de que esta Corte expeça certidão atestando o cumprimento, pelo Distrito Federal, no exercício de 2000, do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, quanto aos patamares mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde. - DECISÃO Nº 1387/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu autorizar a Presidência desta Corte a expedir a certidão solicitada, na forma da minuta de fls. 245, em atendimento ao Ofício nº 147/2001 - SEFP, de 05.03.01, autorizando, na oportunidade, o apensamento dos autos em apreço ao Processo nº 8.027/96.

PROCESSO Nº 2500/00 - Contendo o Ofício nº 058/01-DG/BELACAP, mediante o qual o Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos relativos à tomada de contas especial tratada no Processo nº 094.000.475/00. - DECISÃO Nº 1496/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 058/01-DG/BELACAP; II. considerar pror-

rogado, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à tomada de contas especial tratada no Processo nº 094.000.475/00, relevando a intempestividade do pedido.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 3370/91 (anexo o de nº 3373/91) - Aposentadoria de MARIA LÚCIA ISMAEL NUNES MORICONI-SGA. - DECISÃO Nº 1388/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. no mérito, dar provimento parcial ao pedido de reexame de fls. 201/215, acompanhado dos documentos de fls. 216 a 225; II. manter os termos da Decisão nº 6634/00 (fl. 194) no tocante ao seu item I, considerando que o período de suspensão de contrato junto à extinta FEDF não se aproveita para aposentadoria, mas excluir o item II, da mesma Decisão, tendo em vista os termos da Súmula nº 79 desta Corte de Contas.

PROCESSO Nº 3964/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA CÂNDIDA ROMÃO ABELHA-SE. - DECISÃO Nº 1389/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. considerar legais, para fim de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos de interesse de Maria Cândida Romão Abelha, Matrícula nº 83.952-3-SE; II. recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, posteriormente, promova as seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) no tocante à revisão de proventos: a.1) haja vista que, de acordo com documentos às fls. 68/69, foi descontado na folha do mês 02/97 apenas o valor principal, sem correção, perfazendo R\$ 0,46, e que, de acordo com o entendimento do Tribunal, esse procedimento encontra-se incorreto, vez que contraria o disposto no artigo 46 da Lei nº 8112/90 que estabelece a atualização dos valores a serem ressarcidos ao erário; promover o ressarcimento aos cofres públicos da correção monetária relativa ao débito da servidora correspondente às quantias recebidas a mais, nos termos do art. 46 da Lei nº 8112/90, levando em conta que a atualização monetária deve ser procedida com base na UPDF, a partir de fevereiro de 1991 (Lei nº 222/91) e na UFIR, a contar de julho de 1996 (Lei nº 1.118/96), consoante Decisões nºs 4989/97, 6154/98, 7053/99 e 1216/00, proferidas por esta Corte de Contas; a.2) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 71, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, considerando o percentual de 20% para adicionais por tempo de serviço, de acordo com o apurado segundo o Demonstrativo de fl. 19, pois a revisão deu-se na vigência da Lei nº 1711/52 que considerava o tempo em quinquênios e não computava o tempo de licença para tratamento da saúde para fins de adicionais; a.3) tornar sem efeito o Abono de fl. 71.

PROCESSO Nº 6134/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de LÉA DE CARVALHO DE BOLONHA-SE. - DECISÃO Nº 1390/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. considerar legais, para fim de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos de interesse de Léa de Carvalho de Bolonha, Matrícula nº 80.943-8-SE; II. recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, posteriormente, promova as seguintes correções, que serão objeto de verificação em futura auditoria: a) no tocante à revisão de proventos, a.1) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 60, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, considerando o percentual de 20% para adicionais por tempo de serviço, de acordo com o apurado segundo o Demonstrativo de fl. 20, pois a revisão deu-se na vigência da Lei nº 1711/52 que considerava o tempo em quinquênios e não computava o tempo de licença para tratamento da saúde para fins de adicionais, bem como para calcular as parcelas Opção e Representação com base no DF-06 (Cargo de Direção de Escola), com base nos documentos de fls. 31, 36 e 39; a.2) tornar sem efeito o Abono de fl. 60; a.3) caso a servidora tenha percebido cumulativamente as vantagens do artigo 184 da Lei nº 1.711/52 e da Lei nº 6.732/79, no período de 12 de julho a 27 de outubro de 1991, providenciar o ressarcimento conforme artigo 46 da Lei nº 8112/90 que estabelece a atualização dos valores a serem ressarcidos ao erário, bem como os valores recebidos a título de Opção e Representação com base no DF-07 em vez de DF-06 (Diretor de Escola).

PROCESSO Nº 6947/91 - Reversão à atividade de MANUEL GOMES SOBRINHO-SGA. - DECISÃO Nº 1391/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - no mérito, negar provimento ao Pedido de Reexame de fls. 132/141, mantendo os termos da Decisão nº 5.986/00 (fl. 131) ora recorrida e, via de consequência, o entendimento dado no Processo nº 4.400/91 (Decisão nº 4.545/00); II - registrar, a título de esclarecimentos, que o artigo 54 da Lei Federal nº 9.784/99 foi tomado por empréstimo, em relação à análise dos Processos nº 4.400/91, nº 7.751/91, bem como nos autos, apenas de forma subsidiária, tendo em conta que a referida lei não foi recepcionada no âmbito do Distrito Federal e, tampouco, tem o condão de delimitar as atuações desta Corte de Contas, consoante preceitos da CF/88, da LODF e da Lei Complementar nº 01/94, os quais não impuseram tal limite, salientando, ainda, que o conjunto de elementos sopesados que serviram de suporte para a Decisão nº 4545/00 não repousam na referida lei ou apenas no simples lapso temporal como garantia da estabilidade das relações jurídicas.

PROCESSO Nº 1594/92 (apensos os de nºs 5702/92, 5200/96 e 18 volumes) - Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por intermédio da Coordenadoria Especial do Metrô, e o Consórcio BRASMETRÔ, objetivando a implantação do Metrô no Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1392/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos, fls. 3502/3505; 3536/3548 e 3572/3592-Volume XVIII; II - considerar: a) cumpridas as determinações diligenciadas à CEM por meio dos itens IX e X da Decisão nº 4572/2000; b) improcedentes as justificativas apresentadas para o item X da mencionada diligência; c) ilegal e, portanto, passível de anulação, o Termo Aditivo U, de aquisição de mais oito trens para o Metrô do DF, por ter sido firmado em desacordo com o artigo 65, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/6/93; III - determinar à Coordenadoria Especial do Metrô que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no que se refere ao Termo Aditivo U, de acordo com o que estabelece o artigo 45 da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal); b) inclua providências para promover a compensação da primeira parcela paga em função do Termo Aditivo U (de R\$ 10.253.808,98 atualizada monetariamente até a data daquela compensação) da forma mais adequada, haja vista a existência de pendências financeiras com as empresas integrantes do Consórcio BRASMETRÔ; c) promova a rerratificação do Termo Aditivo N, objetivando transferir para a empresa Alstom Transporte do Brasil Ltda. (denominação atual da CMW Equipamentos S.A.) as atribuições residuais antes delegadas à empresa Mafersa S.A., alterando a condição prevista na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP, bem como solicite ao Consórcio BRASMETRÔ a alteração do acordo estabelecido entre as empresas que o compõem, a fim de regularizar a questão, diante da imprópria relação de subcontratação entre empresas integrantes do consórcio (Mafersa e Alstom); IV - recomendar, ainda, à Coordenadoria Especial do Metrô que, doravante, quaisquer alterações relativas às empresas consorciadas que forem aprovadas pela CEM sejam repassadas para os aditamentos posteriores, de forma a evitar que representantes de empresas que não mais existem aponham suas assinaturas em aditivo ao Contrato nº 001/92, como o ocorrido nos Termos Aditivos N, O, P, e Termo de Rerratificação dos Aditivos J e P; V - encaminhar os autos à 3ª ICE, para continuação das análises voltadas ao pleno atendimento da Decisão nº 4572/2000. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o relatório/voto do Relator (Anexo I).

PROCESSO Nº 0147/93 - Aposentadoria de LUIZ ADOLFO RIBEIRO BALEOTTI-SGA. - DECISÃO Nº 1393/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Luiz Adolfo Ribeiro Baleotti, Matrícula nº 96.453-0-SGA.

PROCESSO Nº 7609/93 - Aposentadoria de MARIA CARMEN FIGUEIREDO AZEVEDO DIAS-SGA. - DECISÃO Nº 1394/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria de Maria Carmen Figueiredo Azevedo Dias, Matrícula nº 85.859-5-SE.

PROCESSO Nº 3312/95 - Convênio nº 14/95 celebrado entre a Fundação Educacional do DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a execução de reparos e reformas com aquisição de material para aplicação em unidades escolares. - DECISÃO Nº 1395/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 862/97 - Dex e anexos; b) dos 6º e 7º Termos Aditivos ao Convênio Nº 014/95; c) dos documentos acostados às fls. 275 a 279; II. considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão Nº 10.686/96; III. autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0620/96 - Notas de empenho emitidas pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal no exercício de 1995. - DECISÃO Nº 1396/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. considerar elucidadas as dúvidas apontadas quando da instrução inicial dos autos; II. autorizar o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 6119/96 (apenso o de nº 061.042.309/96) - Aposentadoria de CICERO GOMES DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 1397/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de Cícero Gomes da Silva, Matrícula nº 102.830-8-SGA; II. recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que, posteriormente, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) retificar o ato de concessão de fl. 21 - apenso para incluir em sua fundamentação legal o artigo 7º da Lei nº 1.004/96 e excluir a referência à Medida Provisória nº 831/95 (item 3.1.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96); b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 27 - apenso para: 1) determinar o valor da parcela "Décimos Lei 1.004/96" pela retribuição do cargo comissionado incorporado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96); 2) alterar a data da concessão do abono para 02.07.96 (data da aposentação do servidor); c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6302/96 (apenso o de nº 150.001.167/00) - Proposta da 1ª ICE, de representação ao Poder Executivo, de acordo com o inciso XII do art. 1º da Lei Complementar nº 01/94, sobre a ilegalidade da concessão de diárias aos servidores do Distrito Federal e sugerindo a edição de decreto regularizador. - DECISÃO Nº 1398/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs 797/00-GAB/SEFP, (de 18/10/2000) e 871/2000-GAB/SEFP (de 7/11/2000), do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal; II - autorizar o encerramento das tomadas de contas especiais determinadas pelo item III da Decisão nº 5229/2000, por descaracterização do prejuízo, fundada nos artigos 20 e 21 do Decreto distrital nº 21.564, de 26/9/2000, e na forma do art. 13, inciso III, da Resolução TCDF nº 102, de 15/7/98; III - considerar atendidas as Decisões nºs 5229/2000 (notadamente seu item IV) e 7340/2000 e, conseqüentemente, insubsistente o sobrestamento incidente sobre a Tomada de Contas Anual da Secretaria de Administração referente ao exercício de 1999; IV - determinar a comunicação desta decisão aos jurisdicionados, em especial às autoridades mencionadas nas fls. 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 164 e 170 do processo, e o retorno dos autos à 2ª ICE para as providências finais, devolução do apenso à origem e o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 7988/96 (apenso o de nº 082.021.287/95) - Aposentadoria de JOÃO GONÇALVES DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 1399/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. considerar legal, para fim de registro, a aposentadoria de João Gonçalves da Silva, Matrícula nº 86.629-6-SGA; II. recomendar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do DF que, posteriormente, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 67-apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de fazer referência à Lei nº 8.911/94 na parcela de incorporação de 1/5 do DF-02, pois a aposentadoria deu-se na sua vigência, e utilizar a tabela de fevereiro de 1995 para seu cálculo; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2710/97 (apensos 2 volumes) - Ofício Gab. 17/nº 105/97, do Deputado Distrital ODILON AIRES solicitando apuração dos índices de diploma falso de engenheiro portado pelo titular da divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da RA X, e outras irregularidades em processos de fornecedoras. - DECISÃO Nº 1400/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1005/00-GAB/SEFP e anexos, fls. 303/309, com informações parciais sobre o item IV da Decisão nº 8.519/2000; II - considerar o sr. RONALDO TEODORO DE ARAÚJO quite com o Erário pelo recolhimento da multa em 16/1/2001, comprovado na fl. 310 dos autos, relevando o atraso apontado pela instrução; III - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo do acompanhamento sugerido nos itens 2 e 3 da instrução, fl. 313, notadamente com relação às repercussões comentadas pelo Relator, fls. 296/297, e no voto condutor desta decisão.

PROCESSO Nº 0883/98 (apenso o de nº 885/98) - Representação nº 003/98-CF, de 3/3/98, do Ministério Público junto a esta Corte, a respeito da incorreta, prioritária e específica fiscalização da despesa pública relacionada com o período eleitoral. - DECISÃO Nº 1401/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu aprovar, numerar e mandar publicar a Resolução cuja minuta se encontra na folha 92 do processo, para que se cumpra.

PROCESSO Nº 0985/98 - Edital de concorrência pública nº 01/98, da Fundação Hemocentro de Brasília, tendo por objeto a aquisição de kits completos, com cessão, sem ônus, de aparelhos de automação informatizada, com fornecimento ininterrupto, pelo período de doze meses. - DECISÃO Nº 1402/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 510/98-GAB/FHB/SES, acompanhado de cópia do Ofício circular nº 64/98-GAB/FHB/SES; II. considerar cumprida a determinação contida no item III.c da Decisão nº 4.812/98; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3263/99 (apensos os de nºs 2628/90 e 040.004.373/99) - Aposentadoria e revisão dos proventos de GLÁUCIA MACIEL GOIS-SEFP. - DECISÃO Nº 1403/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar o retorno dos autos à Secretaria de Fazenda do DF para, em nova diligência, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: quanto à aposentadoria I. corrigir a demonstração dos valores pagos/devidos à servidora, constante das folhas 72/116 - Apenso nº 2628/90-TCDF, levando em conta as seguintes observações: 1) valores pagos: a) 1990/1991 - diferenças e pagamentos atrasados não foram considerados na apuração (rubricas com prefixos 92 e 93); b) dezembro/91 - faltou apurar o valor do 13º salário; c) janeiro/94 - não constam da ficha financeira os valores relativos a esse mês; d) dezembro/94 - diferença de ATS não foi considerada na apuração; e) 1995 - não consta da ficha financeira o valor do 13º salário; f) fevereiro/97 - não constam da ficha financeira os valores relativos a esse mês; 2) valores devidos: a) dezembro/90 - valor do 13º salário diverge da tabela de vencimentos; b) julho e outubro/91 - valor do vencimento diverge da tabela de vencimentos; c) dezembro/94 - valores do ATS e 13º salário calculados incorretamente; Quanto à revisão de proventos II. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 45 - Apenso nº 040.004373/99, em conformidade com a tabela de vencimentos e a metodologia de cálculo vigentes na data dos efeitos financeiros da revisão; III. tornar sem efeito os documentos substituídos; IV. observar a possibilidade de aplicação dos termos do item 3.1.4 da Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96.

PROCESSO Nº 0549/00 - Contratação temporária de Fonoaudiólogos, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, objeto do Edital nº 25, de 17 de fevereiro de 2000, publicado no DODF de 20/3/2000.

- DECISÃO Nº 1404/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 68 a 70; II. solicitar à Secretaria de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) providencie o encaminhamento de informações acerca dos estudos ou eventual andamento de concurso público para fonoaudiólogos, de modo a abreviar as contratações temporárias em apreço e evitar-se futuras contratações; b) informe se cumpriu, tempestivamente, a determinação prevista no artigo 7º da Resolução TCDF nº 100/98 e, caso não a tenha cumprido, informar as razões da inadiplência; III. tendo em vista que a Corte não tolerará a prorrogação indevida das contratações em apreço ou a realização de novas contratações de fonoaudiólogos, à míngua de concurso público, considerando as funções permanentes desses cargos, aceitar, excepcionalmente, as justificativas apresentadas pela extinta FHDF relativamente à necessidade da contratação temporária objeto do Edital nº 25, publicado no DODF de 20/3/00, e considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4794/2000; IV. autorizar a devolução do processo à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 1818/00 (apensos os de nºs 3638/94 e 030.005.354/99) - Pensão civil concedida a MARIA BRUNO DA COSTA-SGA. - DECISÃO Nº 1405/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. considerar legal a pensão civil instituída por Francisco Marques da Costa, Matrícula nº 5786-X-SGA; II. recomendar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que, posteriormente, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fl. 23 Apenso nº 030-005354/99, para excluir a parcela Complemento Salário Mínimo, observando o reflexo nas demais parcelas e, ainda, que, de acordo com a Decisão nº 10.862/95, na vigência da Lei nº 8.112/90 a totalidade dos proventos, e não o vencimento, é que não deve ser inferior ao salário mínimo; b) retificar a numeração das peças dos autos nº 030-005354/99 a partir da folha 22; c) observar a possibilidade de aplicação do disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 427/93; d) apurar os valores pagos indevidamente para fins, se for o caso, de ressarcimento ao erário.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 3722/90 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Departamento de Despesa da então Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 1406/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 38 a 42; II) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Despesa da extinta Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no exercício de 1989, nos termos do art. 17, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94, na forma do acórdão apresentado pelo Relator, a ser expedido e publicado; III) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3719/92 - Aposentadoria de WERLEY JOSÉ BATISTA-SGA. - DECISÃO Nº 1407/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu: 1. tomar conhecimento do ato de fl. 71, que tornou sem efeito a aposentadoria anterior, em cumprimento ao contido na Decisão nº 5126/94 (fl. 48); 2. determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato de fl. 71, a fim de complementar a fundamentação relativa à vantagem de "quintos", transformados em "décimos", com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.004/96 e o art. 4º da Lei nº 1.141/96, mantidos pelo parágrafo único do art. 4º da Lei nº 1.864/98; b) colher a assinatura de mais um médico no documento de fl. 64, para fim de composição da junta médica, conforme anexo 3 do Manual de Aposentadoria e Pensão Civil - TCDF, aprovado pela Resolução nº 124, de 14.12.2000; 3. esclarecer à jurisdicionada que o servidor poderá pleitear a vantagem dos "quintos", transformados em "décimos", calculada pela retribuição do cargo em comissão (DF-09), conforme Decisão nº 3395, adotada no Processo nº 3871/96.

PROCESSO Nº 1104/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos de JOSÉ VIANA DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 1408/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fim de registro, a aposentadoria e a revisão em exame, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em auditoria: 1 - esclarecer a evolução da progressão funcional do servidor, que passou da Classe Única (ato de fl. 7) para a Classe Especial, Padrão III (ato de fls. 78/80); 2 - efetuar a averbação do tempo de serviço citado na peça de fls. 67/68 e requerido à fl. 71, mediante apostilamento, haja vista não alterar o fundamento legal da concessão inicial; 3 - substituir o abono provisório de fl. 47, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de corrigir o valor do ATS para calculá-lo de forma integral; 4 - promover o ressarcimento da quantia percebida indevidamente, a título de "Compl. Sal. Mínimo", referente ao período que antecedeu a revisão de proventos do servidor, tendo em vista que ele não tinha direito à incorporação dessa parcela por não percebê-la na atividade, consoante o decidido no Processo nº 2208/93, observando a compensação em decorrência da averbação do tempo de serviço; 5 - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3722/93 - Contendo o Ofício nº 081/01 - Gab/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 3663/2000, referente ao Processo nº 040.002.782/93, aposentadoria de Odete Lino de Araújo. - DECISÃO Nº 1409/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 3663/2000, referente ao Processo nº 040.002.782/93.

PROCESSO Nº 4344/93 - Contendo o Ofício nº 081/01 - Gab/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 3359/2000, referente ao Processo nº 030.012.198/92, que trata da revisão dos proventos da aposentadoria de Raimundo Ribeiro de Souza. - DECISÃO Nº 1410/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 3359/2000, referente ao Processo nº 030.012.198/92.

PROCESSO Nº 6056/95 - Aposentadoria de ZENILDA FERRAZ SANCHES-FEDF. - DECISÃO Nº 1411/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fim de registro, a aposentadoria sob exame, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em auditoria: 1 - substituir o demonstrativo de tempo de serviço de fl. 44, considerando que o tempo relativo à certidão de fl. 5 corresponde a 957 dias e o relativo à certidão de fl. 6 a 752 dias, consignar o total averbado para Adicional por Tempo de Serviço de 1709 dias, correspondendo ao percentual de 26% de ATS, bem como, quanto ao tempo averbado para aposentadoria, considerar 2432, correspondendo a 28 anos; 2 - refazer o abono provisório de fl. 62, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de alterar o ATS de 24% para 26%, atentando para os efeitos sobre a parcela "Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52" e sobre o total; 3 - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4142/96 - Contendo o Ofício nº 081/01 - Gab/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 3547/2000, referente ao Processo nº 160.000.520/95, que trata da aposentadoria de Maria Tereza Dalla Bernardina. - DECISÃO Nº 1412/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 3547/2000, referente ao Processo nº 160.000.520/95.

PROCESSO Nº 4748/96 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 4509/2000, referente ao Processo nº 082.000.822/95, que trata da aposentadoria de Marilda Dias da Silva. - DECISÃO Nº 1413/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4509/2000, Processo nº 082.000.822/95, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 5610/96 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o atendimento a Decisão nº 4349/2000, referente ao Processo nº 082.023.181/95, que trata da aposentadoria de José Carlos Alves Campelo. - DECISÃO Nº 1414/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para cumprimento da Decisão nº 4349/2000, Processo nº 082.023.181/95, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 5841/96 (apensos os de nºs 4692/90 e 030.001.720/96) - Revisões dos proventos da aposentadoria de MARIA DE JESUS SOUZA e pensão civil concedida a LEANDRO GOMES DE SOUZA e outro-SGA. - DECISÃO Nº 1415/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o item 3, "in fine", do Parecer nº 1888/00-MP/TCDF, considerou legal, para fim de registro, a concessão sob exame, determinando à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências, o que será objeto de verificação em auditoria: 1) tornar sem efeito os atos revisionais de proventos da ex-servidora Maria de Jesus Souza, publicados no DODF de 8/5/97, fls. 20/21 do Apenso nº 4692/90-TCDF, que substituíram a vantagem do art. 184, inc. II, da Lei nº 1.711/52, para mantê-los na forma de sua concessão original, bem como os respectivos abonos provisórios de fls. 22/23 do mesmo apenso; 2) efetuar, por apostilamento, o reposicionamento da servidora, com espeque na Lei nº 427/93.

PROCESSO Nº 7002/96 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 4709/2000, referente ao Processo nº 082.000.343/96, que trata da pensão civil concedida a Maria Queiroz Machado. - DECISÃO Nº 1416/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, para o cumprimento da Decisão nº 4709/2000, Processo nº 082.000.343/96.

PROCESSO Nº 7861/96 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 4017/2000, referente ao Processo nº 082.003.398/96, que trata da aposentadoria de Sônia Freitas Pacheco Pereira. - DECISÃO Nº 1417/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação

do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4017/2000, Processo nº 082.003.398/96, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 8121/96 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o atendimento à Decisão nº 4513/2000, referente ao Processo nº 082.006.318/96, que trata da aposentadoria de Lindamar Vieira Brito. - DECISÃO Nº 1418/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 151/2001SGA; 2 - relevar o atraso na formulação do pleito; 3 - conceder à SGA a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4513/2000, Processo nº 082.006.318/96.

PROCESSO Nº 8225/96 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 4615/2000, referente ao Processo nº 082.004.501/96, que trata da aposentadoria de Marly Nemer Afonso. - DECISÃO Nº 1419/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4615/2000, Processo nº 082.004.501/96, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 1355/97 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 4354/2000, referente ao Processo nº 082.020.705/93, que trata da aposentadoria de Veralúcia da Cunha Lopes Ferreira. - DECISÃO Nº 1420/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4354/2000, Processo nº 082.020.705/93, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 1369/97 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 4355/2000, referente ao Processo nº 082.018.462/96, que trata da aposentadoria de Maria José de Camargos Maia. - DECISÃO Nº 1421/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4355/2000, Processo nº 082.018.462/96, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 2471/97 - Contendo o Ofício nº 081/01-Gab/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 3679/2000, referente ao Processo nº 030.002.182/97, que trata da aposentadoria de Antônio Cezário de Torres. - DECISÃO Nº 1422/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 3679/2000, referente ao Processo nº 030.012.182/97.

PROCESSO Nº 4724/97 - Contendo o Ofício nº 151/2001-SGA, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 4518/2000, referente ao Processo nº 082.021.400/96, que trata da aposentadoria de Iolanda Mendes da Silva. - DECISÃO Nº 1423/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, concedeu à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4518/2000, Processo nº 082.021.400/96, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 0196/98 (apenso o de nº 082.003.272/97) - Aposentadoria de AREOLENES CURCINO NOGUEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 1424/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, em 60 dias, retifique o ato de fl. 24-apenso para complementar o seu fundamento legal com os arts. 7º da Lei nº 1.004/96 e 4º da Lei nº 1.141/96; 2) informar à jurisdicionada que a servidora poderá pleitear que o cálculo da parcela referente à incorporação de 10/10 do DF-06 seja feito com base na retribuição (vencimento percebido + representação mensal), conforme Decisão nº 3395/99; 3) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 2916/98 (apenso o de nº 054.000.963/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de acidente de trânsito, envolvendo viatura oficial. - DECISÃO Nº 1425/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 3253/00-CTCE e dos documentos acostados às fls. 44 e 45; II) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 8077/00, relevando o atraso apontado pela instrução; III) determinar à PMDF que, no prazo de 60 dias: a) encaminhe à Corte três (3) orçamentos pertinentes à aquisição, em 20/6/98, de um veículo Fiat Tempira, ano 1997, nas mesmas condições de uso da viatura de tombamento nº 43.897.36; b) envie, ainda, três (3) orçamentos relativos à aquisição, em 20/6/98, de um motor para uso em veículo Fiat Tempira, ano 1997, no mesmo estado de conservação do utilizado na viatura anteriormente indicada; c) informe se outras peças, equipamentos, componentes e acessórios foram retirados da citada viatura oficial antes da realização do leilão, indicando à Corte, em caso positivo, os valores de cada bem na data já referenciada (20/6/98); IV) autorizar o retorno à origem do Processo nº 054.000.963/98, apenso, para subsidiar o atendimento à diligência.

PROCESSO Nº 2948/98 (apenso o de nº 140.000.246/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa do Paranoá - RA VII, visando apurar responsabilidades e quantificar o prejuízo pelo extravio de bens patrimoniais daquela unidade. - DECISÃO Nº 1426/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 172/00-Gab/RA VII, (fl. 71-ap); II) considerar regular o procedimento adotado em relação à Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 140.000.246/98-RA VII, nos termos do art. 13, inc. II, da Resolução nº 102/98-TCDF, em razão da localização de todos os bens havidos, a princípio, como extraviados; III) autorizar o retorno do apenso à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3992/98 (apensos os de nºs 2878/97, 3086/97, 1701/98 e 040.006.317/98) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Departamento Geral de Administração Financeira e do Fundo de Liquidez do Metrô-DF, relativa ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 1427/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Departamento Geral de Administração Financeira e do Fundo de Liquidez do Metrô-DF, referente ao exercício de 1997; II) considerar satisfatória a apresentação das contas, não obstante a ausência do relatório do controle interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, previsto no art. 140, inc. VII, do RI/TCDF; III) relevar a inobservância da recomendação desta Corte constante da Decisão nº 12.050/95, item III; IV) esclarecer à Secretaria de Fazenda e Planejamento que a análise dos aspectos relacionados com o gerenciamento dos créditos vinculados ao Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal deve ser acrescentada aos procedimentos determinados no item V, alínea "a", da Decisão nº 2403/2000, prolatada na Sessão Ordinária nº 3941, de 17/4/00; V) autorizar o arquivamento dos Processos nºs 2878/97, 1701/98 e 3086/97, apensos; VI) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE para retirada de cópias do Processo nº 040.006.317/98-ap., a fim de instruir o Processo nº 3991/98, que trata da TCA do Secretário de Fazenda e Planejamento, referente ao exercício de 1997, e para a adoção das demais providências pertinentes, bem como o posterior arquivamento do Processo nº 3992/98 e a devolução do apenso retrocitado à origem; VII) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesa do Departamento Geral de Administração Financeira da SEFP e do Fundo de Liquidez do Metrô-DF, no exercício de 1997, especificamente quanto às matérias tratadas no art. 38, inc. III, do Decreto nº 16.098/94 e aos aspectos relacionados com o gerenciamento dos créditos vinculados ao Fundo de Liquidez do Metrô/DF, nos termos do art. 17, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94 c/c o art. 167, inc. I, do RI/TCDF, na forma do acórdão apresentado pelo Relator, a ser expedido e publicado.

PROCESSO Nº 4008/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1428/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder à SEFP a prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 8019/2000, referente ao Processo nº 055.002.048/98, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 4085/98 (apenso o de nº 170.000.006/98) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do então Departamento de Emprego do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1997. - DECISÃO Nº 1429/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da Tomada de Contas-Anual do Agente

de Material do extinto Departamento de Emprego do Distrito Federal, referente ao exercício de 1997; II) alertar a Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade (nova denominação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda) para a necessidade do fiel cumprimento do contido no art. 140, inc. X, do RI/TCDF; III) julgar regulares as contas do Agente de Material do extinto Departamento de Emprego e Renda do Distrito Federal, no exercício de 1997, nos termos do art. 17, inc. I, da Lei Complementar n.º 01/94, na forma do Acórdão apresentado pelo Relator, a ser expedido e publicado; IV) determinar a devolução do processo apenso à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4247/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1430/01.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder à SEFP a prorrogação do prazo, por noventa dias, a contar de 19/02/01, para o encaminhamento da TCE tratada no Processo n.º 081.001.190/98 a esta Corte.

PROCESSO Nº 4412/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1431/01.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder à Secretaria de Gestão Administrativa a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar da data desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 4714/2000, Processo nº 082.027.999/95, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 4831/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1432/01.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 7721/2000, Processo nº 082.007.728/97, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 4928/98 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1433/01.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder à Secretaria de Gestão Administrativa a prorrogação do prazo, por sessenta dias, a contar desta decisão, para o cumprimento da Decisão nº 8299/2000, Processo nº 082.017.203/97, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 0752/99 - Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo sobre o não-encaminhamento, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1434/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu informar à Câmara Legislativa que se encontra vencido, desde 16.12.2000, o prazo para o envio, a este Tribunal, da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 718/97-CLDF.

PROCESSO Nº 2956/99 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1435/01.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder à SEFP a prorrogação de prazo, por 60 dias, para o cumprimento da Decisão nº 8024/2000, referente ao Processo nº 132.003.984/98, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 0573/00 - Representação da 4ª Inspeção de Controle Externo sobre o não-cumprimento, pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1436/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que, em 30 (trinta) dias, cumpra os termos do item II da Decisão n.º 5.290/2000, reiterada pela Decisão n.º 8.055/2000, ficando claro que a inobservância do novo prazo concedido poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1013/00 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1437/01.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder à SEFP a prorrogação de prazo, por 60 dias, para cumprimento da Decisão nº 8029/2000, referente ao Processo nº 055.022.322/99, relevando a intempestividade do pedido.

PROCESSO Nº 1235/00 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa da Prestação de Contas Anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília, relativa ao exercício de 1999. - DECISÃO Nº 1438/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conceder à Secretaria de Fazenda e Planejamento a prorrogação do prazo, por 120 dias, a contar de 25/02/2001, para envio o Processo nº 075.000.187/00, referente à PCA/99-SAB.

PROCESSO Nº 1667/00 - Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo sobre o não-encaminhamento, pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1439/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corte a TCE referente ao Processo n.º 150.000.049/97.

PROCESSO Nº 1978/00 - Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo sobre o não-encaminhamento, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, de tomada de contas anual. - DECISÃO Nº 1440/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal o encaminhamento, no prazo de 30 dias, da TCA/99, referente ao Processo n.º 040.003.278/2000 (apenso n.º 040.003.057/2000 e anexo I), acompanhada do pronunciamento previsto no inciso X do art. 140 da Resolução n.º 038/90, a esta Corte.

PROCESSO Nº 2110/00 - Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo sobre o não-encaminhamento, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1441/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal que encaminhe, no prazo de 30 dias, a TCE referente ao Processo n.º 030.005.261/2000 a esta Corte.

PROCESSO Nº 2288/00 - Pedido de reexame de decisão da Corte interposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1442/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) dar provimento, parcialmente, ao Pedido de Reexame analisado nos autos; 2) dar ciência ao DER/DF de que, em casos especiais, levando em conta a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado, desde que conste do processo de licitação clara e objetiva justificação da exigência, esta Corte poderá admitir a consignação de cláusula editalícia que imponha aos licitantes a apresentação de atestados para comprovar a execução de quantidades mínimas. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o Relatório/Voto do Relator (Anexo II).

PROCESSO Nº 2289/00 - Resultado dos estudos realizados pela Comissão Permanente dos Inspectores de Controle Externo - CICE, em atendimento à determinação feita pela Decisão 1225/2000 (Processo 1280/93), versando sobre a possível obrigatoriedade de nomeação de curador especial ao devedor revel citado por edital. - DECISÃO Nº 1443/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos estudos realizados em atendimento à Decisão nº 1225/2000; II - considerar que os efeitos da revelia alcançam a todos os que não atendam à citação ou à audiência, descabendo, nos termos da Lei Complementar nº 1/94 e do Regimento Interno, a nomeação de curador; III - determinar seja dada normal tramitação aos processos sobrestados até que a discussão fosse concluída; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2530/00 - Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo sobre o não-encaminhamento, pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal, de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1444/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Cultura o encaminhamento, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, no prazo de 30 dias, da TCE referente ao Processo n.º 150.000.211/94, dando ciência a este Tribunal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 3094/93 - Aposentadoria de JULITA DE OLIVEIRA SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 1445/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 5936/2000; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em pauta; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) corrija, na folha de pagamento da servidora, o valor da parcela adicional por tempo de serviço, o qual vem sendo pago, indevidamente, sobre o percentual de 32%, conforme demonstra o documento de fl. 107, a fim de calculá-lo sobre o percentual de 29%, nos termos da decisão de fl. 78; c.2) apure, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, as quantias

percebidas a mais pela interessada, referente à redução do adicional por tempo de serviço de 32% para 29%, advindos da desavervação do tempo de serviço excedente à aposentação da servidora.

PROCESSO Nº 4772/93 - Aposentadoria de ILDEBRANDO RIBEIRO SANTIAGO-DER. - DECISÃO Nº 1446/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar a baixa do feito em diligência junto ao Departamento de Estradas de Rodagem, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) considere atendida a diligência objeto da Decisão n.º 5784/99 (Processo n.º 4196/98), no que tange ao inativo em questão; b) informe acerca das medidas já implementadas no presente caso para o fiel cumprimento da lei, em âmbito administrativo e judicial, à semelhança daquelas adotadas nos processos de interesse de Jonas Martins Gomes e Lauro de Oliveira; c) dê a conhecer ao interessado da não ratificação pelo INSS da certidão de fl. 18, bem como dos documentos de fls. 35 e 36, a fim de que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, suas alegações de defesa, alertando-o, ainda, que o não exercício desta prerrogativa ou a insubsistência desta implicará na ilegalidade da concessão, com repercussões nas áreas administrativa, civil e penal.

PROCESSO Nº 5611/93 - Aposentadoria de MARIA HELENA DE LANNA TORRES-SGA. - DECISÃO Nº 1447/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter como atendida a diligência objeto da Decisão nº 14.732/95; b) considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão sob exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) solicite à interessada que providencie junto à Presidência da República Certidão emitida pelo próprio órgão, em complemento ao documento de fl. 10, consignando o tempo de serviço por ela prestado, haja vista que foi aproveitado também para fins de Adicional por Tempo de Serviço; c.2) caso a servidora não apresente a Certidão solicitada, elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 05, a fim de excluir da contagem para Adicional por Tempo de Serviço o tempo averbado prestado à Presidência da República, atentando para os reflexos no percentual da referida vantagem, presente no cálculo do abono provisório de fl. 61.

PROCESSO Nº 7724/93 - Aposentadoria de MARILIA MAYRINK SANTOS FERREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 1448/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por atendida as diligências objeto das Decisões nºs 5312/95 e 7269/96; b) considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal sobre a possibilidade da interessada exercer o direito de pleitear a incorporação da Gratificação de Ensino Especial - GATE (Lei nº 540/93), desde que comprovada a predominância da atividade em ensino especial nos últimos 03 anos anteriores à aposentadoria, atentando, também, para a repercussão, no caso em questão, da decisão a ser proferida no Processo nº 4076/97, com relação ao cálculo da Gratificação de Regência de Classe - GRC, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 7809/93 - Aposentadoria de CÁLBIO GONÇALVES DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 1449/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por cumprida a diligência de que trata a Decisão n.º 10.607/95; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão sob exame.

PROCESSO Nº 0212/94 (apenso o de nº 074.000.057/91 e 1 volume) - Prestação de contas anual dos Administradores da PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento, referente ao exercício de 1990. - DECISÃO Nº 1450/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado do procedimento de inspeção levado a efeito pela 2ª Inspeção de Controle Externo por força da Decisão n.º 6197/97, considerando cumprida a diligência contida nesta deliberação plenária; b) autorizar o sobrestamento dos autos até a apreciação, em caráter terminativo, dos Processos n.ºs 313/91, 118/90, 6107/95 e 5847/95.

PROCESSO Nº 1537/94 - Aposentadoria e revisão dos proventos de YOCHE ARAKAWA-SGA. - DECISÃO Nº 1451/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 6120/95; b) determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias: b.1) corrija o Padrão da servidora, haja vista que o período de 27.02.86 a 04.04.89, prestado à Fundação Bradesco, não pode ser computado para Padrão, retificando os atos concessórios, bem como verifique se o referido período foi considerado para aquisição da licença - prêmio por assiduidade; b.2) obtenha junto ao INSS certidão de tempo de serviço do período prestado à Fundação Bradesco; b.3) elabore novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 11, levando em conta que o período prestado à Fundação Bradesco deve ser excluído do tempo de serviço da extinta FEDE, e averbado para aposentadoria, caso se obtenha êxito na alínea anterior, observando quanto à licença-prêmio referida na alínea "b.1."; b.4) confeccione novos abonos provisórios, em substituição aos de fls. 20 e 54, atentando para a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de adequar os proventos à nova situação da servidora; b.5) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4422/94 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA LUÍZA CARLOS-SGA. - DECISÃO Nº 1452/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos em exame; b) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do DF da possibilidade da servidora pleitear a incorporação em seus proventos das vantagens "opção" e "representação mensal" do DF - 02, de acordo com a Decisão nº 3395/99, exarada no Processo nº 3871/96, haja vista estar exercendo o referido cargo à data da aposentadoria.

PROCESSO Nº 4939/94 (apenso o de nº 101.000.912/94) - Aposentadoria de MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MARTINS-SGA. - DECISÃO Nº 1453/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução/TCDF nº 101/98: b.1) anexe Quadro Demonstrativo de Exercício de Cargo em Comissão, em substituição ao de fl.26 - apenso, encerrando-o à véspera da aposentadoria, e ato de exoneração do último cargo exercido, que comprovem o direito à incorporação de Cinco Quintos, Opção e Representação do DF-12 que a interessada está recebendo na inatividade, segundo consta no SIGRE; b.2) retifique o ato de fl. 6 - apenso para excluir o artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79, e fazer constar o artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei nº 8.911/94, tendo em vista o entendimento firmado na Decisão nº 3395/99; b.3) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 12-apenso, atentando para a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de, caso seja atendida a alínea b.1, considerar a incorporação de 5/5 do DF-12 e não 1/5 conforme consta no Abono, mantendo as parcelas de "Opção" e "Representação", e retirando as parcelas "Rep. IPMF Penc." e "Sal. Família"; b.4) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5245/94 (apenso o de nº 061.027.412/93) - Aposentadoria de VITORINO MODESTO DOS SANTOS-SGA. - DECISÃO Nº 1454/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3953/95 - Aposentadoria de LUCIMAR NOGUEIRA COSTA-SGA. - DECISÃO Nº 1455/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal o ato de fl. 64, que retificou o ato concessório inicial (fl. 22), cuja aposentadoria foi considerada legal mediante Decisão nº 1589/97 (fl. 33); b) informar à jurisdicionada sobre a possibilidade de a interessada exercer o direito de pleitear a incorporação das parcelas "opção" e "representação mensal do DF-05", nos termos da Decisão nº 3395/99, haja vista o exercício do cargo em comissão até a data da aposentadoria (fl. 57-apenso).

PROCESSO Nº 3056/96 (apenso o de nº 094.000.022/96) - Aposentadoria de ARISTÉIA TEIXEIRA-BELACAP. - DECISÃO Nº 1456/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter como atendida a diligência objeto da Decisão nº 5023/97; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 46 - apenso, para calcular as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004/96 ("décimos") pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4191/96 (apenso o de nº 061.000.812/95) - Aposentadoria de TERESINHA DE JESUS LAMOUNIER-SGA. - DECISÃO Nº 1457/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por atendida a solicitação objeto do Ofício nº 139/00 - 4ª ICE; b)

considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 35-apos, atentando para a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, para calcular a parcela denominada "Vant. Pes. MP 892/95" com os valores presentes na tabela de cargos em comissão do mês de fevereiro de 1995; c.2) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4764/96 (apenso o de nº 061.039.691/95) - Aposentadoria de FRANCISCO RENATO DIAS FERREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 1458/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter como atendida a diligência objeto do Ofício nº 734/00 - 4ª ICE (fl. 07); b) considerar legal, para fins de registro, a concessão da aposentadoria em pauta; c) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução/TCDF nº 101/98: c.1) retifique o ato concessório de fl. 16 - apenso para excluir de sua fundamentação o art. 2º, § 1º, da Lei nº 6.732/79 e suas alterações, e, incluir o art. 62, § 2º, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo art. 3º da Lei nº 8.911/94; c.2) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 19 - apenso, atentando para a Decisão Normativa -TCDF nº 02/93, a fim de calcular o valor da parcela Benefício Lei 1.004/96 sobre a tabela de vencimento do mês da aposentação (dezembro/95), alterando a sua denominação, pois a aposentadoria do servidor deu-se antes da vigência da Lei nº 1.004/96; c.3) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6117/96 (apenso o de nº 061.003.620/96) - Aposentadoria de MARIA HELENA BAMBERG MORGADO-SGA. - DECISÃO Nº 1459/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 5245/2000; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 2128/97 - Denúncia sobre possível provimento irregular de cargo de Professor de Violoncelo na Escola de Música de Brasília. - DECISÃO Nº 1460/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 027/2001-SUBAP e dos documentos que o acompanham; b) conceder à Secretaria de Educação o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, para que dê efetivo cumprimento às determinações contidas na Decisão nº 7001/2000 deste Tribunal.

PROCESSO Nº 1621/98 (apenso o de nº 082.016.787/97) - Aposentadoria de MOYSÉS COSTA GOMES-SGA. - DECISÃO Nº 1461/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; b) recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 11, § 2º, da Resolução nº 101/98 - TCDF: b.1) retifique o ato concessório de fls. 19/20-apos, para complementá-lo, incluindo o artigo 7º da Lei 1.004/96, combinado com o artigo 4º da Lei 1.141/96, conforme Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3.871/96; b.2) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 45-apos, de acordo com a DN nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir a parcela "Adicional Lei nº 1004/96", calculando pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal, conforme a Decisão nº 3395/99, adotada no Processo nº 3871/96; b.3) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1507/99 - Edital nº 03/99-FEDF, da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente a processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores. - DECISÃO Nº 1462/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) reiterar à Secretaria de Gestão Administrativa os termos da alínea "c" da Decisão nº 7.735/2000, alertando-a para o disposto no inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94; b) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2421/00 - Inspeção levada a efeito pela 3ª Inspetoria de Controle Externo, visando obter esclarecimentos sobre a alteração da Resolução nº 168/91 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, anunciada na ata do Conselho de Administração daquela entidade jurisdicionada. - DECISÃO Nº 1463/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do resultado da inspeção em tela e autorizou o arquivamento dos autos, devendo a 3ª Inspetoria de Controle Externo fazer as devidas anotações, para que sirvam de subsídios à fiscalização da aludida obra.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1545/84 - Pensão civil concedida a LINDALVA LEMOS DE MOURA e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 1497/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3169/88 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos causados em decorrência de pagamento de vantagens ilegais. - DECISÃO Nº 1498/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de trinta (30) dias, encaminhe à Corte o Processo de TCE nº 030.000.367/96, apresentando, no mesmo prazo, circunstanciadas justificativas sobre as dificuldades encontradas para encerramento dos trabalhos da indigitada TCE (item II, da Decisão nº 8197/2000, encaminhada à SEFP, por meio do OFGP. nº 3500/2000).

PROCESSO Nº 2732/89 - Revisão dos proventos da aposentadoria de RITA DE CÁSSIA MOURA-SGA. - DECISÃO Nº 1499/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a realização de diligência saneadora, para que a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de sessenta (60) dias, adote as seguintes providências: 1) torne sem efeito o ato de revisão de fls. 61/62, na parte referente à servidora em tela, que substituiu as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711/52, bem como o respectivo abono provisório (fl. 64); 2) efetue, por apostilamento, a reclassificação da servidora, nos termos da Lei nº 427, de 07 de abril de 1993; 3) torne sem efeito o documento de fl. 65, considerando que do mesmo constam as vantagens do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90; 4) esclareça se foi efetuado algum pagamento à servidora com base no cargo de Técnico do Tesouro do Distrito Federal ou se houve apenas um equívoco na elaboração do ato de fls. 61/62.

PROCESSO Nº 1766/90 (apenso o de nº 1037/84) - Pensão civil concedida a CECY ALVES DA SILVA e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 1500/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1512/93 - Aposentadoria de DEOZIRA VELOSO RIBEIRO LIMA-SGA. - DECISÃO Nº 1501/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3348/93 (apensos os de nºs 846/92 e 030.006.100/92) - Pensão civil concedida a FLORENTINA DE CERQUEIRA AQUINO e outras-SGA. - DECISÃO Nº 1502/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3842/93 - Aposentadoria de EDINA LUCIA DO COUTO COSTA-SGA. - DECISÃO Nº 1503/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4107/93 - Aposentadoria de TEREZINHA DE SOUSA CAMPOS-SGA. - DECISÃO Nº 1504/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4553/93 (apenso o de nº 030.003.646/93) - Revisão dos proventos da aposentadoria de DALVA ELIZETH RIBEIRO-SEFP. - DECISÃO Nº 1505/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu sobrestar a apreciação da concessão até o deslinde da ação judicial movida pelo servidor José Antônio Araújo (Ação Ordinária nº 57.276/95-Apelação Cível nº 49.978/98).

PROCESSO Nº 7031/93 - Aposentadoria de FILOMENA MARIA FERREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 1506/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou diligência, para a Secretaria de Gestão Administrativa do DF, no prazo de sessenta (60) dias, esclarecer por que foi considerado como de efetivo exercício no DTS de fl. 37 o período de 01.10.1975 a 24.11.1975 (55 dias), haja vista que, no levantamento de lotações da servidora (fl. 42) consta ter a mesma estado com o contrato suspenso nesse período.

PROCESSO Nº 7204/93 (apenso o de nº 101.001.543/93) - Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1507/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas

apresentadas às fls. 101/104, 106/109, 112/114 e considerar revéis os servidores Raimundo Nonato dos Santos e João Emiliano dos Santos Sobrinho, por não terem apresentado suas defesas; b) considerar procedentes as defesas apresentadas pelos servidores Jan Buarque de França Gusmão e Edson Dias Dutra; c) considerar insubsistente a defesa apresentada pelo servidor José Nivaldo Vasconcelos, por não ter apresentado argumentos que o isentem da responsabilidade que lhe foi imputada; d) identificar o servidor José Nivaldo Vasconcelos nos termos do § 1º do artigo 13 da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94, para, em 30 dias, recolher o débito que lhe é imputado solidariamente nos autos, no valor de R\$ 3.659,32 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos); e) notificar os servidores Raimundo Nonato dos Santos e João Emiliano dos Santos Sobrinho para solidariamente, em 30 dias, providenciarem o ressarcimento do valor do débito acima mencionado.

PROCESSO Nº 4269/94 - Aposentadoria de MARIA EUGÊNIA GIRÃO DE MELO-SGA. - DECISÃO Nº 1508/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4861/94 - Aposentadoria de SARAH NILMA KERBAUY LOVATO-SGA. - DECISÃO Nº 1509/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão, devendo a Secretaria de Gestão Administrativa do DF, posteriormente, adotar as seguintes providências: I) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 40, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para corrigir o total de proventos, que é de R\$ 1.654,08; II) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5085/94 - Aposentadoria de MARIA DO DESTERRO FARIAS DE LIMA-SGA. - DECISÃO Nº 1510/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5137/94 - Aposentadoria de DALCI PEREIRA DE ASSUNÇÃO-SE. - DECISÃO Nº 1511/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5447/94 - Aposentadoria e revisão dos proventos de LUZIA CARDOSO SANTA ROSA-SGA. - DECISÃO Nº 1512/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO Nº 6224/94 - Aposentadoria de MARIA EUNICE MARTINS VIEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 1513/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I) elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 39, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de corrigir o percentual da parcela gratificação de alfabetização para 18%; II) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 6474/95 (apenso o de nº 082.028.777/94) - Aposentadoria de YOSHIE MIURA-SGA. - DECISÃO Nº 1514/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - retificar o ato de fl. 16-apos para excluir o artigo 8º da Lei nº 8.911/94 e fazer constar o § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 8.911/94, visto que a interessada fez opção (fl. 36 - apenso) pelos benefícios desta última lei, em detrimento das vantagens da Lei nº 6.732/79; II - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 40-apos, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular o Adicional da Lei nº 8.911/94 com base na tabela vigente em julho/95, bem como excluir a menção à Medida Provisória nº 831, em consonância com a Decisão nº 3.395/99, dada no Processo nº 3.871/96; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 8207/96 - Contendo o Ofício nº 151/2001, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1515/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 26 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 0173/97 - Contendo o Ofício nº 151/2001, mediante o qual a Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1516/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 37 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 1923/97 (apenso o de nº 101.000.251/97) - Aposentadoria de FELICIANA MARIA LEITE DE ANDRADE-SGA. - DECISÃO Nº 1517/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - retificar o ato de fl. 6-apos-aposentadoria, para fundamentar a vantagem relativa ao exercício de cargos comissionados com base no entendimento firmado na Decisão nº 3395/99, ou seja, nos artigos 7º e 3º da Lei nº 1.004/96, combinados com os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.141/96; II - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 15-apos-aposentadoria, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de que reflita a situação da servidora na data da aposentação, datando-o em 18/03/1997, atentando, ainda, para o exposto no item I, isto é, calculando a parcela da incorporação de quintos pelo valor da retribuição (valor percebido + representação mensal) e incluindo a parcela relativa à Representação do DF-04, calculada na proporção de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos); III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3343/97 (apensos os de nºs 4415/90 e 030.006.642/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de irregularidades verificadas no Contrato nº 26-A/90 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN e a empresa IBM do Brasil. - DECISÃO Nº 1518/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 55/87, relevando o atraso na sua apresentação; II - ante a ausência de prejuízo, nos termos do art. 13, inciso III, da Resolução nº 102, de 15-7-98, considerar encerrada a TCE em apreço; III - em razão da ausência de prejuízo e do tempo decorrido deixar de aplicar as sanções alvitadas no Processo nº 4.415/90 (Decisão nº 4879/97); IV - determinar a devolução do Processo nº 030.006.642/97 (apenso) à origem.

PROCESSO Nº 3784/97 (apenso o de nº 6345/96) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 1519/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que cumpra imediatamente a diligência determinada no item III da Decisão nº 3119/00, alertando-a para as penalidades previstas nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO Nº 4485/97 (apenso o de nº 054.001.159/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1520/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento da solicitação efetivada por intermédio do Ofício nº 3526/2000/CTCE, fl. 58; II) determinar à PMDF que inclua a Tomada de Contas Especial supra no demonstrativo indicado no artigo 14 da Resolução TCDF nº 102/98, para que a Corte conheça as medidas adotadas a partir da determinação contida na Decisão nº 8865/2000; III) autorizar o encaminhamento do Apenso nº 054.001.159/97 à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3467/98 (apenso o de nº 082.010.575/97) - Aposentadoria de ELIZABETH COELHO DE CASTRO-SGA. - DECISÃO Nº 1521/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente: I - elaborar nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 29-apos, a fim de registrar 642 dias de tempo averbado e 10.957 como total para aposentadoria, pois o período prestado no cargo de Orientadora Pedagógica (Certidão INSS fl. 51 - apenso) não pode ser considerado na contagem ponderada como de efetivo magistério, com base na Lei nº 1864/98; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3864/98 (apenso o de nº 073.000.969/98) - Aposentadoria de MARIA LINDALVA DAS NEVES SANDOVAL-SGA. - DECISÃO Nº 1522/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou diligência para a Secretaria de Gestão Administrativa, no prazo de sessenta (60) dias: I - esclarecer as razões para a divergência existente entre a correlação informada no documento de fl. 19 (EC-24 para DFG-06) e o que consta da Lei nº 159/91 (EC-24 para DF-05), bem como informar a fundamentação para a alteração do símbolo do cargo de Encarregada da Seleção e Treinamento do Serviço de Pessoal de DFG-04 para DFG-06; II - retificar o ato de fl. 7 - apenso para

incluir no fundamento da vantagem de quintos incorporados, transformados em décimos, o art. 4º da Lei nº 1.141/96 e o art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 1.864/98, e excluir o art. 1º da Lei nº 1.004/96; III - apurar se por ocasião da transposição da servidora para a Carreira Administração Pública da FZDF ocorreu redução salarial, comparando-se o salário da carreira anterior, acrescido da vantagem "Dec. Judicial U.R.P (26,05%)", com o da nova situação, criada com a edição das Leis nºs 82/89 (arts. 7º, parágrafo único, e 10) e 93/90 (art. 1º, § 6º), devendo tal redução, se houver, ser paga como vantagem pessoal nominalmente identificada, atualizando o seu valor até a presente data mediante a aplicação dos índices gerais de reajuste concedido pelo GDF; IV - elaborar abono provisório, em substituição ao de fl. 13 - apenso, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de excluir a parcela "Dec. Judicial U.R.P (26,05%)" e, se for o caso, incluir eventual diferença a menos verificada no procedimento recomendado no item III como vantagem pessoal nominalmente identificada, bem como para calcular o valor dos quintos incorporados, transformados em décimos, com base na tabela vigente à época da inativação (Lei nº 1.141/96) e pelo valor da retribuição (vencimento percebido + representação mensal), a teor da Decisão nº 3395/99, exarada no Processo nº 3871/96; V - tornar sem efeito os documentos substituídos; VI - em consonância com a Decisão nº 980/99 (Processo nº 4478/98) dispensar, até o prazo fixado na Decisão nº 2463/2000 (Processo nº 2296/94), o ressarcimento das importâncias recebidas indevidamente a título de "Dec. Judicial U.R.P (26,05%)", haja vista a boa-fé em sua percepção. PROCESSO Nº 4572/98 (apenso o de nº 092.001.445/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da celebração dos Contratos nºs 3111 a 3116/94, firmados pela CAESB. - DECISÃO Nº 1523/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta nº 299/2000-PRES e dos documentos por ela encaminhados (fls. 127 a 150); b) dos documentos às fls. 153 a 205; II - com base no art. 13, III, da Lei Complementar nº 01/94, determinar a audiência dos senhores elencados no § 11 da instrução, para que apresentem razões de justificativa quanto às antecipações de pagamento observadas na execução dos Contratos CAESB nºs 3111/94, 3112/94, 3113/94, 3114/94, 3115/94 e 3116/94 ao arrepio do art. 58 do Decreto nº 15.400, de 30/12/93, que se coaduna ao Enunciado nº 01 das Súmulas de Jurisprudência desta Corte, por estarem sujeitos à aplicação da multa prevista no art. 57, II, da LC nº 01/94; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para adoção das providências pertinentes. PROCESSO Nº 4765/98 - Contendo o Ofício nº 079/2001, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão de processo de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1524/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fls. 99; b) conceder a prorrogação de prazo solicitada; c) determinar à SEFP que envide esforços no sentido de concluir os trabalhos relativos à TCE tratada no Processo nº 137.001.180/98. PROCESSO Nº 0250/00 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 1525/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 508/00 (fls. 170), concedendo, excepcionalmente, novo prazo de quinze (15) dias para cumprimento da Decisão nº 3415/00, ficando a cargo da Inspeção competente o acompanhamento rigoroso da prorrogação ora concedida, a qual deverá ser comunicada à autoridade solicitante. PROCESSO Nº 1402/00 (apensos os de nºs 2153/99 e 3625/99) - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para o encaminhamento da Prestação de Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., referente ao exercício financeiro de 1999. - DECISÃO Nº 1526/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conhecer do Ofício nº 078/2001-SEFP e conceder a prorrogação de prazo solicitada. PROCESSO Nº 0200/01 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de irregularidades praticadas no gerenciamento de Convênios de Parceria (Processo nº 094.000.741/99). - DECISÃO Nº 1527/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 058/2001-DG/BELACAP; II - determinar à BELACAP que, com relação à tomada de contas especial tratada no Processo nº 094.000.741/99, no prazo de 30 dias: a) dê cumprimento à previsão contida no § 7º do art. 1º da Resolução TCDF nº 102/98, informando, em especial, sobre o valor real ou estimado do prejuízo; b) informe pormenorizadamente as razões para a demora na conclusão dos trabalhos relativos às mencionadas contas especiais, com vistas à aplicação da sanção prevista no inciso II do art. 57 da LC nº 01/94, em razão da inobservância dos prazos previstos na Resolução TCDF nº 102/98. PROCESSO Nº 0203/01 (apenso o de nº 030.001.936/99) - Renúncia à aposentadoria de JOSÉ ANTONIO DE CASTRO COTTA-SGA. - DECISÃO Nº 1528/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de sessenta (60) dias, providencie o apensamento, aos autos em apreço, do processo de aposentadoria do servidor José Antônio de Castro Cotta. Foi retirado da pauta desta sessão o Processo nº 0689/97, do Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS. Nada mais havendo a tratar, às 10h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata contendo 142 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte. MARLI VINHADELI, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ANEXO I DA ATA Nº 3.563

Sessão Ordinária de 15.3.2001
PROCESSO nº 1594/92 (d) (19 volumes e 18 anexos)
APENSOS:Processos nºs 5702/92 (apenso 4884/94), e 5200/96 c/5 anexos
ORIGEM:COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ
ASSUNTO:CONTRATO
EMENTA:Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, por intermédio da Coordenadoria Especial do Metrô, e o Consórcio BRASMETRÔ, objetivando a implantação do Metrô no Distrito Federal. Decisão nº 4572/2000. Instrução pela improcedência das justificativas da CEM para o acréscimo ao contrato além do limite legal, anulação do Termo Aditivo U e outras providências corretivas. Parecer do Ministério Público. Voto de acordo com a instrução, por que o Termo Aditivo U (aquisição de mais oito trens) seja considerado ilegal e passível de anulação. Outras providências.
RELATÓRIO
Retornam do Ministério Público os resultados parciais das providências decorrentes de mais uma etapa de auditoria no Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP, celebrado entre a Coordenadoria Especial do Metrô - CEM e o Consórcio BRASMETRÔ para implantação do Metrô no Distrito Federal.
A última etapa dessa fiscalização teve seus resultados apreciados na Sessão Ordinária nº 3506, de 15/6/2000, ocasião em que o Tribunal acolheu o voto da insigne Conselheira Marli Vinhadeli e proferiu a Decisão nº 4572/2000, fls. 3493/3496, conhecendo os Termos Aditivos J, K, L, M N, O, P, Q, R, S, T e U daquele contrato, sobrestando a apreciação dos Termos Aditivos G e S e transmitindo à CEM diversos alertas e determinações, entre estas a suspensão do Termo Aditivo U, até ulterior decisão sobre sua regularidade.
A suspensão foi imediatamente acatada pela Coordenadoria Especial do Metrô (fls. 3502/3505), que após algumas prorrogações de prazo, apresentou suas justificativas, inclusive quanto aos questionamentos que motivaram a medida cautelar sobre o Termo Aditivo U.
MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO INSTRUTIVO
Em meio a exaustiva e complexa análise das justificativas apresentadas para atender a Decisão nº 4572/2000, resolve a 3ª ICE antecipar proposta de anulação do Termo Aditivo U, referente à aquisição de mais oito trens, além-dos vinte originais, por ultrapassar o limite de 25% estabelecido no § 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/6/93.
Ao argumento da Coordenadoria Especial do Metrô de que a referida ultrapassagem é admitida pelo Tribunal de Contas da União na ocorrência de fatos imprevisíveis e de força maior, a 3ª ICE contrapõe

os limites que aquela Corte arrolou em seis itens para que tal excepcionalidade possa ser aceita, aos quais entende que a compra dos oito trens não se ajusta, ainda mais que o § 2º do artigo 65 está excepcionado no artigo 121 da Lei nº 8.666/93, da não aplicação às licitações e contratos assinados anteriormente à sua vigência.
Essa extrapolação, ao ver da Inspeção, conjugou dois eventos independentes pois, apesar de a Procuradoria Geral do DF ter emitido parecer pela possibilidade de compra direta desses oito trens, baseada na inexigibilidade de licitação em face da exclusividade da fornecedora, a Coordenadoria, buscando maior segurança, preferiu atrelar a aquisição ao Contrato nº 001/92, mediante o Termo Aditivo U, mesmo afrontando o § 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
A 3ª ICE classifica como “encaminhamento errôneo” a subcontratação de uma das empresas do Consórcio BRASMETRÔ, a ALSTOM TRANSPORTE LTDA. por outra também dele integrante, a MA-FERSA S.A. (originalmente responsável pelo fornecimento de trens), com cláusula que faculta à subcontratada receber diretamente da CEM pagamentos concernentes aos sistemas móveis.
À indagação do Tribunal sobre as razões da opção pelo aumento da frota quando nem os vinte trens inicialmente adquiridos entraram em funcionamento e ainda se fazem necessárias outras despesas adicionais, a CEM respondeu com estudos recentes sobre a demanda em substituição às primeiras previsões, feitas para veículos VLT, de menor capacidade do que os a serem utilizados.
A 3ª ICE contesta esses estudos recentes, baseados no tráfego de ônibus apenas, e sustenta que só o efetivo funcionamento da frota de trens inicialmente projetada possibilitará o dimensionamento da capacidade do sistema.
Lembra também que, ao iniciar sua operação, o sistema não atenderá a extensão total do projeto e que, diante da escassez dos recursos postos à disposição das obras, era de se esperar que o Administrador se comportasse em função de prioridades, amparadas em previsões orçamentárias e não em realizações financeiras a serem obtidas “ao longo do tempo”.
Releva notar que, desde o Termo Aditivo E, os aditivos ao contrato nº 001/92 ultrapassaram os limites de alterações legalmente permitidos, de modo que as modificações promovidas a partir de então têm sido “entendidas como serviços ou obras indispensáveis à execução otimizada do Metrô, sendo constatado que seriam prejudiciais ao Erário se contratadas mediante novo ajuste.”
Cuida-se, ainda, da compensação da primeira parcela do Termo Aditivo U e da inesperada alteração da denominação de uma das empresas integrantes do Consórcio BRASMETRÔ, sem as formalidades contratuais devidas em relação a este.
PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO
A nobre Procuradora-Geral do Ministério Público Márcia Ferreira Cunha Farias apoia a instrução com o seguinte parecer:
“5. Mesmo considerando o argumento de inexigibilidade de licitação para as aquisições em comento, não restariam comprovadas as razões de natureza técnica e econômica que sustentariam tal opção. Pelo contrário, os elementos trazidos aos autos pelo corpo técnico levam à conclusão de que a aquisição foi inconveniente na fase atual. Questões importantes foram ignoradas pela jurisdição em sua exposição como, por exemplo, o impacto dos serviços da dívida (juros e outros encargos) contraída junto ao BNDES na opção para a compra dos trens, ou ainda, o cenário de contingenciamento de recursos que resultaram em pendências financeiras de exercícios passados.
6. De ressaltar que os atos de gestão para a implantação do Metrô/DF têm como característica frequentes modificações ao Contrato nº 001/92, desrespeitando os limites legalmente estabelecidos (desde a assinatura do Termo Aditivo E), porém convalidadas em face de sua essencialidade e inviabilidade econômica de reversão. A causa, já mencionada inúmeras vezes pelo corpo técnico, remonta a deficiências do projeto básico de forma análoga ao caso analisado. Portanto, este Parquet coaduna-se com as conclusões do órgão instrutivo, pela improcedência das justificativas relativas ao item X.
7. Nada tendo a acrescentar, nesta fase processual, o Ministério Público é de parecer que o e. Plenário adote as sugestões alvitadas pelo órgão técnico às fls. 3629 a 3631.”
V O T O
Estou de acordo com a sra. Procuradora-Geral e, conseqüentemente, com a equipe da 3ª Inspeção de Controle Externo.
O § 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 estabelece que nenhum acréscimo ao valor inicial atualizado do contrato poderá exceder o limite de 25 % estabelecido em lei.
E a ultrapassagem desse limite, no caso da compra dos oito trens ajustada em 2/2/2000 pelo Termo Aditivo U (ampliando a frota inicial em 40%, fls. 3274/3279), veio agravar a escassez de recursos ou o endividamento necessários à colocação em operação das vinte composições inicialmente adquiridas, não encontrando guarida nas hipóteses de relevação admitidas na jurisprudência dos Tribunais de Contas.
Se o vício é de origem, como acredito que seja, admita-se que, por si só, trouxe prejuízo (daí a medida cautelar de suspensão) e não se pretenda relevar o que já foi feito, então não se trataria de anulação mas uma impugnação passível de declaração de nulidade, o que implicaria em devolução dos bens adquiridos e pagamentos, acaso já efetivados.
Nesse caso, não caberiam os ônus para a Administração decorrentes de situações previstas nos §§ 4º e 6º do citado artigo 65, por tratar-se de acréscimo e não de supressão.
Seja qual for o efeito da ilegalidade, quando se impuser a contingência (se o Tribunal não for atendido, artigo 45, § 2º da LC nº 01/94) de ordenar a sustação do termo aditivo, este ato dependerá da Câmara Legislativa (§ 1º do artigo 78 da LODF), sendo que em caso de nulidade, bastaria o Tribunal declará-la pois, a partir daí, estaria configurada a impossibilidade de sustar o que legalmente não existiu.
Jessé Torres Pereira Júnior aconselha que “a Administração não deve arriscar a validade do contrato ao crescer-lhe valor que possa tipificar defeito insanável na especificação ou na estimação do objeto, posto que isto induz nulidade” (Comentários..., Edit. Renovar, 4ª Edição, pág. 453).
No entanto, falou assim enquanto se reportava ao momento da licitação e escolha da sua modalidade pois, ao distinguir nulidade de anulabilidade, pondera que “se a lei não fixa a sanção do vício, deve subentender-se que o ato é anulável, para que se ofereça à Administração, em homenagem à prevalência do interesse público, a possibilidade de corrigir o defeito, se tal for viável” (obra citada, pg. 351).
É por esta solução que me pauto, ao tempo em que acompanho o dedicado trabalho da equipe da 3ª ICE, no que concerne aos demais itens propostos.
Com essas considerações, o meu VOTO é no sentido de que o Tribunal
I – tome conhecimento dos documentos acostados aos autos, fls. 3502/3505; 3536/3548 e 3572/3592-Volume XVIII;
II - considere
a) cumpridas as determinações diligenciadas à CEM por meio dos itens IX e X da Decisão nº 4572/2000;
b) improcedentes as justificativas apresentadas para o item X da mencionada diligência;
c) ilegal e, portanto, passível de anulação, o Termo Aditivo U, de aquisição de mais oito trens para o Metrô do DF, por ter sido firmado em desacordo com o artigo 65, inciso I e § 2º, da Lei nº 8.666, de 21/6/93;
III – determine à Coordenadoria Especial do Metrô que, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, no que se refere ao Termo Aditivo U, de acordo com o que estabelece o artigo 45 da Lei Complementar nº 01, de 9/5/94 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal);
b) inclua providências para promover a compensação da primeira parcela paga em função do Termo Aditivo U (de R\$ 10.253.808,98 atualizada monetariamente até a data daquela compensação) da forma mais adequada, haja vista a existência de pendências financeiras com as empresas integrantes do Consórcio BRASMETRÔ;
c) promova a rerratificação do Termo Aditivo N, objetivando transferir para a empresa Alstom Transporte do Brasil Ltda. (denominação atual da CMW Equipamentos S.A.) as atribuições residuais antes delegadas à empresa Mafersa S.A., alterando a condição prevista na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP, bem como solicite ao Consórcio BRASMETRÔ a alteração do acordo estabelecido entre as empresas que o compõem, a fim de regularizar a questão, diante da imprópria relação de subcontratação entre empresas integrantes do consórcio (Mafersa e Alstom);
IV – recomende, ainda, à Coordenadoria Especial do Metrô que, doravante, quaisquer alterações relativas às empresas consorciadas que forem aprovadas pela CEM sejam repassadas para os aditamentos posteriores, de forma a evitar que representantes de empresas que não mais existem aponham suas assinaturas em aditivo ao Contrato nº 001/92, como o ocorrido nos Termos Aditivos N, O, P, e Termo de Rerratificação dos Aditivos J e P; e

V – encaminhe os autos à 3ª ICE, para continuação das análises voltadas ao pleno atendimento da Decisão nº 4572/2000.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Conselheiro-Relator

ANEXO II DA ATA Nº 3.563

Sessão Ordinária de 15.3.2001

Processo (C) nº: 2288/00

Origem: Departamento de Estradas de Rodagem

Natureza: Licitação

Ementa: Concorrência nº 8/00. Decisão nº 7444/00. Pedido de Reexame. Exigência de quantitativos mínimos. Possível restrição ao caráter competitivo. Provedimento parcial do recurso. Admissível, em casos especiais, com a devida motivação, exigir-se a comprovação da execução de quantidades mínimas.

Tratam os autos do acompanhamento e da análise do Edital de Licitação nº 8/00, publicado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, referente à concorrência objetivando a execução das obras de melhoria e adequação de Rodovia DF – 003 (EPIA) BR – 020, trecho interseção com a DF 001 (EPTC), fixada a data de abertura para 23/10/00.

Na Sessão Ordinária nº 3533, de 3 de outubro corrente, o Plenário, acatando voto que proferi, determinou ao DER-DF, no item II da Decisão nº 7444/00, que “altere a redação do item 3.4.3.6 do Edital da C.P nº 08/00 e de seus Anexos para excluir a exigência de comprovação, mediante atestados ou certidões que comprovem a execução de quantitativos mínimos, vez que referida disposição contraria o disposto no art. 30, § 1º, I, c/c o art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, conforme entendimento expresso na Decisão nº 5702/00, dando ciência a esta Corte, no prazo de 10 dias, das providências adotadas”. No item III, alertou “o DER para que observe o estabelecido no § 4º do art. 21 da Lei de Licitações e Contratos, em decorrência da alteração do Edital.”

Por meio do Ofício nº 725/00, fl. 115, o DER comunicou o cumprimento do determinado no item II da Decisão nº 7444/00 e que está sendo dada a devida divulgação, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Acrescentou pedido de reexame do item II da mencionada decisão, para que, em casos especiais, inseridos no poder discricionário da Administração Pública, seja permitida a exigência de quantitativos mínimos, o que propiciaria a seleção de empresas abalizadas para a execução de obras ou serviços, em razão do seu volume e complexidade.

Na Sessão Ordinária nº 3.539/00, pela Decisão nº 7.960/00 (fl. 123), o Tribunal recebeu o recurso interposto pelo DER/DF como Pedido de Reexame, deixando de conferir efeito suspensivo à Decisão nº 7444/00, diante da comunicação do seu cumprimento integral.

Quanto ao Pedido de Reexame, a 3ª ICE ressalta que veio escudado em jurisprudência firmada no Tribunal de Contas da União, como se verifica na Decisão nº 395/95-TCU-Plenário, entendimento que, segundo registra, foi corroborado pela Decisão nº 217/97-TCU-Plenário, no sentido de que é legal a exigência de atestados técnicos das empresas licitantes, uma vez previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93. Ainda, referenciando entendimento daquela Corte de Contas, cita decisão mais recente, de nº 285/2000-TCU, em que o relator, em nova reflexão sobre a proibição de se vincular atestado técnico-operacional à experiência anterior, afirma que “não há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante”. Foi ressaltado, ainda, quanto à exigência de quantitativos mínimos nos atestados, que “a exemplo do disposto no § 1º, inciso I, e § 2º do art.30, o atestado pode ser solicitado fazendo referência às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.”

Acrescenta que o art. 30 da Lei nº 8.666/93, no que pertine às exigências para Habilitação Técnica, tem sido alvo de interpretações doutrinárias divergentes, especialmente em função do veto do Presidente da República ao § 1º, inciso II, “a” e “b”, que excluiu as limitações referentes à capacitação técnico-operacional. Exemplifica com o entendimento de Júlio César de Andrade, segundo o qual “(...) a Lei prevê que a exigência da aptidão prevista no inciso II, caput do art. 30, para obras e serviços, será efetuada por atestados fornecidos por pessoas jurídicas tanto de direito público como privado e devidamente registrados em entidade profissional competente, mas limitada a exigência à capacitação técnico-profissional”. (Boletim de Licitações e Contratos”, Editora NDJ, 1996, pp.120/122).

Por outro lado, outros doutrinadores, como o saudoso Hely Lopes Meirelles, prescrevem que “a comprovação da capacidade técnico-operacional continua sendo exigível não obstante o veto oposto à letra “b” do § 1º do art. 30. Na verdade, o dispositivo vetado impunha limitações a essa exigência, e sua retirada do texto legal deixou a critério da entidade licitante estabelecer, em cada caso, as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações - exigências, essas, que devem ser pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.”. (Licitação e Contrato Administrativo”, Editora Malheiros, 12ª edição atualizada, 1999, p.131)

Nesta Corte, a matéria foi objeto das decisões nºs 198/00, dirigida à NOVACAP (Processo nº 1447/98); 9267/99, dirigida à CEB (Processo nº 2776/99); 10772/99, dirigida à NOVACAP (Processo nº 3372/99); 2491/00, dirigida ao DETRAN (Processo nº 473/00); 2492/00, dirigida ao DETRAN (Processo nº 474/00); 3416/00, dirigida à NOVACAP (Processo nº 585/00); 5614/00, dirigida ao BRB (Processo nº 1745/00); 5702/00, dirigida à SSP/DF (Processo nº 1837/00); 6647/00, dirigida à SFP/DF (Processo nº 1943/00); 6847/00, dirigida à CAESB (Processo nº 643/00); 7640/00, dirigida à NOVACAP (Processo nº 2290/00); 8240/00, dirigida ao DER (Processo nº 2549/00).

No entender do órgão técnico, as decisões colacionadas traduzem o entendimento plenário, no que pertine ao art. 30 da Lei nº 8.666/93, de obediência ao princípio da legalidade, previsto no art.5º, II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), concretizado no art. 3º, caput da Lei nº 8.666/93. Marçal Justen Filho afirma que “o art. 3º sintetiza o conteúdo da Lei, no âmbito da licitação. Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3º, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da Lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 2000, 7ª ed., p.57).

No que tange ao argumento de que a exigência de quantitativos mínimos, disciplinada no item 3.4.3.6 do Edital da CP nº 8/00, teria por finalidade a seleção de empresa realmente abalizada para a execução da obra ou serviço, tendo em vista o volume e complexidade verificados no certame em exame, o órgão técnico aduz que não vislumbra a necessidade de que fossem exigidos quantitativos mínimos atrelados ao atestado técnico-operacional, para fim de habilitação das empresas, uma vez que os serviços ali arrolados (drenagem profunda, drenagem superficial, urbanização, sinalização horizontal e vertical, contendo taludes, desvios e recuperação do meio ambiente), não revelaram complexidade ou aspectos tecnológicos que justificassem a adoção.

Assim, à falta de motivação para a inclusão dessa exigência, o entendimento é pela sua exclusão do edital, conforme bem determinado no item II da Decisão nº 7444/00.

No que se refere à afirmativa de que a adoção do procedimento inseriu-se no poder discricionário, ressalta, inicialmente, que os critérios que foram ou que vierem a ser adotados pelo DER, em seus certames, são objetos de apreciação desta Corte, ao teor da competência estabelecida no art. 113, § 2º, da Lei das Licitações. Mais, que a discricionariedade dos atos administrativos deve atender à forma legal para sua realização e à finalidade do ato, ou seja, ao interesse público. Por isso a relevância da motivação dos atos administrativos, favorecendo a verificação da razoabilidade pelos órgãos de controle interno e externo. Ao ensejo, entende pertinente a determinação ao DER para que consigne nos seus processos licitatórios a motivação da exigência de atestado técnico-operacional com quantitativos mínimos, nos casos em que entender pertinente.

Conclui que a solicitação do DER, consignada em seu Pedido de Reexame (fl. 115), para que em casos especiais fosse permitida a exigência de quantitativos mínimos, não pode ser acolhida, por todo o exposto.

As sugestões estão alinhadas à fl. 130.

É o relatório.

V O T O

Como se percebe, a matéria de fundo diz respeito à vedação contida ao final do inc. I do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, cuja redação é a seguinte:

“I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos”.

Este Tribunal, mercê de reiteradas decisões, tem se fixado na literalidade da norma, fulminando disposições editalícias que abrigavam exigências de quantidades mínimas ou de prazos máximos.

Foi o que ocorreu nestes autos, havendo o DER, depois de dar cumprimento à determinação da Corte, postulado que o entendimento seja revisto para que, em casos especiais, se admita a adoção da exigência de quantitativos mínimos.

A matéria, como ressalta a instrução, não é pacífica na doutrina.

Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 3ª edição, páginas 196/197, oferece as seguintes considerações:

“Na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 30, § 5º). Portanto, estão excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei nº 8.666 como aquelas não expressamente por ela permitidas.

A Lei proíbe requisitos de quantidades mínimas ou de prazos máximos. No entanto, faculta exigência de experiência anterior na execução de obras ou serviços similares (apenas quanto à capacitação técnico-profissional). Isso envolve uma certa dificuldade, pois a similitude tanto envolve questões “qualitativas” quanto “quantitativas”. Pode-se avaliar a experiência anterior quer tendo em vista a natureza (qualitativa) da atividade como também em função das quantidades mínimas ou dos prazos máximos na execução de prestações similares. Existem situações onde o fator quantitativo é relevante, para fins de qualificação técnico-profissional. É inviável reputar que um particular detém qualificação técnica para serviço de manutenção de trezentas máquinas simplesmente por ser titular de bom desempenho na manutenção de uma única máquina. A Lei consagrou preconceito insustentável, pois a boa execução anterior de quantidades mínimas e (ou) com prazos máximos pode ser a única forma de evidência da qualificação técnico-profissional. Seria reprovável a exigência de experiência anterior com quantidades mínimas ou prazos máximos se isso fosse desnecessário para comprovação da qualificação técnica do sujeito, em função das peculiaridades do objeto licitado.”

Jessé Torres Pereira Júnior, em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, 3ª edição, páginas 202/203, opina sobre a matéria na forma a seguir:

“Inspira a vedação a quantidades mínimas e a prazos máximos, a épocas e locais específicos (§ 5º) o dever público de impedir que do ato convocatório conste exigência que traduza tratamento diferenciado, de modo a afastar competidores liminarmente, com base em discrimen que frustre, restrinja ou comprometa a igualdade da disputa.

A inovação traz certa perplexidade, porque era usual exigir-se dos licitantes, especialmente para comprovação de sua qualificação técnica, um período mínimo de experiência em atividades relacionadas com a execução do objeto da licitação, o que se entendia como cautela razoável da Administração para evitar a participação no certame de empresas sem conhecimento prático específico da execução do objeto, que as recomendasse ao seu correto implemento.

Interpretação restritiva superará o aparente excesso da nova lei. O que esta em verdade proscreve é a exigência de experiência anterior em “locais específicos”, e, não, a exigência de experiência anterior. Esta parece indispensável a que da licitação resulte como a mais vantajosa proposta formulada por empresa capaz de dar integral cumprimento às obrigações que contratará, como quer a Constituição da República.

Somente tal interpretação parece harmonizar-se com a regra geral do art. 3º, § 1º, I, no sentido de que nenhuma circunstância impertinente ou irrelevante para o anterior específico objeto do contrato será incluída no ato convocatório. O local da experiência anterior do licitante seria uma destas circunstâncias irrelevantes; importa que haja tido a experiência anterior na execução do objeto. Assim entendido, o preceito justifica a supressão de exigência de quantidades e prazos na formação do cabedal de experiências. Interesse tão-só que comprove haver realizado adequadamente, em ocasiões pretéritas, objeto da mesma natureza daquele da licitação atual.

Embora louvável, o zelo legislativo não parece haver formulado solução adequada ao indistigável fim de impedir que os atos convocatórios contenham cláusulas discriminatórias, que direcionem a fase de habilitação preliminar rumo ao favorecimento de determinado licitante. Isto porque criou espaço discricionário excessivamente amplo ao fazer uso de conceitos indeterminados, tais como os de “maior relevância” e “valor significativo”. Em verdade fica-se sem saber como destacar-se, dentre as características do objeto da licitação, aquelas que seriam portadoras de “maior relevância” e “valor significativo”. Terá o edital de apontá-las, em cada caso (§ 2º). Augura-se que o faça de modo a preservar os princípios da moralidade e da isonomia.”

A jurisprudência também não se mostra uniforme.

Consoante ressalta-se na instrução, o egrégio Tribunal de Contas da União, na Decisão nº 285/2000, entende que “a exemplo do disposto no § 1º, inciso I, e § 2º do art. 30, atestado pode ser solicitado fazendo referência às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Licitação”.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro proferiu decisão com a seguinte ementa:

“Licitação. Capacidade técnica. Capacidade operativa real.

A qualificação técnica nos Editais de Licitação deve verificar não só a capacidade técnica do licitante, como a sua capacidade técnica efetiva de execução (capacidade operativa real) (RTCE/RJ nº 28, abril/99, p. 103)”

Oportuno reportar-se à decisão proferida pelo TRF da 3ª Região, em mandado de segurança, assim ementada:

“A plausibilidade do direito ao prosseguimento não existe, se a lume de toda documentação acostada nos autos, entender a Srª Juíza, apontada como coatora, que cláusulas do edital estariam dissonantes da Lei nº 8.666/93, razão por que foi a licitação suspensa provisoriamente (...) Lei veda expressamente a exigência de prazo mínimo no exercício de atividades em certos locais. Também são proibidas exigências que versem sobre a comprovação de quantidades mínimas ou prazos máximos na execução de contratos similares anteriores. Mas o edital pode exigir que o licitante evidencie sua capacidade em termos qualitativos e quantitativos. Vedam-se exigências desproporcionadas, onde os prazos ou as quantidades não têm relação com o objeto específico da Licitação” (Jurisprudência TRF 3ª Região, vol. 19/20, p. 28).

Na verdade, a norma legal em referência está assentada no saudável propósito de evitar que o caráter competitivo do certame licitatório seja prejudicado e, mais do que isso, impedir práticas ilegítimas predeterminadas a direcionar as contratações da Administração em acordo com o interesse de autoridades dirigentes.

É necessário, portanto, prestigiá-la e impor seu cumprimento.

Considero, todavia, que, em casos especiais, levando em conta a natureza, o valor e a complexidade do objeto a ser contratado, com a devida motivação, seria admissível a exigência de atestados para comprovar a execução de quantidades mínimas.

Claro que não pode o administrador, ao seu alvedrio, decidir acerca dos casos em que caberia a exigência. Impõe-se demonstrar tecnicamente, de forma objetiva e insofismável, a sua essencialidade para conferir mais segurança à contratação pretendida. Daí a necessidade de sólida motivação, que deverá ser consignada na fase interna do processo licitatório.

Por todo o exposto, entendo que seria cabível dar provimento parcial ao pleito, conhecido como Pedido de Reexame, nos termos da Decisão nº 7960/2000.

Assim, voto no sentido de que este Egrégio Plenário:

1) dê provimento, parcialmente, ao Pedido de Reexame analisado nos autos;

2) dê ciência ao DER/DF de que, em casos especiais, levando em conta a natureza e a complexidade do objeto a ser contratado, desde que conste do processo de licitação clara e objetiva justificação da exigência, esta Corte poderá admitir a consignação de cláusula editalícia que imponha aos licitantes a apresentação de atestados para comprovar a execução de quantidades mínimas.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro

SECRETARIA DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.566(*) , DE 27 DE MARÇO DE 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	1776/82	JE	Aposentadoria	JOAO MARTINS DIAS DOS SANTOS
2	3641/82	JE	Pensão Civil	Cláudio Dias de Lima
3	4904/83	JE	Pensão Civil	CREUZA CORREIA MOITA
4	3346/89	JE	Aposentadoria	AGUSTIN PRIETO LEON
5	565/90	JM	Aposentadoria	JULIO ALVES DE OLIVEIRA
6	2269/91	JM	Aposentadoria	ANTONIO MARTINS DE SOUZA
7	3321/91	PM	Aposentadoria	ANA MARIA DE BASTOS REIS
8	5206/91	PM	Tomada de Contas Especial	FEDF
9	5302/91	JM	Aposentadoria	OSVALDINA MOREIRA DE OLIVEIRA
10	6318/91	PM	Aposentadoria	MARIA MARLETE SOARES MOURAO
11	7591/91	JM	Pensão Civil	FRANCISCA FERRAZ AIELLO
12	1637/92	JM	Pensão Civil	AGOSTINHA MARIA BARRETO
13	3340/92	JE	Pensão Civil	IRACI DA SILVA SOARES
14	3667/92	JM	Pensão Civil	FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA
15	4179/92	PM	Pensão Civil	FRANCISCA DO NASCIMENTO MEDEIROS
16	4622/93	JM	Pensão Civil	JOSEFA CANDIDA DA CONCEICAO
17	4912/93	JM	Pensão Civil	DEBORA CANTANHEDE CASTELLO BRANCO
18	6320/93	PM	Tomada de Contas Especial	SLU
19	6623/93	JM	Aposentadoria	RODOLFINA QUEIROZ DE ALMEIDA GOMES
20	481/94	JE	Aposentadoria	BENEDITO AMORIM TEIXEIRA
21	897/94	PM	Pensão Civil	NOEMIA PRATA FERREIRA
22	2868/94	PM	Aposentadoria	MOACIR FRANCISCO BORGES
23	3266/94	JE	Aposentadoria	ISIS ROSA CORREIA GOMIDE
24	3649/94	JM	Aposentadoria	ANA MARIA LIMA BITTAR
25	4853/94	JE	Aposentadoria	GUIOMAR ASSUNCAO GOMES
26	5452/94	JE	Aposentadoria	MARIA RUTH CARNEIRO DE MENDONCA
27	1020/95	JE	Nota de Empenho	CAMARA LEGISLATIVA DO D.F
28	1442/95	JE	Aposentadoria	ANTONIO SILVA QUINTINO
29	2926/95	JM	Aposentadoria	VITAL DE SOUZA FEITOSA
30	3432/95	JE	Aposentadoria	HERALDO BEBER SALLES
31	4182/95	JM	Aposentadoria	DIVA MENDES DE FREITAS BRETES DA SILVA
32	4553/95	JM	Aposentadoria	VERA LUCIA MAIA FREIRE
33	5325/95	JE	Aposentadoria	GLEIRIONES DE LIMA
34	6057/95	JE	Aposentadoria	DORALICE FREIRE DE SOUSA
35	2043/96	PM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
36	2459/96	JE	Denúncia	3A. ICE
37	2882/96	JE	Convênio	FCDF/NOVACAP
38	4085/96	JM	Aposentadoria	BRAULIA MATTOS DE MELLO
39	4108/96	JE	Aposentadoria	GEORGE OBA
40	4527/96	JE	Aposentadoria	MARIA DE LOURDES DE PAULA
41	5473/96	PM	Aposentadoria	APARECIDO MONTEIRO
42	5608/96	JM	Aposentadoria	FRANCISCA GOIS DE PINHO
43	5927/96	JM	Aposentadoria	JOSE MAURICIO ALVARES DA SILVA
44	6262/96	JE	Aposentadoria	VILMA DE SOUZA ROCHA AMORIM
45	6665/96	JM	Revisão de Concessão	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
46	6995/96	JE	Aposentadoria	MOSAR PESSOA DE SOUSA
47	7005/96	JE	Revisão de Concessão	ANTONIO DA SILVEIRA
48	7093/96	JM	Aposentadoria	Francisca Moreira do Nascimento
49	703/97	JM	Aposentadoria	Divino Pedro da Silva
50	1281/97	JM	Aposentadoria	Júlio Alberto Dias Coelho de Carvalho
51	1770/97	JM	Consulta	CBMDF
52	1839/97	PM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
53	2469/97	PM	Admissão de Pessoal	FHDF
54	2488/97	JM	Aposentadoria	Levy Schettini Pereira
55	2631/97	JE	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
56	3097/97	JE	Pensão Civil	Maria Lucinda lima
57	3116/97	JE	Tomada de Contas Anual	RA XVIII
58	3565/97	JM	Representação	Ministério Público
59	5029/97	JM	Aposentadoria	Doracy de Abreu e Silva
60	5215/97	JM	Aposentadoria	Nilza Diniz Rocha Resende
61	5245/97	JM	Pensão Civil	Etelvina Rosa Cardoso de Britto
62	871/98	PM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
63	2601/98	JM	Aposentadoria	Sebastião Dornelas de Souza
64	3367/98	PM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
65	3900/98	PM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
66	3973/98	PM	Tomada de Contas Anual	RA III
67	3984/98	PM	Tomada de Contas Anual	GVG
68	3993/98	PM	Tomada de Contas Anual	SEFP/SBADF
69	4033/98	PM	Tomada de Contas Anual	SEFP - 030.006.216/98

70	4725/98	JE	Aposentadoria	Gastão Leocadio da Silva
71	939/99	PM	Tomada de Contas Especial	SE
72	1499/99	PM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
73	1702/99	JM	Ata de órgãos colegiados	Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - FAP/DF
74	1744/99	JM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	SCS
75	2124/99	PM	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
76	2520/99	JM	Representação	Procuradores Cláudia Fernanda e Jorge Ulisses
77	2813/99	PM	Tomada de Contas Anual	RA III
78	2867/99	JM	Admissão de Pessoal	Secretaria de Saúde do DF
79	3331/99	PM	Tomada de Contas Especial	EMATER-DF
80	232/00	JM	Aposentadoria	Maria de Fátima Alves da Silva
81	1036/00	JM	Pensão Civil	Luzia Teodozia Lopes da Silva
82	1456/00	JM	Pensão Civil	Isabel Dias dos Santos
83	2392/00	JM	Admissão de Pessoal	Polícia Civil do DF
84	302/01	JM	Tomada de Contas Anual	3ª ICE Cont

(*) Extrato de pauta
(**) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MA-NOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.567(*) , DE 29 DE MARÇO DE 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	3521/83	PM	Pensão Civil	ZELY LIMA GOIS
2	1110/86	PM	Revisão de Concessão	Maria Ilzete Siqueira Santos
3	3583/88	JE	Aposentadoria	HAMILTON RIBEIRO DE FREITAS
4	492/91	PM	Aposentadoria	NILZA SILVA
5	1794/91	JE	Aposentadoria	CELIA MARIA PIAU SILVA
6	3498/91	PM	Aposentadoria	ADERALDO ELIAS DOS SANTOS
7	6499/91	JE	Aposentadoria	MARIA ZILMA RODRIGUES MUÑOZ
8	5181/92	JE	Aposentadoria	MARIA DO CARMO SILVA CESAR
9	1421/93	JM	Aposentadoria	MARIA APARECIDA LEITE MARQUES
10	1587/93	JE	Aposentadoria	ORLANDO MORAIS
11	3331/93	JE	Pensão Civil	LUPERCINA FERREIRA DO CARMO
12	4591/93	JE	Pensão Civil	DORACY CONSTANTINO RUY
13	4824/93	PM	Pensão Civil	HELEN LUCY CARDOSO NASCIMENTO
14	4975/93	PM	Pensão Civil	ELISA AUGUSTO BRANDAO
15	5936/93	PM	Pensão Civil	LUZIA DA SILVA DE OLIVEIRA
16	6846/93	JE	Aposentadoria	LINDOLFO DE SOUSA FILHO
17	1091/94	JE	Pensão Civil	JULIA MARTINS GONCALVES
18	4685/94	JE	Aposentadoria	NOELI MARTINS SOUSA
19	5653/94	JE	Aposentadoria	JOAQUIM AMERICO LEITE SANTOS
20	5725/94	PM	Aposentadoria	MARIA DO CARMO CUNHA DE CARVALHO
21	4874/95	PM	Aposentadoria	JOSE ONORIO DA SILVA
22	5201/95	PM	Aposentadoria	AUGUSTA CORTES CAVALCANTI
23	5272/95	JE	Aposentadoria	MANOEL ONILSON DO NASCIMENTO
24	5421/95	PM	Tomada de Contas Especial	CODEPLAN
25	6136/95	JM	Aposentadoria	IRANY RIBEIRO SILVA
26	1622/96	PM	Contrato	NOVACAP/FEDF
27	1987/96	PM	Aposentadoria	FIDELIS BATISTA LEITE
28	2189/96	PM	Aposentadoria	HARRY SILVA DE SOUSA
29	4531/96	PM	Aposentadoria	MARIA DE LOURDES CARNEIRO SERRA
30	5623/96	JM	Aposentadoria	ANTONIO DE FRANCA MUNIZ
31	6468/96	PM	Aposentadoria	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA G. MORAIS
32	7456/96	JE	Aposentadoria	Denise Bastos Quintão
33	7580/96	JE	Contrato	3ª ICE Audit
34	7665/96	PM	Aposentadoria	Francisca Maria de Almeida
35	8278/96	PM	Aposentadoria	Jeoalino Pires Tavares
36	305/97	JE	Pensão Civil	OTILIA GOMES BARROS DA SILVA
37	1274/97	PM	Prestação de Contas Anual	3ª ICE Cont
38	1808/97	PM	Pensão Civil	Marlene César da Cunha
39	4761/97	PM	Aposentadoria	Maria Eunice Ferreira da Silva
40	4861/97	JE	Pensão Civil	Maria Evangelina Pereira da Silva
41	5299/97	PM	Aposentadoria	Janildes de Oliveira Almeida
42	193/98	PM	Aposentadoria	Maria Teresa Tobias
43	380/98	JM	Pensão Civil	Dionisia Pereira Maciel
44	695/98	JE	Pensão Civil	Florentina Figueiredo dos Santos
45	2691/98	JM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	Corpo de Bombeiros Militar do DF
46	3015/98	JM	Aposentadoria	Izabel Cristina Marinho de Assis

47	602/00	JE	Tomada de Contas Especial	3ª ICE Cont
48	1109/00	PM	Aposentadoria	Abadia Aparecida N.Siqueira
49	1232/00	JE	Prestação de Contas Anual	FHDF
50	150/01	JE	Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	SEL
51	304/01	JE	Tomada de Contas Anual	IDR
52	324/01	JE	Tomada de Contas Extraordinária	SETER

(*) Extrato de pauta
(**) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Emissão em 22/03/2001 às 17:32 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).

ACÓRDÃO Nº 0017/2001
Processo nº: 3722/90
Origem: Secretaria de Fazenda do Distrito Federal
Interessado: José Severiano da Costa Andrade Filho e outros
Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo
Representante do MPJTCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Relator: Conselheiro José Milton Ferreira
Vistos, relatados e discutidos os autos, que versam sobre a Tomada de Contas Anual, relativa ao exercício de 1989, dos ordenadores de despesa do Departamento de Despesa da extinta Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo e o Ministério Público junto a este Tribunal opinaram no sentido de que as contas podem ser julgadas regulares;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94, em:
I) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Despesa da extinta Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94;
II) dar plena quitação aos responsáveis José Severiano da Costa Andrade Filho, Francisco das Chagas Silva, Hilda Rodrigues de Araújo e José Henrique Guimarães, todos do Departamento de Despesa/SEF, nos termos da Decisão nº 50/98-TCDF e em consonância com o art. 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MARLI VINHADELI
Presidente

ACÓRDÃO Nº 0018/2001
Processo nº: 3992/98
Origem: Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP
Interessado: José Wellington do Amaral Brito e outros
Unidade Técnica: 1ª Inspeção de Controle Externo
Representante do MPJTCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Relator: Conselheiro José Milton Ferreira
Vistos, relatados e discutidos os autos, que versam sobre a Tomada de Contas Anual, relativa ao exercício de 1997, dos ordenadores de despesa do Departamento Geral de Administração Financeira da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e do Fundo de Liquidez do Metrô/DF;
CONSIDERANDO que a 1ª Inspeção de Controle Externo e o Ministério Público junto a este Tribunal opinaram no sentido de que as contas podem ser julgadas regulares;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94, em:
I) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Administração Financeira da Secretaria de Fazenda e Planejamento e do Fundo de Liquidez do Metrô do Distrito Federal, no exercício de 1997, especificamente quanto às matérias tratadas no art. 38, inc. II, do Decreto nº 16.098/94 e aos aspectos relacionados com o gerenciamento dos créditos vinculados ao FLM/DF, nos termos do art. 17, inc. I, da Lei Complementar nº 01/94;
II) dar plena quitação aos responsáveis, José Wellington do Amaral Brito, matrícula nº 44.364-6, Maurílio de Freitas, matrícula nº 44.136-8, e Maria Inês Alves de Souza, matrícula nº 49.730-4, nos termos da Decisão nº 50/98-TCDF e em consonância com o art. 24, inc. I, da L.C nº 1/94.
Sala das Sessões, 15 de março de 2001

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MARLI VINHADELI
Presidente

ACÓRDÃO Nº 0019/2001
Processo nº: 4085/98
Origem: Departamento de Emprego e Renda do Distrito Federal
Interessado: José Carlos Silva
Unidade Técnica: 2ª Inspeção de Controle Externo
Representante do MPJTCDF: Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Relator: Conselheiro José Milton Ferreira
Vistos, relatados e discutidos os autos, que versam sobre a Tomada de Contas Anual, relativa ao exercício de 1997, do Agente de Material do extinto Departamento de Emprego e Renda do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que a 2ª Inspeção de Controle Externo e o Ministério Público junto a este Tribunal opinaram no sentido de que as contas podem ser julgadas regulares;
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94, em:
I) julgar regulares as contas do Agente de Material do extinto Departamento de Emprego e Renda do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1997, nos termos do art. 17, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94;

II) dar plena quitação ao responsável José Carlos Silva, no período de 1/1 a 31/12/97, nos termos da Decisão nº 50/98-TCDF e em consonância com o art. 24, inc. I, da Lei Complementar nº 1/94.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001

JOSÉ MILTON FERREIRA
Conselheiro-Relator

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

MARLI VINHADELI
Presidente

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3550, de 12.2.2000, na parte relatada pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, o correto teor da decisão adotada no Processo nº 4001/96 é o seguinte: PROCESSO Nº 4001/96 - Aposentadoria de TEREZINHA RODRIGUES BRANQUINHO PASSOS-SGA. - DECISÃO Nº 9642/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de TEREZINHA RODRIGUES BRANQUINHO PASSOS, publicado no DODF de 20.11.91, retificado por ato publicado no DODF de 10.11.97; II) nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que anexe aos autos o Processo nº 061.007.061/98, contendo os cálculos referentes aos itens II e III da Decisão nº 1.482/99, conforme informado à fl. 99-v.

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
NOMEAR MÁRIO MAGALHAES, matrícula 0091093-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Planejamento, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor de Apoio Operacional, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.
EXONERAR HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Planejamento, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.
TORNAR SEM EFEITO o Decreto que nomeou WALTERNO MARQUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador, da Subsecretaria de Emprego e Renda, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.
NOMEAR ANA TERESA ANTUNES DE SENA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Diretor da Diretoria de Atenção ao Trabalhador e ao Empregador, da Subsecretaria de Emprego e Renda, da Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 13, do Decreto nº, 4.620, de 05 de abril de 1979, alterado pelo Decreto nº 20.140, de 12 de abril de 1999, resolve: Admitir, nos Quadros da Ordem do Mérito Brasília, No Grau de Comendador:
Professora MARILIA DA SILVA FERREIRA
Diretora da Escola Classe 6 de Ceilândia
Professor ANTONIO CARLOS MARTINS GARCI
Diretor do Centro de Ensino Fundamental 21 de Ceilândia

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do artigo 13, do Decreto nº, 4.620, de 05 de abril de 1979, alterado pelo Decreto nº 20.140, de 12 de abril de 1999, resolve:
Conceder a Insígnia da Ordem do Mérito Brasília
Ao Centro de Ensino Fundamental 21 de Ceilândia, e
A Escola Classe 6 de Ceilândia.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 53, Inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, de 29.12.94 e pelo disposto no Artigo 7º do Decreto nº 13.447/91, de 17.09.91, resolve:
CONCEDER Indenização de Transporte ao servidor CARLOS SEVERIANO DE MELO, Mat. 37.715-5, Fiscal de Posturas, prevista no decreto acima mencionado. Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos no artigo 5.º Parágrafo 1º e 2º do citado Diploma Legal, com apresentações de relatórios mensais dos serviços externos realizados, cabendo à Chefia Imediata do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 53, Inciso XXIX, do Decreto nº 16.247/94, de 29.12.94, resolve:
ELOGIAR os moradores da Quadra 29 – Setor Leste do Gama, pela iniciativa de ajardinamento da área pública da citada Quadra, colaborando para o embelezamento e manutenção da limpeza de nossa cidade.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Inciso XXXIII, do Art. 53, Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina o Art. 51 e seus Parágrafos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolve: designar os servidores José Landim Rosa, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Mat. 94529-3, Cláudia Marina Pires, Assistente Técnico de Administração, Codeplan, Mat. 1934-8, Jailita Ribeiro de Souza Rodrigues, Técnico de Administração Público, Mat. 43.468-X, Marcello Sayegh, Diretor da Divisão Regional de Obras, Mat. 45.128-2, Alessandro de Almeida Santos Carvalho, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Mat. 41.677-0, Cássio Aviani Ribeiro, Diretor da DREAEP, Mat. 96.495-6, Andréa Pereira da Silva, Assistente de Administração Geral, Mat. 96.297-X, Charles Pereira da Silva, Analista de Administração Pública – Analista de Sistema, Mat. 91.533-5, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2001, destinada a receber, processar e julgar documentação e proposta, para prestação de serviços e/ou execução de obras, para esta Administração Regional. Republicado por ter saído com incorreção no original em 21/03/2001, pág. 23. Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação..

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.027/2001.
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: LÍDIA MARÍLIA TEBALDE RANGEL E OUTROS
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado Diploma Legal; reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e previsão de pagamento no valor de R\$ 3.093,15 (Três mil, noventa e três Reais e quinze centavos), referente a pagamento de Folha Suplementar Exercício Findo anos 1999 e 2000. Publique-se e encaminhe o presente processo a Divisão de Administração Geral desta RA, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Elemento de Despesa 31.90.92 – Despesas Exercícios anteriores, do Orçamento desta Administração Regional.

RÔNEY TÂNIO NEMER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 MARÇO DE 2001(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:
PRORROGAR, a pedido da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 2000, publicada no DODF n.º 234 página 19 de 11 de dezembro de 2000, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo n.º 142.001.304/2000.

EDSON PEREIRA XAVIER

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, DODF n.º 55 página 23 de 21/03/20001.

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições regimentais e face ao disposto no Decreto 13.447, de setembro de 1991, alterado pelo decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:
Cancelar o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE a partir de 14/03/2001 do servidor: JOSÉ ÁLIS AZEVEDO LIMA mat. 28.948-5 por ter sido removido para Administração Regional do Riacho Fundo II.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento do Auxílio Creche e Pré-Escola, instituída pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, a respectiva servidora, de acordo com a Portaria nº 40/95/SEA.
Servidor: ANA MARIA CARVALHO DOS REIS - matrícula : 95.059-9
Dependente: Ana Paula Carvalho dos Reis- nascimento : 02/02/2001
Dependente: João Paulo Carvalho dos Reis - nascimento : 20/02/1998
Admissão : 17/03/99
Vigência: 01/02/2001

EDSON PEREIRA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA – RA-XII, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, com fulcro no inciso III, do artigo 129 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que consta no processo nº 030.012.141/94-SEA, resolve:
ADVERTIR, a servidora CLEONILDES JENUÍNA DE SOUZA REIS, matrícula 97.249-5, Encarregada do Serviço de Fiscalização de Posturas, sem vínculo empregatício com o GDF, por haver infringido os incisos IX e XI do artigo 116 e o inciso V do artigo 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por inobservância das normas legais e regulamentares.

EDSON PEREIRA XAVIER

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Despacho : Concede Licença-Paternidade, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada:
Servidor: ELIAS CONCEIÇÃO DA SILVA PINTO- matrícula : 105.898-3
Período : 31/01/2001 A 04/02/2001

EDSON PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: Designar a servidora Lúcia Gomes Vieira, Fiscal de Posturas, matrícula nº 28.573-0, como membro, em substituição à servidora Maria Antônia César da Silva, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 30.645-2, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito, para as carreiras desta Administração Regional, à partir de 01.03.2001.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94, c/c o Decreto nº 13.447/91, Resolve: Cancelar a Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2000, publicada no DODF nº 210 de 01.11.200, que concedeu Indenização de Transporte a servidora VANÚSIA ALVES REGO MEDEIROS, Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, matrícula nº 95801-8,

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º do Decreto n.º 13.917 de abril de 1992, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, do Chefe da Assessoria Militar Cel QOPM Luiz Artur Gomes, matrícula 97.527/3 e do Ajudante de Ordens Cap QOPM Wilson Sarmento dos Santos, matrícula 97.826/4, do serviço de segurança do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 11 a 16ABR01, com destino as cidades de Paulínea/SP e Cuiabá/MT, a serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º do Decreto n.º 13.917 de abril de 1992, resolve: AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, do Assistente Militar 2º SGT QPPMC Ivonaldo Vieira da Silva, Mat. 93.202/7 e do Auxiliar Militar CB QPPMC Elismar Mateus Gomes, Mat. 97.961/9, do serviço de segurança da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do DF, no período de 11 a 15ABR01, com destino a cidade de Paulínea/SP, a serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve: NOMEAR, o 3º SGT QPPME ISAIAS PEREIRA DA SILVA, MAT. 14.883/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como, CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2001

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência delegada pelo Artigo 1º, do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992, resolve: NOMEAR, o 1º SGT BM JOAQUIM TAVARES DE MOURA, MAT. 01.918/6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Assistente Militar do Serviço de Segurança da Assessoria Militar do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, bem como, CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 24 do Decreto n.º 13.916 de 29 de abril de 1992, combinado com a Portaria de 02 de abril de 1998, publicado no DODF n.º 064, de 03 de abril de 1998, resolve:
CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete ao Servidor PAULO DOMINGUES, do Quadro de Pessoal da CEB, requisitado para Assessoria para Assuntos do Cerimonial, neste Gabinete, na função de Assistente, Símbolo GEG-02.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

ATO DE 23 DE MARÇO DE 2001

PROCESSO: 030.000..117/2001.
INTERESSADO: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO: Concessão de Diárias
Despacho: Nos termos da autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Governo do Distrito Federal , constante da alínea "c", item 1.1 da Portaria n.º 17 de 22/11/95, e do Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, resolve:
Conceder o pagamento de 05 (CINCO) diárias aos servidores militares, 2º SGT QPPMC IVONALDO VIEIRA DA SILVA Matrícula 93.202-7 e do CB QPPMC ELISMAR MATEUS GOMES - matrícula 97.961-9, que irão viajar irão viajar com destino a cidade de Paulínea/SP, no período de 11 a 15ABR2001.
Conceder o pagamento de 06 (SEIS) diárias aos servidores militares, CEL. QOPM LUIZ ARTUR GOMES matrícula 97.527/3 e do CAP. QOPM WILSON SARMENTO DOS SANTOS - matrícula 97.826-4, que irão viajar com destino as cidades de Paulínea/SP e Cuiabá/MT, a serviço do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal no período de 11 a 15MAR2001.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DE APOSENTDADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:
Retificar na Ordem de Serviço Coletiva n.º 15, de 20 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 204, de 21 de outubro de 1994, a concessão de adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei n.º 8.911, de 11 de julho de 1994, transformados em DÉCIMOS de acordo com o artigo n.º 7º da Lei n.º 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, referente ao aposentado abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CONCESSÃO EM QUINTOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: JOÃO MAZZARO MATRÍCULA n.º 00.990-3 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SGA PROCESSO: 030.001.085/92	4/5	DFG-03	12/07/1994

ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

SECRETARIA DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2001

A Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso I, Portaria 147, de 15 de março de 2001, resolve:
Designar a servidora Jacy Freire Frazão, matrícula 39.816-0, como secretária e os demais membros integrantes desta CPTCE que atuarão nos demais processos de TCE abaixo descritos:

Nome	Matrícula	Processo
Antônio Cláudio Pimentel Mota	39.753-9	040.014.899/96
José Carneiro de souza	38.899-4	
Dilma do Carmo Nascimento	30.662-2	040.005.210/00
Maria Lídia Chaves dos Santos	30.615-0	
Marilene da Costa Baptista	30.836-6	040.000.153/00
Ormezinda Pacheco Nunes	21.570-8	
Florícena Maria de Souza	223391-3	040.013.579/94
Antônio Cláudio Pimentel Mota	39.753-9	
José Carneiro de Souza	38.999-4	040.007.766/99
Guilherme Christian Ruas Pereira	39.716-4	
Luciano Humberto Tiveron	33.261-5	030.007.984/00
Valéria Dutra de Azevedo	43.078-1	
Ivonildo Braga Magalhães	43.829-4	030.008.000/95
Helena Sabino Silva	40.012-2	
Juscinei Sérgio Soares	43.409-4	040.004.687/99

SALMA ALVES RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 23 DE MARÇO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 20.375 de 12 de julho de 1999, resolve:
I - Designar a servidora BÁRBARA HAMU, matrícula 106.641-2, para compor, como membro, a Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços, da Subsecretaria de Compras e Licitações, em substituição a Alexandre Baptista da Silva, matrícula 06.714-8, que passa a integrar, como membro, a Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços/Materiais e Serviços.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000 e tendo em vista o item 14, da Resolução nº 6.697, de 17 de novembro de 1999, resolve:
1 – Cancelar, a pedido, o afastamento remunerado para estudos, concedido à servidora Tânia Veras Aguiar Cardoso, matrícula nº 62.003-3, através da Ordem de Serviço de 02 de março de 2001.
2 – Autorizar o afastamento remunerado para estudos, em 20 (vinte) horas, à servidora Alessandra Rosa de Moraes, matrícula nº 36.994-2, para frequentar o Curso de Química, em nível de Licenciatura, na

Universidade Católica de Brasília – UCB, no período de 21 de março de 2001 a 15 de dezembro de 2001, na vaga resultante da desistência da servidora Tânia Veras Aguiar Cardoso, matrícula nº 62.003-3, conforme consta no processo nº 080.007464/2000.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Portaria nº 153, de 09 de agosto de 2000 e tendo em vista o item 14, da Resolução nº 6.697, de 17 de novembro de 1999, resolve:
1 – Cancelar, a pedido, o afastamento remunerado para estudos, concedido à servidora Aricélia Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 40.388-1, através da Ordem de Serviço de 02 de março de 2001.
2 – Autorizar o afastamento remunerado para estudos, em 40 (quarenta) horas, ao servidor Aquiles Santos Cerqueira, matrícula nº 47.151-8, para frequentar o Curso de Educação/Magistério, em nível de Mestrado, na Universidade de Brasília - UnB, no período de 19 março de 2001 a 20 de julho de 2002, na vaga resultante da desistência da servidora Aricélia Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 40.388-1 conforme consta no processo nº 080.007467/2000.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2001

1. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora LOURDES COSTA DA CRUZ, matrícula 49.146.2, pelo período de 17-02-2001 a 24-02-2001.
2. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista a Lei 356 de 20.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25.11.92 resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM, aos professores relacionados abaixo:
RITA DE FÁTIMA NOGUEIRA REZENDE SILVANO , matrícula nº 202.126.9, a partir de 13.02.2001.
AZELMA MARIA DA SILVA VALADARES, matrícula nº 202.113.7, a partir de 13.02.2001.
CARLOS ALEXANDRE ALVES SIQUEIRA, matrícula nº 300.134.2, a partir de 01.03.2001.
MARIA DA CONCEIÇÃO TELES E VASCONCELOS, matrícula nº 300.213.6, a partir de 01.03.2001.
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 202.557.4, a partir de 19.02.2001.
ELBER LUIZ DA MOTA, matrícula nº 38.836.X, a partir de 01.03.2001.
ANDRÉA ESTRELA MORAIS, matrícula nº 202.716.X, a partir de 07.03.2001.
ARIADINA MARIA LIRA RIBEIRO, matrícula nº 300.261.6, a partir de 01.03.2001.
ADILSON ELY DA ROCHA, matrícula nº 200.557.3, a partir de 01.03.2001.
VÂNIA LÚCIA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 202.376.8, a partir de 16.02.2001.
PAULA CRISTINA MOREIRA NETO, matrícula nº 202.060.2, a partir de 13.02.2001.
JOSÉ CARLOS TORRES, matrícula nº 202.838.7, a partir de 22.02.2001.
ROSANA MARIA DE GOUVÊA, matrícula nº 202.363.6, a partir de 16.02.2001.
ROSIMAR OLIVEIRA DE S. FREIRE, matrícula nº 202.198.6, a partir de 01.03.2001.
RUTILEA DO CARMO LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 300.456.2, a partir de 01.03.2001.
VANÉCIA CRISTINA LEIROS BOTELHO, matrícula nº 37.807.0, a partir de 01.03.2001.
MARTA VIEIRA MENDES, matrícula nº 202.197.8, a partir de 14.02.2001.
MARCELO BRITO BARROS, matrícula nº 202.247.8, a partir de 14.02.2001.
IRENE SOBRINHO DE CARVALHO, matrícula nº 202.361.X, a partir de 16.02.2001.
SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 202.321.0, a partir de 15.02.2001.
PAULO RAIMUNDO DA S. JÚNIOR, matrícula nº 202.101.3, a partir de 13.02.2001.
ANAMARIA SOUTO DE ARAÚJO, matrícula nº 202.491.8, a partir de 19.02.2001.
JERBAL JOSE DE ARAÚJO, matrícula nº 202.112.9, a partir de 13.02.2001.
IVANI CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 202.397.0, a partir de 16.02.2001.
HELIS REGINA M. DE OLIVEIRA, matrícula nº 300.673.5, a partir de 01.03.2001.
CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.530.1, a partir de 01.03.2001.
Conceder a REVERSÃO AO REGIME ANTERIOR DE TRABALHO a professora:
SANDRA NUNES DA SILVA LIMA, matrícula nº 32.142.7, a partir de 13.03.2001.
3. O GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000 e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
- Designar KÁTIA DA TRINDADE FONSECA, matrícula 39.747.4, para substituir a Chefe do Núcleo de Integração Escola - Comunidade da Gerência Regional de Ensino de Brazlândia, Símbolo DF 07, pelo período de 08/02/2001 a 08/05/2001, por motivo de licença médica da titular.
- Designar CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 28.666.4, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro Educacional 03 de Brazlândia, Símbolo DFG-06, pelo período de 09.04.2001 a 08.05.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

HUMBERTO JOSÉ LOPES

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério- TIDEM aos servidores abaixo relacionados:
MATRÍCULANOMENº CHESP DATA INÍCIO DATA FIM
39.360-6Geraldo Elson de Souza 5326/01 01/03/01 28/12/01
37.808-9Varlêia Pires Lima5324/01 01/03/01 28/12/01

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério- TIDEM aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULANOMENº CHESPDATA INÍCIO
202.237-0Joselândia da Silva1486/0113/02/01
202.318-0Vânia Cândida Ferreira1756/0115/02/01
202.425-xAlair Pereira Freire1784/0116/02/01
202.114-5Alessandra M. R. Medeiros1759/0113/02/01
201.936-1Carolina Garcia Souza0327/0108/01/01
202.358-xCláudia Regina S. Carminati 2013/0116/02/01
202.445-4Deuel Bernardes Alves1996/0116/02/01
039.099-2Georgia Lúcia G. A . Correia5355/0101/03/01
300.345-0Luís Antônio de Paula5360/0101/03/01
202.675-9Alfa Rodrigues Barbosa6437/0120/02/01
202.748-8Fernanda V. de Araújo Rocha6772/0120/02/01
202.184-6Jussara Rosa da Costa1841/0114/02/01
202.820-4Luiz Fernando R. Rabelo7184/0121/02/01
202.592-2Marcos Vinicius da Silva 5691/0119/02/01
202.355-5Sandra Mary F. Silveira1700/0116/02/01
202.239-7Wilson da Silva Neves1497/0113/02/01
201.248-0Léia Maria Dourado5406/0101/03/01

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS.

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2001

1. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, de 25.08.2000, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
- Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Expediente, DFG-07, a servidora MARISTELA DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 38.668-5, pelo período de 15/02/2001 a 22/02/2001, por motivo de licença nojo da titular.
- Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe de Secretaria do Centro Educacional 01 do Guará, DFG-06, a servidora MARIA JOSÉ DE CARVALHO MAIA, matrícula 24.357-4, pelo período de 12/03/2001 a 10/04/2001, por motivo de férias regulamentares do titular.
- Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe de Secretaria, DFG-04 do Centro de Ensino Fundamental 11, a servidora CLAUDIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 44.417-0, pelo período de 12.03.2001 a 08.08.2001, por motivo de licença gestante seguida de férias regulamentares da titular.
2. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem “d” 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo nº 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Resolve:
Conceder afastamento para doação de sangue ao servidor Carlos Sabino de Aguiar, matrícula 25.672-2 no dia 01/03/2001, ao servidor Paulo Afonso A Rodrigues, matrícula 99.165-1 no dia 23/02/2001 e ao servidor Jorge Araújo Rodrigues, matrícula 63.387-9, no dia 02/03/2001.
3. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea “a”, de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea “B”, da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora Rosa Maria Soares Andrade, matrícula 73.128-5, pelo período de 15/02/2001 a 22/02/2001.
4. A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea “a”, de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25/11/92, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período
37.589-6	Eliana Rodrigues Sangaleti	01/03/2001 a 28/12/2001
201.099-2	Cinthia da S. Moreira	01/03/2001 a 28/12/2001
200.322-8	Harah Maria E. F. Marques	01/03/2001 a 28/12/2001
201.746-6	Gisela Ribeiro de S. Carvalho	01/03/2001 a 28/12/2001
201.790-3	Andreia da Silva Ferreira	01/03/2001 a 28/12/2001
39.225-1	Bernardo Tadeu M. Verano	01/03/2001 a 28/12/2001
300.577-1	Mariana B. B. Oliveira	01/03/2001 a 28/12/2001
38.654-5	Paula Stephania F. de Andrade	01/03/2001 a 28/12/2001
300.748-0	Luciene F. da Silva	01/03/2001 a 28/12/2001
43.120-6	Alessandro Borges Tatagiba	05/03/2001 a 28/12/2001
34.624-1	Anne Siqueira B. Costa	05/03/2001 a 28/12/2001

Matrícula	Nome	A partir de	
201.910-8	Inacia Maria de Medeiros	01/03/2001	
24.790-1	Marcia G. de O Miranda	01/03/2001	
60.854-8	Raquel Henrique B. de O Santos	01/03/2001	
201.209-X	Consuelo de Araujo Leite	01/03/2001	
201.956-6	Paulo Henrique M. de Paiva	01/03/2001	
201.955-8	Luciana Gandra Araujo	01/03/2001	
37.381-8	Luciana Soares de Oliveira	01/03/2001	
44.715-3	lMariflor Maia B. de Jesus	01/03/2001	
300.263-2	Luiz Eugênio da Costa Ribeiro	01/03/2001	
203.005-5	Waldenice de S. Carvalho	02/03/2001	
203.011-X	Orenita Rosa V. Suda	02/03/2001-	
203.095-0	José Saldanha Teixeira	05/03/2001	
300.522-4	Hamilcar Augusto de Aquino	08/12/2000	

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE MARÇO DE 2001

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25/08/2000, item II, tendo em vista o decreto nº 21.816 de 12/12/2.000, resolve:
Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado: ANTONIO GLADIER EVARISTO MELO, matrícula 51.037-8, Especialista de Assistência a Educação / Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria da Escola Normal de Taguatinga, Símbolo DF-06, por motivo de férias da titular no período de 12/02/2001 a 13/03/2001.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MARÇO DE 2001

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo subitem 4, do item X, da Portaria nº 164, de 25/08/2000, RESOLVE: Designar a servidora Rosana Santos Sousa, Professor MG1V-GT3, matrícula nº 25.975-8, para compor a Comissão Regional de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino de Taguatinga, designada pela Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2000, na qualidade de Membro Suplente.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo à servidora MARIA JOSÉ LUIZ, matrícula n.º 39.738-5, pelo período de 13/08/2000 a 20/08/2000.

LIBERTA LAMARC LUCAS DE OLIVEIRA

CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAGUATINGA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAGUATINGA NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo à servidora DENISE ALVES RODRIGUES, matrícula n.º 60.036-9, pelo período de 04/03/2001 a 12/03/2001.

WILSON DE SOUSA FILHO

ESCOLA CLASSE VILA AREAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE VILA AREAL, por subdelegação de competência que lhe é conferida pela alínea “a”, do item I, da Portaria nº 164, de 25/08/2000 e nos termos do art. 97 da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora CLÉIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 69.416-9, pelo período de 05.03.2001 a 12.03.2001.

ANGELA BRAGA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2001

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164 de 25/08/2000, item II, tendo em vista o decreto nº 21.816 de 12/12/2.000, resolve:
Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir a titular do cargo em comissão a seguir especificado: LUCILENE MARTINS DA SILVA, matrícula 24.478-3, Especialista de Assistência a Educação / Apoio Técnico Administrativo, Chefe de Secretaria do Centro Educacional 07 de Taguatinga, Símbolo DF-06, por motivo de férias da titular no período de 05/04/2.001 a 04/05/2.001.

GILMAR JOSE DA ROCHA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992:
1.ADILMA CRISPIM DOS SANTOS, matrícula n.º 202.085-8, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
2.ADMILSON DA SILVA DAMASCENO, matrícula n.º 202.841-7, a partir de 22.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
3.ALESSANDRA RAMALHO DOS SANTOS, matrícula n.º 202.065-3, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
4.ALLAIM JHONATHAN BIAM CARDOSO, matrícula n.º 202.288-5, a partir de 22.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
5.ALTIMÁRIA DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 202.789-5, a partir de 05.032001, quando fez opção pela TIDEM;
6.ANEIDE FERNANDES CARMO NOGUEIRA, matrícula n.º 202.578-7, a partir de 03.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
7.ARLETE DE QUEVEDO, matrícula n.º 201.284-7, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
8.AUDENICE ALVES LOPES, matrícula n.º 400.079-X, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
9.AURINETE BENTA DA SILVA, matrícula n.º 202.649-X, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
10.BERNADETE CARDOSO LOPES, matrícula n.º 202.314-8, a partir de 19.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
11.CARLOS DE FREITAS FILHO, matrícula n.º 202.069-6, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
12.CÉLIA ALVES FERREIRA, matrícula n.º 202.076-9, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
13.CELIANA MOTA RODRIGUES, matrícula n.º 202.869-7, a partir de 02.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
14.CLÁUDIA DE JESUS LIMA, matrícula n.º 300.690-5, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
15.CLÁUDIA GOMES DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 202.078-5, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
16.CLEONICE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula n.º 38548-4, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
17.CRISTIANE DA COSTA CARRITILHA, matrícula n.º 202.599-X, a partir de 02.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
18.CRISTIANE MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 202.093-9, a partir de 13.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
19.CRISTINA CARVALHO RAMOS, matrícula n.º 202.859-X, a partir de 23.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;

20.DAISY DE ALMEIDA FARIA, matrícula n.º 202.549-3, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
21.DEIBIA SOUSA RODRIGUES, matrícula n.º 202.601-5, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
22.DIULLI NABELE CAMPOS DE DEUS, matrícula n.º 202.201-X, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
23.DULCINEIA DE SOUSA SANTOS, matrícula n.º 202.576-0, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
24.EDIVÂNIA DE SOUSA ATAÍDE, matrícula n.º 201.505-6, a partir de 06.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
25.ELAINE MENDES PEREIRA, matrícula n.º 202.560-4, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
26.ELENI DIAS RODRIGUES, matrícula n.º 202.282-6, a partir de 02.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
27.ELÉSIA MARIA DE JESUS FIGUEREDO, matrícula n.º 200.953-6, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
28.ELIZÂNGELA NERY DOS SANTOS, matrícula n.º 201.381-9, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
29.EMILVA HELENA DA SILVA, matrícula n.º 202.658-9, a partir de 08.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
30.ERIKA ESPINOLA DA SILVA, matrícula n.º 400.062-5, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
31.GERCINA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula n.º 202.039-4, a partir de 13.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
32.HELENITA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 202.268-0, a partir de 15.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
33.IDNEIDE REZENDE LOURENÇO, matrícula n.º 202.567-1, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
34.ILKA DE ASSIS E SILVA, matrícula n.º 202.564-7, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
35.INOLÁVENA DE SOUZA CAMARGO, matrícula n.º 202.316-4, a partir de 21.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
36.IRENE ANTÔNIA DE MOURA, matrícula n.º 202.287-7, a partir de 19.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
37.ISABEL APARECIDA FERREIRA VIEIRA, matrícula n.º 202.385-4, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
38.ISABEL CRISTINA DAS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 202.588-7 a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
39.JAQUELINE ALVES BORGES RABELO, matrícula n.º 202.073-4, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
40.JASON BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 202.591-4, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
41.JOSÉ CHAVES DOS SANTOS, matrícula n.º 202.640-6, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
42.JOSELMA DA COSTA SOARES, matrícula n.º 202.119-6, a partir de 14.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
43.KARINE DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula n.º 202.585-X, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
44.LARA FERNANDA SOARES PORTUGAL, matrícula n.º 202.652-X, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
45.LÉDA VIEIRA GOMES, matrícula n.º 202.697-X, a partir de 23.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
46.LEUSEROBERTA RODRIGUES JATOBÁ, matrícula n.º 201.937-X, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
47.LIDIONE DIAS CARNEIRO, matrícula n.º 202.496-9, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
48.LILIA MARCIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula n.º 202.375-X, a partir de 22.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
49.LILIANE ROSA MARTINS, matrícula n.º 202.014-9, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
50.LISETTE INÊS PREDEGIR, matrícula n.º 202.523-X, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
51.LIZANDRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 202.793-3, a partir de 21.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
52.LIZIANE SILVA VIEIRA, matrícula n.º 202.727-5, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
53.LUCÉLIA FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 202.404-7, a partir de 16.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
54.LUCIDALVA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula n.º 202.702-X, a partir de 23.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
55.MAGALI DE PAULA BITENCOURT, matrícula n.º 202.043-2, a partir de 13.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
56.MARA CRISTINA MENDES, matrícula n.º 202.593-0, a partir de 21.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
57.MARCELO DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula n.º 202.090-4, a partir de 22.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
58.MARCIA ANGÉLICA B. CANTANHEDE, matrícula n.º 201.520-X, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
59.MÁRCIA FERNANDES COSTA, matrícula n.º 202.566-3, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
60.MÁRCIA VIVIANE A DE OLIVEIRA, matrícula n.º 202.023-8, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
61.MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 202.651-1, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
62.MARIA CAMPOS DE CARVALHO RAMOS, matrícula n.º 202.659-7 , a partir de 20.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
63.MARIA DÂ GLÓRIA ROLIM, matrícula n.º 202.167-6, a partir de 14.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
64.MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, matrícula n.º 202.589-2, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
65.MARIA ELINE LEITE SANTOS, matrícula n.º 202.865-4, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
66.MARIA GRACIETE VIEIRA CORRIJO, matrícula n.º 202.274-5, a partir de 15.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
67.MARIA HELENA B. VIEIRA, matrícula n.º 202.473-X, a partir de 19.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
68.MARIA JOSÉ LEITÃO DE SANTANA GONÇALVES, matrícula n.º 202.707-0, a partir de 21.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
69.MARIA LUIZA VASCONCELOS VINHOLE, matrícula n.º 202.664-3, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
70.MARIA ZELIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS, matrícula n.º 202.708-9, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
71.MARINETE ALVES DO LAGO, matrícula n.º 202.524-8, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
72.MARISE DAS GRAÇAS SILVA, matrícula n.º 202.606-6, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;

73.MARTA LUIZ PIRES, matrícula n.º 202.070-X, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
74.MARYLENE CARVALHO QUEIROZ, matrícula n.º 202.867-0, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
75.MICHELINE MAGALHÃES DE LIMA SILVA, matrícula n.º 202.079-3, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
76.NEUZILMAR CAIXETA DE SOUZA, matrícula n.º 202.230-3, a partir de 13.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
77.PATRÍCIA ALVES SANGLARD, matrícula n.º 202.066-1, a partir de 06.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
78.PATRÍCIA REJANE BRAGA DA SILVA, matrícula n.º 202.586-8, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
79.RAQUEL CARVALHO AGUIAR, matrícula n.º 202.227-3, a partir de 13.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
80.RAQUEL MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula n.º 202.590-6, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
81.ROBERTA FONTINELE DE ARAÚJO, matrícula n.º 202.313-X, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
82.ROSILEI DE OLIVEIRA FÉLIX, matrícula n.º 202.870-0, a partir de 23.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
83.ROZINAILE INÊS DA COSTA, matrícula n.º 202.067-X, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
84.RUTE VALÉRIO DOS SANTOS, matrícula n.º 202.860-3, a partir de 23.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
85.SANDRA NALBA FERREIRA DIAS, matrícula n.º 202.563-9, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
86.SAULO BENTO M. DE SOUSA, matrícula n.º 202.583-3, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
87.SILVIA ANTONIA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula n.º 202.636-8, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
88.SILVIA DIENER DOS ANJOS, matrícula n.º 300.776-6, a partir de 19.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
89.SUELY MARTINS VIDAL, matrícula n.º 202.565-5, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
90.TATIANE REINALDO DA SILVA, matrícula n.º 202.058-0, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
91.VALDENICE RODRIGUES SOUZA SANTOS, matrícula n.º 202.577-9, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
92.VANESSA NEIVA PEREIRA, matrícula n.º 202.722-4, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
93.VÂNIA LÚCIA V. MAGALHÃES VALADARES , matrícula n.º 202.703-8, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
94.VIVIANE MELCHIOR DE SOUZA, matrícula n.º 202.574-4, a partir de 19.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
95.ZILDETE MARIA DE SOUSA, matrícula n.º 202.042-4, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM.
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2001
A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º, 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992:
1.HELLÊN CRISTINA FERREIRA SILVA, matrícula n.º 202.012-2, a partir de 07.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
2.LEILA ALVES VIANA, matrícula n.º 201.628-1, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
3.CRISTIANE MARTINS DA SILVA, matrícula n.º 202.093-9, a partir de 13.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
4.APARECIDA LÚCIA DE A WEBER, matrícula n.º 38.415-1, a partir de 13.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
5.ANDREZA CRISTINA DA S. FERREIRA, matrícula n.º 202.816-6, a partir de 21.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
6.LÚCIA TEIXEIRA DUTRA, matrícula n.º 201.985-X, a partir de 12.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
7.REJANE CARDOSO SILVA, matrícula n.º 202.605-8, a partir de 19.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
8.FERNANDA GOMES CARVALHO, matrícula n.º 202.480-2, a partir de 12.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
9.MÁRCIA TEIXEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, matrícula n.º 202.604-X, a partir de 19.02.2001, quando fez opção pela TIDEM;
10.JANY ANTÔNIO JARDIM, matrícula n.º 202.356-3, a partir de 08.03.2001, quando fez opção pela TIDEM.
FÁTIMA REGINA BORELLI DE ALMEIDA
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2001
A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.º, 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei n.º 356, de 20 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992:
1.ADRIANA LINS RIBAS DE AZEVEDO, matrícula n.º 201.621-4, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
2.ROSEMIR PEIXOTO MONNERAT ERTHAL, matrícula n.º 36.617-X, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
3.GILMAR ALVES RAMIRO, matrícula n.º 201.431-9, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
4.MARIA ANTONIA ALVES DE LIMA VIVACQUA, matrícula n.º 201.108-5, a partir de 05.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
5.KEITH OLIVEIRA CREMA TAVARES, matrícula n.º 202.311-3, a partir de 08.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
6.RITA RÊGO RESENDE, matrícula n.º 202.394-6, a partir de 08.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
7.KARLA CRISTINI DO NASCIMENTO SECUNDO, matrícula n.º 202.553-1, a partir de 08.03.2001, quando fez opção pela TIDEM;
8.ANDREA ORLANDI RIBEIRO DA ROCHA, matrícula n.º 34.333-1, a partir de 01.03.2001, quando fez opção pela TIDEM.
FÁTIMA REGINA BORELLI DE ALMEIDA
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA
ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2.001
A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000 e considerando o disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:
Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:
LÚCIO ANTÔNIO TORRES GONÇALVES, SA/404, matrícula 55242-9, Chefe de Secretaria da Escola Classe 13 de Planaltina, DFG-02, no período de 08/03/2001 a 06/04/2001, por motivo de férias da titular.

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2001
A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições regulamentares, através da Portaria 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
1. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Sindicância desta Gerência Regional de Ensino, a partir de 12/03/2001.
DIEX JANE LETIERI, professor , matrícula 32517-1, Presidente;
JUSSARA RIBEIRO MARTINS, professora, matrícula 35495-3, Membro, para substituir o Professor Diex Jane Letieri, indicado para o cargo de Presidente da referida Comissão;
2. Destituir o Professor MARONÊS PERSIGO MORAES, matrícula 28229-4, do cargo de Presidente, a partir de 21/02/2001.
ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2001
A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
LEIDIANA FERNANDES O. BERNARDO, matrícula 200.251-5, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
GERALDO ALVES JÚNIOR, matrícula 25.018-X, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
LENILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 200.424-0, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
MARILENE MOITA FERREIRA, matrícula 201.228-6, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
SÔNIA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 201.652-4, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
SANDRO PACHECO-LIMA, matrícula 201.944-2, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
JULIANA VIEGAS MUNDIM, matrícula 201.946-9, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
NELIDA MARTINS FERRAZ, matrícula 202.777-1, CHESP autorizada a partir de 21/02/2001.
HERCULANO LÔBO BARRETO NETO, matrícula 300.057-5, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
ILTON CONCEIÇÃO BARROSO DA SILVA, matrícula 300.131-8, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
MARIA DALVA DA SILVA, matrícula 202.569-8, CHESP autorizada a partir de 06/03/2001.
EDILSON MISSIAS DO NASCIMENTO, matrícula 200.347-3, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
PAULO FIRMINO DE FREITAS, matrícula 31.860-4, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
BEATRIZ APARECIDA DA SILVA, matrícula 33.714-5, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
KEILA PEREIRA SILVA, matrícula 35.314-0, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
ELIANY RODRIGUES CARDOSO, matrícula 38.080-6, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
ROSE KÉLEN SOUZA SANTOS, matrícula 39.774-1, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 200.827-0, CHESP autorizada a partir de 09/03/2001.
MARISA CRISTINA DE FIGUEIREDO, matrícula 200.939-0, CHESP autorizada a partir de 14/03/2001.
KENIA MARQUES MARTINS, matrícula 201.976-0, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
FRANCISCO JOSÉ SOUSA ARIMATÊIA, matrícula 202.264-8, CHESP autorizada a partir de 13/03/2001.
SILVIA RODRIGUES CHAVES, matrícula 202.289-3, CHESP autorizada a partir de 15/02/2001.
LOURIVAL RAMOS FIGUEIRÊDO, matrícula 202.384-9, CHESP autorizada a partir de 13/03/2001.
SUZANA MARIA M. DE SOUZA, matrícula 202.466-7, CHESP autorizada a partir de 19/02/2001.
MILCE GRABRIELE FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula 202.505-1, CHESP autorizada a partir de 19/02/2001.
ANTÔNIO GUILHERME FREIRE LACERDA, matrícula 202.739-9, CHESP autorizada a partir de 06/03/2001.
JOLIENE DUTRA MARTINS, matrícula 202.755-0, CHESP autorizada a partir de 21/02/2001.
ANA MARIA SPÍNDOLA, matrícula 202.763-1, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
MAGNA LOPES PERES DE DEUS, matrícula 202.915-4, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
JOSÉ MILTON DE AGUIAR, matrícula 202.954-5, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
CLEIDE DUARTE DE PAULA, matrícula 202.987-1, CHESP autorizada a partir de 05/03/2001.
MARIA DO CARMO DE ALMEIDA, matrícula 203.053-5, CHESP autorizada a partir de 05/03/2001.
DAYSE REIS LACERDA, matrícula 203.086-1, CHESP autorizada a partir de 05/03/2001.
RONEI MENDES PEREIRA, matrícula 203.267-8, CHESP autorizada a partir de 14/03/2001.
REGINA RODRIGUES RIBAS, matrícula 203.289-9, CHESP autorizada a partir de 14/03/2001.
JUCELY ESPÍNDOLA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 203.364-X, CHESP autorizada a partir de 15/03/2001.
ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 203.368-2, CHESP autorizada a partir de 15/03/2001.
MARIA DO GLÓRIA CAMPOS, matrícula 300.151-2, CHESP autorizada a partir de 15/03/2001.
VALDÊNIA LEITE DIAS, matrícula 300.153-9, CHESP autorizada a partir de 06/03/2001.
VANDA SUARES DA COSTA, matrícula 300.573-9, CHESP autorizada a partir de 09/03/2001.
MARIA LIGIA CORDEIRO DE ANDRADE, matrícula 300.838-X, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
RENATA DE MELO MONTEIRO E SILVA, matrícula 25.801-6, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
ADRIANA CRISTINA DE JESUS SOUZA, matrícula 36.888-1, CHEV autorizada a partir de 09/03/2001 a 28/12/2001.
ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 37.608-6, CHEV autorizada a partir de 06/03/2001 a 28/12/2001.
JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 38.715-0, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
LOURDES CARMEM KOEHLER, matrícula 38.389-9, CHEV autorizada a partir de 06/03/2001 a 28/12/2001.
ELIENE P. DOS ANJOS SILVA, matrícula 39.581-1, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
PATRÍCIA ALVES DA SILVA, matrícula 200.084-9, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
CARMOSITA DE MOURA AQUINO, matrícula 200.518-2, CHEV autorizada a partir de 09/03/2001 a 28/12/2001.
BENEDITO CARDOSO DE BARROS, matrícula 200.652-9, CHEV autorizada a partir de 05/03/2001 a 28/12/2001.
ARIADE DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 200.905-6, CHEV autorizada a partir de 05/03/2001 a 28/12/2001.
AILTON FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula 201.082-8, CHEV autorizada a partir de 14/03/2001 a 28/12/2001.
GRAZIELLA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 201.579-X, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
SIMEI DIAS SCARCELA, matrícula 201.754-7, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 22/05/2001.

WALDEÍZA OLIVEIRA GEBRIM, matrícula 201.813-6, CHEV autorizada a partir de 06/03/2001 a 28/12/2001.
ANTONIO ONOFRE GOMES FARIAS, matrícula 201.855-1, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
ABEL RIBEIRO DE MACÊDO JUNIOR, matrícula 201.959-0, CHEV autorizada a partir de 05/03/2001 a 28/12/2001.
FRANCIMEIRE SILVA RODRIGUES, matrícula 201.994-9, CHEV autorizada a partir de 05/03/2001 a 28/12/2001.
CARLOS BERTOLDO HOLZ, matrícula 202.194-3, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
JOSIANE PAZE RECH, matrícula 202.352-0, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
MARLI DIAS RIBEIRO, matrícula 202.532-9, CHESP autorizada a partir de 19/02/2001.
ROSA ÂNGELA TERÊNCIO, matrícula 202.631-7, CHEV autorizada a partir de 05/03/2001 a 28/12/2001.
MÁRCIO DA MATA SOUZA, matrícula 202.666-X, CHEV autorizada a partir de 08/03/2001 a 28/12/2001.
ROSIMEIRE FRANCISCA DE LARA, matrícula 202.701-1, CHEV autorizada a partir de 13/03/2001 a 28/12/2001.
ANA CRISTINA FERRAZ F. NASCIMENTO, matrícula 202.774-7, CHEV autorizada a partir de 14/03/2001 a 28/12/2001.
TATIANE SOARES LIMA, matrícula 202.963-4, CHEV autorizada a partir de 13/03/2001 a 28/12/2001.
LILIAN MARIZ PEREIRA, matrícula 202.992-8, CHEV autorizada a partir de 08/03/2001 a 28/12/2001.
MARIA DIONES R. FERRAZ CORDEIRO GONÇALVES, matrícula 300.238-1, CHEV autorizada a partir de 13/03/2001 a 28/12/2001.
CLEUSA TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 300.762-6, CHEV autorizada a partir de 06/03/2001 a 28/12/2001.
REGIANE APARECIDA KAZMIERCZAK, matrícula 300.985-8, CHEV autorizada a partir de 13/03/2001 a 28/12/2001.
LUCIA S. CENCI, matrícula 300.997-1, CHEV autorizada a partir de 01/03/2001 a 28/12/2001.
HADBA JAPUR CHALUB N. MELO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERENCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto número 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
1. Conceder Reversão ao Regime Anterior de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, ao servidor abaixo especificado:
ONESINA ALVES DE CASTRO, matrícula nº 34.735-3, a partir de 19/03/2001.
2. Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, aos servidores abaixo especificados:
MARIA LAUDECI M. PEREIRA, matrícula nº 31.329-7, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
GERSON ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 36.550-5, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
ANTONIO DIMAS S. OLIVEIRA, matrícula nº 201.337-1, CHESP autorizada a partir de 13/06/2000.
IVANOSSA ALVES ROLIM, matrícula nº 201.696-6, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
RIVELINO CRUZ PETROCELI, matrícula nº 201.697-4, CHESP autorizada a partir de 01/03/2001.
FABIANA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 202.519-1, CHESP autorizada a partir de 19/02/2001.
RENATA LIDIA FARIA SILVA, matrícula nº 202.520-5, CHESP autorizada a partir de 19/02/2001.
ALESSANDRA DE CAMPOS SALGADO, matrícula nº 202.581-7, CHESP autorizada a partir de 19/02/2001.
MARIA JOSÉ R. DE ALMEIDA, matrícula nº 202.596-5, CHESP autorizada a partir de 19/02/2001.
MARIS STELA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 202.906-5, CHESP autorizada a partir de 28/02/2001.
ELIZABETH CRISTINA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 203.076-4, CHESP autorizada a partir de 05/03/2001.
CHARLES RIBEIRO MOTA, matrícula nº 203.090-X, CHESP autorizada a partir de 06/03/2001.
FLÁVIA LUIZ DA SILVA, matrícula nº 203.099-3, CHESP autorizada a partir de 06/03/2001.
ADRIANA APARECIDA B. RAMOS, matrícula nº 203.193-0, CHESP autorizada a partir de 08/03/2001.
MARLENE BESERRA DA SILVA, matrícula nº 203.296-1, CHESP autorizada a partir de 15/03/2001.
NEUSA VICENTE DA SILVEIRA E SILVA, matrícula nº 203.349-6, CHESP autorizada a partir de 14/03/2001.
VÂNIA MARIA BRAGA, matrícula nº 203.358-5, CHESP autorizada a partir de 14/03/2001.
CLAUDIOMAR ALENCAR DOS SANTOS, matrícula nº 300.242-X, CHEV autorizada a partir de 13/03/2001 a 28/12/2001.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I. 1. a, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos professores abaixo relacionados:
MARIA CORREIA DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 202.169-2, Doc. CHESP nº 1804/2001, a partir de 14/02/2001.
FRANCISCA DE SALES SILVA, matrícula nº 33.920-2, Doc. CHESP Memo. nº 1096/2001, a partir de 08/12/2000.
ARIANE PEREIRA CALDAS, matrícula nº 201.072-0, Doc. CHESP 1648/2001, a partir de 19/02/01.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, e pelo Decreto nº 21.816, de 12 de Dezembro de 2000, resolve:
Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
MARIA SORAIA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 29.800-X, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 415 Norte, símbolo DFG 02, no período de 06/03/2001 a 05/04/2001, por motivo de Licença Médica da titular.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item I.1.a , resolve:
Conceder LICENÇA NOJO a servidora MADALENA DIDONET , matrícula nº 46.411-2, função: MG1Q GT3, no período de 12/02//2001 a 19/02/2001.

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, item II, e pelo Decreto nº 21.816, de 12 de Dezembro de 2000, resolve:
Tornar sem efeito a Ordem de Serviço que designou a servidora DÔNIA MARIA AIRES COSTA DE OLIVEIRA, sem vínculo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 405 Norte, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2001, pág. 37.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 164, item X, subitem 1, alínea “a”, de 25/08/2000 e tendo em vista o disposto na Lei nº 197 de 04/12/91 e Lei nº 356 de 20/11/92, regulamentada pelo Decreto de nº 14.413 de 25/11/92, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM aos servidores abaixo relacionados:
MATNOME CARGO A PARTIR DE:
202.097-1 KEULA DE CÁSSIA S. SOARES MG1V13/02/2001
202.005-XLAUDICEIA R. DA C. MILHOMEM MG1V13/02/2001
202.238-9 DALVA PINTO DE SOUSA MG2V13/02/2001
202.106-4 ELENILDA FERRAZ F. BARBOSA MG2V13/02/2001
201.971-XPEDRO PAULO R. GALVÃO MG2V12/02/2001
202.334-2 LUCIA BATISTA LEMES SANTOS MG2V15/02/2001
202.011-4 ROSÂNGELA DA SILVA ROSA MG1V13/02/2001
202.353-9 MARTA PESSOA L. DE M. FILHA MG2V16/02/2001
202.362-8 JULIO CESAR BORGES SERIQUE MG2V16/02/2001
202.728-3 ALESSANDRA BATISTA MACEDO MG2V20/02/2001
202.905-7 FABIO TRAVASSOS DE ARAUJO MG3V25/02/2001
202.686-4 ANTÔNIO MARCUS F. DE CARVALHO MG2V20/02/2001
202.374-1 BEN-HUR ROCHA RIBEIRO MG2V16/02/2001
202.180-3 CRISTINE IZIDIO RUFINO MG2V14/02/2001
202.354-7 VIVIANE PESSOA LIMA MG2V16/02/2001
202.389-XSILENE MÁRCIA PEREIRA RAMOS MG3V16/02/2001
33.168-6 LAÉCIO ALVES FRANCO MG2Q02/01/2001
202.531-0 MARISE REIS BOAVENTURA MG3V19/02/2001
202.538-8 LUCIANNE BARRADAS DOS SANTOS MG2V19/02/2001
39.102-6 THAÍS DE JESUS LIMA MG2Q01/03/2001
202.025-4 SILVANY BATISTA DE CARVALHO MG1V13/02/2001
202.021-1 MARTA LÚCIA DE LIMA MG1Q13/02/2001
202.032-7 ANGELA Mª DA CONCEIÇÃO SILVA MG1V13/02/2001
202.031-9 ARLEY APARECIDO B. LIMA MG1V13/02/2001

DIRCE MARIA FREIRE DA COSTA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 164 de 25 de Agosto de 2000, com base no artigo 127, inciso I, da Lei 8.112/90 e de conformidade com o que foi apurado no processo de sindicância nº 080-000035/2000, resolve:
Aplicar pena disciplinar de advertência à servidora MARIA ROSENILDA SIMEÃO DE OLIVEIRA, matrícula 30.633-9, por ter infringido os artigos 116, inciso I e II, da Lei 8.112/90.

AURELICE BEZERRA ARAGÃO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 21.816, de 12/12/00, resolve:
1. DESIGNAR o servidor FRANCISCO CLAUDINO DA SILVA, matrícula 43.107-9, Professor MG3Q, para substituir o Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Serviços, DFG-07, pelo período de 02/03/01 a 31/03/01, por motivo de Licença Tratamento Saúde da Titular.
2. DESIGNAR o servidor JURANDIR EVANGELISTA DIAS, matrícula 46.614-X, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, para substituir o Chefe de Secretaria Escolar do Centro Interescolar de Línguas, DFG-06, no período de 12/03/01 a 08/07/01, por motivo de Licença Gestante da titular no período de 12/03/01 a 08/07/01.
A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea b, da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados :
NOME: DUALMA PAZ ARAÚJO, matrícula 41.024-1, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, pelo período de 25/02/01 a 04/03/01.
NOME: ROSANGELA PEREIRA EVANGELISTA DE PAULA, matrícula 201.674-5, Professor MG2Q, pelo período de 03/02/01 a 10/02/01.
NOME: MERIENA DE SOUSA NOLAÇO, matrícula 99.720-X, Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, pelo período de 04/02/01 a 11/03/01.
NOME: TELMA BUENO DE LIMA, matrícula 48.024-X, Professor MG2Q-GT3, pelo período de 08/03/01 a 15/03/01.
A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, resolve:
CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 356, de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992.

MATRÍCULA	NOME	NO PERÍODO DE / A PARTIR DE
38.629-4	RENATA CARDOSO DE SÁ RIBEIRO	08/03/2001
201.574-9	MARICLEUD DOMINGUES REGO	06/03/2001
201.832-2	MIRIA APARECIDA B. AMORIM	01/03/2001
202.461-6	LINDALVA ALVES PEREIRA	20/02/2001
202.757-7	CLAUDIA REJANE DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA	21/02/2001
202.769-0	JAILSON PIRES DE ALMEIDA	20/02/2001

202.858-1	KATIA DE JESUS AMIM ATHAYDE DE FIGUEIREDO	23/02/2001
202.878-6	MARIA APARECIDA PAIVA SALAZAR	23/02/2001
202.879-4	MARIA JOSÉ FERREIRA DA COSTA	23/02/2001
201.701-6	DILVA GOMES FREITAS	05/03/01 à 28/02/01

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de Agosto de 2000, resolve:
CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 356, de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992.

MATRÍCULA	NOME	NO PERÍODO DE / A PARTIR DE
37.681-7	GILSIMAR APARECIDA DO C. REIS	01/03/01
37.913-1	FRANCISCA RODRIGUES NETA	05/03/ à 28/12/01
42.732-2	JOSUE SILVA	22/12/00 à 24/01/01
203.080-2	CELIA FERNANDES DA SILVA	06/03/01
200.137-3	TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	22/12/00 à 24/01/01
200.137-3	TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	05/03/01
200.191-8	MARIETA DE OLIVEIRA BRAVO	05/03/01
201.025-9	RENATA SILVA REZENDE	02/03/01 à 28/12/01
201.501-3	FABIANE FONSECA DE ALMEIDA	05/03/01 à 28/12/01
201.567-6	SÍNTIA MATIAS GONTIJO	05/03/01
201.575-7	IZAILDE MARIA GOMES FARIAS	13/03/01 à 28/12/01
201.711-3	CLÉLIA FERNANDES LOPES DOS SANTOS	01/03/01 à 28/12/01
203.007-1	MARCIA MARIA FLORIANA DE SOUSA	03/03/01
203.019-5	SILVIO OLÍMPIO BORGES DE ARAUJO	06/03/01
203.021-7	TAMATATIUA ROSA FREIRE FERREIRA	02/03/01
203.154-X	NARA SILVIA DE MELO ROMUALDO	07/03/01
203.159-0	ANA MARTA GOMES FERNANDES	07/03/01
203.205-8	SIMONE GOMES SANTOS	08/03/01
203.238-4	MARCOS VALÉRIO SOARES NASCIMENTO	09/03/01
203.246-5	JUSSARA DA CUNHA BATISTA	09/03/01
203.308-9	VILMARA PEREIRA DO CARMO	12/03/01
300.026-5	MARINA SANTANA PEREIRA	14/03/01
300.057-5	HERCULANO LOBO BARRETO NETO	22/12/00 à 24/01/01
400.050-1	MARIA DAS BRAGAS BENNETT	22/12/00 à 24/01/01

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 30/08/2000, resolve:
AUTORIZAR a LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO ao servidor ELDENOR DE SOUSA ROBERTO, matrícula n.º 70.922-0, nos termos do item III, do Art. 94, da Lei nº 8.112/90, pelo período de 01/01/2001 a 31/12/2004, conforme o processo n.º 080.003192/2000.
AUTORIZAR Licença para Atividade Política ao servidor ELDENOR DE SOUSA ROBERTO, matrícula n.º 70.922-0, nos termos do § 2º do Art. 86 da Lei nº 8.112/90, conforme o processo n.º 080.003192/2000, para fins de regularização funcional.

MARIA APARECIDA R. GOMES

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152 da Lei n. 8.112/90, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares de números: 082.006492/2000, 082.009257/2000, 082.011105/99, 082.006143/2000, 082.004517/93, 080.004761/00, a partir de 26/03/2001.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, Inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
Designar JOSÉ MANOEL PEREIRA, matrícula nº 64.070-0, Professor MG3-Q, servidor desta Secretaria de Educação, como defensor dativo, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 082.009257/00, a que responde ANDREA BARBOSA ANDRADE DE FARIA, mat. 38.857-2, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias visto que a indiciada legalmente citada, não apresentou defesa em tempo legal.

GERÊNCIA DE MELHORIAS FUNCIONAIS

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2001

A GERENTE DA GERÊNCIA DE MELHORIAS FUNCIONAIS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
1) Conceder Promoção Funcional aos servidores da Carreira Assistência à Educação, constantes do anexo desta Instrução, nos termos do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993 e Portaria nº 02/SEA de 05 de janeiro de 1995, por terem alcançado a pontuação mínima necessária à aferição de mérito.
2) Os efeitos financeiros decorrentes do Anexo 1 desta Ordem de Serviço vigoram a partir de 01 de julho de 2000, a teor do Artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993.

ANEXO

MAT.	NOME	CARGO	ESPEC	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
				CL	PD	CL	PD
61.512-9	JOSE NUNES DO Ó	ASS DE ED	OB. CIVIS	1	18X	ESP	19X
24.623-9	ANTONIO ALMEIDA LEITE	ESP ASS ED	AG ADMIN	3	06Y	2	07Y
46.236-5	DARCY F. DE ALMEIDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	2	12Y	1	13Y
59.665-5	WALDECY P. DE ALMEIDA	ESP ASS ED	AG ADMIN	1	18Y	ESP	19Y

A GERENTE DA GERÊNCIA DE MELHORIAS FUNCIONAIS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
Conceder a parcela autônoma nos termos da Lei nº 771 de 28 de setembro de 1994, aos professores abaixo relacionados, nos percentuais e datas especificadas:

MAT.	NOME	PROCESSO	%	DATA
21.261-X	STELA NASSER ARAUJO	080.000455/01	05%	11.01.01
22.815-X	SELMI HENRIQUE CARES	080.007606/00	12%	26.12.00
23.421-4	ELISA MARIA MEDEIROS	082.017859/97	12%	26.01.01
23.584-9	LUIZ NOLASCO DE RESENDE JUNIOR	080.006686/00	05%	14.12.00
23.595-4	BERLANE SILVA MARTINS	082.022956/95	12%	06.02.01
23.918-6	DEVER DONIZETTI RESENDE	082.020981/95	12%	26.12.00
24.164-4	PATRICIA PEREIRA SILVA	080.007626/00	05%	11.12.00
24.318-3	JOVELINO SOARES DA SILVA NETO	080.001080/01	05%	25.01.01
24.688-3	ANDREIA LOPES DE LIMA	080.001666/01	05%	07.02.01
25.041-4	DORALICE DE LOURDES SILVA	080.002007/01	05%	09.02.01
25.048-1	FLAVIA ROBERTA SOARES DIAS	080.001010/00	12%	15.02.01
25.110-0	MARIA DA GUIA ANDRADE BORGES	080.007548/00	05%	11.12.00
25.735-4	SEILA MARIA PEREIRA SALGADO	082.019398/97	05%	08.02.01
25.978-0	GERTRUDES DE BARROS MARQUES	080.003051/00	05%	06.04.95
25.994-2	SANDRA RIBEIRO	080.005328/00	12%	05.01.01
26.013-4	ISIS FERREIRA RAMOS	080.006682/00	12%	07.04.95
26.103-3	RENATA LUCI DE CAMPOS	080.007629/00	05%	21.12.00
26.762-7	ELIANE ROCHA VERAS	080.007497/00	05%	22.12.00
26.818-6	AMANDA DE OLIVEIRA ROCHA	080.000447/01	05%	11.01.01
27.085-7	MARIA TEREZA DA SILVA SANTOS	080.000352/00	05%	11.07.95
27.218-3	LUCIANA VITOR DIAS	080.006660/00	05%	04.08.95
27.277-9	JOSE MARIA SAMPAIO DE ALMEIDA	080.002379/00	12%	19.05.95
27.310-4	KENIA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA	080.007639/00	05%	11.01.01
27.438-0	EDNELMA LEIDA SOARES DA CUNHA	080.002256/01	05%	20.02.01
27.503-4	MIRIAM TAVARES DE OLIVEIRA LEAL	080.007113/00	05%	11.10.95
27.597-2	ALINE BISPO MENDES	080.007026/00	05%	19.12.00
27.608-1	ELCIA HELENA NOGUEIRA	080.001155/01	05%	29.01.01
27.618-9	QUELI DOS SANTOS CARVALHO	080.007180/00	05%	20.12.00
27.744-4	YRIS DA COSTA LIRA	080.001644/01	05%	07.02.01
28.096-8	MAURO ORLANDO DUMONT	080.001053/01	05%	25.01.01
29.576-0	AMAURI FERNANDES MAIA	080.001971/01	05%	15.02.01
29.609-0	TELMA VALQUIRIA G. MOUTINHO	082.002140/99	05%	22.12.00
29.648-1	DORICEIA DE SOUZA DIAS BARRETO	080.052779/01	05%	31.01.01
29.678-3	SIMONE DAS GRAÇAS M. DA PAZ	080.007625/00	05%	27.12.00
29.720-8	GEORGIANE DE SOUSA LIMA	080.001850/01	05%	30.01.01
29.771-2	MARTA DANIELO F. FIGUEIRA	080.001622/01	12%	06.02.01
29.779-8	ELIANE MARCIA C. TENORIO	080.007280/00	05%	21.12.00
29.809-3	TANIA MARIA PEREIRA MENDES	080.007197/00	05%	20.12.00
29.835-2	CLAUDIA PATROCINIO DE BRITO	080.007491/00	05%	22.12.00
29.889-1	KARLA SINTHIA BARBOZA LIMA	080.001853/01	05%	13.02.01
30.240-6	JOAO K. FIRMINO DO NASCIMENTO	080.001299/00	12%	29.08.00
30.418-2	IVANY NASCENTE GUIMARAES	080.007011/00	05%	11.12.00
30.584-7	ADELMA APARECIDA J. REIS	080.006578/00	05%	21.12.00
30.617-7	MARCIA COSTA DO N. DIAS	080.002264/01	05%	20.02.01
30.789-0	PATRICIA PEREIRA LIMA	080.001089/01	05%	26.01.01
31.001-8	ALDRIANA LUIZ AZEVEDO CHAVES	080.004702/00	05%	18.12.00
31.021-2	ANAMARI DE SOUZA LEITE FERREIRA	080.000876/01	05%	22.01.01
31.189-8	SIMONE DA SILVA SANTOS	080.100052/01	05%	12.01.01
31.260-6	ELIANE PINTO DE MELO	080.100051/01	05%	12.01.01
31.343-2	MARIA DO SOCORRO M. DE SANTANA	080.001075/01	05%	25.01.01
31.518-4	SANDRA RODRIGUES ALVES	080.005169/00	12%	08.02.01
31.629-6	ARLETE MARIA SILVA NASCIMENTO	080.001077/01	05%	25.01.01
31.923-6	CHRYSTYANE P. VASCONCELOS	080.007630/00	05%	20.12.00
31.941-4	ANDRE LUIZ GONÇALVES DA ROCHA	080.001429/01	05%	25.01.01
32.186-9	GILDECY ARAUJO MARINHO	082.000814/99	12%	20.12.00
32.468-X	ALINE ALMEIDA NERES	080.001648/01	05%	31.01.01
32.683-6	SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	080.001517/01	05%	05.02.01
32.862-6	ELBIA PIRES DE ALMEIDA	080.100053/01	05%	12.01.01
33.050-7	GISELE BAIENSE TEIXEIRA	080.000309/01	12%	08.01.01
33.222-4	ALCIONE DIAS FERREIRA	080.000670/01	05%	11.01.01
33.495-2	CARLA REGINA DE M. L. SIQUEIRA	080.000899/01	12%	22.01.01
33.779-X	VALDIR PEREIRA DE ARAUJO	080.000871/01	05%	01.02.01
33.995-4	NELSON AMOR	080.001663/01	12%	07.02.01
34.223-8	CARINA BORBA DA ROCHA	080.135071/01	05%	05.01.01
34.277-7	VILMA GOMES BARBOSA SANTOS	080.001697/01	12%	08.02.01
34.298-X	AMELIA LOPES DIAS DE ARAUJO	080.135072/01	12%	02.01.01
34.324-2	CLARIS ALVES DE ALBUQUERQUE	080.005175/00	12%	22.11.00
34.330-7	CARMEM LUCIA P. DE M. ARAUJO	082.015348/99	12%	27.12.00
34.386-2	ILDETE BATISTA DO CARMO	080.001696/01	12%	08.02.01
34.403-6	ANDREIA ALVES BARBOSA DIAS	080.012871/00	12%	20.12.00
34.423-6	MARY HELEN CAETANO SANTOS	082.016053/99	05%	18.01.01
34.450-8	BARBARA BEATRIZ DE SANTANA	082.015561/99	05%	11.01.01
34.671-3	ROSILAINE FERREIRA DA S. SANTOS	080.000449/01	05%	11.01.01
34.773-6	VANISE DOS REIS SOUSA	080.001861/01	05%	07.02.01
34.879-1	SHIRLENE E. DE A. F. DE SOUSA	080.130033/01	05%	12.01.01
34.936-4	ELIZA REGINA BATALHA DE GOES	080.001650/01	05%	06.02.01
35.122-9	JOSIANE ALVES DE MOURA	080.001708/01	12%	08.02.01
35.261-6	VIRGINIA CABRAL MEIRELES	080.007198/00	12%	12.12.00
35.381-7	CLAUDIO BATISTA MONTES	082.015357/99	05%	21.12.00
35.674-3	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA	080.001849/01	05%	13.02.01
35.818-5	NAJLA ELISABETH CAIXETA	080.002009/01	05%	09.02.01
35.832-0	GERALDO ARAUJO DE OLIVEIRA	080.007584/00	05%	26.12.00
35.845-2	EDIMA FATIMA DE MATOS RIBEIRO	080.001553/01	05%	06.02.01
35.964-5	ADRIANO FERREIRA BRAGA	080.080750/01	12%	26.01.01
36.025-2	PAULO DA COSTA HELCIAS	080.001081/01	12%	26.01.01
36.102-X	JEFFERSON REGES LOBATO	080.001497/01	05%	02.02.01
36.130-5	CICERA CELESTE C. FERREIRA	080.000042/01	05%	03.01.01
37.130-0	ANTONIA PIO VILANOVA E SILVA	080.001902/01	05%	14.02.01

37.187-4	JANSSEN JORGE G. DE OLIVEIRA	080.001419/01	05%	01.02.01
37.283-8	MARTA REGINA DAVID DINIZ	082.015491/99	05%	21.12.00
37.288-9	VALDENE GREGORIO LOBO	080.000813/01	05%	19.01.01
37.293-5	ZULEIKA CARDOSA SILVA	080.001209/01	05%	30.01.01
37.377-X	MARLUNICE PEREIRA DE SOUZA	082.012855/99	12%	12.01.01
37.484-9	GEANE SILVA MARQUES	082.015448/99	05%	22.12.00
37.680-9	NEILA ALMEIDA LONDE	082.018146/99	12%	10.01.01
37.799-6	LEANDRO PACHECO LIMA	080.000064/01	05%	04.01.01
37.824-0	ALENCE CRISTINA DA SILVA BRAGA	080.000446/01	05%	04.01.01
37.928-X	TEREZA SILVA DE MESQUITA	080.004840/00	12%	11.01.01
38.131-4	ROSEILDES MUNIZ ALVES	080.001314/01	05%	12.02.99

38.251-5	RITA NAZARET CARLOS SILVA	080.007006/00	05%	19.12.00
38.332-5	ANA LUCIA VALENTE DE MIRANDA	080.001975/00	05%	13.12.00
38.469-0	SANDRA MARIA BASTOS MENEZES	080.090337/01	05%	26.01.01
38.509-3	PATRICIA IESA DA SILVA DE ARAUJO	080.001043/01	05%	24.01.01
38.766-5	LUCIA GONÇALVES LOPES SATO	080.008159/00	05%	18.01.01
38.809-2	JOSE ELOI DE CARVALHO	080.001961/01	05%	15.02.01
39.047-X	CLAUDIA REJANE DE J. NASCIMENTO	080.004887/00	05%	13.12.00
39.058-5	WELLINGTON V. DE ALENCAR	080.007125/00	05%	20.12.00
39.306-1	CELMA MARIA PEREIRA DA SILVA	080.006429/00	05%	12.12.00
39.324-X	MAGALI DOS SANTOS MARQUES	080.003742/00	05%	11.01.01
39.447-5	LUCELIA ARAUJO CAMARGO	080.007623/00	05%	27.12.00
39.525-0	ANGELICA FAUSTA DOS SANTOS	080.001145/01	05%	29.01.01
39.770-9	TELMA APARECIDA C. MONTEIRO	080.006597/00	05%	17.01.01
39.922-1	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS SILVA	080.001620/01	05%	06.02.01
40.380-6	URANIA FLORES DA CRUZ FILHA	080.003042/00	12%	18.12.00
41.140-X	VERA LUCIA DA SILVA	080.007640/00	12%	27.12.00
41.865-X	CLAUDIA EVARISTO DE A. ROCHA	082.002881/95	12%	11.01.01
42.239-8	HORLEI RODRIGUES DA COSTA	080.006397/00	05%	22.12.00
42.893-0	EURIDES ALVES DE OLIVEIRA	080.001928/00	05%	11.01.01
43.293-8	MONICA CHRISTINA T. MENDONÇA	080.000307/01	12%	08.01.01
44.880-X	ROSILENE CUSTODIO DA SILVA	080.001860/01	12%	13.02.01
45.219-X	LUCELIA APARECIDA F. PRIMO	080.095018/01	05%	05.01.01
45.266-1	FRANCISCA L. DE S. DOS SANTOS	080.080350/01	05%	12.01.01
45.385-4	VALDICE DOS SANTOS MACHADO	080.006839/00	12%	14.11.00
45.990-9	ANA MARIA NUNES BEZERRA	080.000923/01	05%	23.01.01
46.384-1	SIMONE GOMES SANTOS	080.130133/01	12%	25.01.01
46.636-0	ANTONIETA GONÇALVES DE SOUZA	080.007911/00	05%	29.12.00
46.957-2	KELLY MARIA DA SILVA	080.001078/01	05%	25.01.01
47.726-5	HELINE LOUREIRO COSTA	080.000687/01	05%	17.01.01
47.987-X	KATIA CILENE REIS CUNHA	082.011991/99	12%	26.12.00
48.831-3	ANDREA CRISTINA MOREIRA LISBOA	080.002079/00	12%	08.01.01
48.881-X	FRANCISCA MARQUES CARVALHO	082.017968/96	12%	03.01.01
49.850-5	SOFIA MOTA DE ALMEIDA	080.001022/01	12%	24.01.01
53.777-2	JOSELITA SILVA REIS	082.016866/98	12%	28.12.00
54.058-7	CRISTINA SAYURI UMETSU	080.007165/00	12%	20.12.00
54.308-X	MARILIA DE MORAIS V. SILVA	080.052253/01	05%	23.01.01
57.474-0	MARIA TERESA F. DE O. L. JEFFRIS	080.001531/01	05%	05.02.01
57.582-8	NOEMIA ALVES CARVALHO	080.004978/00	05%	10.01.01
58.174-7	MARIA INÊS DE MELLO CAMPOS	080.007097/00	05%	20.12.00
58.792-3	LUIZ GONZAGA LAPA JUNIOR	080.001960/01	12%	15.02.01
58.872-5	GLORIALICE COELHO DE O. ZAKIR	082.025709/94	12%	06.02.01
59.843-7	MARIA DAS M. P. R. DE OLIVEIRA	080.008209/00	05%	11.01.01
60.112-8	MARIA LUZ DE FATIMA RODRIGUES	080.000057/01	05%	05.02.01
61.073-9	MARCIA REGINA ALVES GOUDIM	082.003425/94	12%	15.02.01
61.077-1	MARILANE FERREIRA DOS R. SOARES	080.002113/01	05%	19.02.01
61.157-3	JOSE FRANCISCO DAMASCENO	082.001143/01	12%	29.01.01
61.457-2	JALMA FERNANDES DE QUEIROZ	080.007834/00	05%	28.12.00
62.159-5	MARGARIDA M. DE C. NOGUEIRA	080.080392/01	05%	15.01.01
62.211-7	ANA E. MAIA DE ALBUQUERQUE	082.010470/97	25%	22.12.00
62.637-6	VILMA APARECIDA DUARTE	080.000800/01	05%	19.01.01
62.674-0	MARLI MARIA PORTO	080.000020/01	05%	03.01.01
63.051-9	JOSE PIO MENDES SOBRINHO	080.005337/01	05%	10.11.00
63.806-4	CLEIDE EVARISTO R. DO VALE	082.012549/95	12%	11.01.01
63.919-2	ONEIDA ANGELICA DE O. CAMPOS	082.016192/99	05%	16.01.01
64.323-8	RONALDO IUNES	080.000741/01	12%	17.01.01
64.929-5	FATIMA LECY MARTINS RODRIGUES	080.007127/00	05%	01.06.94
65.003-X	EURENICE DELMINDA CAMPOS	080.001877/01	12%	13.02.01
65.141-9	MARLUCE RIBEIRO MIRANDA	080.000620/01	12%	15.01.01
65.148-6	LUCIA LEITE DA SILVA	080.000360/01	05%	09.01.01
65.391-8	WESDNA BARROS FERREIRA	082.021310/94	12%	21.11.00
66.005-1	VANICE LOPES DOS SANTOS	082.013547/99	12%	07.02.01
66.518-5	DAYSE SILVA	080.000713/01	12%	17.01.01
67.079-0	SATURNINO JOSE DA SILVA FILHO	080.000333/01	05%	19.01.01
68.070-2	MARIA SOCORRO DANTAS SANTOS	082.002274/95	05%	11.01.01
68.818-5	ANTONIA LUCIANA C. FIUSA	080.000343/01	05%	11.01.01
68.920-3	ARIDELMA M. DE FATIMA ATOS	082.000216/95	12%	13.02.01
69.223-9	VALDERES DE OLIVEIRA SILVA	082.028133/94	12%	08.02.01
69.324-3	MARLI CASTANHO DA ROCHA	080.002073/01	05%	16.02.01
73.862-X	EVA LOURENÇO DE OLIVEIRA	082.017163/98	12%	14.02.01
75.294-0	MARIA FERREIRA DE JESUS	080.001051/01	05%	25.01.01
75.342-4	GERALDINA DE SOUZA E SILVA	080.002086/01	05%	19.02.01
75.523-0	ROZANGELA MARIA NERY SILVA	080.001189/01	12%	30.01.01
78.315-3	SHEILA DA COSTA OLIVEIRA	080.001441/01	25%	01.02.01
91.776-1	DARCY ROSA DE O. EVANGELISTA	080.002015/01	05%	01.06.94
200.229-9	ADRIANA NASCIMENTO DE LIMA	080.005441/00	05%	21.12.00
200.297-3	EVANIA MARIA A. DE SOUSA	080.007801/00	05%	22.12.00
200.414-3	ROBELIA MONTEIRO PEREIRA	080.007492/00	05%	22.12.00
200.421-6	EUCLIDES NUNES DA SILVA	082.016947/99	12%	02.10.00
200.545-X	FABIO ANSELMO ELIZEU	082.020028/99	05%	22.12.00
200.572-7	ROSANGELA LUIZ DE SOUZA	080.000489/00	05%	04.01.01
200.575-1	TELMA MARIA VIEIRA DA SILVA	080.007396/00	05%	18.12.00
200.708-8	JUSSARA DOURADO SOARES	080.001431/01	05%	01.02.01
200.809-2	ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	080.004713/00	05%	29.11.00

200.815-7	EDILSA NOGUEIRA VENANCIO	080.002436/00	05%	15.02.01
200.927-7	JOHNY DA SILVA NUNES	080.001688/01	05%	08.02.01
200.928-5	INGRID DE SOUSA R. DUARTE	080.001743/01	05%	09.02.01
200.937-4	JARMESON ANTONIO DE S. FILHO	080.006903/00	05%	10.02.00
200.998-6	CLAUDINEZ DE SILVA BARBALHO	080.007631/00	05%	21.12.00
201.053-4	WANDO OLIMPIO DE SOUZA	080.001430/01	05%	25.01.01
201.263-4	CRISTINA PINHEIRO UCHOA	080.006945/00	12%	18.12.00
201.448-3	MARIA DO F. N. DA COSTA	080.007496/00	05%	18.12.00
201.544-7	IVANILDO DE O. CORREIA SANTOS	080.001846/00	05%	13.02.01
201.707-5	JOELMA DA SILVA MOREIRA	080.007494/00	12%	22.12.00
201.788-1	VIVIAN LOURENÇO LIMA	082.015041/99	12%	07.02.01
201.827-6	PATRICIA ADYLES LEITE	080.115516/01	05%	24.01.01
201.845-4	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	080.001562/01	12%	06.02.01
201.850-0	HILMA BERNARDES BRUMANA	080.000514/01	12%	11.01.01
201.939-6	ANA CONSTANCIA FARIA	080.006033/00	12%	18.01.01
202.141-2	WANDERLY BANKS DE CAMARGO	082.026360/94	12%	14.02.01
202.153-6	GRASIELA JOSE DE SOUZA	082.020573/98	12%	14.02.01

202.169-2	MARIA C. DE M. VASCONCELOS	082.015954/96	05%	14.02.01
300.235-7	ELIZETE NOVAIS DE A. DOS SANTOS	080.000018/01	05%	03.01.01
300.313-2	ROGELICA R. DE ARAUJO FERREIRA	080.001716/01	05%	08.02.01
300.440-6	VALQUIRIA ROCHA VITOR	080.000358/01	05%	09.01.01
300.732-4	JONILDE MEIRELES BEZERRA	080.002081/01	05%	22.03.00
300.806-1	ELAINE CRISTINA A. VERSIANI	080.007027/00	05%	09.01.01
300.920-3	ELISETE LIMA GALVAO SOARES	080.100056/01	05%	12.01.01
300.944-0	MARIA ERINALVA S. DOS SANTOS	080.000326/01	05%	08.01.01

A GERENTE DA GERÊNCIA DE MELHORIAS FUNCIONAIS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:

-Retificar a publicação no DODF Nº 232, DE 08/12/98, pag. 21, de Gratificação de Titulação de 05% para 12% da professora Norma Nogueira Aurélio, mat. 003.472-X.

MARIA CLOEMI DE OLIVEIRA FREITAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor JARBAS TOMAZOLI NUNES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 139.695-1, lotado no Hospital Materno Infantil de Brasília, declarando vago o referido cargo, a partir de 01.03.2001, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 272.000078/2001.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor MARCELO CHMIELEWSKI FERREIRA, Carreira Médica, Médico-Ortopedia e Traumatologia, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 139.119-4, lotado no Hospital Regional de Ceilândia, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 276.000125/2001.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora SILVANA VEDOVÉLLI, Carreira de Enfermeiro, Enfermeira, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 129.814-3, lotada no Hospital Regional da Asa Norte, declarando vago o referido cargo, a partir de 01.03.2001, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 271.000108/2001.

JOFRAN FREJAT

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

1. Designar SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, MAURO LOPES HUGO DE JESUS, matrícula nº 134.171-5, MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 134.789-6 e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 061.042.310/2000.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

1. Designar SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 134.789-6 e MAURO LOPES HUGO DE JESUS, matrícula nº 134.171-5 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.002.448/2001.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar o Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, EXECUTOR do Contrato nº 006/2001-SES/DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, em 19 de fevereiro de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478, de 31 de agosto de 2000, resolve:

Designar o servidor JOÃO BOSCO RAMOS, AIS-Gerente de Suporte Técnico, matrícula nº 110.153-6, EXECUTOR do Contrato nº 013/2001-SES/DF, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a EMPRESA RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA, em 01 de março de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: ARNALDA FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula 100.137-X – Auxiliar de Administração Pública, LACEN.

500 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 15 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 2-1-78 a 16-5-79, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.000185/2001.

NOME: BERNADETE ARAÚJO DA SILVA, matrícula 122.209-1, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, DESAT.

243 dias, ou seja, 8 meses e 3 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, no período de 1-8-76 a 31-3-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.004953/2000.

NOME: BERNADETE ARAÚJO DA SILVA, matrícula 122.209-1, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, DESAT.

1.885 dias, ou seja, 5 anos e 2 meses, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-4-77 a 15-9-78, 1-11-78 a 1-12-78 e 10-9-79 a 6-5-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.004953/2000.

NOME: JOÃO AUGUSTO DE JESUS SILVA, matrícula 138.413-9 – Enfermeiro, HRAN.

3.091 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde – GO, nos períodos de 30-6-1990 a 26-3-1991 e 14-7-1992 a 3-4-2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000109/2001.

NOME: LINDALVA MARIA DA SILVA, matrícula 125.619-X, Assistente Intermediário de Saúde – Telefonista, HRBz.

2.957 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-3-75 a 30-10-75, 3-3-76 a 6-5-76, 15-10-76 a 30-10-76, 22-3-77 a 21-8-78, 1-9-78 a 1-10-82, 1-4-83 a 30-12-83 e 1-6-84 a 16-5-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 274.000029/2001.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DUARTE, matrícula 116.858-4 – Enfermeiro, HBDF.

1.095 dias, ou seja, 3 anos, prestados à Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, no período de 1-7-69 a 29-6-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022953/99.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DUARTE, matrícula 116.858-4 – Enfermeiro, HBDF.

455 dias, ou seja, 1 ano e 3 meses, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-3-76 a 31-12-76 e 13-3-79 a 22-8-79, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022953/99.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DUARTE, matrícula 116.858-4 – Enfermeiro, HBDF.

354 dias, ou seja, 11 meses e 24 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 28-1-80 a 15-1-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022953/99.

NOME: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, matrícula 135.322-5 – Médico, DISAT.

1.985 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 10 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-11-61 a 30-4-62, 31-8-74 a 22-10-74, 13-11-80 a 14-3-82, 23-6-84 a 22-7-87 e 21-8-90 a 6-1-91, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.014540/94.

NOME: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, matrícula 135.322-5 – Médico, DISAT.

2.213 dias, ou seja, 6 anos e 23 dias, prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 23-10-74 a 12-11-80, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.014540/94.

NOME: COLEMAR ANTÔNIO DA CRUZ, matrícula 109.884-5 – Médico, HBDF.

332 dias, ou seja, 11 meses e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-72 a 30-11-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023198/98.

2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

NOME: COLEMAR ANTÔNIO DA CRUZ, matrícula 109.884-5 – Médico, HBDF.

712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-73 a 14-12-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023198/98.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

Publicação original: DODF nº 181, em 23-9-98, página 15.

NOME: ALDA MARIA FREITAS JIMOVSKEL, matrícula 130.166- Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRS.

3.527 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 14-3-78 a 17-12-81 e 25-8-83 a 26-7-89, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036268/91.

Retificada devido a emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias diferente.

NOME: IVANDA MARTINS CARDOSO, matrícula 127.559-3 – Enfermeiro, HRS.

953 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 13 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 6-2-84 a 15-9-86, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.001608/88.

Retificada devido a emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias diferente.

NOME: RUTH LUSTOSA BARBOSA, matrícula 124.863-4, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRS.

334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-11-74 a 3-10-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036533/92.

Retificada devido a emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias diferente.

NOME: TEREZINHA CAMPOS DA SILVA, matrícula 121.051-3 – Enfermeiro, DRH/Aposentados.

1.614 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 4 dias, prestados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 1-3-59 a 31-7-63, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022450/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 8043/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.

Publicação anterior: DODF Suplemento nº 178, em 1-9-92, página 33.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-tem 1.6-e, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço de 11 de abril de 2000 publicada no DODF Nº.76 de 19 de abril de 2000 na pág 29, que autorizou o pagamento de adicional de insalubridade da servidora: NOME: ALINE MOURA DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 351.936-8, LOTÇÃO: UGO/HRAN, CARGO: ENFERMEIRO, PROCESSO: 061. 039629/00, GRAU:MÉDIO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO0; À PARTIR DE: 15.10. 2000.

ONDE SE LÊ:

“GRAU: MÉDIO (20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO”

LEIA-SE:

“GRAU: MÉDIO (20%), APLICADO SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO

RETIFICAR na ordem de serviço de 24 de agosto de 2000 publicada no DODF Nº.167 de 30 de agosto de 2000 na pagina 21, que autorizou o pagamento de adicional de insalubridade da servidora : NOME: ANTONIA GUIMARÃES REIS, MATRÍCULA: 138.720-0, LOTAÇÃO: HRP, CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 061. 045177/00, GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO; À PARTIR DE: 16.06. 2000.
ONDE SE LÊ:
"NOME: ANTONIA GUIMARÃES REIS"
LEIA-SE:
"NOME: ANTONINA GUIMARÃES REIS"
RETIFICAR na ordem de serviço de 24 de agosto de 2000 publicada no DODF Nº.167 de 30 de agosto de 2000 na pagina 23, que autorizou o pagamento de adicional de insalubridade da servidora : NOME: DAISY CRISTINA DE FREITAS, MATRÍCULA: 138.254-3, LOTAÇÃO: HBDF, CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 061.061./00, GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO; À PARTIR DE: 05.05. 2000.
ONDE SE LÊ:
"PROCESSO: 061. 061. /00"
LEIA-SE:
"PROCESSO: 061. 022638/00"
RETIFICAR na ordem de serviço de 24 de agosto de 2000 publicada no DODF Nº.167 de 30 de agosto de 2000 na pagina 22, que autorizou o pagamento de adicional de insalubridade da servidora : NOME: ALDENIRES N. FARIA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 138.791-X, LOTAÇÃO: HRBZ, CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 061.044165/00, GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO; À PARTIR DE: 22.05. 2000.
ONDE SE LÊ:
"NOME: ALDENIRES N. FARIA DE OLIVEIRA "
LEIA-SE:
"NOME: ALDENIRES N. FARIAS DE OLIVEIRA"
RETIFICAR na ordem de serviço de 24 de agosto de 2000 publicada no DODF Nº.167 de 30 de agosto de 2000 na pagina 22, que autorizou o pagamento de adicional de insalubridade da servidora : NOME: ANDREIA WESDA DA SILVA, MATRÍCULA: 138.854-1, LOTAÇÃO: UTI /HBDF, CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM, PROCESSO: 061. 022763/00, GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO; À PARTIR DE: 19.06 2000.
ONDE SE LÊ:
"NOME: ANDREIA WESDA DA SILVA "
LEIA-SE:
"NOME: ANDREIA WESDNA DA SILVA"
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, ítem 1, sub-ítem 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nº's 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:
NOME : GESILAINE APARECIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 138.668-9
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO LABORATÓRIO
PROCESSO : 061.030.589/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.27/06/00
NOME : SANDRO DE ASSIS
MATRÍCULA : 137.095-2
LOTAÇÃO: PAM – TAGUATINGA.
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO
PROCESSO : 061.030.594/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :28/06/00
NOME : DANIEL MISZCUK
MATRÍCULA : 138.596-8
LOTAÇÃO: HMIB/UPC
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
PROCESSO : 061.027.392/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :21/06/00
NOME : GILBERTO SOUZA LIMA
MATRÍCULA : 137.898-8
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO HEM E HEMOT.
PROCESSO : 061.027.208/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/04/00
NOME : RAIMUNDA ELZA VIANA DA SILVA
MATRÍCULA : 138.356-6
LOTAÇÃO: UHH/HRAN
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO HEMAT. HEMOTERAPIA
PROCESSO : 060.006.197/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :26/09/00
NOME : GERALDO MANUEL DOS SANTOS
MATRÍCULA : 120.005-4
LOTAÇÃO: UPC/HMIB
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE LABORATÓRIO
PROCESSO : 06 /00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/07/00
NOME :LUCIENE CAMPOS DE JESUS
MATRÍCULA : 139.159-3
LOTAÇÃO: CSSA 02 / SAMAMBAIA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO LAB. PAT.CLÍNICA
PROCESSO : 060.003.998/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23/11/00
NOME :.GILBERTO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 138.706-5
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO PAT. CLÍNICA
PROCESSO : 061.030.612/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.30/06/00
NOME :.MILTON SARDINHA LEITE
MATRÍCULA : 138.564-0
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO HEMATOLOGIA
PROCESSO : 061.022.788/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.09/06/00

NOME :JOAQUIM XAVIER DA SILVA
MATRÍCULA : 137.987-9
LOTAÇÃO: UPC/HRAN
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO
PROCESSO : 061.039.416/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :05.07/00
NOME :.ISMENIA MARIA DE QUEIROZ NASCIMENTO
MATRÍCULA : 138.586-0
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO PAT. CLÍNICA
PROCESSO : 061.030.592/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.27/06/00
NOME :.LUIS ROSAS DA SILVA
MATRÍCULA : 138.179-2
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
PROCESSO : 061.022.700/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.19/05/00
NOME :.ROMULO FERNANDO MENESES SANTOS
MATRÍCULA : 138.044-3
LOTAÇÃO: UPC/HBDF
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO
PROCESSO : 061.022.973/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04/08/00
NOME :.RICHARD FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 138.597-6
LOTAÇÃO: UPC/HRP
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO PAT. CLÍNICA
PROCESSO : 061.045.187/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04/07/00
NOME :.RAQUEL FERNANDES ALVES
MATRÍCULA : 138.600-X
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO PAT. CLÍNICA
PROCESSO : 061.045.135/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04/07/00
NOME :.NECI REZENDE RODRIGUES
MATRÍCULA : 138.372-8
LOTAÇÃO: CS SÃO SEBASTIÃO N.º 01
CARGO: AUX. TÉC. LAB. PAT. CLÍNICA
PROCESSO : 061.003.665/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :05/04/00
NOME :.NILVA RODRIGUES DOS ANJOS FARIAS
MATRÍCULA : 138.584-4
LOTAÇÃO: UPC/HRP
CARGO: AUXILIAR PATOLOGIA CLÍNICA
PROCESSO : 061.045.136/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04/07/00
NOME :.NEIVA CRISTINA AQUINO DA SILVA
MATRÍCULA : 138.097-4
LOTAÇÃO: PAM/TAGUATINGA
CARGO: TÉC. LAB. PAT. CLÍNICA
PROCESSO : 061.030.524/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :28/06/00
NOME :.JORGE HENRIQUE DA SILVA
MATRÍCULA : 138.704-9
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO
PROCESSO : 061.036.280/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :20/06/00
NOME :.FABIA KEILA LOGRADO VANNI
MATRÍCULA : 137.711-6
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: TÉC. LAB. PAT. CLÍNICA
PROCESSO : 061.027.205/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/02/00
NOME :.FAIGA BASILIO DA SILVA
MATRÍCULA : 138.027-3
LOTAÇÃO: PAM/TAGUATINGA
CARGO: TÉCNICO LAB. PAT. CLINICA
PROCESSO : 061.030.593/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :28/06/00
NOME :.VERA LUCIA FERNANDES LIMA
MATRÍCULA : 353.729-3
LOTAÇÃO: UHH/HMIB
CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO
PROCESSO : 061.027.219/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.18/04/00
NOME :.VALDIR VITTORASSI
MATRÍCULA : 138.614-0
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: TÉCNICO LABAORATÓRIO
PROCESSO : 061.027.435/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.23/06/00
NOME :.VALERIA BARROS DE MEDEIROS
MATRÍCULA : 138.707-3
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: TÉC. LAB. PAT. CLÍNICA
PROCESSO : 061.030.590/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :27/06/00
NOME :.MARCOS DA SILVA
MATRÍCULA : 138.021-4

LOTAÇÃO: LAB/HMIB

CARGO: TÉCNICO LABORATÓRIO

PROCESSO : 061.027.213/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :03/07/00

NOME :ELIETE GOMES DA SILVA

MATRÍCULA : 139.162-3

LOTAÇÃO: LAB. REG. CEILÂNDIA

CARGO: AUX. TEC. LAB. PAT. CLÍNICA

PROCESSO : 061.042.553/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :26/10/00

NOME : VENISE ALMEIDA DE LIMA

MATRÍCULA : 139.268-9

LOTAÇÃO: UPC/HRP

CARGO: AUX. TEC. LAB. PAT. CLÍNICA

PROCESSO : 061.045.283/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :18/10/00

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-ítem 1.6-e, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerência de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: LUCIANA NUNES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 138.481-3

LOTAÇÃO: HRT

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.030350 /00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 10.05.00

NOME: FRANKCELINA SANDRA DE SOUSA LIMA

MATRÍCULA: 139.038-4

LOTAÇÃO: UTI/HRT

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061. 030507 /00

GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE: 09.10.00

NOME: ADELAIDE FALCÃO DA SILVA

MATRÍCULA: 123.234-7

LOTAÇÃO: CEDRHUS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 060.005006/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 10.11.00 A 20.12.00

NOME: CELIA MAISA F. FELIPE

MATRÍCULA: 125.521-5

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 060.005006/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 28.10.00 A 20.12.00.

NOME: MARIA ISETE DE SOUZA

MATRÍCULA: 122.567-7

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 060.005006/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 27.10.00 A 20.12.00.

NOME: MARIA DAS MERCÊS COSTA REGO

MATRÍCULA: 132.717-8

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 060.005006/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 01.12.00 A 20.12.00.

NOME: SELMA CARDOSO DE LIMA

MATRÍCULA: 129.843-7

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 06.005006/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 13.11.00 A 20.12.00.

NOME: MARIA DA PENHA DE JESUS UCHÔA

MATRÍCULA: 125.365-4

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 06.005006/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 01.12.00 A 20.12.00.

NOME: ZELUITA SOUZA GUIMARÃES

MATRÍCULA: 131.738-5

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 06.005006/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODOS: 23.10.00 A 01.11.00 E 10.11.00 A 24.11.00.

NOME: CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXÃO

MATRÍCULA: 123.902-3

LOTAÇÃO: CEDRHUS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.006034/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 16.06.00 A 19.07.00

NOME: SELMA CARDOSO DE LIMA

MATRÍCULA: 129.843-7

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.006034/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 16.06.00 A 19.07.00

NOME: ANTONIA DE FÁTIMA GOMES

MATRÍCULA: 126.175-4

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.006034/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 16.06.00 A 19.07.00

NOME: MARIA DAS MERCÊS COSTA REGO

MATRÍCULA: 132.717-8

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.006034/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 08.08.00 A 05.09.00

NOME: MARIA DA PENHA DE JESUS UCHÔA

MATRÍCULA: 125.365-4

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.006034/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 08.08.00 A 05.09.00

NOME: CARLA ELIZABETH SCHMALTZ DA PAIXÃO

MATRÍCULA: 123.902-4

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.006034/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 08.08. 00 A 05.09.00

NOME: SELMA CARDOSO DE LIMA

MATRÍCULA: 129.843-7

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO DE ALUNAS

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.006034/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 08.08.00 A 05.09.00

NOME: ANTONIA DE FÁTIMA GOMES

MATRÍCULA: 126.175-4

LOTAÇÃO: CEDRHUS/TREINAMENTO

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.006034/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 08.08.00 A 05.09.00

NOME: DENISE RODRIGUES COSTA SILVA

MATRÍCULA: 138.548-8

LOTAÇÃO: CSC 08/HRC

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.042363/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

PERÍODO: 26.10.00

NOME: ELIZANGELA ANDRADE SILVA

MATRÍCULA: 139.121-6

LOTAÇÃO: HRT

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.030688/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 20.07.00

NOME: ADRIANA SANTOS SOUSA

MATRÍCULA: 139.029-5

LOTAÇÃO: HRC

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061.042443 /00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 01.08.00.

NOME: MARIA JOSÉ MATTIAS

MATRÍCULA: 139.764-8

LOTAÇÃO: UTI/HRs

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 060. 006476 /00

GRAU:MAXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 30.10.00

NOME: ALVARO CÉSAR DE ALENCAR

MATRÍCULA: 137.445-1

LOTAÇÃO: HMIB

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061. 027197 /00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 18.04.00

NOME: SANDRA REGINA AVELAR AZEVEDO

MATRÍCULA: 118.565-9

LOTAÇÃO: HRG

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061. 033397 /00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 09.05.00

NOME: MARÚCIA V. BARBOSA DE MIRANDA

MATRÍCULA: 137.588-1

LOTAÇÃO: CSSS 01/HMIB

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061. 004871 /00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 10.05.00

NOME: SUELY STRAEL FERNANDES DE SOUSA

MATRÍCULA: 137.574-1

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061. 045058 /00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 27.06.00

NOME: SIRLEI MIRANDA MATOS

MATRÍCULA: 138.497-X

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061. 045155 /00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 28.06.00

NOME: ROSANE HELENA DE LIMA

MATRÍCULA: 139.050-3

LOTAÇÃO: HBDF

CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061. 022951 /00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 20.07.00
NOME: LUCIANE CRISTINA FAVA
MATRÍCULA: 137.331-5
LOTAÇÃO: CSSAM 03
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.030251 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 25.04.00
NOME: RENATA DE MORAIS E OLIVEIRA
MATRÍCULA: 139.103-8
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 027491 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 10.07.00
NOME: REGINA CELIA PINTO DA COSTA
MATRÍCULA: 138.517-8
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 045146 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.06.00
NOME: SANDRA ANVERSA SONEGO
MATRÍCULA: 138.454-6
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 045138 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.06.00
NOME: VERA MARIA HUTIM FONSECA
MATRÍCULA: 138.371-X
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030416 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA
MATRÍCULA: 138.504-6
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 039388 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 30.06.00
NOME: MARIA GORETE ALVES LAVOR
MATRÍCULA: 123.224-X
LOTAÇÃO: CSB 01/HOSPITAL DIA
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.027358 /00
GRAU : MÁXIMO (20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.06.00.
NOME: JOÃO BATISTA TAVARES
MATRÍCULA: 138.382-5
LOTAÇÃO: UTI/HRAN
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 039383 /00
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :27.06.00
NOME: JOSÉ AUGUSTO DE JESUS SILVA
MATRÍCULA: 138.413-9
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 039370 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 26.06.00
NOME: JORDAN FERNANDO DO VALLE
MATRÍCULA: 132.667-8
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.030471 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 24.05.00
NOME: CARLA SURAMA BARBOSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 138.531-3
LOTAÇÃO: HSVP
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 046072 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :26.05.00
NOME: CYNTHIA ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
MATRÍCULA: 138.513-5
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.030351 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 10.05.00
NOME: NILCIANE SILVA ARAÚJO
MATRÍCULA: 137.344-7
LOTAÇÃO: CSSA - SAMAMBAIA 03
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030243 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 25.04.00
NOME: NARA CLARA TAVARES U. RODRIGUES
MATRÍCULA: 116.016-8
LOTAÇÃO: CS01 - SÃO SEBASTIÃO
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 006779 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 19.06.00
NOME: NANCY SHIZUKA SUZUKI
MATRÍCULA: 138.518-6
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 045147 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.06.00

NOME: NUREDIM GOMES
MATRÍCULA: 139.055-4
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 042426 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.06.00
NOME: CARLA CRISTINA DE SOUZA HUGENIN
MATRÍCULA: 137616-0
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 022574 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 28.04.00
NOME: VALERIA CANDIDAFERNANDES DA SILVA
MATRÍCULA: 139.172-0
LOTAÇÃO: CSSA 02- SAMAMBAIA
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 060. 003988/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 23.11.00
NOME: CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 137.893-7
LOTAÇÃO: HSVP
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 046047/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 25.04.00
NOME: PAULO CÉSAR DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 138.527-5
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 039364/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.06.00
NOME: ROSIMAR ANDRADE MARINHO
MATRÍCULA: 138.507-0
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030435 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: REGINA GOMES DE SOUSA
MATRÍCULA: 139.079-1
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030690/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 20.07.00
NOME: LUIZA ALENXANDRE PEREIRA
MATRÍCULA: 139.082-1
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 033596 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 26.06.00
NOME: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA CHAVES
MATRÍCULA: 139.143-7
LOTAÇÃO: HRBZ
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 044227 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 21.06.00
NOME: MARIA DO SOCORRO BOMFIM LIMA MUNIZ
MATRÍCULA: 139.052-X
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.030597 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.06.00
NOME: RAIMUNILDE V. ESTEVÃO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 138.543-7
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 036199 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 25.04.00
NOME: MARINA FERREIRA CHAGAS LOBO
MATRÍCULA: 139.088-0
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 022827 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 30.06.00
NOME: ROSALVA DE ARAUJO SOARES
MATRÍCULA: 137.324-2
LOTAÇÃO: CSSA 03 - SAMAMBAIA
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030239 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 25.04.00
NOME: MARIA RAQUEL GOMES MAIA PIRES
MATRÍCULA: 138.519-4
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 022657/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 10.05.00
NOME: MARGARETE ROSA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 138.443-0

LOTAÇÃO: HRP
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 045143 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 28.06.00
NOME: MARTA PAULA MAMEDIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 138.501-1
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030419/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: ROSALIA DE ARAUJO SOARES
MATRÍCULA: 138.434-1
LOTAÇÃO: CSSAMAMBAIA 03
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030390 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 09.04.00
NOME: RIGELDO AUGUSTO LIMA
MATRÍCULA: 139.048-1
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.022834 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 20.06.00
NOME: ELFRIEDE CARLA SCHULTE
MATRÍCULA: 137.460-5
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 045063/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 06.06.00
NOME: PATRICIA DA SILVA AMORIM
MATRÍCULA: 138.480-5
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 060. 006968 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 20.12.00
NOME: EDINELZA RUTH MOTA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 138.319-1
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.042428 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 20.06.00
NOME: EDJANE GUERRA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 138.536-4
LOTAÇÃO: HRBZ
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 044140 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 26.04.00
NOME: ANTONIO NAZARENO MORTARI VIEIRA
MATRÍCULA: 139.014-7
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 033594/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 17.07.00
NOME: ADRICESER ANTONIO DE ÁVILA
MATRÍCULA: 137.312-9
LOTAÇÃO: CSSAM 04 - SAMAMBAIA
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030380 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 09.05.00
NOME: ANA LÚCIA DE MELO LEÃO
MATRÍCULA: 138.485-6
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030423 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: ANA LÚCIA RIBEIRO ALVES
MATRÍCULA: 138.482-1
LOTAÇÃO: HAB
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.006181 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 05.06.00
NOME: ALINE MOURA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 138.498-8
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 039325/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 29.05.00
NOME: MARIA DO SOCORRO CRONEMBERGER RANGEL
MATRÍCULA: 138.445-7
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 033409 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 08.05.00
NOME: EVA CLAUDIA MARINHO CORREA
MATRÍCULA: 139.109-7
LOTAÇÃO: HRBZ
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 044228 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 21.06.00
NOME: MONICA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FREITAS
MATRÍCULA: 138.446-5
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO

PROCESSO: 061. 030565 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.06.00
NOME: ALCANGELA MARIA RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA: 138.426-1
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030422 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: MARGARETH DE SOUSA
MATRÍCULA: 138.408-2
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.022639 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 10.05.00
NOME: MARISA BORGES ROCHETTI
MATRÍCULA: 138.432-5
LOTAÇÃO: HAB
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 006180 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 05.06.00
NOME: MARIA DE FÁTIMA ÁREA LEÃO SILVA
MATRÍCULA: 138.547-X
LOTAÇÃO: CSC 11/HRC
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 042253 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 02.05.00
NOME: MARIA GEILZA FELIX DA SILVA
MATRÍCULA: 139.018-X
LOTAÇÃO: UTI/HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 022840 /00
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 26.06.00
NOME: ANDREA ARACIABA SOARES COELHO
MATRÍCULA: 138.433-3
LOTAÇÃO: CS PARANOÁ
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 039245 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 07.06.00
NOME: ALCIONE DINIZ VILELA
MATRÍCULA: 139.036-8
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030569 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.06.00
NOME: ADELAIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 139.044-9
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 022926 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 04.08.00
NOME: MIRIAN EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA
MATRÍCULA: 137.849-X
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 039287 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: ALESSANDRA GARCIA DE FIGUEIREDO AGOSTINI
MATRÍCULA: 137.478-8
LOTAÇÃO: ISOLAMENTO/HMIB
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.027096 /00
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 03.04.00
NOME: LUZ TEREZINHA RIBEIRO DE SÁ
MATRÍCULA: 137.366-8
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 022820/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 28.06.00
NOME: LEILA MARIA DE SOUSA
MATRÍCULA: 139.081-3
LOTAÇÃO: HAB
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 008597 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 27.07.00
NOME: LUCIENE DE MORAES LACORT NATIVIDADE
MATRÍCULA: 138.514-3
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 033623 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 03.07.00
NOME: LUCI APARECIDA SANTOS
MATRÍCULA: 138.532-1
LOTAÇÃO: UTI/HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.030420 /00
GRAU:MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: LINDALVA MATOS RIBEIRO FARIAS
MATRÍCULA: 137.627-6
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 039251 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

A PARTIR DE : 28.04.00
NOME: ODETE TERESINHA BREWTANO
MATRÍCULA: 139.027-9
LOTAÇÃO: UTI/HBDF
CARGO: ENFERMEIRA
PROCESSO: 061. 022847 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :30.06.00
NOME: MARIA DA NATIVIDADE DE ARAUJO
MATRÍCULA: 138.474-0
LOTAÇÃO: CS 02 - STª MARIA
CARGO: ENFERMEIRA
PROCESSO: 061. 033516 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 24.05.00
NOME: GEISA CRISTINA MODESTO VILARINS
MATRÍCULA: 139.053-8
LOTAÇÃO: CS 02 - CNBRF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 027509 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 25.07.00
NOME: GILCA DOS SANTOS VAZ
MATRÍCULA: 138.409-1
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030426 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: GIDEANI DE OLIVEIRA MARAH GARRA
MATRÍCULA: 137.658-6
LOTAÇÃO: CSSA 02- SAMAMBAIA
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 030454 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 26.05.00
NOME: MONICA MARIA MACHADO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 137.379-X
LOTAÇÃO: HMBB
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 027124 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 03.04.00
NOME: SIRLENE FERNANDES
MATRÍCULA: 138.364-7
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.030425 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 15.05.00
NOME: REGINA MARIA PEREIRA PINTO
MATRÍCULA: 138.494-5
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 036183/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 18.04.00
NOME: HELENA RIBEIRO DA PENHA DIAS
MATRÍCULA: 138.496-1
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061.036198 /00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE : 25.04.00
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Periculosidade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Gerência de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270/91, art.12, item II, parágrafo 2º, na base de 10%(dez por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor:
NOME: ROBERTO CARLOS DE ÁVILA
MATRÍCULA: 139.610-2
LOTAÇÃO: AOSD-OP. MÁQUINA
CARGO: SMAE/HBDF
PROCESSO: 060. 002266/00
A PARTIR DE: 23.10.00.
NOME: ABDON ATHIE NETO
MATRÍCULA: 353.703-X
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRBZ
CARGO: TÉCNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 060. 002437/00
A PARTIR DE: 11.09.2000
NOME: WELITON JOHN PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 139.136-4
LOTAÇÃO: HRBZ
CARGO: TÉCNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 060. 004476 /00
A PARTIR DE:13.10.2000.
NOME: MAURO MASCARENHAS MIRANDA
MATRÍCULA: 353.652-1
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRG
CARGO: TÉCNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 060. 006429 /00
A PARTIR DE: 03.01.2001
NOME: ALEX KLEY SIQUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 139.648-X
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRG
CARGO: AOSD-RADIOLOGIA
PROCESSO: 060. 000431 /00
A PARTIR DE: 03.01.2001
NOME: PEDRO DIMAS DA SILVA COUTO
MATRÍCULA: 139.682-X
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRG
CARGO: TÉCNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 060. 006430 /00
A PARTIR DE: 03.01.2001

NOME: JOAQUIM DA SILVA
MATRÍCULA: 109.580-3
LOTAÇÃO: MEDICINA NUCLEAR/HBDF
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061. 022934 /00
A PARTIR DE: 21.08.00
NOME: MARIA E. S. RIBEIRO TEIXEIRENSE
MATRÍCULA: 353.687-4
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRG
CARGO: TÉCNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 036043 /00
A PARTIR DE:31.01.2000.
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerência de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:
NOME : VALDELICE FRANCA GUEDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 139.361-8
LOTAÇÃO: HMBB
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.027.582/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :23/08/00
NOME : CARLOS ROBERTO DE SOUZA
MATRÍCULA : 139.204-2
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.036.405/00
GRAU : MAXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :14/08/00
NOME : DENISE CRISTINA DIAS FERREIRA
MATRÍCULA : 139.292-1
LOTAÇÃO: HAB
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.009.320/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :14/08/00
NOME : ANA CARINA JANSEN CUTRIMA
MATRÍCULA : 139.537-8
LOTAÇÃO: HAB
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.009.321/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :14/08/00
NOME : HERCULES MARINHO LOPES
MATRÍCULA : 139.215-8
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.742/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :09/08/00
NOME : SELMA MIQUELINO DA SILVA
MATRÍCULA : 139.188-7
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.743/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :09/08/00
NOME : CLEONICE DOS REIS PAIVA
MATRÍCULA : 139.196-8
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.744/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :09/08/00
NOME : RAIMUNDA ALVES MACEDO FREITAS
MATRÍCULA : 139.528-9
LOTAÇÃO: HRGu
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.047.400/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :31/08/00
NOME : KENIA LUIZ RODRIGUES
MATRÍCULA : 139.340-5
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.045.288/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :01/09/00
NOME : SANDRA SOUZA TEIXEIRA
MATRÍCULA : 139.239-5
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.045.263/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :17.08/00
NOME : JOSÉ LUDOVICO MARIANO
MATRÍCULA : 139.343-X
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.774/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :24/08/00
NOME : MARIA EUNICE PIMENTEL BARBOSA
MATRÍCULA : 139.415-0
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.780/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :24/08/00
NOME : APARECIDA BORGES MACHADO
MATRÍCULA : 139.529-7
LOTAÇÃO: HRT

CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.787/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :24/08/00
NOME : GESSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 139.366-9
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.773/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :24/08/00
NOME : VALMIR PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 139.434-7
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.779/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :24/08/00
NOME : MARIA DE FÁTIMA SILVA VEIRA
MATRÍCULA : 139.293-X
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.030.781/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :24/08/00
NOME : KATIA LOPES DOS SANTOS
MATRÍCULA : 139.291-3
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.164/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :28/08/00
NOME : TATIANA GRAZIELA DOS SANTOS GUIMARÃES
MATRÍCULA : 139.300-6
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.119/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :16/08/00
NOME : ANA MARIA ARAUJO SILVA
MATRÍCULA : 139.544-0
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.118/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/08/00
NOME : WANDERLAN RODRIGUES DA COSTA
MATRÍCULA : 139.051-1
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.115/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/08/00
NOME : EDUARDO GOMES DE CASTRO
MATRÍCULA : 139.443-6
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.104/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/08/00
NOME : DANIEL PAES DE BARROS
MATRÍCULA : 139.270-0
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.109/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/08/00
NOME : HERMANO GONSALO RIBEIRO
MATRÍCULA : 139.446-0
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.122/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/08/00
NOME : SANDRA REGINA CALIXTO DA SILVA
MATRÍCULA : 139.394-4
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.149/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :22/08/00
NOME : ALCIONETE CARDOSO ARAUJO
MATRÍCULA : 139.379-0
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.121/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :22/08/00
NOME : CLEIDSON GRACIANO DA SILVA
MATRÍCULA : 139.387-1
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.120/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :22/08/00
NOME : JOANA D'ARC DOURADO VIEIRA
MATRÍCULA : 139.296-4
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.159/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :31/08/00
NOME : LINDEMBERG RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA : 139.220-4
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 060.002.436/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :11/09/00
NOME : ANDRE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 139.242-5
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 060.002.438/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :11/09/00
NOME : KELMA MOREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 139.370-7
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.036.394/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :14/08/00
NOME : GILVANETE INÁCIO DOS SANTOS
MATRÍCULA : 139.303-0
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.036.398/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :14/08/00
NOME : RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA FILHO
MATRÍCULA : 139.318-9
LOTAÇÃO: LAVANDERIA/ÁREA CONTAMINADA/HRS
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.036.408/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :14/08/00
NOME : CLEBIA MARIA BENTO E LIMA
MATRÍCULA : 139.211-5
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.097/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :16/08/00
NOME : JOSÉ ARLTON DE SOUZA PAIVA
MATRÍCULA : 139.584-X
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.231/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/09/00
NOME : ELISMAR CAMPELO DE BRITO
MATRÍCULA : 139.380-4
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.045.287/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :01/09/00
NOME : MARIA DAS GRAÇAS NERES DA SILVA
MATRÍCULA : 139.210-7
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AOSD. LAVANDERIA
PROCESSO : 061.023.184/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :06/09/00
GERALDO FERREIRA DA SILVA
ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE MARÇO DE 2001
O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, subitem 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerência de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:
NOME: ANA MIRIAN GARCIA BARBOSA
MATRÍCULA: 138351-5
LOTAÇÃO: CSSa 04 DRSSAMAMBAIA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO: 061.030523/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 28.06.2000.
NOME: DEOLINDA MARIA LOPES DA ROCHA
MATRÍCULA: 132600-7
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO: 061.039365/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 26.06.2000.
NOME: CLORIS FERREIRA PAZ
MATRÍCULA: 109747-4
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO: 061.022263/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 30.05.2000.
NOME: ELIANE C. MARTINS DE RESENDE
MATRÍCULA: 138332-9
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO: 061.036193/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 18.04.2000.
NOME: MARIA APARECIDA ROCHA DE QUEIROZ
MATRÍCULA: 139266-2
LOTAÇÃO: CST 03 HRT
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PROCESSO: 061.030833/00
GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE : 13.09.2000.
NOME: ALISSANDRA ALVES RODRIGUES
MATRÍCULA: 139367-7
LOTAÇÃO: HSVP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PROCESSO: 061.04616/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 13.09.2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-ítem 1.6-e, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME : EVANDINA GOMES RIBEIRO BORGES

MATRÍCULA : 139.194-1

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061045.271/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :23/08/00

NOME : MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA : 113.765-4

LOTAÇÃO: HBDF

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.023.175/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :04.09.00

NOME : VALDECI ROBERTO MACIEL

MATRÍCULA : 138.873-8

LOTAÇÃO: HRG

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061033.655/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :13/09/00

NOME: KARLA ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA : 139.400-2

LOTAÇÃO: HRT

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.030.753/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :24/08/00.

NOME: CLEIDE BATISTA RIBEIRO

MATRÍCULA : 139.241-7

LOTAÇÃO: HRT

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.030.752/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :24/08/00

NOME: MARILENE GONÇALVES DO NASCIMENTO DUARTE

MATRÍCULA : 139.414-2

LOTAÇÃO: CME/HRG

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.033.729/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :23/08/00

NOME: IRISNEIDE MARIA DA SILVA SOUZA

MATRÍCULA : 139.305-7

LOTAÇÃO: HRT

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.030.769/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :28/08/00

NOME: RONALDO DE ARAÚJO

MATRÍCULA : 139.391-X

LOTAÇÃO: UTI/HRG

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.033.765/00

GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :30/08/00

NOME: SINARA JOAQUIM NEIVA

MATRÍCULA : 139.228-X

LOTAÇÃO: UTI/HRG

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.033.762/00

GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :30/08/00

NOME: ADRIANA SIQUEIRA DE SA

MATRÍCULA : 137.979-8

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.045.086/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :30/08/00

NOME: EDILCE NASCIMENTO FACHINI

MATRÍCULA : 138.799-5

LOTAÇÃO: DRS REC EMAS

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.033.768/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :15/08/00

NOME: PAULA CRISTINA DE SOUZA ESPINDOLA

MATRÍCULA : 139.192-5

LOTAÇÃO: HMIB

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.027.567/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :18.08.00

NOME: EVANILIA FERREIRA DE SOUZA

MATRÍCULA : 139.587-4

LOTAÇÃO: HRS

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 060.002.140/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :15/09/00

NOME: NEUSANE DA CONCEIÇÃO MONTENEGRO PESTANA

MATRÍCULA : 138.065-6

LOTAÇÃO: HRG

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO : 061.047.080/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :02/05/00

NOME: HELAINE DOS SANTOS CAETANO

MATRÍCULA : 138.174-1

LOTAÇÃO: HRBz

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.044.105/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :03/04/00

NOME: JUSCELINA JOSEFA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

MATRÍCULA : 139.631-5

LOTAÇÃO: SE/HAB

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :060.003.512/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :06/10/00

NOME: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA : 353.417-0

LOTAÇÃO: UTI/PEDIATRIA

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :060.002.399/00

GRAU : MÁXIMO(40%), APLICADO SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO;

À PARTIR DE :29/09/00

NOME: DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA : 139.586-6

LOTAÇÃO: HRS

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :060.002.144/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :15/09/00

NOME: SONIA DE AGUIAR FRANÇA

MATRÍCULA : 137.773-6

LOTAÇÃO: HRC

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.042.459/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :30/08/00

NOME: ELISABETE ALVES DE SOUSA

MATRÍCULA : 138.253-5

LOTAÇÃO: HRC

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.042.455/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :26/07/00

NOME: GILSON FERREIRA DE CASTRO

MATRÍCULA : 139.502-5

LOTAÇÃO: HRC

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.042.578/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :14/09/00

NOME: ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO

MATRÍCULA : 139.538-6

LOTAÇÃO: HBDF

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.023.211/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :18/09/00

NOME: MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO

MATRÍCULA : 138.101-6

LOTAÇÃO: HBDF

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.023.220/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :18/09/00

NOME: JAILDO JOSÉ DE QUEIROZ

MATRÍCULA : 137.440-0

LOTAÇÃO: UTI ADULTO/HBDF

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :060.005.869/00

GRAU : MAXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :06/12/00

NOME: ANA PAULA DA SILVA CUNHA

MATRÍCULA : 138.839-8

LOTAÇÃO: UTI NEONATAL/HMIB

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.027.379/00

GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 26.06.00

NOME: SABINA RIBEIRO DE SOUZA

MATRÍCULA : 133.490-5

LOTAÇÃO: UCG/HBDF

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.022.482/96

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :01/06/99

NOME: LUZILANDIA SANTANA LIMA

MATRÍCULA : 139.385-5

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.045.260/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :23/08/00

NOME: LEIDIANE PAIXÃO DE SOUZA

MATRÍCULA : 139.298-0

LOTAÇÃO: HMIB

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.027.560/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :18/08/00

NOME: MIRIAM MARTINS DIAS SILVA

MATRÍCULA : 139.345-6

LOTAÇÃO: VE/HMIB

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.027.564/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :21/08/00

NOME: ROZANA DE LIMA
 MATRÍCULA : 138.875-4
 LOTAÇÃO: HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.566/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :18/08/00
 NOME: GLAUCIENE RIBEIRO NEVES
 MATRÍCULA : 139.463-0
 LOTAÇÃO: UTI/HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.575/00
 GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE : 24.08.00
 NOME: HELENA FELIPE SABINO RODRIGUES
 MATRÍCULA : 139.405-3
 LOTAÇÃO: UTI/HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.576/00
 GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :24.08.00
 NOME: SUELY FERREIRA DOS SANTOS STRUCK
 MATRÍCULA : 139.355-3
 LOTAÇÃO: UTI/HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.581/00
 GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :23/08/00
 NOME: SINARA MARQUES DE COUTO
 MATRÍCULA : 139.470-3
 LOTAÇÃO: HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.580/00
 GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :24/08/00
 NOME: MALENA ARAUJO BAGNO
 MATRÍCULA : 139.277-8
 LOTAÇÃO: HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.577/00
 GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :23/08/00
 NOME: VIVIANE DE ASSIS RODRIGUES
 MATRÍCULA : 137.499-0
 LOTAÇÃO: CSC 08
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.033.235/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :26/10/00
 NOME: CREUZA APARECIDA MARCELINO
 MATRÍCULA : 139.418-5
 LOTAÇÃO: UCM/HBDF
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.023.165/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :22/08/00
 NOME: AVERLANIA ALVES DOS SANTOS VIEIRA
 MATRÍCULA : 139.497-5
 LOTAÇÃO: HBDF
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.023.170/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :23/08/00
 NOME: MARINILDA VIEIRA DE OLIVEIRA DE JESUS
 MATRÍCULA : 137.764-7
 LOTAÇÃO: HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.106/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :03/04/00
 NOME: LUCILEIDE VIEIRA PACHECO
 MATRÍCULA : 139.339-1

LOTAÇÃO: HRGu
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.047.396/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :22/08/00
 NOME: EDILENE DE JESUS SILVA
 MATRÍCULA : 139.420-7
 LOTAÇÃO: HRG
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.033.728/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :061.033.728/00
 NOME: MARIA OSNAILDA OLIVEIRA LIMA
 MATRÍCULA : 139.465-7
 LOTAÇÃO: HRT
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.030.768/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :24/08/00
 NOME: ROBERTO PAULO DE ANDRADE
 MATRÍCULA : 139.464-9
 LOTAÇÃO: HRT
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.030.770/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :28/08/00
 NOME: SUELMA PEREIRA MACHADO
 MATRÍCULA : 138.291-8
 LOTAÇÃO: HRG
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.033.520/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :22/08/00
 NOME: PALOMA SILVA DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 139.284-0
 LOTAÇÃO: HRT
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM

PROCESSO :061.030.764/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :24/08/00
 NOME: JULIANA DA SILVA ROCHA
 MATRÍCULA : 139.250-6
 LOTAÇÃO: HRT
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.030.766/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :24/08/00
 NOME: ARAO PINHEIRO BATISTA
 MATRÍCULA : 139.330-8
 LOTAÇÃO: HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.557/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :18/08/00
 NOME: EUGENIO ZACARIAS ALVES
 MATRÍCULA : 353.330-1
 LOTAÇÃO: HRC
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.042.485/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :30/08/00
 NOME: GLAUCE DANTAS
 MATRÍCULA : 137.532-6
 LOTAÇÃO: HRC
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.042.484/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :30/08/00
 NOME: VANUSA LOPES FERREIRA
 MATRÍCULA : 138.905-X
 LOTAÇÃO: HRGu
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.047.513/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :11/09/00
 NOME: NEUSA MARIA DE SOUSA SILVA
 MATRÍCULA : 138.385-X
 LOTAÇÃO: HRP
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.045.110/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :09/06/00
 NOME: MARIA JULIANA ALVES GINO
 MATRÍCULA : 139.302-2
 LOTAÇÃO: HRT
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.030.777/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :24/08/00
 NOME: BEATRIZ FERREIRA
 MATRÍCULA : 139.288-3
 LOTAÇÃO: HRT
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.030.786/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :24/08/00
 NOME: CELIA BARREIROS RODRIGUES
 MATRÍCULA : 139.474-6
 LOTAÇÃO: HRT
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.030.782/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :24/08/00
 NOME: DIONISIA BENICIO BARBOSA
 MATRÍCULA : 139.507-6
 LOTAÇÃO: CS. REC. EMAS 02
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.033.799/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :29/08/00
 NOME: ZULMIRA SOUSA E SILVA
 MATRÍCULA : 139.523-8
 LOTAÇÃO: CS REC. EMAS
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.033.804/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :29/08/00
 NOME: DORISLEIDE DIAS DE CARVALHO
 MATRÍCULA : 139.450-9
 LOTAÇÃO: HRT
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.030.751/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :28/08/00
 NOME: MARIA DO AMPARO RIO PARDO FELIX
 MATRÍCULA : 139.170-4
 LOTAÇÃO: UTI/HMIB
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.027.619/00
 GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :29/08/00
 NOME: CLEONILDA EVANGELISTA NOBRE
 MATRÍCULA : 139.401-0
 LOTAÇÃO: HRG
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.033.730/00
 GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
 À PARTIR DE :22/08/00
 NOME: EUNICE DOS SANTOS
 MATRÍCULA : 131.584-6
 LOTAÇÃO: HRG
 CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
 PROCESSO :061.033.751/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :21/08/00
NOME: NILVA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA
MATRÍCULA : 139.000-7
LOTAÇÃO: HRT/INT CL. MED.
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :061.030.722/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :09/08/00
NOME: JOSÍAS MOREIRA DA SILVA FILHO
MATRÍCULA : 139.590-4
LOTAÇÃO: ORTOPEDIA/HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.003.970/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :01/11/00
NOME: DILCINA DE MACIEL PINTO BUENO
MATRÍCULA : 139.452-5
LOTAÇÃO: NEONATOLOGIA/HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.005.205/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04/09/00
NOME: LAUANA MARTINS BASTOS
MATRÍCULA : 139236-0
LOTAÇÃO: UTI/NEONATAL
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.005.208/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04/09/00
NOME: IÊDA ROCHA DO ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA : 139.579-3
LOTAÇÃO: NEONATOLOGIA/HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.004.509/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :01/11/00
NOME: MARCIA ARAUJO DE SOUSA
MATRÍCULA : 139.508-4
LOTAÇÃO: UTI/PED
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.005.209/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04/09/00
NOME: TANIA MARIA DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA : 139.592-0
LOTAÇÃO: NEONATOLOGIA/HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.004.510/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :01/11/00
NOME: MARIA ELEN PEREIRA
MATRÍCULA : 139.198-4
LOTAÇÃO: UTI/NEONATAL
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.005.211/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :01/09/00
NOME: ANA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS
MATRÍCULA : 139.585-8
LOTAÇÃO: BERCÁRIO/HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.004.511/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :01/11/00
NOME: LEILA MARIA RIBEIRO LIMA
MATRÍCULA : 139.568-8
LOTAÇÃO: C.C/HBDF
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.004.115/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :31/10/00
NOME: PÁTRICIA BENTO DE CARVALHO
MATRÍCULA : 139.365-0
LOTAÇÃO: UTI/NEONATAL
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.005.235/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04/09/00
NOME: LUCÉLIA MENDES DA ROCHA
MATRÍCULA : 139.456-8
LOTAÇÃO: UTI/NEONATAL
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.005.135/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :06/09/00
NOME: ANA CRISTINA PINHEIRO
MATRÍCULA : 135.743-3
LOTAÇÃO: DIP/HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.005.132/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/09/00
NOME: SUELENE FERREIRA MENDONÇA
MATRÍCULA : 132.380-6
LOTAÇÃO: UTI/ADULTO
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO :060.005.133/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/09/00
O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, subitem 1.6-e, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:
NOME: ALEKSANDRA BACELLAR DA SILVA
MATRÍCULA : 138828-2
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.0027378/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23.06.00
NOME: SHEILA XAVIER FERNANDES DE CASTRO
MATRÍCULA : 138974-2
LOTAÇÃO: ISM
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.006317/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :01.08.00
NOME: SANDRA MARIA XAVIER
MATRÍCULA : 138996-3
LOTAÇÃO: CS 02 VARJÃO HRAN
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.039412/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04.07.00
NOME: SUZI PEREIRA LUCAS
MATRÍCULA : 138114-8
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030335/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :10.05.00
NOME: SILONI DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA : 353496-0
LOTAÇÃO: HAB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.005456/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :15.05.00
NOME: SANDRA REGIA SOUTO MOURAO BONFIM
MATRÍCULA : 138853-3
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.039391/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :04.07.00
NOME: STELLA DOS SANTOS RODRIGUES
MATRÍCULA : 137605-5
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.042298/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :19.04.00
NOME: SILVANA FERNANDES DE ARAUJO
MATRÍCULA : 138340-X
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.022601/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :28.04.00
NOME: SUELY DE FREITAS BARBOSA
MATRÍCULA : 138080-X
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.042365/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :30.05.00
NOME: ANA MARIA XAVIER TAVARES
MATRÍCULA : 138982-3
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030599/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :27.06.00
NOME: ALCINEIDE CUNHA DE CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA : 138859-2
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030567/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :27.06.00
NOME: VONEIDE GONCALVES
MATRÍCULA : 138077-X
LOTAÇÃO: HRBZ
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.006176/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :05.06.00
NOME: VERA LUCIA DA SILVA
MATRÍCULA : 137663-2
LOTAÇÃO: HRB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.044239/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :05.07.00
NOME: VANDA DE SOUSA NOGUEIRA CARVALHO
MATRÍCULA : 138975-0
LOTAÇÃO: CSSa 03 DRS SAMAMBAIA
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030521/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :29.06.00
NOME: VANILDA LUCIA LABRE
MATRÍCULA : 138696-4
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027437/00

GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.23.06.00
NOME; VALERIA NEVES FLORES DE LIMA
MATRÍCULA : 123862-0
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.033361/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.09.05.00
NOME; VALERIA REGINA DA SILVA E SOUZA
MATRÍCULA : 138900-9
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027494/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.10.07.00
NOME; VALDIRENE BEZERRA DA SILVA DE PAULA
MATRÍCULA : 138038-9
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030337/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.10.05.00
NOME; VALDILEIDE ALMEIDA GOMES
MATRÍCULA : 138.318-3
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030365/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.10.05.00
NOME; SANDRA ALVES DA COSTA
MATRÍCULA : 353.770-6
LOTAÇÃO: CSSa 03 DRS SAMAMBAIA
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030245/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.25.04.00
NOME; SOLANGE DE C. OLIVEIRA MACIEL
MATRÍCULA : 137451-6
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.022615/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.30.05.00
NOME; FERNANDA SILVA FAUSTINO
MATRÍCULA : 138636-0
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027404/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.23.06.00
NOME; FLAVIA DANIELA PINTO
MATRÍCULA : 138.963-7
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030632/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.07.07.00
NOME; FATIMA APARECIDA FRANSCISCO PEREIRA
MATRÍCULA : 138757-X
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027403/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.23.06.00
NOME; FRANCIENE SOARES DE MOURA
MATRÍCULA : 138857-6
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027405/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.23.06.00
NOME; NEIDE ARAUJO DE ANDRADE
MATRÍCULA : 138229-2
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.042235/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.25.04.00
NOME; FERNANDA CAMPOS DA SILVA
MATRÍCULA : 138850-9
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030561/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.27.06.00
NOME; FERNANDO SOARES COSTA
MATRÍCULA : 138943-2
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.022852/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.06.07.00
NOME; MARIA JOSE DA SILVA BELO
MATRÍCULA : 138.297-7
LOTAÇÃO: CSSa 02 DRS SAMAMBAIA
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030706/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.27.07.00
NOME; MARIA DE FATIMA TENORIO CAMPOS NUNES
MATRÍCULA : 138-155-5
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061. 0304660/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.24.05.00

NOME; MARIA DE FATIMA PEREIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA : 139598-X
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.002415/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.21.09.00
NOME; MARIA GORETH REZENDE RIBEIRO
MATRÍCULA : 135672-0
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027444/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.26.06.00
NOME; MARIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA
MATRÍCULA : 138108-3
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.042364/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.30.05.00
NOME; CLEIDSON DE SÁ ALVES
MATRÍCULA : 138266-7
LOTAÇÃO: HSVP
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.046076/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.26.05.00
NOME; RICARDO SALUSTIANO FILHO
MATRÍCULA : 138452-X
LOTAÇÃO: HSVP
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.046049/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.25.04.00
NOME; ADELITA DE SOUSA MATOS TEIXEIRA
MATRÍCULA : 138239-X
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.039380/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.27.06.00
NOME; ANDREA C. P. DE OLIVEIRA CAMARGO
MATRÍCULA : 138977-7
LOTAÇÃO: CSSa SAMAMBAIA
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.030518/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.27.07.00
NOME; FLAVIANE ROSA DA SILVA
MATRÍCULA : 139580-7
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.045314/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.18.10.00
NOME; SUELY FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 139417-7
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.033800/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.31.10.00
NOME; SERGIO MILLER
MATRÍCULA : 139611-0
LOTAÇÃO: HAB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.004880/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.06.10.00
NOME; VILMA FRANCISCO DA SILVA
MATRÍCULA : 139565-3
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.002142/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.15.09.00
NOME; MARIA LEIDE SILVA CAMPELO
MATRÍCULA : 139571-8
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.002143/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.15.09.00
NOME; CLEA MARION DE LIRA DIAS
MATRÍCULA : 139632-3
LOTAÇÃO: HRGu
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.003401/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.24.10.00
NOME; MARIA APARECIDA GONZAGA COSTA
MATRÍCULA : 139609-9
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.004361/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.28.09.00
NOME; MARIA REGINA ALVES LIMA
MATRÍCULA : 113881-2
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.033396/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :.09.05.00
NOME; JEANE KARLA BEZERRA CASTILHO
MATRÍCULA : 139708-7

LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.002821/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :10.10.00
NOME: LUCIENE JORGE DO CARMO
MATRÍCULA : 139597-1
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.002141/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :21.09.00
NOME: SANDRA LÚCIA MACIEL
MATRÍCULA : 139582
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.002824/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :10.10.00
NOME: ITALÚCIA PEREIRA SANTANA ALVES
MATRÍCULA : 139583-1
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 060.021020/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :15.09.00
O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:
NOME: ANDREIA VASCONCELOS DA SILVA
MATRÍCULA : 138710-3
LOTAÇÃO: UTI NEO HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027380/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23.06.00
NOME: CINTIA DE ABREU CUNHA
MATRÍCULA : 138773-1
LOTAÇÃO: UTI NEO HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027387/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23.06.00
NOME: CLAUDIA CLAUDINALE FREITAS DA SILVA
MATRÍCULA : 138698-0
LOTAÇÃO: UTI NEO HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027388/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23.06.00
NOME: ELANE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA : 138818-5
LOTAÇÃO: UTI NEO HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027396/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23.06.00
NOME: ELISANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 138846-0
LOTAÇÃO: UTI NEO HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027399/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23.06.00
NOME: ELZA MACIEL DA SILVA
MATRÍCULA : 138634-4
LOTAÇÃO: UTI NEO HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027401/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23.06.00
NOME: MARLY CRUZ
MATRÍCULA : 138642-5
LOTAÇÃO: UTI NEO HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027426/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :23.06.00
NOME: ROSANGELA DE ARAUJO
MATRÍCULA : 126788-4
LOTAÇÃO: CSB 01 H.DIA HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027361/00
ALTERANDO PARA GRAU MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :13.06.00
NOME: YEDA CRISTINA BRAGA SOARES
MATRÍCULA : 126826-0
LOTAÇÃO: SAÚDE PUBLICA (HANSENIASE)
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.033693/00
ALTERANDO PARA GRAU MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :27.07.00
NOME: VICENTE RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA : 138093-1
LOTAÇÃO: UTI HRG
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.033320/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :08.05.00
NOME: VANUSA LOPES FERREIRA
MATRÍCULA : 138905-X
LOTAÇÃO: EU HBDF

CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.022925/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03.07.00
NOME: LUCIANA ALVES DOS SANTOS
MATRÍCULA : 138051-6
LOTAÇÃO: UTI HBDF
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.023110/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :22.08.00
NOME: MARGARIDA MARIA FERNANDES VIEIRA
MATRÍCULA : 138935-1
LOTAÇÃO: UTI HBDF
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.022829/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :29.06.00
NOME: MARIA DOS PRAZERES LOIOLA DA MOTA
MATRÍCULA : 121490-X
LOTAÇÃO: TISIOLOGIA HRG
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.033309/00
ALTERANDO PARA GRAU MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :08.05.00
NOME: SABRINA DA SILVA LOPES
MATRÍCULA : 138976-9
LOTAÇÃO: DIP HMIB
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.027489/00
ALTERANDO PARA GRAU MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :12.07.00
NOME: GISELE COSMO DOS SANTOS
MATRÍCULA : 137450-8
LOTAÇÃO: UTI HBDF
CARGO: AUX.DE ENFERMAGEM
PROCESSO : 061.022612/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :30.05.00
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio-X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270, de 17 de dezembro 1.991 art. 12, item II, parágrafo 2, na base de 10% sobre o vencimento do cargo efetivo aos servidores:
NOME: MIRIAN AUGUSTO CAIXETA
MATRÍCULA: 138.794-4
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRS
CARGO: TECNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 036281 /00
A PARTIR DE: 20.12.2000
NOME: JOSÉ RIBAMAR F MIRANDA FILHO
MATRÍCULA: 353.683-1
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HBDF
CARGO: TECNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 022614 /00
A PARTIR DE: 12.06.2000
NOME: DANTE JOSÉ FACHINI
MATRÍCULA: 137.535-0
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRG
CARGO: TECNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 033298 /00
A PARTIR DE: 11.12.2000
NOME: ARTHEMIZIO ANTONIO LOPES ROCHA
MATRÍCULA: 137.763-9
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRG
CARGO: MEDICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 033287/00
A PARTIR DE: 11.12.2000
NOME: GYLSE ANNE DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 137.676-4
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA - HRG
CARGO: MÉDICA - RADIOLOGISTA
PROCESSO: 061. 033286 /00
A PARTIR DE: 11.12.2000
NOME: FRANCISCO ALVES LEITÃO
MATRÍCULA: 353.646-7
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA HRG
CARGO: TECNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 033825/00
A PARTIR DE: 11.12.2000
NOME: JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 353.653-X
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA HRG
CARGO: TECNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 033823 /00
A PARTIR DE: 11.12.2000
NOME: EDIMILSON MOREIRA ALVES
MATRÍCULA: 138.132-6
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA HRG
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
PROCESSO: 061. 033322 /00
A PARTIR DE: 11.12.2000
NOME: SÉRGIO LUIZ DOS REIS
MATRÍCULA: 138.620-4
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRG
CARGO: TÉCNICO RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 033821 /00
A PARTIR DE: 11.12.2000
NOME: EDNOLIA ARAUJO FERNANDES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 128.862-8
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRT
CARGO: ODONTOLOGA
PROCESSO: 061. 030530 /00
A PARTIR DE: 22.01.01

NOME: MARCELO ALVES RIBEIRO
MATRÍCULA: 138.142-3
LOTAÇÃO: FARMACIA/HBDF
CARGO: FARMACEUTIVO
PROCESSO: 061. 022723 /00
A PARTIR DE: 06.07.00
NOME: VALMIR BRAZ DE MACEDO
MATRÍCULA: 353.682-3
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HBDF
CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 022613 /00
A PARTIR DE: 12.06.00
NOME: YANE PATRICIA R CANUTO
MATRÍCULA: 138.360-4
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRS
CARGO: MEDICA RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 036225 /00
A PARTIR DE: 20.12.2000.
NOME: VANILDA MATEUS DE FREITAS
MATRÍCULA: 137.647-0
LOTAÇÃO: CRT/TAGUATINGA
CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 030433/00
A PARTIR DE: 20.12.00
NOME: EMILIO TORRES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 353.648-3(CONTRATO TEMPORÁRIO)
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRP
CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.045326/00
PERÍODO: 17.05.00 À 23.05.00
NOME: EMILIO TORRES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 138.582-8
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRP
CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.045326/00
A PARTIR DE: 04.07.00.
NOME: BENEDITO RAMON MACHADO
MATRÍCULA: 128.431-2
LOTAÇÃO: RADIOTERAPIA/HBDF
CARGO: ENFERMEIRO
PROCESSO: 061. 022283 /00
A PARTIR DE : 05.10.00
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio-X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270, de 17 de dezembro de 1.991, art.12, item II , parágrafo 2 , na base de 10%, sobre o vencimento do cargo efetivo, ao servidor:
NOME: MARILENE ARSENIO DOS REIS
MATRÍCULA: 119.168-3
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HBDF
CARGO: AOSD ENFERMAGEM
PROCESSO: 061. 022942/99
A PARTIR DE: 25.09.00
NOME: IVANETE AMORIM DE SOUSA SOARES
MATRÍCULA: 127.993-9
LOTAÇÃO: RADIOTERAPIA/HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061. 023328/99
A PARTIR DE: 27.09.00
NOME: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO SIQUEIRA
MATRÍCULA: 122.181-7
LOTAÇÃO: HEMIDINAMICA/HBDF
CARGO: AUX. DE ENFERMAGEM
PROCESSO: 061. 022495/98
A PARTIR DE: 10.11.00.
NOME: GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM
MATRÍCULA: 137.351-X
LOTAÇÃO: HEMIDINAMICA/RADIOLOGIA/HBDF
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061. 023156/00
A PARTIR DE: 08.08.2000.
NOME: JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA
MATRÍCULA: 353.730-7
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA /HRP
CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.045.343/00
A PARTIR DE: 17.05.2000
NOME: LOURIMAR LONDE DO COUTO
MATRÍCULA: 139.666-8
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HRAN
CARGO: AOSD RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.006426/00
A PARTIR DE: 03.01.2001
NOME: LUIZ CARLOS VAZ DE LIMA
MATRÍCULA: 139.007-4
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: TEC.RADIOLOGIA.
PROCESSO: 061.027.501/00
A PARTIR DE: 13.12.2000.
NOME: MARCELO COSTA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 138.588-7
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HBDF
CARGO: TEC.RADIOLOGIA
PROCESSO: 061. 022.811/00
A PARTIR DE: 12/06/2000
NOME: ANDRE SADDI DOMINGUES
MATRÍCULA: 134.462-5
LOTAÇÃO: RADIOTERAPIA/HBDF
CARGO: MÉDICO
PROCESSO: 061.022.961/00
A PARTIR DE: 26/07/2000
NOME: ROGERIO JESUS DE CASTRO
MATRÍCULA: 138.619-0
LOTAÇÃO: RADIOTERAPIA/HBDF

CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.022.960/00
A PARTIR DE: 17/07/2000
NOME: ALESSANDRO SANTOS MAGALHÃES
MATRÍCULA: 138.629-8
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.027.502/00
A PARTIR DE: 13.12.2000
NOME: LUIZ CARLOS VIEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 353.678-5
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HBDF
CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.022.610/00
A PARTIR DE: 12/06/2000
NOME: RITA DE CÁSSIA BRANDINI LIMA
MATRÍCULA: 127.786-3
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HBDF
CARGO: TEC. RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.023.895/91
A PARTIR DE: 13/12/2000
NOME: LUIS CARLOS VIEIRA MATOS
MATRÍCULA: 137.288-2
LOTAÇÃO: RADIOLOGIA/HBDF
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
PROCESSO: 061.023.155/00
A PARTIR DE: 12/01/2001
NOME: FRANCISCO MARIANO JUNIOR
MATRÍCULA: 138808-8
LOTAÇÃO: RAIOTERAPIA HBDF
CARGO: TEC.RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.022947/00
A PARTIR DE : 02.06.2000.
NOME: DOUGLAS RIBEIRO
MATRÍCULA: 137824-4
LOTAÇÃO: URA/HRG
CARGO: TEC.RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.033302/00
A PARTIR DE : 20.12.2000.
NOME: PAULO GONCALVES PINHEIRO
MATRÍCULA: 128003-1
LOTAÇÃO: UR/HBDF
CARGO: AUX.ENFERMAGEM
PROCESSO: 061.023803/95
A PARTIR DE : 20.12.2000.
NOME: LUTHERO NIZ
MATRÍCULA: 137784-1
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: TEC.RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.044088/00
A PARTIR DE : 05.12.2000.
NOME: WALTER REIS CALHEIROS
MATRÍCULA: 138571-2
LOTAÇÃO: HRGu
CARGO: TEC.RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.047149/00
A PARTIR DE : 04.12.2000.
NOME: WILMAR JOSE DE SANTANA
MATRÍCULA: 137572-5
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: TEC.RADIOLOGIA
PROCESSO: 061.044094/00
A PARTIR DE : 05.12.2000.
NOME: JOSÉ CARLOS SEIJO DA SILVA
MATRÍCULA: 135.748-4
LOTAÇÃO: FÍSICO
CARGO: RADIOTERAPIA E ONCOLOGIA/HBDF
PROCESSO: 061022598/95
A PARTIR DE: 22.11.00.
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:
ALTERAR o pagamento do Adicional de Insalubridade para Adicional de Periculosidade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pela Gerência de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Lei 8.270/91, art.12, item II , parágrafo 2º e Lei 8112/90 , mantendo o percentual de 10%(dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora: NOME: SANDRA DE LOURDES GOMES MENDES, MATRÍCULA: 124.443-4, LOTAÇÃO: ENDOSCOPIA DIGESTIVAHBDF, CARGO: ENFERMEIRA, PROCESSO: 061. 002569/00, A PARTIR DE: 25.10.2000.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.212 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:
NOME: KENY SOARES RODRIGUES
MATRÍCULA : 137284-X
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO-GINECO.OBSTETRICIA.
PROCESSO : 061. 042411/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :13/06/00
NOME: KARINA MARIA ALECIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 138144-X
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: MEDICO-NEUROLOGIA
PROCESSO : 061. 022643/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
A PARTIR DE :17/05/00
NOME: CIBELE CAMINHA CASCUDO RODRIGUES
MATRÍCULA : 137712-4
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: MEDICO-DERMATOLOGIA
PROCESSO : 061. 030299/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE :12/04/00
NOME: CLAUDIA C. DUARTE DE CARVALHO
MATRÍCULA : 137221-1
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO-GINECO.OBSTETRICIA.
PROCESSO : 061. 042185/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :13/04/00
NOME: GILMAR PEREIRA SILVA
MATRÍCULA : 138322-1
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO-CIRURGIA GERAL
PROCESSO : 061. 036196/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :25/04/00
NOME: GRECYANE LOPES BARCELOS
MATRÍCULA : 137653-5
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: MEDICO-ENDOCRINOLOGIA
PROCESSO : 061. 022652/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :16/05/00
NOME: FABIANA MOREIRA PONTES
MATRÍCULA : 137566-0
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO-TER.INT.NEONATAL.
PROCESSO : 061. 027249/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/05/00
NOME: FABIANA M. DE A. MORAIS LADISLAU
MATRÍCULA : 137667-5
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO-TER.INT.NEONATAL
PROCESSO : 061. 027248/00
GRAU : MAXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/05/00
NOME: FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES
MATRÍCULA : 137400-1
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO-CIRURGIA GERAL
PROCESSO : 061. 045040/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :19/05/00
NOME: FABIANA MACEDO CARTAPATTI
MATRÍCULA : 137836-8
LOTAÇÃO: HRC CS 02
CARGO: MEDICO-GINECO.OBSTETRICIA
PROCESSO : 061. 042319/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :16/05/00
NOME: CLAUDIA G. CIRAULO BRAGA MOTA
MATRÍCULA : 138190-3
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO-PEDIATRIA
PROCESSO : 061. 045106/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :14/06/00
NOME: ANA ROSA VILLAS BOAS DE SOUZA
MATRÍCULA : 354503-2
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO-PSQUIATRIA
PROCESSO : 061. 027291/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/05/00
NOME: LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR
MATRÍCULA : 138337-X
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO-CIRURGIA GERAL
PROCESSO : 061. 036218/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :26/04/00
NOME: LUCIO LUCAS PEREIRA
MATRÍCULA : 137403-6
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO-CIRURGIA GERAL
PROCESSO : 061. 045059/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :19/05/00
XNOME: ANTONIO DOS SANTOS NETO
MATRÍCULA : 138.348-5
LOTAÇÃO: DRSRE CS 02
CARGO: MEDICO-PEDIATRIA
PROCESSO : 061. 033595/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :14/06/00
NOME: LIVIA JACARANDA DE FARIA
MATRÍCULA : 137666-7
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO-TER.INT.NEONATAL
PROCESSO : 061. 027254/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/05/00
NOME: LIDICE DE MORAIS CELEBRINI
MATRÍCULA : 137950-X
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: MEDICO-CLINICA MEDICA
PROCESSO : 061. 030295/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :12/04/00
NOME: LUCIANA VIRGINIA TEMPESTA
MATRÍCULA : 137804-x
LOTAÇÃO: HRC prestando serviço no CS 8
CARGO: MEDICO-GINECO.OBSTETRICIA
PROCESSO : 061. 042315/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :16/05/00
NOME: ANA AURELIA ROCHA DA SILVA

MATRÍCULA : 137248-3
LOTAÇÃO: HRC CS 01
CARGO: MEDICO-PEDIATRIA
PROCESSO : 061. 042188/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :13/04/00
NOME: FERNANDO JOSE SILVA DE ARAUJO
MATRÍCULA : 137809-0
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO-GINECO.OBSTETRICIA
PROCESSO : 061. 042305/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :16/05/00
NOME: SONIA MARIA BELTRÃO
MATRÍCULA : 137866-X
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO-GINECO.OBSTE
PROCESSO : 061. 042302/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :16/05/00
NOME: ILDIVAN GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA : 137703-5
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO-TER.INT.NEONATAL
PROCESSO : 061. 027252/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE: 03/05/00
NOME: NADJA DE ALMEIDA ALEXIM
MATRÍCULA : 137970-4
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: MEDICO-CIRURGIA PLASTICA
PROCESSO : 061. 039302/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :18/05/00
NOME: BENEDITO CORREA BRAGA JUNIOR
MATRÍCULA : 138191-1
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO-CIRURGIA GERAL
PROCESSO : 061. 042317/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :16/05/00
NOME: LUCIANA M. DE O JATUBA VILELA
MATRÍCULA : 137665-9
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO-TER.INT.NEONATAL
PROCESSO : 061. 027257/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/05/00
NOME: LUCIANA BEZERRA ARAUJO CIRILO
MATRÍCULA : 137758-2
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO-INT.TER.NEONATAL
PROCESSO : 061. 027256/00
GRAU : MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/05/00
NOME: TANIA SEABRA GUIMARAES
MATRÍCULA : 138048-6
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: MEDICO-PEDIATRIA
PROCESSO : 061. 044109/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :03/04/00
NOME: JOÃO RICARDO DUTRA BANDOS
MATRÍCULA : 137274-2
LOTAÇÃO: HRG CS 04
CARGO: MEDICO-GINECO.OBSTETRICIA
PROCESSO : 061. 033418/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :25/04/00
NOME: SILVIA HELENA LIMA DE ANDRADE
MATRÍCULA : 137968-2
LOTAÇÃO: DRSSS CS 01
CARGO: MEDICO-PEDIATRIA
PROCESSO : 061. 004999/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :19/05/00
NOME: JOSE GUILHERME FILHO
MATRÍCULA : 137375-7
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO-CIRURGIA GERAL
PROCESSO : 061. 042187/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :13/04/00
NOME: JOSE LAUDENOR VIDAL BEZERRA
MATRÍCULA : 353576-2
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO-CIRURGIA GERAL
PROCESSO : 061. 045318/99
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :15/05/99
NOME: RODRIGO OLIVEIRA FERNANDES
MATRÍCULA : 138194-6
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: MEDICO-CIRURGIA GERAL
PROCESSO : 061. 033319/00
GRAU : MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;
À PARTIR DE :09/05/00
O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:
AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: ANA LUCIA DA SILVA CRUZ

MATRÍCULA: 138006-0

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: NUTRICIONISTA

PROCESSO: 061.045097/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 09.06.2000.

NOME: PATRICIA DA GAMA RADAELLI

MATRÍCULA: 138637-9

LOTAÇÃO: HRS

CARGO: NUTRICIONISTA

PROCESSO: 061.036341/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 10.07.2000.

NOME: FERNANDA BEZERRA QUEIROZ

MATRÍCULA: 137582-2

LOTAÇÃO: HAB

CARGO: NUTRICIONISTA

PROCESSO: 061.005452/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 17.05.2000.

NOME: SIMONE SOTERO MENDOCA

MATRÍCULA: 137584-9

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: NUTRICIONISTA

PROCESSO: 061.045060/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 06.06.2000.

NOME: MARIA NEUDA FERREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 125454-5

LOTAÇÃO: HRGu

CARGO: NUTRICIONISTA

PROCESSO: 061.047137/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 06.07.2000.

NOME: ANA CAROLINA SEHNEM

MATRÍCULA: 13795-2

LOTAÇÃO: HBDF

CARGO: AUX. NUTRIÇÃO

PROCESSO: 061.023176/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 05.09.2000

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: RITA DE CASSIA MEIRELES RODRIGUES

MATRÍCULA: 137.315-3

LOTAÇÃO: DRSSam/CSSam 03

CARGO: ODONTOLOGO

PROCESSO: 061.030254/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 25.04.2000.

NOME: ELISABETTA ESTER MENAHEM DA COSTA RAMOS

MATRÍCULA: 139.077-5

LOTAÇÃO: HRC/CSC 08

CARGO: ODONTOLOGO

PROCESSO: 061. 042504/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 26.10.2000.

NOME: ELEONORA LOPES QUEIROGA

MATRÍCULA: 138.830-4

LOTAÇÃO: HRC/CSC 06

CARGO: ODONTOLOGO

PROCESSO: 061.042518/00

GRAU:MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: ANANIAS BATISTA GOMES JUNIOR

MATRÍCULA : 138.962-9

LOTAÇÃO: HRG

CARGO: AOSD PADIOLEIRO

PROCESSO : 061. 033559 /00

GRAU : MÉDIO (10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 03.07. 2000

NOME: GERSON SIMÕES DE SOUZA JUNIOR

MATRÍCULA : 139.482-7

LOTAÇÃO: HBDF

CARGO: AOSD PADIOLEIRO

PROCESSO : 061. /00

GRAU : MÉDIO (10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 22.08. 2000

NOME: LINDOLFO ALVES NETO

MATRÍCULA : 138.749-9

LOTAÇÃO: HRC

CARGO: TÊC RADIOLOGIA

PROCESSO : 061.042438 /00

GRAU : MÉDIO (10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO;

À PARTIR DE : 28.09. 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, sub-item 1.6-e, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pela Gerencia de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1.978 do MTb, Leis nºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: LIDIA MÁRCIA MAGALHÃES GONÇALVES DE O. AGNELLO

MATRÍCULA: 138.553-4

LOTAÇÃO: CSG 04

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.033371/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 10/04/00.

NOME: ALESSANDRA MARIA PELOSO

MATRÍCULA: 138.131-8

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: MEDICA ANESTESIOLOGISTA

PROCESSO: 061.045069/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 01/06/00

NOME: MARCOS BELARMINO DA SILVA

MATRÍCULA: 138.788-X

LOTAÇÃO: HRP

CARGO: MEDICO CIR GERAL

PROCESSO: 061.045.207/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 05/07/00.

NOME: SIMONE CORREA ROSA

MATRÍCULA: 137.951-8

LOTAÇÃO: HRAN

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.039.372 /00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 23/06/00

NOME: SHEILA ROSSANA FRANÇA DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 137.554-7

LOTAÇÃO: HRG

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.033.265/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 11/04/00

NOME: SILVIO MARCOS LIMA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 137.792-2

LOTAÇÃO: HRG

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.033.261/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 08/05/00

NOME: MARIA CRISTINA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 139.768-0

LOTAÇÃO: HRT

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 060.008.070/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 05/01/01

NOME: EDSON COUTINHO

MATRÍCULA: 354.935-6

LOTAÇÃO: UTI/HRG

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 060.007.053/00

GRAU: MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 06/12/00

NOME: GERLI ARAUJO GONÇALVES COELHO

MATRÍCULA: 137.205-X

LOTAÇÃO: CSS-1

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.036.317 /00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 20/06/00

NOME: LUIZ EDUARDO REFATTI ESPADIM

MATRÍCULA: 138.046-X

LOTAÇÃO: UCM/HRG

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 060.000.481/01

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 09.01.01

NOME: ANDERSEN CHARLES DAROS

MATRÍCULA: 139.698-6

LOTAÇÃO: HRT

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 060.008.067/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 08.01.01

NOME: ANDREA SOARES CAVALCANTI

MATRÍCULA: 137.245-9

LOTAÇÃO: CSSa 03

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.030.247/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 05/07/00

NOME: ELIAS LEITE HONÓRIO

MATRÍCULA: 137.890-2

LOTAÇÃO: HRS

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.036.236/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 20/04/00

NOME: ZILDA ELEZABETH DANTAS PINHEIRO

MATRÍCULA: 138189-X

LOTAÇÃO: CS-2 SANTA MARIA

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.033.558/00

GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 06/06/00

NOME: MARRISSE GRANJA NEVES

MATRÍCULA: 353.963-6

LOTAÇÃO: HRAN

CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.039.397/00

GRAU: MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 03/07/00
NOME: ADRIENE DE SOUZA HEITOR
MATRÍCULA: 138.864-9
LOTAÇÃO: CSS 01 S. SEBASTIÃO
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.007.086 /00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/06/00
NOME: ALMIR DE ANDRADE FRANCISCO PEREIRA
MATRÍCULA: 137.423-0
LOTAÇÃO: CS 02 SANTA MARIA
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.033.124/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 02/02/00
NOME: MARILZA ELENA FANTIN
MATRÍCULA: 137.592-X
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.072/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 06/06/00
NOME: ANTONIO CARLOS DIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 137.444-3
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.048/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 18/05/00
NOME: ANA LÚCIA QUIRINO
MATRÍCULA: 137.512-1
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.027.220/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 18/04/00
NOME: ANDRÉ LUIS SOARES LACERDA
MATRÍCULA: 138.459-7
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.394/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 10/05/00
NOME: ADRIANE ALBUQUERQUE E SILVA
MATRÍCULA: 137.573-3
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.033.300/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 11/04/00
NOME: ALVARO LUCIANO DALCOMUNI
MATRÍCULA: 137.906-2
LOTAÇÃO: CS-05 TAGUATINGA
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.421/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/05/00
NOME: ELIELSON ALEXANDRE SANTOS
MATRÍCULA: 137.873-2
LOTAÇÃO: HRG
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.033.632/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 03/07/00
NOME: ELDIRO DANTAS MENDES
MATRÍCULA: 137.597-0
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.056/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 18/05/00
NOME: ÉRIKA LAVINIA XAVIER DE MELO
MATRÍCULA: 137.482-6
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.036.101/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 08/03/00
NOME: ERIDANE BATISTA BOTELHO
MATRÍCULA: 139.099-6
LOTAÇÃO: PAT. CLÍNICA/HBDF
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.022.851/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 28/06/00
NOME: EDSON ARAUJO BURGEL
MATRÍCULA: 139.089-9
LOTAÇÃO: UTO/HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.692/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 20/07/00
NOME: STELA DALVA CARNEIRO
MATRÍCULA: 353.051-5
LOTAÇÃO: CSSa - 02
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.456/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/05/00
NOME: ALEXSANDRO SILVA BASTOS
MATRÍCULA: 138.993-9
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.679/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 21/07/00

NOME: ANDRE LUIS FERREIRA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 137.626-8
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.036.238/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 23/05/00
NOME: SAMUEL BARBOSA MATHIAS
MATRÍCULA: 137.430-3
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061. 022721/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 20/07/00
NOME: DINEY SOARES TORRES ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 138.645-X
LOTAÇÃO: CSSa -04
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.452/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/05/00
NOME: DEISIANE TAVARES SIMÕES CAIADO
MATRÍCULA: 137265-3
LOTAÇÃO: P.S.R.F 01
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.027.531/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 27/07/00
NOME: DYANNE MOYSES DALCOMUNE
MATRÍCULA: 354.507-5
LOTAÇÃO: UTI/HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.710/00
GRAU: MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/05/00
NOME: ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO
MATRÍCULA: 137.765-5
LOTAÇÃO: ISM
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.004.884/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 02/06/00
NOME: MANOEL SOLANGE FONTES TELES
MATRÍCULA: 353.200-3
LOTAÇÃO: CSSa 02
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.455/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/05/00
NOME: MÉRCIA MARIA FERNANDES DE LIMA LIRA
MATRÍCULA: 300594-1
LOTAÇÃO: UTI/HMIB
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.027.487/99
GRAU: MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 15/09/99
NOME: MAX JURNO LOYOLA SANTANA RIOS
MATRÍCULA: 138.878-9
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.044.236/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 03/07/00
NOME: MÁRCIA REGINA BARROS
MATRÍCULA: 137.829-5
LOTAÇÃO: CSG 01
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.033.709/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 25/07/00
NOME: MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNANDEZ
MATRÍCULA: 139.123-2
LOTAÇÃO: UCG/HRP1
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.216/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 07/07/00
NOME: MAURICIO RIBEIRO BRAGA
MATRÍCULA: 354.911-9
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.451/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 23/10/00
NOME: NATANIEL SOARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 139.145-3
LOTAÇÃO: CIR.PLÁSTICA/HRAN
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.006.196/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/09/00
NOME: MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 139.120-8
LOTAÇÃO: CIR.PLÁSTICA/HRAN
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.195/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/09/00
NOME: WALBERT ALMEIDA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 139.156-9
LOTAÇÃO: CIR. PLÁSTICA/HRAN
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.194/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/09/00
NOME: PATRÍCIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO
MATRÍCULA: 139.087-2

LOTAÇÃO: CSB-15
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.000.232/01
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 10/11/00
NOME: WILSON ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 354.908-9
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.452/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 09/10/00
NOME: EDVALDO DIAS CARVALHO JUNIOR
MATRÍCULA: 123.036-0
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.456/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 29/11/00
NOME: ANDREA MAURA DO VALE SOUZA
MATRÍCULA: 137.398-6
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.068/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 01/06/00
NOME: MAURÍCIO BORGES VELASCO
MATRÍCULA: 354.506-7
LOTAÇÃO: UTI ADULTO/HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.708/00
GRAU: MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 31/07/00
NOME: MARCOS AURELIO PERCIANO BORGES
MATRÍCULA: 138.939-4
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.023.108/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 22/08/00
NOME: HEVERTON GEORGE LIBERALINO DA NOBREGA
MATRÍCULA: 139.008-2
LOTAÇÃO: HBDF
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.023.107/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 22/08/00
NOME: MARA JANE DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO
MATRÍCULA: 137.830-9
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.079/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 01/06/00
NOME: MONICA MULATINHO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 137.958-5
LOTAÇÃO: CS-02 SOBRADINHO
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.036.304/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 20/06/00
NOME: ANGÉLICA DE FIGUEIREDO REZENDE
MATRÍCULA: 138.615-8
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.709/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 31/07/00
NOME: AUGUSTO WEGUELIN GUNYCS PARANAGUA
MATRÍCULA: 139.085-6
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.044.233/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 03/07/00
NOME: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 137.238-6
LOTAÇÃO: CSSa - 04
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.391/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 09/05/00
NOME: ADRIANA CYSNEIRO MILHOMEM
MATRÍCULA: 138.903-3
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.686/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 20/07/00
NOME: MILTAIR BAETA DE MELO
MATRÍCULA: 137.813-9
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.078/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 03/05/00
NOME: MARCUS ANTONIUS GADELHA MACIEL
MATRÍCULA: 138.567-4
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.039.369/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/06/00
NOME: MARIA DE LOURDES OPPELT RAAB
MATRÍCULA: 137.891-0
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO

PROCESSO: 061.042.361/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 23/05/00
NOME: AMERICO BIRAJARA BARBOSA BICCA
MATRÍCULA: 354.910-0
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.478/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 23/10/00
NOME: ANA PAULA AMARAL SOUZA
MATRÍCULA: 137.718-3
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.008.013/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 13/12/00
NOME: GLAUCIA MARIA MOURA LUCENA
MATRÍCULA: 354.930-5
LOTAÇÃO: UTI/HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.459/00
GRAU: MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 13/11/00
NOME: JULIO CESAR DA CUNHA QUEVEDO
MATRÍCULA: 354.918-6
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.461/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 18/10/00
NOME: ROGER NAYEF FAKHOURI
MATRÍCULA: 139.129-1
LOTAÇÃO: UCP/HRAN
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.738/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 10/11/00
NOME: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE BARROS LORDELLO
MATRÍCULA: 354.897-0
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.003.986/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 08/11/00
NOME: CLOVES BRITO GUEDES
MATRÍCULA: 139.153-4
LOTAÇÃO: HRAN
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.006.198/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 26/09/00
NOME: ISRAEL MARIANO MENDES
MATRÍCULA: 137.276-9
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.036.069/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 08/03/00
NOME: FLÁVIA LÚCIA AMORIM SEGATTO
MATRÍCULA: 137.614-4
LOTAÇÃO: UPC/HMIB
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.027.206/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 18/04/00
NOME: LILIANA SAMPAIO COSTA MENDES
MATRÍCULA: 353.052-3
LOTAÇÃO: PSRF
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061. 027375 /99
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 02/08/99 a 14/12/99
NOME: EVERALDO DA SILVA BRAZ
MATRÍCULA: 139.441-0
LOTAÇÃO: CSG 05
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.005.294/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 31/10/00
NOME: ANA LÚCIA DA SILVA NETO
MATRÍCULA: 138.181-4
LOTAÇÃO: HMIB
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.005.129/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 29/09/00
NOME: CLOVIS JACINTO DA SILVA
MATRÍCULA: 354.895-3
LOTAÇÃO: UCG/SMI/HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.003.994/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 08/11/00
NOME: RAIMUNDO CARLOS LIRA DA ROCHA
MATRÍCULA: 353.470-7
LOTAÇÃO: UCM/HRG
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.033.807/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 20/10/00
NOME: LUCIANA CHAVES DE LEMOS
MATRÍCULA: 137.889-9
LOTAÇÃO: HRBz
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.044.223/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 07/06/00
NOME: ERIKO GONÇALVES FIGUEIRA
MATRÍCULA: 137.596-2
LOTAÇÃO: HRT
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.274/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 05/04/00
NOME: ROGÉRIO PALMEIRA AZEVEDO
MATRÍCULA: 138.979-3
LOTAÇÃO: UGO/HRPI
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.193/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 07/07/00
NOME: JARIA PEREIRA RICARDO
MATRÍCULA: 137.309-9
LOTAÇÃO: CSSa -3
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.030.258/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 16/05/00
NOME: CAMILA VIANA COSTA LUENEBERG
MATRÍCULA: 137.940-2
LOTAÇÃO: HRG-CS 2
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.033.372/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 27/04/00
NOME: CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA
MATRÍCULA: 137.702-7
LOTAÇÃO: UTI/HMIB
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.027.098/00
GRAU: MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 10/04/00
NOME: FERNANDO FERNANDES CORREIA
MATRÍCULA: 139.025-2
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.036.302/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 20/06/00
NOME: BENEDITO FRANCISCO CABRAL JÚNIOR
MATRÍCULA: 137.952-6
LOTAÇÃO: TISIOLOGIA/HRG
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.033.323/00
GRAU: MÁXIMO(20%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 02/05/00
NOME: RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA
MATRÍCULA: 139.001-5
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.042.533/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 14/09/00
NOME: WALTER RODRIGO DAHER
MATRÍCULA: 139.144-5
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.042.534/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 14/09/00
NOME: EVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 138.737-5
LOTAÇÃO: HRC
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.042.541/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 14/09/00
NOME: MARIA CHRISTINA DIAS MANFRINATO
MATRÍCULA: 139.477-0
LOTAÇÃO: ISM
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 060.002.618/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 30/10/00
NOME: ALBERTO LUIZ BEHR DA ROCHA
MATRÍCULA: 137.240-8
LOTAÇÃO: HRP
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.045.367/99
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 15/05/00
NOME: ALESSANDRA AVELLAR COSTA
MATRÍCULA: 138.541-0
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.036.237/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO
À PARTIR DE: 20/06/00
NOME: PAULA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 138.569-0
LOTAÇÃO: HRS
CARGO: MEDICO
PROCESSO: 061.036.253/00
GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO

À PARTIR DE: 23/05/00
O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, item 1, subitem 1.6-e, resolve:
RETIFICAR na ordem de serviço publicada no DODF Nº 167 de 30 de agosto de 2000 na pág 21, que autorizou o pagamento de gratificação de RX do servidor: NOME: THOMAS ANTONIO GUTSCHOW PALHAS, MATRÍCULA: 353.171-6, LOTAÇÃO: HRAN, CARGO: MEDICO, PROCESSO: 061.039349/99, GRAU: MÉDIO(10%), APLICADO SOBRE O VENCIMENTO; À PARTIR DE: 22.01.99.
ONDE SE LÊ:
“À PARTIR DE: 22.01.99,
LEIA-SE:
“À PARTIR DE: 22.07.99,”

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.2 da Instrução Nº , de 11 de setembro de 2000, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por IZABEL BOMFIM, Matrícula nº 133.595-2, lotada no Hospital Regional da Asa Norte, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, a partir de 06.03.2001, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 271.000116/2001.
Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARLI ALVES DAS NEVES, Matrícula nº 134.061-1, lotada no Hospital Regional da Asa Norte, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, a partir de 06.03.2001, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 271.000115/2001.
Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ELDA SANTIAGO DE ASSIS, Matrícula nº 130.593-0, lotada no Hospital de Base do Distrito Federal, em virtude de seu falecimento em 28.02.2001, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 0270.000.262/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIAS REGIONAIS
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Hospital Regional da Asa Norte, em seu Art. 33, Inciso XII, e considerando o disposto na Portaria N.º 11, item II, da Secretaria de Estado de Saúde , resolve:
Redesignar os servidores abaixo relacionados para prosseguirem os trabalhos da Comissão Especial de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2000, publicada no D.O.D.F do dia 27/11/2000, visando a apuração dos fatos constantes no processo n.º 060.002.265/2000:
NOME: Roziana Alencar da Costa
MATRÍCULA: 116.376-0
FUNÇÃO: Médica Gineco-Obstetrícia
NOME: Alci de Castro Matos
MATRÍCULA: 115.449-4
FUNÇÃO: Médico-Pediatria
NOME: Auto Cesar de Oliveira Filho
MATRÍCULA: 112.759-4
FUNÇÃO: Administrador

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Hospital Regional da Asa Norte e considerando o disposto na Resolução nº 002/95-CSDF , resolve:
Dispensar da função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Gestor do Hospital Regional da Asa Norte:
1. Representantes dos Gestores - Membro Efetivo: Carlos Saraiva e Saraiva; - Membro Suplente: Maria Teresa Gonçalves de Souza; 2. Representantes dos Trabalhadores em Saúde - Membros Efetivos: Abrahão Lincoln Canuto Alencar, Zenite de Graça dos Remédios Bodega, Fabiana Xavier C. Salgado; - Membros Suplentes: Roberto Luiz da Silva, Vera Lúcia Oliveira, José Leomar de Souza; 3. Representantes dos Usuários - Membros Efetivos: Alceu Souza Rocha Filho, Cira Maria Costa Matos, Francisca Rosa Vieira Popinigis, Vanessa Lanucci Costa Tavares, Manoel Costa de Oliveira Neto, Izaura E. X. Tavares; - Membros Suplentes: Hugo Luiz Ferraz, Romualdo P. Revoredo Filho, Silvana Maria Barbosa Costa, Cynthia Fernandes Bandeira, Jorge Miguel Caddah júnior, Luiz Felipe F. Cunho.
Constituir o CONSELHO GESTOR da Regional de Saúde da Asa Norte, nomeando os seguintes membros:
1. Representantes dos Gestores - Membro Efetivo: Martinho Gonçalves da Costa; - Membro Suplente: Marlene Reis Paula Costa; 2. Representantes dos Trabalhadores em Saúde - Membros Efetivos: Abrahão Lincoln C. Alencar, José Leomar de Sousa, Eliane Simões da Silva; - Membros Suplentes: Elandia Ferreira de Sousa, Roberto Luiz da Silva, Maria de Lourdes da Silva; 3. Representantes dos Usuários - Membros Efetivos: Cira Maria Costa Matos, Manoel Costa de O. Neto, Jorge Miguel Caddad Filho, Emília H. Fernandes Ferreira, Gleci Borba Branco, Marlene Reis Paula Costa, - Membros Suplentes: Donato Alvaro Golanowski, Genibaldo S. P. Santos, Fátima Gomes do Carmo, Maria Helena Lopes, Lúgia Peres de Melo, Terezinha Sousa F. Silva.

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria N.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:
DESIGNAR o servidor José Antônio Correa, Artífice-Eletr.Comunic, Matrícula: 131.262-6, para substituir a Encarregada de Plantão Administrativo do Hospital Regional da Asa Norte, símbolo DFG-04, no período de 09 de fevereiro de 2001 a 10 de março de 2001, por motivo de férias, conforme documentação.
DESIGNAR a servidora Mônica Moliterno, Enfermeira, Matrícula: 129.752-X, para substituir o chefe da Seção de Administração do CSB-09, no período de 13 a 22 de fevereiro de 2001, por motivo de férias, conforme documentação.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

CARGO: MEDICO

HOSPITAL DIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2001

A DIRETORA DO HOSPITAL DIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria n.º 02/SES de 16 de Janeiro de 2001 publica no DODF n.º 12 de 17 de Janeiro de 2001, páginas 19 e nos termos do Decreto n.º 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

retificar a Ordem de Serviço de 13.03.01, publicada no DODF n.º 51 de 15.03.01, pág. 31, que designou a servidora LÚCIA VANDA GURGEL DINIZ matrícula 115.210-6, para substituir a Diretora de Enfermagem.

ONDE SE LÊ:

"...VANDA GURGEL DINIZ"

LEIA-SE:

"...LÚCIA VANDA GURGEL DINIZ"

EUNICE DE OLIVEIRA PEREIRA FERREIRA E SILVA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto n.º 21.816, de 12.12.2000, publicado no DODF n.º 237 de 14.12.2000 e o que consta no MEMO n.º 222/01- CAJE, resolve:

Designar a servidora SUZANA GARDÊNIA G. DE MENESES, matrícula n.º 103531-2 Assistente, para substituir MARIA DO SOCORRO CASSIMIRO SILVA, matrícula n.º 102176-1, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe do Núcleo Administrativo, do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Assistência Social, no período de 07.03 a 30.05.2001, por motivo de Licença Médica da Titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 67, DE 21 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 065 de 16.03.2001, publicada no DODF Nº 55 de 21.03.2001, página 26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º. 100.000.020/2001, resolve:

1 - Designar a servidora MIRIAM DE ARAUJO SOUSA, matrícula 102743-3, Executiva do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e Tribunal de Contas da União, cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º. 101.000.636/95, resolve:

1 - Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO P. S. MIRANDA, matrícula 101715-2, Executiva do Contrato n.º 17/95, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e Joeli Fernandes de Oliveira, cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 72, DE 22 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º. 100.000.616/2000, resolve:

1 - Designar a servidora SUZANA GARDÊNIA GÁRCIA DE MENESES, matrícula 103531-2, Executiva do Termo de Cessão de Uso n.º 01/2000, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Vara de Infância e da Juventude do Distrito Federal, cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE MARÇO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, dos incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS n.º 257, de 11/10/2000, republicada no DODF n.º 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo n.º. 101.001.360/99, resolve:

1 - Designar a servidora GENAY RORATO, matrícula 926922, para substituir, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODATO, matrícula 5520-4, Executiva do Convênio 03/2000, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Entidade Associação de Educação do Homem de Amanhã, designada através da Portaria n.º 112 de 24 de abril de 2000, publicada no DODF n.º 79 de 26/04/2000, pag. 29, cabendo a designada as atribuições previstas no Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, na Portaria 140, de 17/11/99 e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de março de 2001

REFERÊNCIA: Processo 052.000.264/2001

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, Inciso II, da referida lei, c/c o artigo 13 inciso VI da lei 8.666/93 em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO-ABOP, para fazer face a despesas com inscrição do servidor Wellington José Ribeiro no XII curso de Planejamento e Aperfeiçoamento de pessoal e Orçamento Público, com duração média de 242 horas/aulas, no período de 26/03/2001 a 22/06/2001.

ATHOS COSTA DE FARIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**COMANDO-GERAL**

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2001

O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 Jun 94, c/c os artigos 80 e 82 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de Jun 86, resolve:

1. REVERTER aos respectivos quadros, a contar do dia 13 Mar/2001, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. EDSON DE OLIVEIRA BARROSO, Mat. 00169-4, a contar de 14 Mar/2001, o Major QOBM/Comb. MÁRIO LOPES CONDES, Mat. 00203-8 e a contar de 09 de Mar/2001, o Major QOBM/Comb. NEWTON FERNANDES, Mat. 00199-6, de acordo com o artigo 81, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 JUN 86, por terem sido exonerados das funções que exerciam na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, conforme publicação dos DODF nsº 050, 051 e 048, respectivamente, referente ao mês de março / 2001.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA-GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, Inciso I, da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Designar, nos termos do inciso II, artigo 22 do decreto n.º 10.974, de 31 de dezembro de 1987, combinado com o artigo 97 do Decreto 10.996, de 26 de janeiro de 1988, Engenheiro Civil Adão Jesus Gondin de Oliveira, matrícula 27.117-9, Engenheiro Civil Raul Massakazu Matuda, matrícula 27.143-8 e Engenheira Civil Katia Santos Nogueira, matrícula 38.839-X, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da seguinte obra:

Construção do estacionamento da Coordenação da Polícia Especializada - PCDF Processo n.º 052.000611/99-0.

1. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

2. Publique-se.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve

DESIGNAR o servidor HYUNG IL PAK, Perito Médico Legista, matrícula 39.931-0, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, objeto do processo 052-001.590/2000, que dispõe sobre manutenção corretiva de micropipetas do Laboratório de Pesquisa de DNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa Nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal N.º 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto N.º. 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor HYUNG IL PAK, Perito Médico Legista, matrícula 39.931-0, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA, objeto do processo 052-000.718/2000, que dispõe sobre aquisição de material médico hospitalar para o Laboratório de Pesquisa de DNA da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa Nº.10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal N.º 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto N.º. 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM CONCEDIDAS.

FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único, do Artigo 7º, do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000

- Requisição nº 135. Servidor Carlos Alberto de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 32.200-8, lotado na DRL. Localidade: Presidente Venceslau/SP. Período: 06 a 09/11/2000, 2 ½ dias. Valor unitário: R\$ 82,47. Valor total: R\$ 206,18. Objetivo: Recambiamento de preso.
- Requisição nº 136. Servidor Valdir Pereira Gomes, Agente de Polícia, matrícula 27.896-3, lotado na DRL. Localidade: Presidente Venceslau/SP. Período: 06 a 09/11/2000, 2 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 143,20. Objetivo: Recambiamento de preso.
- Requisição nº 137. Servidor Mirony de Oliveira Dupim, Agente de Polícia, matrícula 39.577-3, lotado na DRL. Localidade: Presidente Venceslau/SP. Período: 06 a 09/11/2000, 2 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 143,20. Objetivo: Recambiamento de preso.
- Requisição nº 138. Servidor Marcelo Eustáquio Gonçalves Cesário, Delegado de Polícia, matrícula 57.293-4, lotado na 19ª DP. Localidade: Palmas/TO. Período: 20 a 23/11/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 116,82. Valor total: R\$ 408,87. Objetivo: Cumprimento de Mandado de Prisão.
- Requisição nº 139. Servidor Cleigue de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 31.631-8, lotado na 19ª DP. Localidade: Palmas/TO. Período: 20 a 23/11/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 116,82. Valor total: R\$ 408,87. Objetivo: Cumprimento de Mandado de Prisão.
- Requisição nº 140. Servidor José Rubens Cabral Filho, Agente de Polícia, matrícula 34.128-2, lotado na 19ª DP. Localidade: Palmas/TO. Período: 20 a 23/11/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 97,37. Valor total: R\$ 340,79. Objetivo: Cumprimento de Mandado de Prisão.
- Requisição nº 141. Servidor Adval Cardoso de Matos, Delegado de Polícia, matrícula 27.817-3, lotado na DRR. Localidade: Fortaleza/CE. Período: 21 a 30/11/2000, 9 ½ dias. Valor unitário: R\$ 123,69. Valor total: R\$ 1.175,05. Objetivo: Cumprimento de Diligências.
- Requisição nº 142. Servidor Gonçálio de Castro Neto, Agente de Polícia, matrícula 20.626-1, lotado na DRR. Localidade: Fortaleza/CE. Período: 21 a 30/11/2000, 9 ½ dias. Valor unitário: R\$ 85,92. Valor total: R\$ 816,24. Objetivo: Cumprimento de Diligências.
- Requisição nº 143. Servidor Odilon Alves da Silva Filho, Agente de Polícia, matrícula 27.635-9, lotado na DRR. Localidade: Fortaleza/CE. Período: 21 a 30/11/2000, 9 ½ dias. Valor unitário: R\$ 123,69. Valor total: R\$ 1175,05. Objetivo: Cumprimento de Diligências.
- Requisição nº 144. Servidor Laerte Rodrigues de Bessa, Delegado de Polícia, matrícula 27.723-1, lotado na Direção Geral. Localidade: Cuiabá/MT. Período: 04 a 06/12/2000, 2 ½ dias. Valor unitário: R\$ 168,07. Valor total: R\$ 420,18. Objetivo: Reunião do Conselho de Segurança Pública.
- Requisição nº 145. Servidor Silvério Antonio Moita de Andrade, Delegado de Polícia, matrícula 32.289-X, lotado na Direção Geral. Localidade: Cuiabá/MT. Período: 04 a 06/12/2000, 2 ½ dias. Valor unitário: R\$ 168,07. Valor total: R\$ 420,18. Objetivo: Reunião do Conselho de Segurança Pública.
- Requisição nº 146. Servidor Marcelo de Paula Araújo, Delegado de Polícia, matrícula 57.414-7, lotado na DRFV. Localidade: Barra do Corda e Imperatriz/MA. Período: 04 a 12/12/2000, 8 ½ dias. Valor unitário: R\$ 68,72. Valor total: R\$ 584,12. Objetivo: Prisão de quadrilha de roubos e furtos de veículos.
- Requisição nº 147. Servidor Janio Ferreira de Sousa, Agente de Polícia, matrícula 27.561-1, lotado na DRFV. Localidade: Barra do Corda e Imperatriz/MA. Período: 04 a 12/12/2000, 8 ½ dias. Valor unitário: R\$ 68,72. Valor total: R\$ 584,12. Objetivo: Prisão de quadrilha de roubos e furtos de veículos.
- Requisição nº 148. Servidor Anísio Rodrigues Monteiro, Agente de Polícia, matrícula 39.545-5, lotado na DRFV. Localidade: Barra do Corda e Imperatriz/MA. Período: 04 a 12/12/2000, 8 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 486,88. Objetivo: Prisão de quadrilha de roubos e furtos de veículos.
- Requisição nº 149. Servidor Joselito Martinez Gradim, Agente de Polícia, matrícula 39.570-6, lotado na DRFV. Localidade: Barra do Corda e Imperatriz/MA. Período: 04 a 12/12/2000, 8 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 486,88. Objetivo: Prisão de quadrilha de roubos e furtos de veículos.
- Requisição nº 150. Mário Gil Chaves Guimarães, Agente de Polícia, matrícula 57.449-X, lotado na DRFV. Localidade: Barra do Corda e Imperatriz/MA. Período: 04 a 12/12/2000, 8 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 486,88. Objetivo: Prisão de quadrilha de roubos e furtos de veículos.
- Requisição nº 151. Servidor Gilson de Amorim Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula 58.302-2, lotado na DRFV. Localidade: Barra do Corda e Imperatriz/MA. Período: 04 a 12/12/2000, 8 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 486,88. Objetivo: Prisão de quadrilha de roubos e furtos de veículos.
- Requisição nº 152. Servidor Wislei Gustavo Mendes, Delegado de Polícia, matrícula 57.297-7, lotado na DH. Localidade: Barra de São Francisco/ES. Período: 27 a 30/11/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 68,72. Valor total: R\$ 240,52. Objetivo: Recambiamento de preso.
- Requisição nº 153. Servidor Joaquim Enéas Dutra, Agente de Polícia, matrícula 27.625-1, lotado na DH. Localidade: Barra de São Francisco/ES. Período: 27 a 30/11/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 68,72. Valor total: R\$ 240,52. Objetivo: Recambiamento de preso.
- Requisição nº 154. Servidor Cleber Peralta Gomes, Agente de Polícia, matrícula 27.619-7, lotado na DH. Localidade: Barra de São Francisco/ES. Período: 27 a 30/11/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 200,48. Objetivo: Recambiamento de preso.
- Requisição nº 155. Servidor Joás Rossa de Souza, Delegado de Polícia, matrícula 57.306-X, lotado na 26ª DP. Localidade: Barra da Garça/MT. Período: 19 a 21/12/2000, 2 ½ dias. Valor unitário: R\$ 68,72. Valor total: R\$ 171,80. Objetivo: Cumprir Mandado de Prisão.
- Requisição nº 156. Servidor Sandro Pimenta Neves, Agente de Polícia, matrícula 57.216-0, lotado na 26ª DP. Localidade: Barra da Garça/MT. Período: 19 a 21/12/2000, 2 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 143,20. Objetivo: Cumprir Mandado de Prisão.
- Requisição nº 157. Servidor Klécus Costa Macedo, Agente de Polícia, matrícula 57.979-3, lotado na 26ª DP. Localidade: Barra da Garça/MT. Período: 19 a 21/12/2000, 2 ½ dias. Valor unitário: R\$ 57,28. Valor total: R\$ 143,20. Objetivo: Cumprir Mandado de Prisão.

- Requisição nº 158. Servidor Carlos Alberto de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 32.200-8, lotado na DRL. Localidade: São Paulo/SP. Período: 05 a 08/12/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 148,45. Valor total: R\$ 519,58. Objetivo: Efetuar Investigação conforme IP 141/2000 - DRL.
- Requisição nº 159. Servidor Osmar Soares da Nóbrega, Agente de Polícia, matrícula 35.503-8, lotado na DRL. Localidade: São Paulo/SP. Período: 05 a 08/12/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 103,11. Valor total: R\$ 360,89. Objetivo: Efetuar Investigação conforme IP 141/2000 - DRL.
- Requisição nº 160. Servidor Célio César Miranda, Agente de Polícia, matrícula 57.070-2, lotado na DRL. Localidade: São Paulo/SP. Período: 05 a 08/12/2000, 3 ½ dias. Valor unitário: R\$ 103,11. Valor total: R\$ 360,89. Objetivo: Efetuar Investigação conforme IP 141/2000 - DRL.
- Requisição nº 161. Servidor Luiz Cláudio Nogueira, Agente de Polícia, matrícula 35.329-9, lotado na DRL. Localidade: Salvador/BA. Período: 19 a 22/12/2000, 3 dias. Valor unitário: R\$ 103,10. Valor total: R\$ 309,30. Objetivo: Recambiamento de preso.
- Requisição nº 162. Servidor Valdir Pereira Gomes, Agente de Polícia, matrícula 27.896-3, lotado na DRL. Localidade: Salvador/BA. Período: 19 a 22/12/2000, 3 dias. Valor unitário: R\$ 103,10. Valor total: R\$ 309,30. Objetivo: Recambiamento de preso.
- Requisição nº 163. Servidor Rodrigo Árvore do Brasil, Agente de Polícia, matrícula 57.753-7, lotado na DRL. Localidade: Salvador/BA. Período: 19 a 22/12/2000, 3 dias. Valor unitário: R\$ 103,10. Valor total: R\$ 309,30. Objetivo: Recambiamento de preso.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº:190.000.550/2000

INTERESSADO:SEMARH

ASSUNTO:(Folha Supl. de Novembro/2000) - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos I, II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor de IZABEL LAURINDA DA SILVA E OUTROS, no valor de R\$13.361,43 (treze mil, trezentos e sessenta e um real e quarenta e três centavos), referente ao pagamento de acerto de contas, diferenças de adicional noturno, progressão funcional e dias trabalhados, dos servidores desta Secretaria.

Publique-se e encaminha-se a Gerência de Orçamento e Finanças /DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

ANTÔNIO LUIZ BARBOSA

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE MARÇO DE 2001

O Secretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, inciso III e Lei nº 2.297, de 21 de janeiro de 1999, resolve:

I - Designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno os seguintes servidores:

Para Presidente, DEUSITA HELENA CORTES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.054-4; como membros ALEN CRISTINA DO VALE, Assistente II da Diretoria de Apoio Operacional, matrícula nº 96.394-1; KÉLBIA CRISTINA DA SILVA, Assistente II da Gerência de Relações Intergovernamentais, matrícula nº 106.956-X; VIRGINIA DO ROSÁRIO AGUIAR RODRIGUES, Assistente II da Gerência Financeira da Diretoria de Apoio Operacional, matrícula nº 94.554-4.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RORIZ AGUIAR

SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE

SECRETARIA DE ESTADO DA SOLIDARIEDADE

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SOLIDARIEDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições do Decreto 21.920, de 22 de janeiro de 2001, resolve:

1 – Prorrogar por (15) quinze dias a contar de 20 de fevereiro de 2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Conta Especial incumbida de proceder apuração dos fatos constantes no processo n.º 0240.000.075/2001 de que trata a Portaria nº 02, de 19 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2001, página 20.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 22 de março de 2001

PROCESSO Nº : 020.003.066/00

INTERESSADO : FLORIPES FERREIRA DE SOUZA E OUTRO

ASSUNTO : PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 88.050,00 (OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA REAIS), em favor de FLORIPES FERREIRA DE SOUZA e OUTRO, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensão Especial, relativas ao pagamento referente a RO nº 969ª CPP/DF.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento-DAGP, para as providências.

PROCESSO Nº : 020.003.425/00

INTERESSADO: PHELIPE INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Nos termos item I, letra "d", da Portaria nº 07/PRG, de 18 de agosto de 1998, publicada no DODF de 24 de agosto de 1998, aplico à firma PHELIPE INFORMÁTICA LTDA, multa no valor de R\$ 2.264,65 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), referente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato, por descumprimento do mesmo.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 020.000.964/98

INTERESSADO : ALBERTINA LÚCIA MARIA DE CARVALHO E OUTROS (122)

ASSUNTO : PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 141.463,92 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), em favor de ALBERTINA LÚCIA MARIA DE CARVALHO e OUTROS (122), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Inativos e Pensão Especial, relativas ao pagamento referente a RO nº 969 CPP/DF.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento-DAGP, para as providências.

PROCESSO Nº : 020.000.964/98

INTERESSADO : ARY LOPES RODRIGUES E OUTROS (135)

ASSUNTO : PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

À vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal e, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 106.823,97 (CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), em favor de ARY LOPES RODRIGUES e OUTROS (135), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores de Ativos, relativas ao pagamento referente a RO nº 969 CPP/DF.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento-DAGP, para as providências.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

Adjunto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARCUS ABREU DE MAGALHÃES, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Auditoria, Código TC-CCG-6, da 2ª Inspeção de Controle Externo.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE MARÇO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, R E S O L V E :

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CAIO CÉSAR ALVES TIBÚRCIO SILVA, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Auditoria, Código TC-CCG-6, da 2ª Inspeção de Controle Externo.

MARLI VINHADELI

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-000.441/01; Favorecido: Editora Revista dos Tribunais Ltda.; Valor: R\$ 1.507,00 (um mil, quinhentos e sete reais); Objeto: atender despesa com renovação das assinaturas dos periódicos: Revista dos Tribunais / Direito Const. e Internacional / Direito do Consumidor / Direito Ambiental para o período de janeiro a dezembro de 2001; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 22/3/2001, pelos ordenadores de despesas, Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 22/3/2001, pelo Presidente da CLDF, Deputado Gim Argello.

ATOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS

EXTRATOS DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo nº 001- 306799. Favorecido: Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde. Valor: R\$750 (setecentos e cinqüenta reais). Objeto: atender despesa com inscrição de servidores no Seminário II-Plano de saúde nas empresas -adaptando sua gestão, realizado 2 e 3 de dezembro de 1999, em São Paulo. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-110800. Favorecido: EMBRATUR - Inst. Brasileiro de Turismo. Valor: R\$1.584,88 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Objeto: ressarcimento despesa com servidor Hudson da Silva Melo, cedido a esta Casa ref. dezembro/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-028700. Favorecido: Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Valor: R\$882,82 (oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Objeto: ressarcimento despesa com servidor Joanielson V. Torres, cedido a esta Casa, ref. dezembro/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001- 189594. Favorecido: Fernando Antônio de Aquino Pavie. Valor: R\$8.161,84 (oito mil cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: atender despesa com pagamento alteração incorporação de décimos- GDF ref. 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001- 216495. Favorecido: Luiz Humberto de Faria Del Isola. Valor: R\$12.197,97 (doze mil cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Objeto: atender despesa com pagamento alteração de incorporação de décimos - CLDF ref. 1996, 1997, 1998,1999 e 2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-137199. Favorecido: Minist. Agricultura Abast. Reforma Agrária. Valor: R\$25.588,43 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Objeto: Ressarcimento despesas com os servidores Antônio Carlos P. Lima; Adeflton M. Godoy; Edson de Lima; Eloísa Helena S. Melo; José Humberto Pereira; José de Jesus Gomes; Leda Maria R. Costa; Marcos de Alencar Dantas; e Vicente Dias de Lima cedidos à CLDF, referente aos meses de novembro e dezembro de 1999. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-111000. Favorecido: Minist. Agricultura Abast. Reforma Agrária. Valor: R\$33.396,21 (trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos). Objeto: Ressarcimento despesas com os servidores Antônio Carlos P. Lima; Adeflton M. Godoy; Edson de Lima; Eloísa Helena S. Melo; Jorge Antônio G. Vidal; José Humberto Pereira; José de Jesus Gomes; Leda Maria R. Costa; Marcos de Alencar Dantas; Marissol L. Guimarães; e Vicente Dias de Lima cedidos à CLDF, referente aos meses de agosto a dezembro de 2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-073400. Favorecido: Ministério da Ciência e Tecnologia. Valor: R\$4.439,57 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e sete centavos). Objeto: ressarcimento despesa com servidor Anilson Araújo Machado cedido a esta Casa, ref. dezembro/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-073500. Favorecido: Ministério da Justiça. Valor: R\$99,91 (noventa e nove reais e noventa e um centavos). Objeto: ressarcimento despesa com servidores Anedir Ferreira Araújo, Mary Lúcia B.Gomes e Eliana Amorim Soares, cedidos a esta Casa, ref. dezembro/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-074100. Favorecido: Ministério das Comunicações. Valor: R\$215,34 (duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). Objeto: ressarcimento despesa com servidor Walter Francisco Lopes, cedido a esta Casa, ref. dezembro/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-074400. Favorecido: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Valor: R\$2.222,70 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos). Objeto: ressarcimento despesa com servidores Paulo Elói Nappo, Vilmar Gomes Leite e Carlos G. da S. Fernandes, cedidos a esta Casa, ref. dezembro/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-028300. Favorecido: Superior Tribunal de Justiça - STJ. Valor: R\$2.942,11 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos). Objeto: ressarcimento despesa com servidor José Benedito de Oliveira cedido a esta Casa, ref. dezembro/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-028200. Favorecido: Supremo Tribunal Federal. Valor: R\$2.678,44 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Objeto: ressarcimento servidor Osiel Ribeiro da Silva cedido a esta Casa, ref. dezembro/2000. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Getúlio Soares Novaes Frota e Arlécio Alexandre Gazal, conforme consta nos autos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Art. 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: Notificar CONCEIÇÃO DA OLIVEIRA CORREA DE SOUSA, CPF: nº 448.974.280-72, com endereço não identificado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste expediente no DODF, a esta Administração Regional, para tratar de assunto relacionado a regularização de Bens Patrimoniais, nos termos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial, Processo nº 141.001.054/99.

EURÍPEDES LEÔNCIO CARNEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO N.º 03/2001
PROCESSO N.º 139.000.306/98 - PARTES: DF/RA-XI x VAGON ENGENHARIA CIVIL LTDA LTDA: O Contrato tem por objeto a concessão de direito real de uso das áreas contíguas à Projeção "BLOCO G", situada à SQSW 306, com área de 2.018,85 metros quadrados em subsolo, 1.787,10 metros quadrados em espaço aéreo e 25,00 metros quadrados de área a nível do solo e subsolo para instalação técnica, conforme especifica a Planta de Situação/Locação n.º 01/20, Recálculo fls. 239 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valores: R\$ 3.909,42 (três mil novecentos e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao subsolo, R\$ 3.460,64 (três mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) referente ao espaço aéreo; a concessão da área a nível do solo e subsolo para instalação técnica (central de gás) é não onerosa. Será pago anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura: 19.02.2001. Signatários: Pelo Distrito Federal: VALÉRIO NEVES CAMPOS, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador. Pela concessionária: RENATO VALADARES GONTIJO, na qualidade de sócio.
FRANCISCO PIRES TEIXEIRA
Administrador Regional do Cruzeiro

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS (*)
FEVEREIRO/2001

A Seção de Orçamento e finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá RA VII, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA VII no mês de FEVEREIRO/2001.

NE N.º	FORNECEDORES	QUANT.	PREÇO UNI-TÁRIO	VALOR TO-TAL
--------	--------------	--------	-----------------	--------------

NÃO APLICÁVEL

2001NE00048	BANCO DE BRASÍLIA S/A Empenho destinado a custear despesa com pagamento de auxílio alimentação dos servidores desta ra mês de janeiro	01	5.197,50	5.197,50
2001NE00077	BANCO DE BRASÍLIA S/A Empenho destinado a custear despesa com pagamento de folha normal dos servidores desta ra referente ao mês de fevereiro	01	92.874,30	92.874,30
2001NE00078	BANCO DE BRASÍLIA S/A Empenho destinado a custear despesa com pagamento de outros benefícios assistências dos servidores desta administração referente ao mês de fevereiro	01	3.209,00	3.209,00
2001NE00080	BANCO DE BRASÍLIA S/A Empenho destinado a custear despesa pagamento de substituição de servidor folha normal mês de janeiro	01	1.029,69	1.029,69
Total Geral do Item				102.310,49

INEXIGÍVEL

2001NE00019	COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Empenho destinado a custear despesa com pagamento de fornecimento de energia elétrica nos próprios desta administração durante o exercício de 2001	01	5.000,00	5.000,00
2001NE00022	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO Empenho destinado a custear despesa com pagamento de serviços de telefonia via embratel. 021 durante o exercício de 2001	01	500,00	500,00
2001NE00023	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Empenho destinado a custear despesa com pagamento de fornecimento de água potável nos próprios desta administração	01	5.000,00	5.000,00
2001NE00024	BRASIL TELECOM S/A Empenho destinado a custear despesa com pagamento de serviços telefônicos nos próprios desta administração	01	5.000,00	5.000,00

2001NE00025	TELEBRASILIA CELULAR S/A Empenho destinado a custear despesa com pagamento de serviços de telefonia celular nos aparelhos moveis desta administração	01	5.000,00	5.000,00
2001NE00046	BANCO DE BRASÍLIA S/A Empenho destinado a custear despesa com pagamento de vales transportes dos servidores desta administração referente ao mês de fevereiro	01	6.395,40	6.395,40
2001NE00060	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Empenho destinado a custear despesa com pagamento de serviços postais desta administração	01	500,00	500,00
2001NE00063	ERICSSON INTERPRISE SISTEMES DO BRASIL S/A Empenho destinado a custear despesa com pagamento de manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônicos digivox desta administração	01	5.000,00	5.000,00
2001NE00064	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA Empenho destinado a custear despesa com pagamento de manutenção preventiva da rede de iluminação pública da região administrativa do paranoá	01	11.076,63	11.076,63
2001NE00065	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA Empenho destinado a custear despesa com pagamento de consumo de energia elétrica na rede de iluminação pública da região administrativa do paranoá	01	20.113,24	20.113,24
2001NE00067	CORREIO BRASILIENSE -DPTO DE ASSINATURAS Empenho destinado a custear despesa com pagamento de assinatura de jornal	01	304,00	304,00
2001NE00076	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA Empenho destinado a custear despesa com pagamento de energia elétrica divida de exercício anterior	01	8.384,73	8.384,73
Total Geral do Item DISPENSA				72.273,00

2001NE00066	ATLANTE COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA	015	72,00	1.080,00
Total da ne		010	73,00	730,00
	item - 01 - cartucho HP 610, ref. C 6614 d preto mr hp	300	0,21	63,00
	item - 02 - cartucho HP 610 ref. 51649 A color mr hp	200	021	42,00
	item - 03 - caneta esferográfica na cor azul			1.915,00
	item - 04 - caneta esferográfica na cor preta			
2001NE00071	HL - CARIMBOS E PLACAS INDE COM.LTDA - ME	10	3,50	35,00
2001NE00072	FAROL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	010	103,00	1.030,00
Total da NE	item - 05 - tinta a base de latex pva acrílico nas cores variadas com selador real	010	4,62	46,20
	item - 07 - rolo de lã para pintura de 23 cm com cabo	100	3,06	306,00
	item - 09 - luva de raspa de couro com reforço na palma			1.382,20
2001NE00073	EL CHADAY COMERCIAL E SERVIÇOS	100	5,60	560,00
	item - 06 -CAL HIDRATADO SACO COM 20 KG			
2001NE00075	CARACAU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	020	37,95	759,00
Total da Ne	Item - 01 -carrinho de mão tipo caçamba com pneu e câmara de ar	100	11,50	1.150,00
	item - 02 -cimento comum cp-32 saco com 50 qg ciplam	050	5,69	284,50
	item - 03 -enxada de 2.1/2 com cabo de madeira	030	7,12	213,60
	item - 04 -pá quadrada nº 04 com cabo de madeira	080	9,94	795,20
	item - 08 -botina de couro com Certificado de aprovação do MTB jubar	045	35,50	1.597,50
	item - 10 -areia lavada media tipo corumbar	020	33,00	660,00
	item - 11 - brita nº 01 rocha de calcaria ciplam	020	24,95	499,00
	item - 12 - folha de madeirite 1, 10x2 20x15 mm			5.958,80
Total Geral do Item CONVITE				9.851,00

2001NE00061	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA empenho destinado a custear despesas com devidas de exercício anterior	01	2.070,00	2.070,00
2001NE00062	TYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA empenho destinado a custear despesas com locação de maquina fotocopiadora para esta administração	01	5.000,00	5.000,00

2001NE00081	PROMOSSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Empenho destinado a custear despesa com contratação de empresa especializada para a festividade carnavalesca do Paranoá	01	29.999,00	29.999,00
Total Geral do Item				37.069,00

CONCORRÊNCIA

2001NE00052	SUPERMERCADO COELHO LTDA. item - 01 - água mineral garrafão com 20 litros item - 02 - água mineral copo com 200 ml caixa com 48 und.	160 020	2,96 8,00	473,60 160,00 633,00
2001NE00053	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA. item - 148 - copo plástico descartável para água capacidade para 200ml	200	1,13	226,00
2001NE00054	ARMAZÉM DO PAPFI LTDA. item - 48 - copo plástico descartável para cafezinho	200	0,45	90,00
2001NE00055	LICITI COM. LTDA ME. Item - 52 - grampo para grampeador acobreado 26/6 cx com 5.000 mil grampo item - 146 - disquete de 3.1/2 dupla face alta densidade 1.44 mb caixa com 10 unidades	050 050	1,15 5,00	57,50 250,00 307,50
2001NE00056	LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. item - 40 - corretor liquido para maquina de escrever embalagem com 18 ml item - 150 - garrafa termic revestida em plástico capacidade para 1,000 ml	050 015	0,49 10,10	24,50 151,50 176,00
2001NE00057	PAPELARIA BRITO COME. E REPRESENT. LTDA. Item - 26 - caneta marca texto nas cores variadas item - 29 - cliques nº 00 niquelado caixa com 100 unidades item - 30 - clipe nº 02 niquelado caixa com 100 unidades item - 48 - fita adesiva transparente medindo 12 mm x 30mm	100 100 100 100	0,67 0,34 0,34 0,35	67,00 34,00 34,00 17,50 152,50
2001NE00058	RISQUIPEL INDUST. E COM. DE PAPEIS LTDA. Item - 32 - cola em bastão tb com no mínimo 07 g item - 45 - extrator de grampo tipo espatula niquelado. Item - 65 - livro ata cartonado com 200 folhas na medida de 22x35cm item - 68 - percevejo latonado cx com 100 udn. Item - 69 - pincel atômico escrita fina com 10cm cores variadas. Item - 84 - bandeija para expediente confeccionada em acrílico fume 01 posição medindo 37x25x3s cm. Item - 130 - pasta de plástico com 20 envelopes de plástico transparente com 04 furos e grampos na cor preta na medida 25x34 cm.	050 025 050 050 100 010 050	0,93 0,55 7,25 0,89 0,66 6,36 2,76	46,50 13,75 362,50 44,50 66,00 63,50 138,00 734,75
2001NE00059	SL COM. E SERV. LTDA. Item - 137 - filme fotográfico colorido 136 mm 100 asas de 36 poses.	100	4,45	443,00
2001NE00068	MAXCLEAN COM. E SERV. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. Item - 01 - papel a - 4 medindo 210/297mm item - 02 - papel ofício medindo 216x330mm champinhon	200 200	6,13 6,93	1.226,00 1.386,00 2.612,00
2001NE00069	CAFÉ DO CHEFE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA item - 69 - café torrado e moido de 1ª qualidade pct de 500 gramas.	100	5,60	560,00
2001NE00070	LM COMERCIO SERVIÇOS LTDA. Item - 01 fio de cobre , rígido revestido em capa de plástico alti-chamas, 1 mm rolo com 100 m cores variadas. Item - 02 fio de cobre rígido revestido em capa de plástico anti-chamas 1,5 mm nas cores variadas. Item 03 fio de cobre rígido revestido em capa de plástico anti-chamas de 2,5 mm rolo com 100 metros, cores variadas. Item - 11 - cabo cci 50 - para telefone padrão telebrás de 02 pares rolo com 100 metros item - 46 - lâmpada fluorescente de 20 w tipo universal luz do dia item - 47 lâmpada fluorescente de 40 w tipo universal luz do dia	03 03 03 02 50 200	10,90 12,80 18,90 15,80 3,80 3,38	32,70 38,40 56,70 31,60 169,00 676,00 1.004,40

2001NE00082	OROPEÇAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.. item - 835 - palheta do limpador de parabrisa ford cargo 1215 cvp. Item - 846 - jogo de lona de freio para ford cargo 1215 ano 91 álcool. Item - 848 - lente da lanterna traseira para ford cargo 1215 ano 91 leão. Item - 856 - cabo acionador da bomba de suspender a caçamba para ford cargo 1215 ano 91 cabovel. Item - 880 - filtro de água para ford cargo 1215 ano 91 tecfil. Item - 881 - filtro de óleo disel para ford cargo 1215 ano 91 tecfil. Item - 882 - filtro cepador de água para ford cargo 1215 ano 91 tecfil. Item - 890 - disco de embreagem para ford cargo 1215 ano 90 sachs. Item - 897 - plator de embreagem para ford cargo 1215 ano 91 sachs. Item - 962 - colar de embreagem para ford cargo 1215 ano 91 cvr. Item 1009 - braçadeira de plástico tipo lacre para ford cargo 1215 ano 91 dc. Item 1073 - bucha do fexe de mola traseiro para toyota ano 91 rei. Item 1079 - correia do alternador para toyota ano 91 goodiar. Item 1196 - rele de seta para toyota ano 91 marilia. Item 1252 - palheta do limpador para parabrisa toyota ano 91 cvp. Item 1261 - lâmpada para farol base redonda para toyota ano 91 import. Item 1310 - cabo do acelerador para toyota ano 91 cabovel. Item 1315 - cabo terra da bateria para toyota ano 91 cabovel. Item 1449 - motor de partida boch para toyota ano 91 kt. Item 1589 - radiador para toyota ano 91 valeu. Item 1619 - farol dianteiro para toyota ano 91 rossi. Item 1635 - protetor da alavanca de marcha para toyota ano 91 rei.	06 03 04 02 02 06 03 04 04 04 10 02 01 10 06 10 03 01 01 01 01 01 01	7,45 46,00 7,60 34,00 15,40 11,70 12,80 129,00 206,00 31,00 0,70 3,10 6,70 5,50 2,95 4,50 6,90 4,70 291,00 220,00 54,00 16,00	44,70 138,00 30,40 68,00 30,80 70,20 38,40 516,00 824,00 124,00 7,00 6,20 6,70 55,00 17,70 45,00 20,70 4,70 291,00 220,00 54,00 16,00 2.628,50
Total Geral do Item				8.563,50

total

231.071,14

geral:

A SEÇÃO

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original nº 55 pag. 28 de 21/03/2001

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 8/1999
PADRÃO Nº 13/96

PROCESSO Nº: 142.001129/99; PARTES: GDF/RA XII X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB; O presente termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual, pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 08/03/2001; LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.657, de 29 de dezembro de 2000; NOTA DE EMPENHO: 2001NE00042, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091, em 21.02.2001, no valor inicial de R\$ 21.650,71 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.452.3100.8507-0003; FONTE DE RECURSOS: 100; CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11114; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: EDSON PEREIRA XAVIER, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia; Pela Contratada: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 6/99
PADRAO 13/96

PROCESSO: 142-000.856/99; PARTES: GDF/RA XII X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual, pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 05/03/2001. LEI ORÇAMENTÁRIA: 2.657, de 29 de dezembro de 2000, NOTA DE EMPENHO: 2001NE00037, emitida na modalidade estimativo, sob o evento 400091, em 16.02.2001, no valor inicial de R\$ 111.588,00 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:15.452.3100.8507-.0003 FONTE DE RECURSO: 100; CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11114; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, EDSON PEREIRA XAVIER, na qualidade de Administrador Regional; Pela Contratada, ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA CARVALHO, na qualidade de Diretor Presidente e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 13/97

PROCESSO N.º 144.001.132/96. DAS PARTES: DF/RA XIV x ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001, conforme Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 247, de 29 de dezembro de 2000 (Suplemento). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, tendo sido empenhado a importância inicial de 300,00 (trezentos reais), conforme nota de empenho n.º 70/2001, emitida em 19/02/2001, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.122.0100.2370-0001; FONTE DE RECURSOS: 100; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.116; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2001. RONALDO JOSÉ MENDES, Administrador Regional Substituto, FERNANDO LEITE DE GODOY, Diretor Regional.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 20/98

PROCESSO N.º 144.000.103/98 - PARTES: DF/RA-XIV X FUNAP/DF – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A da vigência do Contrato em referência, que finda em 15/09/2000, fica prorrogado até 31/12/2001. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato em referência. ASSINATURA: 18/09/2000. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e JOSÉ DE JESUS FILHO, Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 20/98

PROCESSO N.º 144.000.103/98. DAS PARTES: DF/RA XIV x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001, conforme Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 247, de 29 de dezembro de 2000 (Suplemento). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 66.480,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, tendo sido empenhado a importância inicial de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme nota de empenho n.º 79/2001, emitida em 01/03/2001, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 15.452.0700.8508-0019; FONTE DE RECURSOS: 100/120; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.116; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2001. SIGNATÁRIOS: RONALDO JOSÉ MENDES, Administrador Regional Substituto, ATHOS COSTA DE FARIA, Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1/2000

PROCESSO N.º 144.000.005/2000 - PARTES: DF/RA-XIV X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A da vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/2000, fica prorrogado até 31/12/2001. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 02/01/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e GILBERTO ANTÔNIO BORGES, Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 3/2000

PROCESSO N.º 144.000.424/1999 - PARTES: DF/RA-XIV X ARROBA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A da vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/2000, fica prorrogado até 31/12/2001. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato em referência. ASSINATURA: 02/01/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e DÉBORA CAMPOS, Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 3/2000

PROCESSO N.º 144.000.424/1999. DAS PARTES: DF/RA XIV x ARROBA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001, conforme Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 247, de 29 de dezembro de 2000 (Suplemento). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, tendo sido empenhado a importância inicial de 800,00 (oitocentos reais), conforme nota de empenho n.º 69/2001, emitida em 19/02/2001, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.126.0100.2371-0001; FONTE DE RECURSOS: 100/120; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.116; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2001. SIGNATÁRIOS: RONALDO JOSÉ MENDES, Administrador Regional Substituto, DÉBORA CAMPOS, Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1/2000

PROCESSO N.º 144.000.005/2000. DAS PARTES: DF/RA XIV x TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001, conforme Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 247, de 29 de dezembro de 2000 (Suplemento). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 21.348,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, tendo sido empenhado a importância inicial de 2.000,00 (dois mil reais), conforme nota de empenho n.º 24/2001, emitida em 26/01/2001, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.122.0100.2370-0001; FONTE DE RECURSOS: 100/120; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.116; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26/01/2001. JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional, GILBERTO ANTONIO BORGES, Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 1/2000

PROCESSO N.º 144.000.005/2000 - PARTES: DF/RA-XIV X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A da vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/2000, fica prorrogado até 31/12/2001. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. ASSINATURA: 02/01/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e GILBERTO ANTONIO BORGES, Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 16/2000

PROCESSO N.º 144.000.044/2000 - PARTES: DF/RA-XIV X MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A da vigência do Contrato em referência, que finda em 31/12/2000, fica prorrogado até 31/12/2001. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato em referência. ASSINATURA: 02/01/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional e WALTER CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 16/2000

PROCESSO N.º 144.000.044/2000. DAS PARTES: DF/RA XIV x MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA.. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001, conforme Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 247, de 29 de dezembro de 2000 (Suplemento). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 33.922,00 (trinta e três mil novecentos e vinte e dois reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, tendo sido empenhado a importância inicial de 2.000,00 (dois mil reais), conforme nota de empenho n.º 97/2001, emitida em 07/03/2001, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.122.0100.2369-0001; FONTE DE RECURSOS: 100/120; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.116; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2001. RONALDO JOSÉ MENDES, Administrador Regional Substituto, WALTER CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Sócio-Gerente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 22/2000

PROCESSO N.º 144.000.410/2000. DAS PARTES: DF/RA XIV x COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PALNALTO CENTRAL. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001, conforme Lei n.º 2.657, de 29 de dezembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 247, de 29 de dezembro de 2000 (Suplemento). DO VALOR: O valor do empenho inicial é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho n.º 68/2001, emitida em 19/02/2001, procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativa. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO: 04.126.0100.2371-0001; FONTE DE RECURSOS: 100/120/116; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.116; NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39; DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor a partir da sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2001. RONALDO JOSÉ MENDES, Administrador Regional Substituto, DURVAL BARBOSA RODRIGUES, Diretor-Presidente, FRANCISCO SEBASTIÃO MORAES, Diretor Administrativo e Financeiro e ABERONES DA SILVA, Diretor de Informática.

RELAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
FEVEREIRO/2001

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei-DF, n.º 8666/95, torna público a Relação de Compras e Serviços referente ao mês de fevereiro de 2001, desta Administração Regional - RA XIV.

INEXIGÍVEL			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
071	IDHAB Atender despesas com aquisição de documentos técnicos, cópias heliográficas de projetos e plantas originais desta Região Administrativa e outros serviços, para auxiliar os trabalhos topográficos, e demais atividades administrativas, no corrente exercício	300,00	300,00
DISPENSA			
052	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA – ME Atender despesa com conserto de saída de som DDA 7264 e conserto da fonte de alimentação, do conjunto de som desta Administração Regional	460,00	460,00
053	SUPERMERCADO COELHO LTDA. 500 kg. Açúcar cristal em pacotes de 05 Kg	0,79	395,00
054	CARACAU COM. E SERV. LTDA. 200 sc. Cimento comum, saco com 50 kg 060 m³ brita n.º 01 050 kg. Arame n.º 18	12,60 32,50 3,90	2.520,00 1.950,00 195,00
068	CODEPLAN Locação de 02 microcomputadores celeron 466, 02 impressoras a jato de tinta color e 02 estabilizadores potência 1kva, no corrente exercício	380,00	380,00
070	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Atender despesas com serviços postais e telemáticos convencionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais em âmbito nacional, no corrente exercício	300,00	300,00
076	MF STAGE PALCOS E EVENTOS LTDA. Realizar o carnaval da cidade de São Sebastião, composto de sonorização, palco e iluminação, no Campo Central, dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2001	7.235,00	7.235,00
CONVITE			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
069	ARROBA INFORMÁTICA LTDA. Atender despesa com contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de microcomputadores e impressoras, no corrente exercício	800,00	800,00
CONCORRÊNCIA			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL

051	LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA 100 m³ areia lavada média tipo corumbá	31,50	3.150,00
061	CASA DO BOI PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA. 010 un. Carrinho de mão, caçamba c/pneu maciço 005 un. Cavadeira articulada tipo americana c/2 cabos 010 un. Enxada larga de 2 ½ lbs c/cabo 003 un. Foice de 2 ½ lbs c/cabo 003 un. Machado de 2 ½ lbs c/cabo 050 kg. Arame galvanizado n.º 14 030 kg. Pregos 18x30 c/cabeça 030 kg. Pregos 17x21 c/cabeça 020 kg. Pregos 15x15 c/cabeça	26,75 7,34 6,98 4,98 10,77 2,51 1,79 1,79 1,79	267,50 36,70 69,80 14,94 32,31 125,50 53,70 53,70 35,80
062	PRIMEIRA LINHA COM. DE ROLAMENTOS LTDA. 025 par bota confeccionada em couro, com certificado de aprovação do MTB, numeração a escolher 050 par luva de raspa com reforço na palma, polegar e indicador, cano médio, tamanho a escolher	7,64 2,46	191,00 123,00
063	FERRAGENS PINHEIRO LTDA. 50 kg. Arame galvanizado n.º 12 1000 kg. Ferro redondo p/construção CA-50, 10mm de diâmetro 1500 kg. Ferro redondo p/construção CA-50, 12,5mm de diâmetro 1000 kg. Ferro redondo p/construção CA-50, 8,00mm de diâmetro 0600 kg. Ferro redondo p/construção CA-50, 4,2mm de diâmetro 0800 kg. Ferro redondo p/construção CA-50, 6,3mm de diâmetro	2,39 1,09 1,03 1,17 1,28 1,21	119,50 1.090,00 1.545,00 1.170,00 768,00 968,00
64	MUNDO DAS PINTURAS LTDA. 015 lt. Tinta a base de latex pva, lata com 18 lts 010 gl. Tinta esmalte sintético, lata com 3,600ml, cores a escolher	50,55 19,64	758,25 196,40
65	UNIAO COMERCIAL RESENDE LTDA. 010 un. Pá quadrada n.º 04, c/cabo 010 un. Picareta 5 ½ lbs, ponta e pá, c/cabo 020 fl. Madeirite de 1ª qualidade me. 1,10c2,20m, com cola resinada senólica, com 10mm de espessura 400 mt. Tábuas de castanheira de 1ª qualidade bruta, de 2,50x30cmx6m 100 un. Telha de cimento amianto, med. 2,44x0,50m, com 4mm de espessura	7,54 12,74 14,90 2,00 4,18	75,40 127,40 298,00 800,00 418,00
66	COMERCIAL POLIANA E REPRESENTAÇÕES 050 kg. Arame recozido n.º 12	2,00	100,00
077	SUPERMERCADO COELHO LTDA 1.000 un. Água mineral, garrafão com 20 litros	2,96	2.960,00

JANEIRO/2001

A Seção de Orçamento e Finanças em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei DF, n.º 8666/95, torna público a Relação de Compras e Serviços referente ao mês de janeiro de 2001, desta Administração Regional - RA XIV.

INEXIGÍVEL			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales transporte para os servidores desta Administração Regional, no mês de janeiro de 2001	3.664,00	3.664,00
003	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Atender despesas com tarifas dos telefones celulares em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício	1.000,00	1.000,00
004	BRASIL TELECOM S/A Atender despesas com serviços de acesso à Rede GDF-Net, de uso exclusivo dos órgãos vinculados ao GDF, no corrente exercício	1.000,00	1.000,00
005	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB Atender despesas com tarifas de consumo de água, esgotos e abastecimento com caminhão pipa, nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	2.000,0	2.000,0
007	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Atender despesas com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações nos próprios desta Administração Regional, no corrente exercício	2.000,00	2.000,00
008	BRASIL TELECOM S/A Atender despesas com o custeio das tarifas dos telefones convencionais na modalidade de PABX virtual, no corrente exercício	7.000,00	7.000,00
009	CODEPLAN - CIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL Atender despesas com aquisição de cópias de mapas e plantas da área rural e condomínios desta Administração Regional, para auxiliar a DREAP e o Núcleo de Ordenamento Territorial na fiscalização, no corrente exercício	200,00	200,00
011	BRASIL TELECOM S/A Atender despesas com o custeio das tarifas dos telefones convencionais na modalidade de PABX virtual, referente ao reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) publicado no DODF n.º 11, de 16/01/2001, página 04/05	5.705,55	5.705,55

012	BRASIL TELECOM S/A Atender despesas com serviços de acesso à Rede GDF-Net, de uso exclusivo dos órgãos vinculados ao GDF, referente ao reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) publicado no DODF n.º 11, de 16/01/2001, página 04/05	587,85	587,85
013	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Atender despesas com tarifas de consumo de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de suas instalações nos próprios desta Administração Regional, referente ao reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) publicado no DODF n.º 11, de 16/01/2001, página 04/05	410,15	410,15
014	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOM. Atender despesas com o custeio das tarifas telefônicas nas modalidades DDD e DDI, a serviços ou em caráter particular, referente ao reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) publicado no DODF n.º 11, de 16/01/2001, página 04/05	23,77	23,77
017	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Atender despesas com prestação de serviços correspondentes ao consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública da Região Administrativa de São Sebastião, referente ao reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) publicado no DODF n.º 11, de 16/01/2001, página 04/05	58.349,86	58.349,86
26	TELEBRASÍLIA CELULAR S/A Atender despesas com tarifas dos telefones celulares em uso nesta Administração Regional, no corrente exercício, referente ao reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) publicado no DODF n.º 20, de 29/01/2001, página 03	1.942,21	1.942,21
DISPENSA			
002	EMBRATEL - EMP. BRASILEIRA DE TELECOM. Atender despesas com o custeio das tarifas telefônicas nas modalidades DDD e DDI, a serviços ou em caráter particular, no corrente exercício	500,00	500,00
16	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Atender despesas com instalação de 50 braços leves com luminárias para lâmpadas VS-70, em vários pontos desta Região Administrativa	8.071,89	8.071,89
025	CEB - CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Atender despesas com prestação de serviços correspondentes a conservação preventiva da rede e equipamentos de iluminação pública, com fornecimento de materiais, na Região Administrativa de São Sebastião, no corrente exercício, referente ao reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) publicado no DODF n.º 20, de 29/01/2001, página 03	20.474,00	20.474,00
CONVITE			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
15	MAQUIPEÇAS AGROINDUSTRIAL LTDA. atender despesas com serviços de reparo preventivo e corretivo da patrulha motomecanizada desta RA XIV, referente ao reconhecimento de dívida (despesas de exercícios anteriores) publicado no DODF n.º 11, de 16/01/2001, página 04/05	7.197,00	7.197,00
024	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA Atender despesa com locação de uma máquina copiadora, marca Minolta, modelo EP 3050, no corrente exercício	2.000,00	2.000,00
CONCORRÊNCIA			
NE	CREDOR	VR. UNIT.	VR. TOTAL
029	UNIDAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 500 cento copo plástico descartável para água, capacidade para 200ml	1,13	565,00
040	ARMAZÉM DO PAPEL LTDA. 500 cento copo plástico descartável para café, capacidade para 50ml	0,45	225,00
039	LICITI COML. LTDA. - ME 050 cx. Grampo p/ grampeador acobreado, 26/6, caixa com 5000 unid. 030 cx. Disquete de 3 ½", dupla face, alta densidade, 1,44Mb, caixa com 10 unid.	1,15 5,00	57,50 150,00
038	ORGANIZAÇÕES MENDES SUPR. E MOV. P/COMP 50 bob. Papel para fac-símile, medindo 216mm x 30m	3,25	162,50
033	PAPELARIA BRITO COM. E REPR. LTDA. 050 un. Caneta marca texto em cores variadas 030 un. Rolo de fita adesiva transparente, medindo 12mm x 30m	0,67 0,35	33,50 10,50
034	RISQUEPEL INDÚSTRIA E COM. DE PAPEIS LTDA 25 un. Caixa arquivo em plástico (arquivo morto), medindo 34x24x13 50 tb. Cola em bastão, tubo com 07 gramas 50 cx. Fita auto adesiva de 50x100mm, com 60 unid. 30 cx. Grampo trilho 80mm, com 50 jogos 144 un. Lápis preto n.º 02	1,69 0,93 1,53 2,07 0,12	42,25 46,50 76,50 62,10 17,28
041	MAXCLEAN COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA. 150 resm. Papel A-4, medindo 210x297mm 100 resm. Papel ofício medindo 216x330mm	6,13 6,93	919,50 693,00

A SEÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 2 – CESPE, DE 23 DE MARÇO DE 2001
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n.º 98/90 – IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 133, de 13 de julho de 1990, e no Edital n.º 169/90 – IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 226, de 23 de novembro de 1990, torna pública:

1 A convocação de candidatos constantes no MSG n.º 2001 002 001089-7 para participarem da fase II – etapa I – exame de aptidão física (teste de cooper) – do concurso público para Agente Penitenciário, na seguinte ordem: data, local e horário para a realização do exame de aptidão física (teste de cooper), número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e classificação na prova escrita objetiva – fase I – etapa I.

Data: 1.º de abril de 2001.

Local: Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Centro Olímpico (CO), Faculdade de Educação Física, Asa Norte, Brasília/DF.

Horário: 11 horas.

000687, Jorge Azevedo dos Santos, 1549 / 005487, Solange Silva Santos, 1565 / 003821, Vanio Carlos da Conceição, 2734.

2 A candidata participante do MSG n.º 2001 002 001089-7 que não foi convocada para o exame de aptidão física (teste de cooper), na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, classificação na prova escrita objetiva – fase I – etapa I – e motivo pelo qual não foi convocada. 005924, Rosirene Siqueira Sena, 215, consta como candidata considerada apta no exame de aptidão física (teste de cooper).

3 O exame de aptidão física (teste de cooper) será regido pelo Edital n.º 98/90 – IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 133, de 13 de julho de 1990, e pelo Edital n.º 1/2001 – SGA, de 15 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 16 de março de 2001.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 53/2001

Objeto: Contratação de firma especializada no serviço de locação de palcos moduláveis e tendas (montagem e desmontagem), a ser utilizado pelo Cerimonial do Governador do Distrito Federal, em eventos oficiais, no decorrer do exercício de 2001; Abertura: 12.04.2001 às 11:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 11,00 (onze reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 54/2001

Objeto: Contratação de firma especializada para fornecimento de serviço de sonorização a ser utilizados pelo Cerimonial do Governo do Distrito Federal, com solenidades de pequeno porte para reuniões, para até 100 pessoas, de médio porte para 1500 a 2500 pessoas, de grande porte para 2500 a 8000 pessoas e trio elétrico, conforme especificado no Anexo I (Projeto Básico); Abertura: 12.04.2001 às 15:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 55/2001

Objeto: Aquisição de peças e acessórios para veículos (Mercedes Benz); Abertura: 12.04.2001 às 17:00 h. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento, pago no BRB, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 8,00 (oito reais). O edital estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 23 de março de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços

CONVITE N.º 76/01 (REPETIÇÃO)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS DE ESCRIVER.: Grupo 97. Abertura: 02/04/01 às 16:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 81/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DESEMBARAO ADUANEIRO.: Grupo 97. Abertura: 02/04/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 22 de março de 2001

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Serviços

CONVITE N.º 92/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CÓPIAS DE FILMES FOTOGRÁFICOS: Grupo 97. Abertura: 02/04/01 às 14:30 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 124/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (torno mecânico, esmeril, furadeira, compressor, etc.): Grupo 97. Abertura: 02/04/01 às 17:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE N.º 173/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO: Grupo 97. Abertura: 02/04/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 23 de março de 2001

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite e Serviços

AVISOS DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 15/2001

Objeto: Aquisição de alimentos e bebidas. A referida Concorrência, foi adiada para o dia 27.04.2001 às 15:00 horas, tendo em vista as alterações sofridas nos itens 01, 07, 09, 10 e 13 dos Anexos I e II do Edital. O referido edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS N.º 45/2001

Objeto: Material para agropecuária, coudelaria e zootecnia; Defensivos e fertilizantes; sementes, mudas e plantas, utensílios agropecuários. A referida Tomada de Preços, foi adiada para o dia 16.04.01 às 15:00 horas, tendo em vista as alterações sofridas nos itens 01 e 02 do Anexo I do Edital. O referido edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 9,00 (nove reais), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista as possíveis alterações.

CONCORRÊNCIA N.º 7/2001

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e gases. A referida Concorrência, foi adiada para o dia 27.04.2001 às 09:00 horas, tendo em vista as alterações sofridas nos itens 04 alínea "b", 5.1.2 e 5.2 do Edital. O referido edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br.

Brasília, 23 de março de 2001

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 35/2001

A Comissão Permanente de Licitação – Tomada de Preços/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 02. Agropecuária Recanto do Produtor Ltda; 03. LM Comercio e Serviços Ltda; 04. Primeira Linha Com. Rolamentos e 05. Plastifibra Coml. de Plásticos Ltda.; e

inabilitar a empresa 01. Vulcão da Borracha Ltda, por não ter atendido ao subitem 5.4 do item 5 do edital (apresentou CRC com o n.º do CNPJ divergente dos demais documentos. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 03.04.2001 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 23 de março de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2001

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS/MATERIAIS E SERVIÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 23 de março de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL Nº 2/2001 - CEJUC/GETRI/SUREC/SEF

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Gerência, na Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito no SBN – Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar – Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	043.000793/2000	TCP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	07.400.899/001-15
02	045.002099/1999	T & B COM. E REPRESENTAÇÃO ELETRO TÊXTIL LTDA	07.356.775/001-46
03	048.000444/2000	RAMOS & NEGREIROS LTDA	07.363.902/001-70
04	040.011534/1998	TESE TRANSPORTES SENSÍVEIS LTDA	07.309.987/002-46
05	040.004934/2000	NILSON DA SILVA FARIAS	+++++
06	043.002358/1999	JOSE WILLIANS ALVES PINHEIRO	+++++
07	046.001102/2000	PADARIA E CONCEIÇÃO DONA BEIJA LTDA - ME	07.301.750/001-54
08	040.002041/2000	SÉTIMA ARTE CAFÉ BAR E RESTAURANTE	07.385.013/001-30
09	040.003445/2000	MAXCOM COMERCIAL	07.326.738/001-75
10	043.001485/2000	SIMONE MONTEIRO DA SILVA ME	07.392.483/001-30
11	040.011703/1999	FERNANDO PAULINO DO NASCIMENTO	07.396.890/001-70
12	043.001792/2000	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	07.312.810/002-33
13	048.007608/1999	CODYR IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.330.996/001-62
14	046.001160/2000	ALDINEY RIBEIRO DE QUEIROZ ARAGÃO ME	07.330.444/001-45
15	043.004312/1999	PEDRAS ROCHA COM. ACABAMENTO LTDA ME	07.352.815/001-07
16	040.004942/2000	PLANORTE ELETROPEÇAS LTDA	07.337.273/001-49
17	046.001288/2000	AVELMAR LANDES DE ALENCAR - ME	07.365.810/001-24
18	040.011666/1999	AFFONSO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	+++++
19	043.001602/1998	IRACI DOS REIS HOLANDA - ME	07.353.354/001/72
20	043.003575/1999	AUTO PEÇAS CABEÇÃO	+++++
21	048.009368/1999	PARAMÉDICOS SERV DE ENFERM. E ADM. HOSPIT. S/C	07.301.084/001-54
22	040.014124/1996	MERCEARIA PONTO DE APOIO	+++++
23	040.005994/1998	CLEONICE PINHEIRO RAPOSO	+++++
24	040.007456/1997	PLENA ASSESSORIA E PROMOÇÕES LTDA	+++++
25	046.001246/2000	APRÍGIO ROMEIRO DE JESUS ME	07.357.162/001-44
26	040.005571/1997	AJMS COM. E REP. DE PROD. ALIM. LTDA	07.311.608/001-40

JOSÉ HABLE

BANCO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 20/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Concorrência DIRAD/CPL n.º 20/2000. Empresa vencedora: MINEORO INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. Os autos do processo 041.000.396/2000 encontram-se com vista franqueada no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO

A Comissão de Coordenação Geral do Processo Seletivo de Dirigentes de unidades escolares torna público que, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 247/99, no Decreto nº 21.146/2000 e no Decreto nº 22.012/2001, estarão abertas as inscrições de candidatos à eleição dos membros dos Conselhos Escolares de todas as unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no período de 02 a 06 de abril de 2001, no horário de funcionamento da unidade escolar. As eleições serão realizadas nas respectivas unidades escolares, no período de 07 a 18 de maio de 2001, cabendo a cada unidade escolar definir a data de sua eleição, no referido período, obedecidos os termos dos Decretos nºs. 21.146, de 18 de abril de 2000 e nº 22.012, de 16 de março de 2001, que estarão afixados em locais de fácil acesso na unidade escolar. Informações adicionais serão obtidas nas Comissões Coordenadoras do Processo Eleitoral de cada unidade escolar ou nas Comissões de Coordenação Regional do Processo Eleitoral das Gerências Regionais de Ensino-GRE.

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2001

Processo: 082.004488/92 - Partes: SEDF X ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL - Assinatura: 22.03.2001 - Vigência: 03 (três) anos - Objeto: manter nas dependências da Assistência Social Casa Azul,, educação infantil gratuita a até 90 crianças na faixa etária de 4 a 6 anos, com o intuito de promover o seu desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, social, perceptivo, motor e afetivo - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ Assistência Social Casa Azul: Daise Lourenço Moisés.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.000529/2001	21.03.2001	Art.25 Caput	Prestação de serviços de conserto de 01 (uma) copiadora Minolta
060.002414/2001	22.03.2001	Art.25 Inciso I	Fornecimento de diacereina cap. 50 mg
060.001774/2001	22.03.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de ursodesoxicólico ácido 150mg
061.002810/99	22.03.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de peças de reposição destinadas a equipamento Storz
060.000871/2001	22.03.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de rivastigmina 1,5mg
061.007333/2000	23.03.2001	Art. 25 Caput	Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção de caráter preventivo e corretivo, com reposição de peças em equipamentos radiológicos, Siemens
060.006329/2000	23.03.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de amortecedor compressor 2523278, Coulter
060.002671/2001	23.03.2001	Art. 25 Inciso I	Fornecimento de gencitabina sol. inj. 1000mg (cloridrato)
060.001533/2001	23.03.2001	Art. 25 Caput	Prestação de serviços de conserto de vaporizadores Narco-sul
060.002969/2001	23.03.2001	Art. 24 Inciso XVI	Prestação de serviços de publicação no DODF de matérias de interesse da SES para o período de 2001
060.002970/2001	23.03.2001	Art. 24 Inciso XVI	Prestação de serviços de publicação no DOU de matérias de interesse da SES para o período de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
153/01	060.007717/00	11/04/2001	16:30	A.q. de ortese Optometria e outros.	1,00
160/01	060.001315/01	11/04/2001	14:30	Aq. de tubo col.de sangue sistema a vácuo e outro.	1,00
163/01	060.001331/01	11/04/2001	15:30	Aq. de alcoll etílico absoluto 99,5gl e outro	1,00

166/01	060.005749/00	11/04/2001	16:00	Aq. de cateter umbilical 4f radiopaco uso único e outros	1,00
168/01	060.000565/01	11/04/2001	15:00	Aq. de veiculo para trnaspor- te de cadáveres, tipo furgão.	1,00
169/01	060.007216/00	11/04/2001	10:30	Aq. de sinvastatina 40 mg	1,00

CONVITES-SHOPPING (REPETIÇÃO)

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
001/01	060.001895/00	11/04/2001	08:30	Reforma da Unidade do Ban- co de Sangue/HRG	5,00
002/01	061.006899/00	11/04/2001	11:00	Reforma do Banco de San- gue / Hmib	5,00
003/01	061.009474/00	11/04/2001	17:00	Contratação de empresa para reporma do banco de san- gue	5,00
009/01	063.000209/00	16/04/2001	11:00	Construção do expurgo e da torre de elevador da F.H.B	5,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
047/01	060.006038/00	16/04/2001	10:00	Aq. de processadora de fil- mes de Raio-X	2,00
124/01	060.000828/01	16/04/2001	16:30	Aq. de Alendronato sodico 10 mg e outros.	2,00
130/01	060.001212/01	17/04/2001	09:00	Aq. de tinta a base de emul- são acrílica c/ exteior e in- terior e outros.	2,00
131/01	060.000674/01	17/04/2001	10:00	Licenças de uso de software office 2000 standart	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIAS

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
015/01	060.003614/00	30/04/2001	10:30	Aq. de Lavadora extratora com barreira, capacidade para 100 kg	8,00
018/01	061.030482/00	30/04/2001	14:30	Aq. de sistema de injeção de contraste para uso em tomo- grafia computadorizada	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 23 de março de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 118/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 118/00 processo 061.011958/99, objetivando aquisição aparelho p/ conexão estéril e outros, será realizada no dia 16/04/2001 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 52/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 052/01 processo 061.006048/99, objetivando construção de central de rede de frio, será realizada no dia 16/04/2001 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 61/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 061/01 processo 060.002628/00, objetivando Aquisição de bolsa plástica de transferência 150 ml e outros, será realizada no dia 16/04/2001 às 15:30 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 6/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a NOVA ABERTURA da licitação na modalidade de Concorrência nº 006/01 processo 060.004770/00, objetivando aquisição de luva cirúrgica e outros, será realizada no dia 30/04/2001 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 59/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços nº 059/01, proc. 060.008321/00, objetivando a aquisição de Aparelho PH esofágico, será realizada no dia 29/03/2001, às 10:30 horas.

Brasília, 23 de MARÇO DE 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE ENCERRAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 43/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi ENCERRADA por determinação do Senhor Presidente da SES, a licitação aberta na modalidade de Concorrência nº 043/00, proc. 061.012495/99, objetivando a aquisição de Dopler transcraniano.

Brasília, 23 de março de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRES. LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 015/01, proc. 061.010032/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 328/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa CEI – COMÉRCIO EXP. IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 328/00, proc. 063.000191/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 372/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa LABORATÓRIO TEU- TO BRASILEIRO LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 372/00, proc. 060.00004159/00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços nº 013/01, proc. 060.004258/00.

Brasília, 23 de março de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 032/01 - PROC. 060.003647/00
Vencedora/Item/Valor
FERRAGENS CANDANGA LTDA – ME – 07, 14, 25 – R\$ 1.804,00
MADAV MAT. DE CONST. E SERV. LTDA – ME – 33 – R\$ 1.077,00
ARGOS COM. REP. E SERV. LTDA – 03, 04, 06, 11, 24 – R\$ 7.031,00.
LM COM. E SERV. LTDA – 17, 18 – R\$ 853,00
ESTRUTURA CENTER COM. DE MAT. DE CONST. LTDA – 09, 12 – R\$ 670,00
COMPERBRÁS COM. E SERV. LTDA – 22, 23 – R\$ 10.200,00
MADEPA MADEIREIRA PARÁ COM. REP. E IND. LTDA – 10, 15, 16, 21 – R\$ 5.910,00
MADEIREIRA SIA FORTE COM. DE MADEIRAS LTDA – 31 – R\$ 49,50
MADEIREIRA PLANALTO LTDA – 02, 05, 13, 19, 20, 30, 32 – R\$ 2.093,10
MAX – FER. COML. LTDA – 01, 26, 27 – R\$ 432,70
FERRAGENS LÍDER COM. E SERV. LTDA – 08, 28, 29 – R\$ 2.289,00
OBS: Este resultado altera o anteriormente publicado no D.O.D.F., de 05/03/2001, quanto ao item 17 firma 15 leia-se item 27.
EDITAL Nº CV. 012/01 - PROC. 061.010072/00
Vencedora/Item/Valor
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA – 01,02 – R\$ 8.586,00
Desclassificada/Item
CONTRAST COM.EXP. IMP. E REPR. LTDA – 01,02
EDITAL Nº CV.026/01 - PROC. 061.009766/00
Vencedora/Item/Valor
AGLON COM. E REP. LTDA – 05- R\$ 7.920,00
LABORATÓRIOS FERRING LTDA – 02,08 – R\$ 4.177,39
MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/ A - 01,06,07,09 – 15.914,50
Obs: Foi sugerido o encerramento dos itens 03,04.
EDITAL Nº CV 069/01 - PROC. 060.005747/00
Vencedora/Item/Valor
PROMEDH PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – 01 - R\$ 1.200,00
DMG COM. E REP. LTDA - 04 - R\$ 11.960,00
Obs: Foi sugerida a revogação dos itens 02, 03, 05.
EDITAL Nº Convite 071/01 - PROC. 061.008829/2000
Vencedora/Item/Valor
DENTAL LELLO LTDA - 01,02, 05 – R4 5.552,00
EDM COMERCIAL LTDA - ME – 03 – R\$392,00
DENTAL ROMA LTDA - 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 - R\$ 3.840,50

EDITAL Nº CV 090/01 - PROC. 060.005933/00
 Vencedora/Item/Valor
 CONTRAST COM., EXP., IMP. E REP. LTDA - 01 - R\$ 79.200,00
 EDITAL Nº CV. 092/01 - PROC. 060.001839/00
 Vencedora/Item/Valor
 STARMED ART. MED. E HOSP. LTDA - 01- R\$ 1.386,00
 LABORATORIOS B. BRAUN S/A - 02,03,04,05 - R\$ 4.927,00

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP/351/00 - PROC. 060.004153/00
 Vencedora/Item/Valor
 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA - 01 - R\$ 26.900,00
 HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA - 02 - R\$ 44.690,00
 BARRIER COM.E SERVIÇOS LTDA - 03 - R\$ 3.640,00
 EDITAL Nº TP/370/00 Processo: 061.009754/00
 Vencedora/Item/Valor
 ASEM NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01 - R\$ 5.096,00
 UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02,03 - R\$ 399,50
 LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 04,05 - R\$ 33.950,00
 BIOLAB MERIEUX S/A - 06,07 - R\$ 64.000,00
 AKZO NOBEL LTDA - 08 - R\$ 67.650,00
 MINASMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - 09,11 - R\$ 1.549,50
 MEGALAB EQUIP. CIENTÍFICOS LTDA - 10 - R\$ 280,00
 Desclassificada/item
 MEGALAB EQUIP. CIENTÍFICO LTDA -07
 EDITAL Nº TP 056/01 - PROC. 060.002627/00
 Vencedora/Item/Valor
 EMBRAMED IND. E COM. LTDA - 01, 03, 04, 08, 09, 10 - R\$ 112.942,00
 LABORPLAST COM.L. LTDA - 02, 05, 11, 12, 13 - R\$ 94.950,00
 ELAN PRODS. HOSP. LTDA - 06 - 2.208,00
 CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA - 15 - R\$ 3.822,00
 Obs: Foi sugerida revogação para os itens 07, 14.
 CONCORRÊNCIA
 EDITAL Nº CC/042/00 - PROC. 061.006360/00
 Vencedora/Item/Valor
 IBF IND.BRASILEIRA DE FILMES LTDA - 01, 02, 03, 04, 05, 06 - R\$ 338.810,00
 KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA - 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,15 - R\$ 91.900,00
 MICROSERVICE TEC. DIGITAL S/A - 16,17 - R\$ 71.508,00
 Desclassificada/itens
 BRAFOX QUIM. LTDA - 16,17
 OBS: Foi sugerida a revogação do item 07.

Brasília, 23 de março de 2001
 ALBERTO HERSZENHUT
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
AO CONTRATO N.º 2000/011 (1958)

PROCESSO: 101.000.305/98 PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X BANCO DO BRASIL S.A. FINALIDADE: Alteração da razão social do locatário devido a extinção da Fundação do Serviço Social e transferência de sua estrutura para o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social do DF, da conta corrente e agência para crédito do aluguel, reajuste do valor dos aluguéis e prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar de 01.01.2001, podendo ser prorrogado na forma da Legislação vigente. PREÇO E PAGAMENTO: R\$ 1.224,29 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao 2º pavimento, R\$ 1.107,95 (um mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos), referente as 11 (onze) vagas da garagem, perfazendo um total de R\$ 2.332,24 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original. ASSINATURA: 26/12/2000. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social, ALEON DE LOYOLA FLEURY JUNIOR na qualidade de Gerente de Divisão do Banco do Brasil e JOSÉ VICTOR SILVA RATTO na qualidade de gerente de Núcleo "A". do Banco do Brasil.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2/2001

PROCESSO: 100.001.400/2000. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ANTONIO ALVES DE MACEDO. OBJETO: Locação do imóvel situado na Quadra 210, Conjunto "L", Lote 01, Santa Maria, Distrito Federal, com área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), em cada piso, três portas em ferro, 03 WC, andar inferior já divididos em 04 salas e 06 salas no andar superior, para funcionamento do Centro de Desenvolvimento Social - CDS de Santa Maria, conforme especifica a justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 36/37 e Portaria de fls. 20. DOS RECURSOS: Estão previstos no orçamento da SEAS, referente ao exercício de 2001, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Programa de Trabalho 04.122.0100.8501-0014, Natureza de Despesa 34.90.36, Fonte 100, conforme NE nº 148/2001, emitida em 07/03/2001, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na modalidade estimativo, evento nº 400091. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: Publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. ASSINATURA: 07/03/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e ANTONIO ALVES MACEDO, na qualidade de Proprietário do imóvel.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CENTÉSIMO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO N.º 36/91

PROCESSO N.º 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/SO/SEFP/PRG X METRÔ-DF/BRB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado, com o fim de alterar o valor e alocar recursos ao Convênio n.º 036/91, celebrado em 15 de maio de 1991, objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação, baseada no inciso XI, art. 29 do Decreto n.º 10.996/88. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES - o valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 6.956.824,33 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais, trinta e três centavos),

perfazendo um total de R\$ 825.941.653,21 (oitocentos e vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e um centavos). Os recursos para a suplementação são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o presente exercício, Lei Orçamentária n.º 2.657, de 29/12/2000, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 459051 e 459092; FONTE DE RECURSOS: 100000000; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.453.2800.1169.0001; U.O: 22101; NOTAS DE EMPENHO N.º 321, 323 a 327, 329, 331, 332, 335, 336 e 338/2001, emitidas em 23/03/2001, sob a modalidade ordinária, estimativa e global, eventos 400091 e 400092 pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal. VIGÊNCIA: O aditamento em referência, entrará em vigor na data de sua publicação. ASSINATURA: 23/03/2001. SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, Governador do DF, NELSON TADEU FILIPPELLI, Secretário de Infra-Estrutura e Obras, VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário de Fazenda e Planejamento, MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, Procurador Geral, PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, Diretor-Presidente, ALEXANDRE GONÇALVES, Diretor de Administração, respectivamente, TARCISIO FRANKLIM DE MOURA, Presidente e WELLINGTON CARLOS DA SILVA, Diretor Financeiro, respectivamente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2001

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 27/04/2001, os invólucros contendo os documentos de habilitação relativos à(ao) Concorrência nº 011/2001-CEB, para aquisição de LUMINARIAS, RELE FOTOELETRÔNICO, REATOR PARA LÂMPADA MULTI-VAPOR METÁLICO E LÂMPADA, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

CONCORRÊNCIA Nº 14/2001

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação-CEL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Sala 19, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 10:30 horas do dia 27/04/2001, os invólucros contendo os documentos de habilitação relativos à(ao) Concorrência nº 14/2001-CEB, para aquisição de POSTES E BRAÇOS DE AÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília-DF, 23 de março de 2001
 JOSÉ GABRIEL FILHO
 Presidente da Comissão Especial de Licitações

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 12/2000

PROCESSO N. 113.008.507/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC - BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 12.04.2001, e estende a vigência para 31.05.2001. - DATA DA ASSINATURA: 12.03.2001.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N. 39/2000

PROCESSO N. 113.035.170/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. - OBJETO: Ficam acrescidos ao objeto do contrato, os serviços elencados à fl. 1456v do processo, consoante análises e manifestações dos órgãos técnicos do DER; Suplementa o valor do contrato em R\$ 131.468,40 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 20.03.2001.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 92/2000

PROCESSO N. 113.002.647/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 59 (cinquenta e nove) dias, devendo encerrar-se em 29.04.2001, estendendo a vigência contratual para 31.05.2001. - DATA DA ASSINATURA: 28.02.2001.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 108/2000

PROCESSO Nº 113.003.832/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Os preços do material betuminoso passam a ser o seguinte: ASFALTO DILUÍDO CAP-20 - R\$ 797,72 (setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos); - CM-30 - R\$ 1.018,22 (um mil e dezoito reais e vinte e dois centavos); - EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C R\$ 617,54 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)- DATA DA ASSINATURA: 22.03.2001.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 111/2000

PROCESSO Nº 113.003.027/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 79 (setenta e nove) dias, devendo encerrar-se em 24.05.2001, estendendo a vigência contratual para 30.06.2001. - DATA DA ASSINATURA: 05.03.2001. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2001

PROCESSO N. 113.006.672/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA.- OBJETO: Execução de uma obra de Arte corrente do tipo proteção/contenção em trecho da VC-337.- VIGÊNCIA: 31.07.2001, com prazo para execução de 90 (noventa) dias - VALOR: R\$ 143.364,34 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 22.03.2001 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: RENATO SALLES CORTOPASSI.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 107/2000

PROCESSO Nº 113.003.612/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Ficam acrescidos ao objeto do contrato, os serviços elencados às fls. 460 do processo, consoante análises e manifestações do Diretor de Obras do DER/DF; Suplementa o valor do contrato em 43.990,83 (quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos) - DATA DA ASSINATURA: 19.03.2001.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA
AO CONTRATO Nº 6/2001

PROCESSO Nº 113.005.429/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 07.04.2001, estendendo a vigência contratual para 31.05.2001. - DATA DA ASSINATURA: 07.03.2001.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2001

PROCESSO Nº 113.006.672/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e WRJ ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA.- OBJETO: Pavimentação de trecho da Via GCV4 e estacionamento. - VIGÊNCIA: 31.07.2001, com prazo para execução de 90 (noventa) dias - VALOR: R\$ 146.283,77 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos). - DATA DA ASSINATURA: 23.03.2001 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: MAURO GILBERTO FRANCO MARQUES.

RESULTADODE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 5/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado da Habilitação do Convite supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 21 de março de 2001
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/01

Processo Nº 071.000.048/2001 - CEASA-DF; OBJETO: Aquisição de Tickets/Alimentação; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) encartados em talonários com 22 (vinte e dois) cada, no total de R\$ 158,40 (Cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) o talonário, 80 (oitenta) talonários mensalmente; PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses; PROPOSTAS: 05/04/2001; HORÁRIO: 10 HORAS. Os interessados poderão OBTER CÓPIA DO Edital na Sala do Protocolo da CEASA/DF, sito no SAI/SUL Trecho 07 nº 100 - Pavilhão B-03 - sobreloja.

Brasília (DF), 22 de março de 2001
ILDEU ALVES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.014050/2000. Empresa: Fundação Universidade de Brasília - FUB. Objeto: Contratação de 10 (dez) profissionais para a prestação de serviços especializados. Valor mensal: R\$ 38.225,90. Valor para o período de 12 (doze) meses: R\$ 458.710,80 Justificativa: Incisos VIII do Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 19/02/2001.

Processo nº: 055.003863/2001. Empresa: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Objeto: Pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento - TFF, das estações de rádio de frequência deste Departamento. Valor total: R\$ 515,43. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 19/03/2001.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO-GERAL

EDITAL Nº 8 DE 23 DE MARÇO DE 2001

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/2001

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 31/2000, de 31AGO2000, publicado no DODF nº 171 de 05SET2000, e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

1. Tornar público o resultado Teste de Aptidão Física (TAF) dos Candidatos Walisson Barbosa de Alencar, insc. 24403, clas. 6º lugar, Renato de Lucena Pereira, insc. 12890, clas. 50º lugar e Arnis Leite Nascimento, insc. 19854, clas. 55º lugar, os quais foram considerados APTOS;
2. Considerar INAPTO o Candidato Nivaldo de Oliveira Sousa, insc. 23147, clas. 15º lugar, por ter se apresentado impossibilitado para realizar o referido teste;
3. Convocar os candidatos APTOS, para realização da 3ª Etapa - Exames Médicos, previsto no item 13. do Edital normativo, na Enfermaria da Policlínica da PMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 04, Bloco "B", no dia 28MAR01, às 09:00 horas, devendo estar no local meia hora antes.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2000

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2000

Processo nº 054.000.122/2000 (CONTRATO).
Itens de 01 a 28 - Helicópteros do Brasil S/A - Helibrás.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2001

Processo nº 054.000.025/2001 (CONTRATO).
Todos os itens do presente edital e por ter cotado o percentual de 33,5%(trinta e três vírgula cinco por cento) de desconto sobre a tabela de preços da LPM/AMB/96 - Hospital Geral Nossa Senhora Aparecida Ltda.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2000

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Teste, Ajustes, Limpeza Geral, Consertos, com substituição de peças, nas máquinas de escrever e calculadoras de propriedade da Secretaria de Estado de Cultura. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o aviso da licitação.

Data e Horário de Abertura: 11/04/2001 - Às 15:00 Horas
Local: Via N2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.
Horário de Entrega do Edital: das 13:00 às 18:30 horas.
Custo do Edital: R\$ 3,36.

Brasília-DF, 22 de março de 2001
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Tendo em vista as instruções contidas no Processo nº 0092.000980/2001-CAESB, RERRATIFICAMOS o Extrato de Reconhecimento de Dívida publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 13.03.2001, às páginas nº 50, onde se lê, "por conta da Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2678/0001 - Despesas de Exercícios Anteriores", CONSIDERAR "por conta do Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1873/0001 - Controle Operacional, Rubrica 45.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores".

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Distrito Federal. CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: autoriza o pagamento da Nota Fiscal nº 1180, no valor de R\$ 46.321,23 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), referente ao fornecimento de lanche matinal aos empregados da CAESB, durante o mês de fevereiro/2001. DATA DA ASSINATURA: 21/03/2001. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.00925/2001 - CAESB.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2001

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Concorrência CP - 002/2.001-CAESB, processo nº 00092.006.825/2.000, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços de leitura de hidrômetros, emissão e entrega de contas no ato da leitura (com utilização de coletor eletrônico que registra a leitura e faz a emissão da conta no ato da visita ao usuário), entrega de avisos de débito/corte, suspensão e religação do fornecimento de água e levantamentos de dados cadastrais, vistorias, identificação de ligações não cadastradas, colocação de lacres em hidrômetros, no âmbito do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

Data de abertura da licitação: 04 de maio de 2.001, às 15:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 30 de abril de 2.001.

Data limite para recolhimento da garantia de participação: 02 de maio de 2.001, no valor de R\$ 75.000,00.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 28 de março de 2001 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 23 de março de 2001
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 3/2000

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1.288-OC/BR
PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que no resultado do julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CI-003/2000 -CAESB, processo nº 00092.003.142/2.000 para execução de obras da Estação de Tratamento de Esgotos a nível terciário do Gama com fornecimento de materiais e equipamentos, Distrito Federal - Brasil, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, por menor preço:

ONDE SE LÊ, NO DODF, nº 57, DE 23 DE MARÇO DE 2001:

O Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitações determinou que fosse observado e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (26/03/2001 até 30/03/2001) para interposição de recursos administrativos, estando aberto vistas ao processo a interessados para eventuais consultas.

LEIA-SE:

O Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitações determinou que fosse observado e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (27/03/2001 até 02/04/2001) para interposição de recursos administrativos, estando aberto vistas ao processo a interessados para eventuais consultas.

Brasília, 23 de março de 2001
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 111.001.543/96. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo nº 479/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e SUBLIME - Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 27/97, datado de 10.3.97, que tem como objeto a execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção do Edifício sede da TERRACAP e Garagem - Setor de Garagens Oficiais - (SGO), visando prorrogar prazo e suplementar recursos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Concorrência Pública nº 01/97, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93 e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2068ª Sessão, datada de 13.02.2001. VALOR: R\$ 830.450,00 (oitocentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039-33 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 9.3.2001. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 9.3.2001. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Yelane Cândido de Oliveira. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.001.279/99. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 480/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CETEFE - ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL. OBJETO: aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 477/2000, datado de 28.03.2000, o qual tem como objeto a contratação direta com a CETEFE - ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL, visando o fornecimento de 20 (vinte) trabalhadores portadores de deficiência física, para exercerem as funções de Digitador, Auxiliar de Administração (com conhecimento de cálculos), Mensageiro, Garçom e Copeiro, nas dependências da TERRACAP, visando prorrogar prazo e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: com dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso XX, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2067ª Sessão, realizada em 06.02.2001. VALOR: R\$ 156.883,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap previstos no Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 158, datada de 09.02.2001. VIGÊNCIA: prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23.03.2001. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Ulisses de Araújo. TESTEMUNHAS: Maria Júlia Monteiro da Silva e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 5/98

Processo nº 020.000.252/98 - PARTES: DF/PRG X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: A apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. U. O.: 12101; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8501.0005. Natureza da Despesa: 349039. Fonte de Recursos: 100000000. Nota de Empenho nº 069/2001, sob o evento nº 400091, por estimativo, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 22/02/2001. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e FERNANDO LEITE DE GODOY, Diretor Regional de Brasília.

Ineditoriais

ÁLVARO AGAPITO DE MOURA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA, no local : Fazenda Sonhem de Baixo e leito do rio Maranhão, assentamento P.A Contagem , RA Sobradinho -DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental EPIA/RIMA. Álvaro Agapito de Moura, Proprietário.

DAR 1549/01

AMERICEL S.A.
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ Nº 01.685.903/0001-16
NIRE Nº 53300005460

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, ao SEPS 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º andar, em Brasília-DF, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15/12/1976, relativos ao exercício social de 2000.

Brasília, DF, 26 de março de 2001
A DIRETORIA

DAR 1543/2001

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PHOENIX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Condomínio residencial PHOENIX, situado na MSPW quadra 26 conjunto 09 lote 03 Brasília - DF, neste ato representado por ECLA ASSIS CUNHA- síndica em exercício- comunica ao Sr. RICARDO RAMOS BEZERRA - residente na HIGGS 707 bloco G casa 41 Brasília -DF - proprietário da fração nº 03 do mesmo condomínio que: A assembléia datada de 17/03/2001 foi remarcada para o dia 08/04/2001 com início às 17:00 horas com a presença da maioria ou às 17:30 horas com a presença de qualquer número de presentes para deliberarem sobre a eleição do síndico gestão 2001/2002. Ecla Assis Cunha, Síndica em exercício.

Dar 1555/01
(Of. El. nº INED1555)

RIBEIRO E PEREIRA LTDA

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade de POSTO DE GASOLINA, local: QNM 16 LOTE G SETOR M NORTE, CEILÂNDIA - DF, CEP: 72.210-160. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Wladey Pereira da Silva- Sócio Gerente.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, local: SRIA QE 30 LOTE A PLL, GUARÁ - DF, CEP: 71.065-300. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, local: PLLS 409 BLOCO A ASA SUL BRASÍLIA - DF, CEP: 70.258.010. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, local: PLLS 414 BL.B ASA SUL BRASÍLIA - DF, CEP: 70.297-020. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

WLADECY PEREIRA DA SILVA
Sócio Gerente

DAR-1366/01

POSTO DE SERVIÇO 307 LTDA

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, local: PLL 01 QNN 10 SETOR N, CEILÂNDIA NORTE - DF, CEP: 72.220-100. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, local: SQN 306 BLOCO B PLLN ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.746-500. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA, local: SQN 111 LOTE A PAG 01 ASA NORTE - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.754-500. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA, local: LOTE PAG 01 TRECHO HI 11 SHIS QI 28 LAGO SUL - BRASÍLIA - DF, CEP: 71.670-200. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Gerente.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA, local: SHIS QL 02 PAG LOTE 01 TR TRECHO HI B LAGO SUL BRASÍLIA - DF, CEP: 71.610-020. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, local: PLL 307 SUL BLOCO B N.º 46 ASA SUL BRASÍLIA - DF, CEP: 70.354-500. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

WLADECY PEREIRA DA SILVA
Sócio Gerente

DAR-1367/01

MARQUES E PEREIRA LTDA

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA, local: PAG 107 EIXO RODOVIÁRIO OESTE ASA SUL - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.346.500. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA, local: SCEN TR 01 BL. 20 VILA PLANALTO - BRASÍLIA - DF, CEP: 70.800.200. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

WLADECY PEREIRA DA SILVA
Sócio Gerente

DAR-1368/01

POSTO DE SERVIÇO PEDRO RIBEIRO LTDA

AVISOS DE REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA local: ROD. BR 251 KM 48,7 (DF-UNAI-MG) CEP: 70.000-000. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. DAR-1369/01

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA, local: SMP/SUL CONJ. B LT 09 PARK WAY BRASÍLIA - DF, CEP: 70.000-000. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

WLADECY PEREIRA DA SILVA
Sócio Gerente

DAR-1370/01

PEDRO RIBEIRO DA SILVA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA, local: PADF ROD 100 COM ROD 260 Z. RURAL BRASÍLIA - DF, CEP: 70.000-000. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. DAR-1371/01

WLADECY PEREIRA DA SILVA
Sócio Gerente

VLADIMIR PEREIRA DA SILVA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade: POSTO DE GASOLINA, local: QNN 04 PLL 01 CEILÂNDIA - DF, CEP: 72.220-040. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

WLADECY PEREIRA DA SILVA
Sócio Gerente

DAR-1372/01
(Of. El. nº INED1512-1)

TEXAS MONTARIA COUNTRY CLUB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sócio Remido 06482 - do Texas Montaria Country Club, inscrito no CNPJ/MF. 00.574.269/0001-81 registrado sob. o N.º 221 Fls.117/118, no livro A-1, no cartório de notas, registro civil de títulos, de Sobradinho DF, em 20.02.84, convoca seus sócios remido e sócios proprietários em dias com suas contribuições estatutárias para Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 30/03/2001 com primeira convocação às 18h 30 com 2/3 dos associados com metade mais um e às 19:00 horas em última convocação com qualquer número dos presentes, no SDS Edifício Eldorado Sala 610, 6º Andar para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, 1º abandono e fechamento do clube pela atual Diretoria, 2º desaparecimento da Diretoria eleita para período 28/02/99 a 28/02/2001, 3º Nomear comissão interventora com poderes de auditoria e marcar nova eleição, 4º nomear advogado, 5º requerer em juízo e fora dele todos os meios legais para abertura do Club e atos pertinentes às diretorias anteriores. Estando a presente a maioria simples dos associados.

VALDER MADUREIRA E SILVA
Presidente da Comissão

DAR 1554/01
(Of. El. nº INED1554)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números.
Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE
BOMBEIROS
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO
1401



DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão
156



POLÍCIA CIVIL
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB
195



PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

**Piano Piloto**

Base do DF - HBDF 325-5050

Forças Armadas - HFA 362-4000

Universitário de Brasília - HUB 307-3223

Regional da Asa Norte - HRAN 325-4300

Materno Infantil de Brasília - HMIB 443-2322

Rede Sara de Hospitais 319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ 391-2510

Regional de Ceilândia - HRC 371-2233

Regional do Gama - HRG 556-1422

Regional do Guará - HRGU 567-2455

Regional de Planaltina - HRP 389-2412

Regional de Sobradinho - HRS 591-1030

Regional de Taguatinga - HRT 351-2200

Hospital São Vicente de Paula 561-3700

A justiça é cega.

Mas tem alguém pra te guiar.

Defensoria Pública.
Aqui você tem o direito de assegurar
seus direitos.

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades
satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar
conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias,
das 6h às 24h.

Direção-Geral: 344-6507 / 342-1942

Subdireção-Geral: 342-1911

Corregedoria-Geral: 342-1902

Unidades de atendimento

Brasília: 343-7470, 343-7369 e 343-7400

Brazlândia: 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721

Ceilândia: 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539

Gama: 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313

Paranoá: 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629

Planaltina: 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527

Samambaia: 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516

Sobradinho: 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308

Taguatinga: 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649

Juizado Central Criminal: 327-6597

Infância e Juventude: 348-6600 - Ramal 213

Disque-Adoção: 349-5000

Defensoria Itinerante: Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas

Defensoria Comunitária: Adm. Reg. do Riacho Fundo

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO



VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE
BOMBEIROS**
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF**
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO
1401



DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



**SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão**
156



POLÍCIA CIVIL
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA**
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB**
195



**PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB**
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

A justiça é cega.

Mas tem alguém pra te guiar.

Defensoria Pública.
Aqui você tem o direito de assegurar
seus direitos.

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades
satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar
conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias,
das 6h às 24h.

Direção-Geral: 344-8507 / 342-1942

Subdireção-Geral: 342-1811

Corregedoria-Geral: 342-1902

Unidades de atendimento

Brasília: 343-7470, 343-7389 e 343-7400

Brazlândia: 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721

Ceilândia: 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539

Gama: 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313

Paranoá: 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629

Planaltina: 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527

Samambaia: 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516

Sobradinho: 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308

Taguatinga: 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649

Juizado Central Criminal: 327-6597

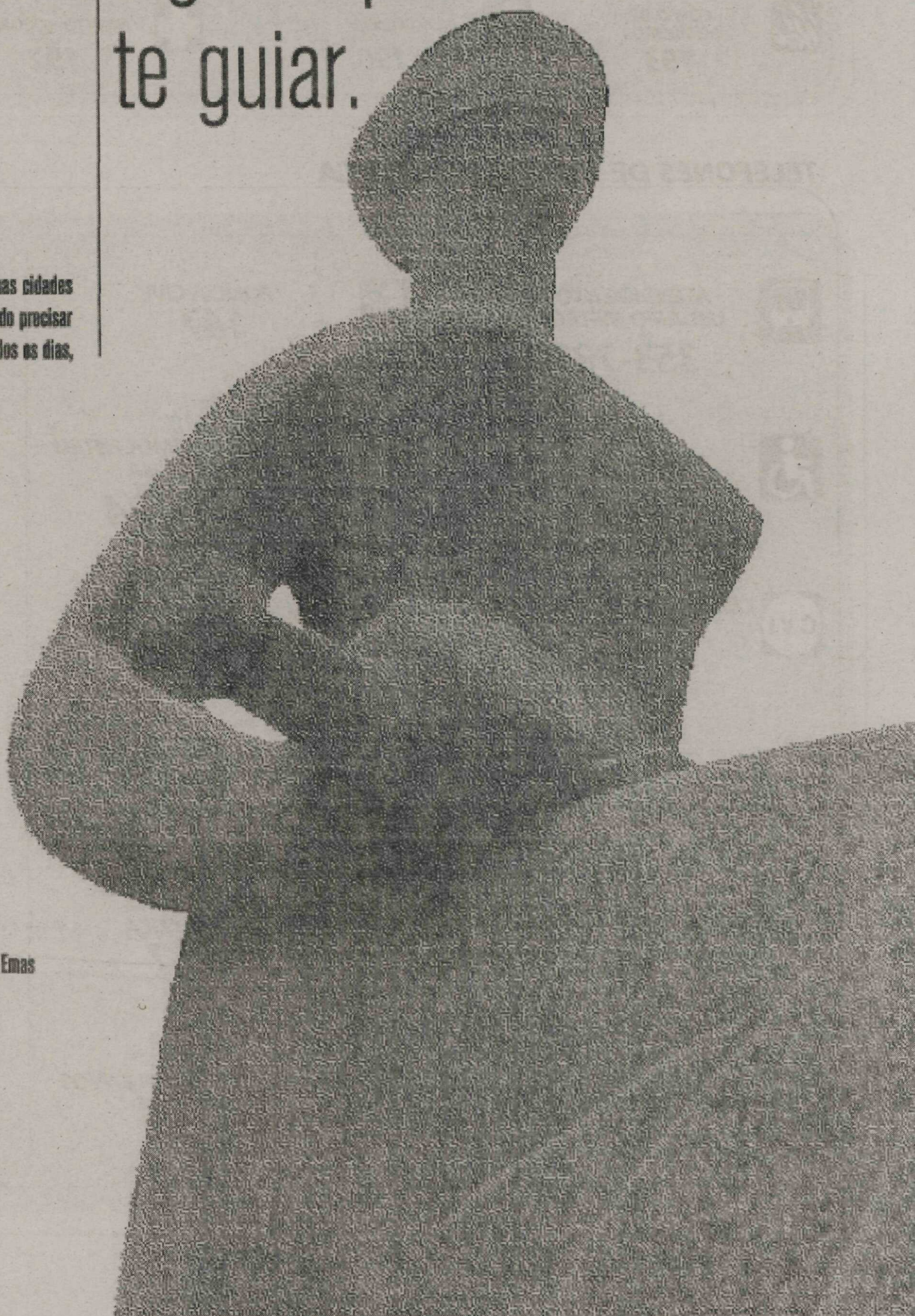
Infância e Juventude: 348-6600 - Ramal 213

Disque-Adoção: 349-5000

Defensoria Itinerante: Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas

Defensoria Comunitária: Adm. Reg. do Riacho Fundo

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO



VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE
BOMBEIROS**
193



POLÍCIA
190



PRONTO-SOCORRO
192



DEFESA CIVIL
321-1366

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO
USUÁRIO METRÔ - DF**
353-7373



CORDE/DF
Diretoria de Integração
do Portador de Deficiência
1408



CVI CENTRO DE VALORIZAÇÃO
DO IDOSO
1401



DETRAN
DISQUE DETRAN
1514



PROCON
1512



**SIACI - Sistema de
Atendimento ao Cidadão**
156



POLÍCIA CIVIL
147



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO
DE BRASÍLIA**
327-4424



**PLANTÃO DE ÁGUA
E ESGOTO - CAESB**
195



**PLANTÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA - CEB**
196



SOS CRIANÇA
1407



TRANSPORTES COLETIVOS
1517



OUVIDORIA
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA
323-8855



HOSPITAIS

Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

A justiça é cega.

Mas tem alguém pra te guiar.

Defensoria Pública.

Aqui você tem o direito de assegurar
seus direitos.

A Defensoria Pública funciona em todos os Fóruns existentes nas cidades
satélites e Plano Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 13h às 19h. Quando precisar
conte também com a Defensoria do Juizado Central Criminal, todos os dias,
das 8h às 24h.

Direção-Geral: 344-6507 / 342-1942

Subdireção-Geral: 342-1911

Corregedoria-Geral: 342-1902

Unidades de atendimento

Brasília: 343-7470, 343-7369 e 343-7400

Brazlândia: 391-2627 e 391-1247 - Ramais 720 / 721

Celilândia: 581-5077 e 371-0000 - Ramal 539

Gama: 556-8298 e 385-5006 - Ramais 312 / 313

Paranoá: 369-4667 e 369-3900 - Ramal 629

Planaltina: 388-8525 e 389-1370 - Ramal 527

Samambaia: 357-7853 e 357-2050 - Ramal 516

Sobradinho: 387-1015 e 591-3800 - Ramal 308

Taguatinga: 563-7372, 353-8010 e 352-0000 - Ramal 649

Juizado Central Criminal: 327-8597

Infância e Juventude: 348-8600 - Ramal 213

Disque-Adoção: 349-5000

Defensoria Itinerante: Adm. Reg. de Santa Maria e Recanto das Emas

Defensoria Comunitária: Adm. Reg. do Riacho Fundo

